



**GRUPO  
GLOBAL**

Materials Elétricos e Engenharia  
Construtora de Obras  
Indústria Metalúrgica

**ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

1

Endereço: Rua Pedro Canísio Henz Nr 461, Bairro Santos Dumont

CNPJ: 18.635.181/0001-98

Insc. Est. 10807113-55 / Insc. Mun. 85768000

Fone/Fax: (45) 3223-3969

Cidade: CASCAVEL - PR

## ANEXO I

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR.

À Comissão de Licitações

Tomada de Preços: 001/2017

**Prezados Senhores;**

A empresa ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 18.635.181/0001-98, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CELIO ANTONIO ZYS, portador do documento de identidade RG n.º 3.437.252-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 523.753.319-15, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor VINICIUS GONÇALVES DE LIMA VASSELAI, carteira de identidade n.º 8.818.881-0, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

  
  
 Celio Antonio Zys  
 Sócio-Gerente  
 CPF: 523.753.319-15  
 RG: 3.437.252-7

Nome: Célio Antonio Zys  
 Cargo: Sócio Gerente  
 RG / CPF 3.437.252-7 SSP PR / 523.753.319-15

Cascavel, 08 de Fevereiro de 2017.

18.635.181/0001-98

ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA  
 DE OBRAS LTDA.

RUA PEDRO CANÍSIO HENZ, 461  
 BARRIO DOS DIAS DO MÔR - CEP 85804-60E  
 CASCAVEL - PARANÁ

Elétrica Global Construtora  
 Rua Pedro Canísio Henz - 461

CNPJ 18.635.181/0001-98  
 CEP 85.804.606 – Cascavel – Pr

Fone: (45) 3223-3969  
 Bairro – Santos Dumont



**ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP.**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ/MF Nº. 18.635.181/0001 – 98**

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados senhores:

**CÉLIO ANTÔNIO ZYS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, nascido na cidade de Gaurama, Estado do Rio Grande do Sul, em data de 11 de março de 1965, portador do CPF/MF nº. 523.753.319-15, Cédula de Identidade RG nº. 3.437.252-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Jacarandá nº. 677, Cidade Verde, CEP 85.807-660, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

**ANTÔNIO VASSELAI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, nascido na cidade de São Miguel do Iguçu, Estado do Paraná, em data de 17 de março de 1961, Estado do Paraná, portador do CPF/MF nº. 395.507.539-72, Cédula de Identidade RG nº. 3.059.804-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Terezina nº. 2834, Recanto Tropical, CEP 85.807-140, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.635.181/0001 – 98 com sede localizada na Rua Jacarandá nº. 677, Cidade Verde, CEP 85.807-660, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41207674926 em sessão de 05 de agosto de 2013 e Primeira Alteração do Contrato Social arquivado sob nº. 20165021241 em sessão de 01 de setembro de 2016 têm, entre si, justo e contratado a proceder a Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade pelas cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SEDE:** O endereço da sede da sociedade que estava localizado na Rua Jacarandá nº. 677, Cidade Verde, CEP 85.807-660, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, passa a ser na Rua Pedro Canísio Henz nº. 461, Lote 02-B, Sala 01, Condomínio Industrial Albino Nicolau Schmidt, Santos Dumont, CEP 85.804-606, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, podendo o seu estabelecimento mudar de endereço, bem como criar ou fechar filiais em outras localidades, ora existentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:** Em virtude da presente alteração, e para atender o que determina o artigo 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2016 14:15 SOB Nº 20165124105.  
PROTOCOLO: 165124105 DE 14/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601796046. NIRE: 41207674926.  
ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/09/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



**ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP.  
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ/MF nº. 18.635.181/0001 – 98**

**ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP.  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
CNPJ/MF nº. 18.635.181/0001 – 98  
NIRE nº. 41207674926 DE 05/08/2013**

**CÉLIO ANTÔNIO ZYS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, nascido na cidade de Gaurama, Estado do Rio Grande do Sul, em data de 11 de março de 1965, portador do CPF/MF nº. 523.753.319-15, Cédula de Identidade RG nº. 3.437.252-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Jacarandá nº. 677, Cidade Verde, CEP 85.807-660, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

**ANTÔNIO VASSELAI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, nascido na cidade de São Miguel do Iguçu, Estado do Paraná, em data de 17 de março de 1961, Estado do Paraná, portador do CPF/MF nº. 395.507.539-72, Cédula de Identidade RG nº. 3.059.804-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Terezina nº. 2834, Recanto Tropical, CEP 85.807-140, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.635.181/0001 – 98 com sede localizada na Rua Pedro Canísio Henz nº. 461, Lote 02-B, Sala 01, Condomínio Industrial Albino Nicolau Schmidt, Santos Dumont, CEP 85.804-606, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41207674926 em sessão de 05 de agosto de 2013 e Primeira Alteração do Contrato Social arquivado sob nº. 20165021241 em sessão de 01 de setembro de 2016 têm, entre si, justo e contratado a proceder a Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:** A sociedade empresária gira com o nome empresarial de **ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE:** O endereço da sede da sociedade está localizado na Rua Pedro Canísio Henz nº. 461, Lote 02-B, Sala 01, Condomínio Industrial Albino Nicolau Schmidt, Santos Dumont, CEP 85.804-606, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, podendo o seu estabelecimento mudar de endereço, bem como criar ou fechar filiais em outras localidades, ora existentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:** A sociedade explora o ramo de indústria de estruturas metálicas e em alumínio em geral, postes e braços de ferro para iluminação, reatores e luminárias, pinturas especiais em postes, braços e luminárias decorativas, reformas em geral de sistemas elétricos, prestação de serviços elétricos, montagens industriais, construções de obras elétricas, construções de estação e redes de distribuição de energia elétrica, quadros de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2016 14:15 SOB Nº 20165124105.  
PROTOCOLO: 165124105 DE 14/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601796046. NIRE: 41207674926.  
ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/09/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP.**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**

**CNPJ/MF Nº. 18.635.181/0001 – 98**

comando, iluminação pública, construção civil, obras de saneamento, terraplenagem, pavimentação, obras viárias, obras de arte, reformas de construção civil em geral e projetos de engenharia.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. A sociedade iniciou suas atividades na data de 01 de agosto de 2013.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na importância de R\$-300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda nacional, do país, dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	PERC. (%)
CÉLIO ANTÔNIO ZYS	240.000	240.000,00	80,00
ANTÔNIO VASSELAI	60.000	60.000,00	20,00
TOTAIS	300.000	300.000,00	100,00

**CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade é administrada por um sócio administrador ao qual compete o uso da firma individual e a representação ativa e passiva, judicial ou extra judicial da sociedade sendo-lhe vedado, entretanto o emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais ou cauções de favor.

**Parágrafo Único:** A administração da sociedade está a cargo do sócio CÉLIO ANTÔNIO ZYS, dispensado de prestar caução, sendo a assinatura individual, podendo substabelecer poderes específicos a terceiros.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRÓ-LABORE DO ADMINISTRADOR:** Pelos serviços que prestar a sociedade perceberá o sócio administrador PRÓ-LABORE, quantia mensal, levada a conta de despesas gerais da sociedade.

**Parágrafo Único:** O valor do pró-labore será fixado pelos sócios em assembleia ou reunião anual, podendo antes de completar um ano proceder – se nova reunião ou assembleia para alterar a quantia estipulada anteriormente.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto nº. 3.708 de janeiro de 1919.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 14/09/2016 14:15 SOB Nº 20165124105.  
 PROTOCOLO: 165124105 DE 14/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11601796046. NIRE: 41207674926.

ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 14/09/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br



**ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP.**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ/MF Nº. 18.635.181/0001 – 98**

**CLÁUSULA NONA – DA APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS:** Aplicar-se a supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e os artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL:** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser efetuado o encerramento do exercício social, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e o Balanço de resultado econômico.

**Parágrafo Único:** Os resultados obtidos serão divididos entre os sócios proporcionalmente ou diferente ao valor de suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios ser distribuídos anualmente ou mensalmente, ou ficarem em reservas na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS:** Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:** O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub rogados nos direitos e deveres do "DE CUJUS" podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pelos demais.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA:** Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliados de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte;

**Parágrafo Único:** Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO DAS QUOTAS:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2016 14:15 SOB Nº 20165124105.  
 PROTOCOLO: 165124105 DE 14/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11601796046. NIRE: 41207674926.  
 ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 14/09/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP.**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF Nº. 18.635.181/0001 – 98**

**Parágrafo Primeiro:** O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar por escrito através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes discriminando preço, prazo, forma de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

**Parágrafo Segundo:** Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se a estes valores.

**Parágrafo Terceiro:** Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES/ ASSEMBLÉIA DOS SÓCIOS:** Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação de quórum previstas na Lei.

**Parágrafo Primeiro:** As deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

**Parágrafo Segundo:** As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

**Parágrafo Terceiro:** Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação à sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

**Parágrafo Quarto:** Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e/ou alteração contratual, podendo dispensar as formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro do artigo 1.072 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**Parágrafo Quinto:** Deverão os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2016 14:15 SOB Nº 20165124105.  
 PROTOCOLO: 165124105 DE 14/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11601796046. NIRE: 41207674926.

ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 14/09/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br



**ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP.**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF Nº. 18.635.181/0001 – 98**

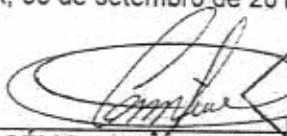
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS DESIMPEDIMENTOS:** O sócio administrador, declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

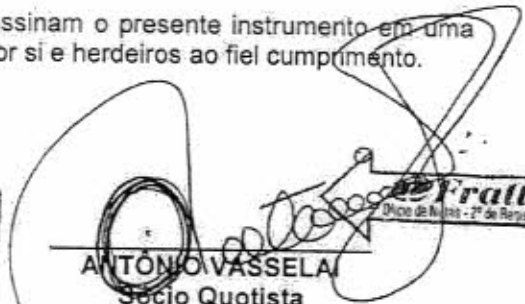
**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Elegem as partes o Foro Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.


**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E PARÁGRAFOS:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e parágrafos não atingidos por estas alterações do Contrato Social.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam assinam o presente instrumento em uma via na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento.

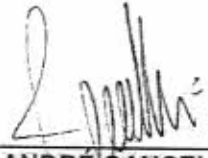
Cascavel/PR, 08 de setembro de 2016.


  
**CÉLIO ANTÔNIO ZYS**  
 Sócio Administrador

  
**ANTÔNIO VASSELA**  
 Sócio Quotista

  
**MARCIO APARECIDO FILUS**  
 RG nº. 4.134.084-3 SSP/PR  
 CRC PR nº. 037322/O-2  
 Contador

Testemunhas:

  
**ANDRÉ CANCELLI**  
 RG nº. 8.302.501-8 SESP/PR  
 CPF/MF nº. 037.621.979-38

  
**MICHEL APARECIDO LIMA**  
 RG nº. 6.407.229-3 SESP/PR  
 CPF/MF nº. 940.979.849-34



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2016 14:15 SOB Nº 20165124105.  
 PROTOCOLO: 165124105 DE 14/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11601796046. NIRE: 41207674926.  
 ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 14/09/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

2º Ofício de Registro Civil  
 5º Tabelionato de Notas  
 Maria Paula Fratti-Tabeliã  
 Fone/Fax: (45) 3224-5420  
 Selo 00516.9199-  
 n. M9alh-w6JSp.D100  
 Valide esse selo em ht-  
 te://funarpen.com.br  
 RECONNEGO e dou fé as fir-  
 mas de CELIO ANTONIO ZYS e  
 ANTONIO VASSELAI; por SEMEL-  
 HANSA.  
 Cascavel-PR, 13/09/2016 -  
 13:33:52h.  
 Em testemunho da verdade  
*[Signature]*  
 Adriane de Souza M. de Lyrio  
 Escrevente (952467)



2º Ofício de Registro Civil  
 5º Tabelionato de Notas  
 Maria Paula Fratti - Tabeliã  
 Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR - Fone/Fax: (45) 3224-5420  
 Certifico e dou fé, que a presente cópia foi confirmada no site  
 indicado neste documento, às 13:40 hrs. do dia 13/09/16  
 Em testemunho *[Signature]*  
 Cascavel, 13/09/2016

*[Signature]*  
 MARIA PAULA FRATTI - Tabeliã



*[Signature]*  
 Adriane Souza Machry de Lyrio  
 Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2016 14:15 SOB N° 20165124105.  
 PROTOCOLO: 165124105 DE 14/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11601796046. NIRE: 41207674926.  
 ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 14/09/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signatures and initials]*



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**

**NIRE N.º 412076749-26**

**CNPJ/MF N.º 18.635.181/0001-98**



Aos 28 dias do mês de Março de 2016, às quinze horas, na sede da sociedade, na Rua Jacarandá n.º 677, Cidade Verde, CEP 85.806-660, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, estando presentes os senhores: CÉLIO ANTONIO ZYS e KATIA REGINA ZYS, sócios representando a totalidade do capital social; COMPOSIÇÃO DA MESA - CÉLIO ANTONIO ZYS, presidente e KATIA REGINA ZYS, secretária; PUBLICAÇÕES - foram dispensadas as formalidades de convocação previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil pelo fato de que todos os sócios compareceram a reunião; ORDEM DO DIA - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o Balanço Patrimonial e o de Resultado Econômico; DELIBERAÇÕES- O Sr. CÉLIO ANTONIO ZYS passou a fazer a leitura das contas que assim se apresentaram: Balanço Patrimonial referente ao ano de 2015 com um Ativo Total de R\$=1.784.649,50. Composto de um Ativo Circulante de R\$=1.765.565,16 e um Ativo Não Circulante de R\$=19.084,34; com um Passivo Circulante de R\$=865.126,93, e um Patrimônio Líquido de R\$=919.522,57, perfazendo um total de Fontes de Recursos de R\$=1.784.649,50; foi apresentado também a Demonstração do Resultado do Exercício com os seguintes valores: Receita Bruta Operacional R\$=2.102.042,83, Impostos s/ Vendas e Serviços R\$=194.242,14; Custo dos Produtos Vendidos R\$=946.030,92 Custo dos Serviços Prestados R\$=946.030,92, Despesas com Vendas R\$=21.993,61, Despesas Administrativas R\$=43.338,46, Despesas Financeiras R\$=1.348,18, Receitas Financeiras R\$=651,55, sendo que a empresa apresentou um Lucro Líquido de R\$=895,741,07, foram distribuídos lucros para o sócio CÉLIO ANTÔNIO ZYS R\$=281.500,00, após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, trinta dias antes, conforme recibo, foram postos em discussão e votação, sendo aprovados pelos presentes sem reservas e restrições; ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA - Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios.

  
**CÉLIO ANTÔNIO ZYS**  
 Presidente

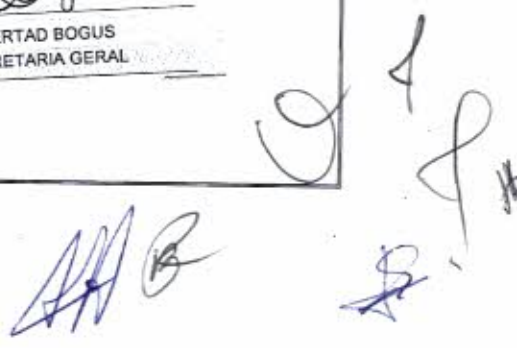
  
**KATIA REGINA ZYS**  
 Secretária



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/11/2016  
 SOB NÚMERO: 20167837044  
 Protocolo: 16/783704-4, DE 18/11/2016

Empresa: 41 2 0767492 6  
 ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

  
 LIBERTAD BOGUS  
 SECRETARIA GERAL







**GRUPO  
GLOBAL**

Materiais Elétricos e Engenharia  
Construtora de Obras  
Indústria Metalúrgica

**ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

Endereço: Rua Pedro Canísio Henz Nr 461, Bairro Santos Dumont

CNPJ: 18.635.181/0001-98

Insc. Est. 10807113-55 / Insc. Mun. 85768000

Fone/Fax: (45) 3223-3969

Cidade: CASCAVEL - PR

18.635.181/0001-98

ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA  
DE OBRAS LTDA.

RUA PEDRO CANÍSIO HENZ, 461  
SANTOS DUMONT - CEP 85804-606  
CASCAVEL - PR

## INDICE DA HABILITAÇÃO

Ao Município de Francisco Beltrão - PR  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

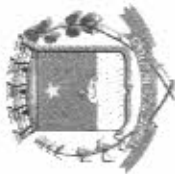
**ABERTURA: 17 DE FEVEREIRO DE 2017 – AS 09:00HS.**

ITEM	DESCRIPTIVO	PAGINAS
1	Cadastro de Fornecedor do Município	001/69
2	Contrato Social da Empresa	002-009/69
3	Certidão Simplificada da empresa	010/69
4	Acervos Técnicos Profissionais	011-025/69
5	Declaração de Responsabilidade Técnica	026/69
6	Contrato prestação de Serviço do Profissional Técnico	027-029/69
7	CREA – Físico	030-031/69
8	CREA – Jurídico	032-033/69
9	Declaração de Recebimento de Documentos	034/69
10	Atestado de Visita Técnica	035/69
11	CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica	036/69
12	Certidão negativa Federal	037/69
13	Certidão negativa Estadual	038/69
14	CICAD – Comprovante de Inscrição Cadastral	039/69
15	Certidão negativa Municipal	040/69
16	Certidão FGTS	041/69
17	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	042/69
18	Certidão Negativa de Falência e Concordata	043/69
19	Balanço Patrimonial - Sped	044-057/69
20	Declaração de Capacidade Financeira	058-059/69
21	Apólice de Seguro Garantia de PROPOSTA	060-066/69
22	Declaração de Idoneidade	067/69
23	Declaração de Micro Empresa ou EPP	068/69
24	Declaração do Termo de Renúncia	069/69

Elétrica Global Construtora  
Rua Pedro Canísio Henz - 461

CNPJ 18.635.181/0001-98  
CEP 85.804.606 – Cascavel – Pr

Fone: (45) 3223-3969  
Bairro – Santos Dumont



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

NÚMERO CADASTRAL: 380407-1	VALIDADE: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
RAZÃO SOCIAL: ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. - EPP	
CNPJ / CPF: 18.635.181/0001-98	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90638592-97
ENDEREÇO: RUA PADRE PEDRO CANISIO HENZ CEP: 85.804-606 TELEFONE: (45) 3223-3969 E (45) 3037-4955	Nº 461 BAIRRO: SANTOS DUMONT CASCAVEL - PR
RAMO DE ATIVIDADE DECLARADO - INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS E EM ALUMÍNIO EM GERAL, POSTES E BRAÇOS DE FERRO PARA ILUMINAÇÃO, REATORES E LUMINÁRIAS, PINTURAS ESPECIAIS EM POSTES, BRAÇOS E LUMINÁRIAS DECORATIVAS, REFORMAS EM GERAL DE SISTEMAS ELÉTRICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, MONTAGENS INDUSTRIAIS, CONSTRUÇÕES DE OBRAS ELÉTRICAS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, QUADROS DE COMANDO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS DE SANEAMENTO, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS VIÁRIAS, OBRAS DE ARTE, REFORMAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL E PROJETOS DE ENGENHARIA.	
Certifico(amos) que a empresa acima está inscrita no Registro Cadastral de Habilitação desta Prefeitura, estando habilitada a participar de processos licitatórios, uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.	
FRANCISCO BELTRÃO, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.	
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="text-align: center;">   <b>NÁDYA APARECIDA DALL AGNOL</b> </div> <div style="text-align: center;">   <b>LORIZETE ARTUZO</b> </div> </div>	
Obs: Este Certificado não isenta o fornecedor da apresentação dos Documentos exigidos pela Comissão de Licitações.	

1000

*(Handwritten signatures and initials)*

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - Fone (046) 3520-2121 / - Fax (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
 CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em 15 de Feb de 2017  
*(Signature)*  
 Prefeitura Mun. de Fco. Beltrão

080114





**ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP.**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ/MF Nº. 18.635.181/0001 – 98**

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados senhores:

**CÉLIO ANTÔNIO ZYS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, nascido na cidade de Gaurama, Estado do Rio Grande do Sul, em data de 11 de março de 1965, portador do CPF/MF nº. 523.753.319-15, Cédula de Identidade RG nº. 3.437.252-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Jacarandá nº. 677, Cidade Verde, CEP 85.807-660, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

**ANTÔNIO VASSELAI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, nascido na cidade de São Miguel do Iguçu, Estado do Paraná, em data de 17 de março de 1961, Estado do Paraná, portador do CPF/MF nº. 395.507.539-72, Cédula de Identidade RG nº. 3.059.804-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Terezina nº. 2834, Recanto Tropical, CEP 85.807-140, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.635.181/0001 – 98 com sede localizada na Rua Jacarandá nº. 677, Cidade Verde, CEP 85.807-660, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41207674926 em sessão de 05 de agosto de 2013 e Primeira Alteração do Contrato Social arquivado sob nº. 20165021241 em sessão de 01 de setembro de 2016 têm, entre si, justo e contratado a proceder a Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SEDE:** O endereço da sede da sociedade que estava localizado na Rua Jacarandá nº. 677, Cidade Verde, CEP 85.807-660, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, passa a ser na Rua Pedro Canísio Henz nº. 461, Lote 02-B, Sala 01, Condomínio Industrial Albino Nicolau Schmidt, Santos Dumont, CEP 85.804-606, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, podendo o seu estabelecimento mudar de endereço, bem como criar ou fechar filiais em outras localidades, ora existentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:** Em virtude da presente alteração, e para atender o que determina o artigo 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2016 14:15 SOB Nº 20165124105.  
 PROTOCOLO: 165124105 DE 14/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11601796046. NIRE: 41207674926.  
 ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 14/09/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

000002

**ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP.**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF Nº. 18.635.181/0001 – 98

**ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP.**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
 CNPJ/MF nº. 18.635.181/0001 – 98  
 NIRE nº. 41207674926 DE 05/08/2013

**CÉLIO ANTÔNIO ZYS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, nascido na cidade de Gaurama, Estado do Rio Grande do Sul, em data de 11 de março de 1965, portador do CPF/MF nº. 523.753.319-15, Cédula de identidade RG nº. 3.437.252-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Jacarandá nº. 677, Cidade Verde, CEP 85.807-660, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

**ANTÔNIO VASSELAI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, nascido na cidade de São Miguel do Iguçu, Estado do Paraná, em data de 17 de março de 1961, Estado do Paraná, portador do CPF/MF nº. 395.507.539-72, Cédula de Identidade RG nº. 3.059.804-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Terezina nº. 2834, Recanto Tropical, CEP 85.807-140, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.635.181/0001 – 98 com sede localizada na Rua Pedro Canísio Henz nº. 461, Lote 02-B, Sala 01, Condomínio Industrial Albino Nicolau Schmidt, Santos Dumont, CEP 85.804-606, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41207674926 em sessão de 05 de agosto de 2013 e Primeira Alteração do Contrato Social arquivado sob nº. 20165021241 em sessão de 01 de setembro de 2016 têm, entre si, justo e contratado a proceder a Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:** A sociedade empresária gira com o nome empresarial de **ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE:** O endereço da sede da sociedade está localizado na Rua Pedro Canísio Henz nº. 461, Lote 02-B, Sala 01, Condomínio Industrial Albino Nicolau Schmidt, Santos Dumont, CEP 85.804-606, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, podendo o seu estabelecimento mudar de endereço, bem como criar ou fechar filiais em outras localidades, ora existentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:** A sociedade explora o ramo de indústria de estruturas metálicas e em alumínio em geral, postes e braços de ferro para iluminação, reatores e luminárias, pinturas especiais em postes, braços e luminárias decorativas, reformas em geral de sistemas elétricos, prestação de serviços elétricos, montagens industriais, construções de obras elétricas, construções de estação e redes de distribuição de energia elétrica, quadros de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2016 14:15 SOB Nº 20165124103.  
 PROTOCOLO: 165124103 DE 14/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11601796046. NIRE: 41207674926.  
 ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 14/09/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

000000

**ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP.**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF Nº. 18.635.181/0001 – 98

comando, iluminação pública, construção civil, obras de saneamento, terraplenagem, pavimentação, obras viárias, obras de arte, reformas de construção civil em geral e projetos de engenharia.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. A sociedade iniciou suas atividades na data de 01 de agosto de 2013.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na importância de R\$-300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda nacional, do país, dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	PERC. (%)
CÉLIO ANTÔNIO ZYS	240.000	240.000,00	80,00
ANTÔNIO VASSELAI	60.000	60.000,00	20,00
TOTAIS	300.000	300.000,00	100,00

**CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade é administrada por um sócio administrador ao qual compete o uso da firma individual e a representação ativa e passiva, judicial ou extra judicial da sociedade sendo-lhe vedado, entretanto o emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais ou cauções de favor.

**Parágrafo Único:** A administração da sociedade está a cargo do sócio CÉLIO ANTÔNIO ZYS, dispensado de prestar caução, sendo a assinatura individual, podendo substabelecer poderes específicos a terceiros.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRÓ-LABORE DO ADMINISTRADOR:** Pelos serviços que prestar a sociedade perceberá o sócio administrador PRÓ-LABORE, quantia mensal, levada a conta de despesas gerais da sociedade.

**Parágrafo Único:** O valor do pró-labore será fixado pelos sócios em assembleia ou reunião anual, podendo antes de completar um ano proceder – se nova reunião ou assembleia para alterar a quantia estipulada anteriormente.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto nº. 3.708 de janeiro de 1919.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 14/09/2016 14:15 SOB Nº 20165124105.  
 PROTOCOLO: 165124105 DE 14/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11601796046. NIRE: 41207674926.  
 ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 14/09/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

000601



**ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP,  
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ/MF Nº. 18.635.181/0001 - 98**

**CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS:** Aplicar-se a supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e os artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL:** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser efetuado o encerramento do exercício social, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e Balanço de resultado econômico.

**Parágrafo Único:** Os resultados obtidos serão divididos entre os sócios proporcionalmente ou diferente ao valor de suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios ser distribuídos anualmente ou mensalmente, ou ficarem em reservas na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS:** Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:** O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub rogados nos direitos e deveres do "DE CUJUS" podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pelos demais.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA:** Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliados de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte;

**Parágrafo Único:** Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO DAS QUOTAS:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2016 14:15 SOB Nº 20165124005.  
PROTOCOLO: 165124105 DE 14/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
11601796046. NIRE: 41207674926.  
ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/09/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

000635

**ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP,  
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ/MF Nº. 18.635.181/0001 – 98**

**Parágrafo Primeiro:** O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar por escrito através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes discriminando preço, prazo, forma de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

**Parágrafo Segundo:** Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se a estes valores.

**Parágrafo Terceiro:** Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES/ ASSEMBLÉIA DOS SÓCIOS:** Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação de quórum previstas na Lei.

**Parágrafo Primeiro:** As deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

**Parágrafo Segundo:** As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

**Parágrafo Terceiro:** Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação à sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

**Parágrafo Quarto:** Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e/ou alteração contratual, podendo dispensar as formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro do artigo 1.072 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

**Parágrafo Quinto:** Deverão os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2016 14:15 SOB Nº 20165124105,  
PROTOCOLO: 165124105 DE 14/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601796046. NIRE: 41207674926.  
ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/09/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

006000

**ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP.**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ/MF Nº. 18.635.181/0001 - 98**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS DESIMPEDIMENTOS:** O sócio administrador, declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:** Elegem as partes o Foro Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

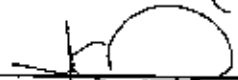
**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E PARÁGRAFOS:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e parágrafos não atingidos por estas alterações do Contrato Social.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam assinam o presente instrumento em uma via na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento.

Cascavel/PR, 08 de setembro de 2016.


  
  
**CÉLIO ANTÔNIO ZYS**  
 Sócio Administrador

  
  
**ANTÔNIO VASSELLA**  
 Sócio Quotista

  
**MARCIO APARECIDO FILUS**  
 RG nº. 4.134.084-3 SSP/PR  
 CRC PR nº. 037322/O-2  
 Contador

Testemunhas:

  
**ANDRÉ CANCELLI**  
 RG nº. 8.302.501-8 SESP/PR  
 CPF/MF nº. 037.621.979-38

  
**MICHEL APARECIDO LIMA**  
 RG nº. 6.407.220-3 SESP/PR  
 CPF/MF nº. 940.979.849-34



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO E REGISTRADO EM 14/09/2016 14:15 SOB Nº 20165124105.  
 PROTOCOLO: 165124105 DE 14/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11601796046. NIRE: 41207674926.  
 ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 14/09/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br



2º Ofício de Registro Civil  
 5º Tabelionato de Notas  
 Maria Paula Fratti-Tabeliã  
 Fone/Fax: (45) 3224-5420  
 Selo: uu5i6.g1gs-n.M9alh-wGJsp.D100  
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>  
 RECONHEÇO e dou fé as firmas de CELIO ANTONIO ZYS e ANTONIO VASSELAI; por SEMELHANÇA.  
 Cascavel-PR, 13/09/2016 - 13:33:52h.  
 Em testemunho da verdade  
*[Assinatura]*  
 Adriane de Souza M. de Lyrio  
 Escrevente (953467)



2º Ofício de Registro Civil  
 5º Tabelionato de Notas  
 Maria Paula Fratti - Tabeliã  
 Fone/Fax: (45) 3224-5420  
 Certifico e dou fé a presente cópia foi confirmada no site indicado neste documento às 13:41:17h, do dia 13/09/16  
 Em testemunho da verdade  
 Cascavel, 13/09/2016  
*[Assinatura]*  
 MARIA PAULA FRATTI - Tabeliã

Adriane Souza Machry de Lyrio  
 Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2016 14:15 SOB N° 20165124105.  
 PROTOCOLO: 165124105 DE 14/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11691796046. NIRE: 41207674926.  
 ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 14/09/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten initials and signatures]*  
 000008

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**

**NIRE N.º 412076749-26**

**CNPJ/MF N.º 18.635.181/0001-98**



Aos 28 dias do mês de Março de 2016, às quinze horas, na sede da sociedade, na Rua Jacarandá n.º 677, Cidade Verde, CEP 85.806-660, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, estando presentes os senhores: CÉLIO ANTONIO ZYS e KATIA REGINA ZYS, sócios representando a totalidade do capital social; COMPOSIÇÃO DA MESA - CÉLIO ANTONIO ZYS, presidente e KATIA REGINA ZYS, secretária; PUBLICAÇÕES - foram dispensadas as formalidades de convocação previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil pelo fato de que todos os sócios compareceram a reunião; ORDEM DO DIA - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o Balanço Patrimonial e o de Resultado Econômico; DELIBERAÇÕES- O Sr. CÉLIO ANTONIO ZYS passou a fazer a leitura das contas que assim se apresentaram: Balanço Patrimonial referente ao ano de 2015 com um Ativo Total de R\$=1.784.649,50. Composto de um Ativo Circulante de R\$=1.765.565,16 e um Ativo Não Circulante de R\$=19.084,34; com um Passivo Circulante de R\$=865.126,93, e um Patrimônio Líquido de R\$=919.522,57, perfazendo um total de Fontes de Recursos de R\$=1.784.649,50; foi apresentado também a Demonstração do Resultado do Exercício com os seguintes valores: Receita Bruta Operacional R\$=2.102.042,83, Impostos s/ Vendas e Serviços R\$=194.242,14; Custo dos Produtos Vendidos R\$=946.030,92 Custo dos Serviços Prestados R\$=946.030,92, Despesas com Vendas R\$=21.993,61, Despesas Administrativas R\$=43.338,46, Despesas Financeiras R\$=1.348,18, Receitas Financeiras R\$=651,55, sendo que a empresa apresentou um Lucro Líquido de R\$=895,741,07, foram distribuídos lucros para o sócio CÉLIO ANTÔNIO ZYS R\$=281.500,00, após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, trinta dias antes, conforme recibo, foram postos em discussão e votação, sendo aprovados pelos presentes sem reservas e restrições; ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA - Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios.

  
**CÉLIO ANTONIO ZYS**  
 Presidente

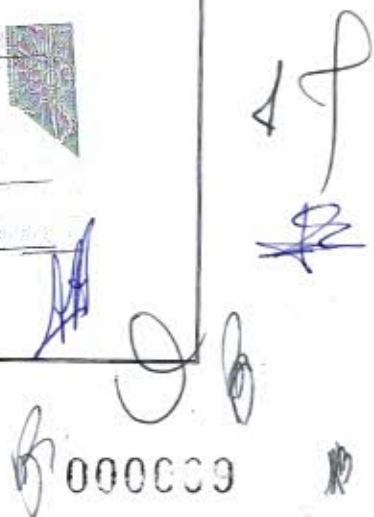
  
**KATIA REGINA ZYS**  
 Secretária



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/11/2016  
 SOB NÚMERO: 20167837044  
 Protocolo: 16/783704-4, DE 18/11/2016

Empresa: 41 2 0767492 6  
 ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

  
 LIBERTAD BOGUS  
 SECRETARIA GERAL



000009





# SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0767492-6	<b>CNPJ</b> 18.635.181/0001-98	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 05/08/2013	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/08/2013
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA PADRE PEDRO CANISIO HENZ, 461-LOTE 02 B SALA 01, SANTOS DUMONT, CASCAVEL, PR, 85.804-606			
<b>Objeto Social</b> INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS E EM ALUMÍNIO EM GERAL, POSTES E BRAÇOS DE FERRO PARA ILUMINAÇÃO, REATORES E LUMINÁRIAS, PINTURAS ESPECIAIS EM POSTES, BRAÇOS E LUMINÁRIAS DECORATIVAS, REFORMAS EM GERAL DE SISTEMAS ELÉTRICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, MONTAGENS INDUSTRIAIS, CONSTRUÇÕES DE OBRAS ELÉTRICAS, CONSTRUÇÕES DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, QUADROS DE COMANDO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS DE SANEAMENTO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS VIÁRIAS, OBRAS DE ARTE, REFORMAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL E PROJETOS DE ENGENHARIA.			
<b>Capital: R\$</b> 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		<b>Empresa de pequeno porte</b>	Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			<b>Término do Mandato</b>
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
ANTONIO VASSELLAI 395.507.539-72	60.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
CELIO ANTONIO ZYS 523.753.319-15	240.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 21/11/2016	<b>Número:</b> 20167837044	REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS		<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b>		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CASCAVEL - PR, 11 de janeiro de 2017



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

2º **Ofício de Registro Civil**  
5º **Tabelionato de Notas**  
Maria Paula Fratti - Tabelião  
Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR-Fone/Fax: 1461 3224-8420  
Autentique e presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé.

13 JAN. 2017



*Janete Weichenfelder*  
JANETE WEICHENFELDER  
ACEPAR AGÊNCIA DE CASCAVEL  
RELATORA MATRÍCULA 18476-A

*Handwritten signature*

000010





**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ**

**Certidão de Acervo Técnico com Atestado**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/06, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, receptores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO - ENGENHEIRO ELETRICISTA  
CELSO VADA**

Carteira Profissional: PR-29778/D  
Acervo Técnico Nº: **4161/2013**  
Selos de autenticidade: **A 029.936, A 029.937, A 029.938, A 029.939**

RNP Nº: 1700840266  
Protocolo Nº: **2013/00135993**

O selo de autenticidade  
foi apostado na última folha  
deste documento  
Instr. Funarpe nº 03/02



**2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas  
Maria Paula Fratti - Tabeliã**

Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR - Fone/Fax: (45) 3224-5420  
Certifico e dou fé, que a presente cópia foi confirmada no site  
indicado neste documento, às 15:20 hrs, do dia 13/01/14  
Em testemunho da verdade.  
Cascavel, 23 de 01 de 2014

MARIA PAULA FRATTI - Tabeliã

000011





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### CELSO VADA

Carteira Profissional: PR-29778/D

RNP Nº.: 1700840266

Acervo Técnico Nº.: 4161/2013

Protocolo Nº.: 2013/00135993

Selos de autenticidade: A 029.936, A 029.937, A 029.938, A 029.939

ART Nº.: 20120077568 0..... Registrada: 20/01/2012.....  
 ART Correspons.: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora: CASA DAS LÂMPADAS LTDA.....  
 Contratante(s): MUNICÍPIO DE CASCAVEL - CNPJ/CPF: 76.208.867/0001-07.  
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência: UTILIZAÇÃO DE ENERGIA.....  
 Tipo de Obra/Serviço: SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO.....  
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....  
 Dimensão: 380,00 VOLT..... Área Existente: 0,00 VOLT.....  
 Área Ampliada: 0,00 VOLT..... Área de Reforma: 0,00 VOLT.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra: RUA PARANÁ, 5000 CENTRO.....  
 Município/Estado: CASCAVEL/PR.....  
 Data de Início: 10/01/2012..... Data de Conclusão: 10/07/2012.....  
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO OLÍMPICO REGIONAL (SUBSTITUIÇÃO DE QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, DISJUNTORES, INSTALAÇÃO DE ELETROCALHAS, TUBULAÇÃO, FIAÇÃO, CABLAGEM, LÂMPADAS E REATORES VAPOR METÁLICO 2.000 WATTS, 380 VOLTS INSTALADOS NAS TORRES EXISTENTES DE 50 METROS DE ALTURA, INSTALAÇÃO DE SPDA, TELEFONIA, LÓGICA, SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS, LÂMPADAS E REATORES DOS VESTIÁRIOS, ARQUIBANCADAS, BANHEIROS, ADMINISTRAÇÃO, INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA E PADRONIZAÇÃO DA CABINE DE MEDIÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA), CONFORME O CONTRATO DE EXECUÇÃO Nº 394/2011.....  
 Observação: .....



2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas  
Mária Paula Fratti - Tabela

Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR - Fone/Fax: (46) 3224-5420  
 Certifico e dou fé, que a presente cópia foi confirmada no site  
 indicado neste documento, às 17 hrs, do dia 17/04/13  
 Em testemunho da verdade.  
 Cascavel, 17/04/2013

MARIA PAULA FRATTI - Tabela

O selo de autenticidade  
foi apostado na última folha  
deste documento nº 03/02  
Instr Funarpen nº 03/02



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### CELSO VADA

Carteira Profissional: PR-29778/D

RNP Nº.: 1700840266

Acervo Técnico Nº.: 4161/2013

Protocolo Nº.: 2013/00135993

Selos de autenticidade: A 029.936, A 029.937, A 029.938, A 029.939

ART Nº.: 20124824040 0..... Registrada: 07/12/2012.....  
 ART Correspons.: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora.: CASA DAS LÂMPADAS LTDA.....  
 Contratante(s): MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:  
 95.719.472/0001-05.....  
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: UTILIZAÇÃO DE ENERGIA.....  
 Tipo de Obra/Serviço.: SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO.....  
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.: 220,00 VOLT..... Área Existente: 0,00 VOLT.....  
 Área Ampliada.: 0,00 VOLT..... Área de Reforma: 0,00 VOLT.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.: LAGO MUNICIPAL, LOTE 143/145/D, S/N.....  
 Município/Estado.: PATO BRAGADO/PR.....  
 Data de Início.: 07/12/2012..... Data de Conclusão: 01/03/2013.....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: RETIRADA E INSTALAÇÃO DE 04 POSTES CURVO SIMPLES DE  
 6,0 METROS EQUIPADOS COM LUMINÁRIA E LÂMPADA VAPOR  
 METÁLICO DE 250W, INSTALAÇÃO DE 03 PROJETORES FECHADO  
 DE FACHO ABERTO REF. DI-727 REPUME C/ LÂMPADAS VAPOR  
 METÁLICO DE 400W E INSTALAÇÃO DE 06 CONJUNTOS DE  
 ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL DE 120W COMPOSTO POR POSTE EM  
 ALUMÍNIO E LUMINÁRIA EM LED DE 6,0 METROS DE ALTURA.  
 CONFORME O CONTRATO Nº 270/2012.....  
 Observação: .....

O selo de autenticidade  
foi apostado na última folha  
deste documento  
Instr. Funarpen nº 03/02



2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas  
Maria Paula Fratti - Tabeliã

Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR - Fone/Fax: 1461 3224-5420  
 Certifico e dou fé, que a presente cópia foi confirmada no site  
 indicado neste documento, às 23:01:17 hrs do dia 17/04/2013  
 Em testemunho da verdade.  
 Cascavel, 17/04/2013

MARIA PAULA FRATTI - Tabeliã





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### CELSO VADA

Carteira Profissional: PR-29778/D

RNP Nº.: 1700840266

Acervo Técnico Nº.: 4161/2013

Protocolo Nº.: 2013/00135993

Selos de autenticidade: A 029.936, A 029.937, A 029.938, A 029.939

ART Nº.: 20125037750 0..... Registrada: 21/12/2012.....  
 ART Correspon.: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora.: CASA DAS LÂMPADAS LTDA.....  
 Contratante(s): MUNICÍPIO DE UBIRATÁ - CNPJ/CPF: 76.950.096/0001-10..  
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica.: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: UTILIZAÇÃO DE ENERGIA.....  
 Tipo de Obra/Serviço.: SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO.....  
 Serviço Contratado.: PROJETO.....  
 EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.: 220,00 VOLT..... Área Existente: 0,00 VOLT.....  
 Área Ampliada.: 0,00 VOLT..... Área de Reforma: 0,00 VOLT.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.: R N. SRA. APARECIDA E R FLORIANO PEIXOTO, S/N.....  
 Município/Estado.: UBIRATA/PR.....  
 Data de Início.: 05/12/2012..... Data de Conclusão: 15/03/2013.....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: INSTALAÇÃO DE 27 CONJUNTOS DE POSTE E LUMINÁRIA  
 ORNAMENTAL LED DE 90W POSTE COM 4,5 METROS DE ALTURA  
 BASE FLANGEADA REF. PROJELUZ. INSTALAÇÃO DE 14  
 PROJETORES DE EMBUTIR NO PISO MOD. TERRA MAXI -  
 SCHREDER EQUIPADO COM LÂMPADA E REATOR VAPOR METÁLICO  
 DE 150W. ABERTURA DE VALAS COM LANÇAMENTO DE  
 ELETRODUTOS CORRUGADOS, CABEAMENTO E INSTALAÇÃO DE 02  
 COMANDOS TRIFÁSICOS DE 50A COMPLETO. CONFORME  
 CONTRATO Nº 1785/2012.....  
 Observação: .....



2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas  
Maria Paula Fratti - Tabeliã

Av. Brasil, 9085 - Centro Cascavel-PR - Fone/Fax: (45) 3224-5420  
 Certifico e dou fé, que a presente cópia foi confirmada no site  
 indicado neste documento, às 12 hrs, do dia 23/04/13  
 Em testemunho  
 Cascavel, 23/04/2013

MARIA PAULA FRATTI - Tabeliã

O selo de autenticidade  
foi aposto na última folha  
deste documento  
Instr. Funarpen nº 03/02



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### CELSO VADA

Carteira Profissional: PR-29778/D

RNP Nº.: 1700840266

Acervo Técnico Nº.: 4161/2013

Protocolo Nº.: 2013/00135993

Selos de autenticidade: A 029.936, A 029.937, A 029.938, A 029.939

ART Nº.: 20130051448 0. Registrada: 07/01/2013.  
 ART Correspons.: ART Vinculada:  
 Empresa Executora.: CASA DAS LÂMPADAS LTDA.  
 Contratante(s): MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ/CPF: 76.208.487/0001-64.  
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.  
 Área de Competência.: UTILIZAÇÃO DE ENERGIA.  
 Tipo de Obra/Serviço.: SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO.  
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.  
 Dimensão.: 220,00 VOLT. Área Existente: 0,00 VOLT.  
 Área Ampliada.: 0,00 VOLT. Área de Reforma: 0,00 VOLT.  
 Dados Complementares: 0,00.  
 Local da Obra.: PRAÇA AMADEO PIOVESAN, S/N CENTRO.  
 Município/Estado.: PALOTINA/PR.  
 Data de Início.: 28/12/2012. Data de Conclusão: 07/03/2013.  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.  
 Descr. Compl. Serv.: INSTALAÇÃO DE 16 POSTES METÁLICOS DECORATIVO DE 06 METROS DE ALTURA COM 01 LUMINÁRIA ESPECIAL LED DE 120W REF. "PROJELUZ", 16 CONJUNTOS DE LUMINÁRIA COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W REF. "SCHREDER", 04 CONJUNTO REPLETOR COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W REF. "OLIVO", 04 CONJUNTO REFLETOR EM ALUMÍNIO INJETADO E VIDRO TEMPERADO COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W REF. "OLIVO", 01 QUADRO DE COMANDO COM BARRAMENTO DE 225A REF. "CEMAR" E ACESSÓRIOS (ELETRODUTOS, CABOS, HASTE DE ATERRAMENTOS E OUTROS). CONFORME O CONTRATO Nº 374/2012.  
 Observação.



2º Office de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas  
Maria Paula Fratti - Tabeliã

Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR - Fone/Fax: (41) 3224-5420  
 Certifico e dou fé, que a presente cópia foi confirmada no site  
 indicado neste documento, às 15:20 hrs. do dia 23/04/13  
 Em testemunho de verdade.  
 Cascavel, 23/04/2013

MARIA PAULA FRATTI - Tabeliã

O selo de autenticidade  
foi apostado na última folha  
deste documento.  
Instr. Funarpen nº 03/02.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - ENGENHEIRO ELETRICISTA  
CELSO VADA**

Carteira Profissional: PR-29778/D

RNP Nº.: 1700840266

Acervo Técnico Nº.: 4161/2013

Protocolo Nº.: 2013/00135993

Selos de autenticidade: A 029.936, A 029.937, A 029.938, A 029.939

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00135993.

Emitida via Internet em 17/04/2013 09:34:23 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.



2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas  
Maria Paula Fratti - Tabeliã

Av. Brasil, 8085 - Centro Cascavel-PR - Fone/Fax: (45) 3224-8420  
Certifico e dou fé, que a presente cópia foi confirmada no acervo  
indicado neste documento, às 15:20 hrs. do dia 23/04/13  
Em testemunho de verdade.  
Cascavel, 23/04/2013

MARIA PAULA FRATTI, Tabeliã



Adriane Souza Machry de Lyrio  
Escrevente

000016





# Prefeitura Municipal de Cascavel

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS



A Prefeitura Municipal de Cascavel, inscrita no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, localizada na Rua Paraná, nº5000, Centro, da Cidade de Cascavel – PR atesta, para os devidos fins, que a Empresa Casa das Lâmpadas, inscrita no CNPJ 09.041.091/0001-88, localizada na Rua Uruguai, 1260, na Cidade de Cascavel de Cascavel, Estado do Paraná, executou a obra abaixo discriminada, com as seguintes características:

OBRA: Revitalização da Iluminação do Estádio Olímpico Regional (Substituição de Quadros de distribuição, Disjuntores, Instalação de Eletrocalhas, Tubulação, fiação Cablagem, 108 Lâmpadas valor metálicas de 2000 w e Reatores vapor metálico 2.000 watts, 380 volts instalados nas torres existentes de 50 metros de altura, Substituição de luminárias, Lâmpadas e Reatores dos Vestiários, Arquibancadas, Banheiros, Administração, Instalação de luminárias de emergência e Padronização de 01 transformador 300 KVA 01 transformador de 150 KVA da cabine de medição de entrada de energia), e demais materiais abaixo relacionados conforme contrato nº 394/2011.

## CABINE ALTA TENSÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.
1	Caixa concreto para inspeção aterramento dim. 30x30x30cm.	un	4,00
2	Haste de aterramento tipo ferro-cobreado dim. 5/8"x2400mm	un	10,00
3	Conector cabo/haste tipo GAR	un	10,00
4	Cabo de cobre nu #50,0mm <sup>2</sup> .	m	50,00
5	Vergalhão liso de cobre 3/8"	m	40,00
6	Emenda para vergalhão liso de cobre 3/8"	un	10,00
7	Conector tipo curva 90º para vergalhão liso de cobre 3/8"	un	15,00
8	Terminal olhal para vergalhão liso de cobre 3/8"	un	18,00
9	Cabo de cobre nú #25,0mm <sup>2</sup> .	m	80,00
10	Presilha em latão para cordoalha de cobre	m	2,00
11	Isolador pedestal 15KV.	un	21,00
12	Placa de advertência "perigo de morte - alta tensão" conforme especificações NTC 903100 Copel.	un	3,00
13	Placa de advertência "esta chave não deve ser manobrada sob carga" conforme especificações NTC 903100 Copel.	un	1,00
14	Conjunto Tomada 2P+T 10A/250V para condutele 3/4"	un	2,00
15	Luminária a prova de explosão com lâmpada PL 23W.	un	5,00
16	Luminária de emergência, com dois faróis de halogênio 55W, com autonomia para 2 horas.	un	3,00
17	Barramento de cobre chato, dim. 1/2"x1/8".	m	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
Engenheiro Civil - OBRAS 65.315-0/PPF

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

000017

18	Interruptor de 1 tecla simples 10A/250V.	un	1,00
19	Eletroduto de pvc, diam. 3/4".	m	9,00
20	Curva diam. 3/4".	un	6,00
21	Condutele PVC, diam. 3/4".	un	18,00
22	Caixa tipo "EN" para medidores polifásicos, padrão COPEL.	un	1,00
23	Transformador de Corrente 13,8 kV aplicação na proteção em Entradas de Serviço, Uso Interno, Tensão máxima 15 kV, Frequência nominal 60 Hz, Frequência industrial / Nivel de isolamento 34 / 95 kV, Meio dielétrico Massa Isolante (Epóxi), Exatidão 10%, Corrente secundária nominal 5 A, Fator de Sobre corrente (FS) 20xIn. mod. 10B100	un	3,00
24	Disjuntor tripolar para média tensão, Uso Interno, Tensão nominal 15 kV, Corrente nominal (mínima) 630 A, Frequência nominal 60 Hz, Capacidade nominal de interrupção em curto circuito (mínima) 10,5 kA, Tensão suportável nominal à frequência industrial durante 1 minuto (eficaz) 34 kV, Tensão suportável nominal de impulso atmosférico (crista) 95 kV, Tempo total de interrupção (8 ciclos em 60 Hz) 130 ms.	un	1,00
25	Suporte para leitora padrão COPEL.	un	1,00
26	Conjunto Relê de proteção secundária com fonte capacitiva, em painel apropriado, segundo a NTC COPEL vigente	cj	1,00

**SPDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
1	Barra chata em aço galvanizado a fogo 7/8"x1/8"x3m furação Ø7mm²	pç	75
2	Captor tipo Franklin para 2 descidas em latão cromado rosca Ø3/4"x350mm	pç	6
3	Mastro em ferro galvanizado telescópico com redução de Ø3/4" h=8,0m (6m x Ø2" + 2m x Ø1.1/2")	pç	6
4	Conjunto de estais com cordoalhas e esticadores	cj	6
5	Base para mastro em alumínio fundido	pç	6
6	Abraçadeira para duas descidas	pç	48
7	Cabo de cobre nu #35mm²	m	120
8	Cabo de cobre nu #50mm²	m	200
9	Haste de aterramento cobreada Ø5/8"x2,40m	pç	21
10	Conector tipo GAR	pç	21
11	Sinalizador luminoso simples com fotocélula incorporada 380V	pç	2
12	Sinalizador luminoso simples com fotocélula incorporada 220V	pç	4
13	Conector terminal chapa-cabo 50mm²	pç	10
14	Caixa de alvenaria para aterramento 300x300x300mm	pç	12

**TELEFONICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
1	Eletrocalha tipo U perfurada 300x50mm barra 3m, galvanizada, chapa 20	pç	51,00
2	Curva horizontal 90° 300x50mm - eletrocalha	pç	6,00
3	Tê horizontal - 300x50mm	pç	3,00
4	Tê vertical de descida lateral 300x50mm	pç	3,00
5	Acoplamento para painel	pç	3,00
6	Terminal de fechamento	pç	4,00

**CREA-PR**

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

*[Handwritten signatures and marks]*

000013



7	Perfilado perfurado, galvanizado, 38x38mm, barra 3m	pç	6,00
8	Suporte mão francesa simples para eletrocalha, 300mm	pç	46,00
9	Suporte suspensão simples tirante 3/8" tipo "B" Ref. 300x50mm	pç	43,00
10	Tala para emenda de eletrocalha, 50mm	pç	70,00
11	Suporte para fixação de tirante no teto "ômega"	pç	43,00
12	Parafuso francês (lentilha) para eletrocalha	pç	420,00
13	Parafuso e bucha nº10	pç	180,00
14	Chapa de saída horizontal para eletroduto Ø3/4" - eletrocalha	pç	28,00
15	Chapa de saída horizontal para eletroduto Ø1.1/4" - eletrocalha	pç	19,00
16	Tirante 3/8", com rosca, barra 3m	pç	65,00
17	Porca 3/8"	pç	180,00
18	Eletroduto PVC rígido, 1/2", barra 3m com luva	pç	8,00
19	Eletroduto PVC rígido, 3/4", barra 3m com luva	pç	70,00
20	Eletroduto PVC rígido, 1.1/4", barra 3m com luva	pç	40,00
21	Eletroduto PVC rígido, 1.1/2", barra 3m com luva	pç	5,00
22	Eletroduto de PEAD corrugado 3"	m	50,00
22	Curva PVC 90° para eletroduto 1/2" com luva	pç	1,00
23	Curva PVC 90° para eletroduto 3/4" com luva	pç	35,00
24	Curva PVC 90° para eletroduto 1.1/4" com luva	pç	19,00
25	Curva PVC 90° para eletroduto 1.1/2" com luva	pç	2,00
26	Condutele duplo em alumínio, 3/4" tipo X	pç	45,00
27	Condutele em alumínio, 1.1/4", múltiplo X com uniduto	pç	18,00
28	Abraçadeira tipo D com chaveta 1/2"	pç	20,00
29	Abraçadeira tipo D com chaveta 3/4"	pç	210,00
30	Abraçadeira tipo D com chaveta 1.1/4"	pç	55,00
31	Tomada para telefone e lógica em condutele 4"x4" com 1RJ45 e 1RJ11	pç	45,00
32	Caixa de alvenaria para aterramento 300x300x300mm	pç	1,00
33	Haste de aterramento cobreada Ø5/8"x2400mm	pç	1,00
34	Conector GAR haste / cabo #10mm²	pç	1,00
35	Cabo de cobre nú #10mm²	m	90,00
36	Caixa de passagem tipo R2 padrão Telebrás	pç	2,00
37	Caixa de distribuição Geral (DG) nº5	pç	1,00
38	Caixa de distribuição nº3	pç	1,00
40	Cabo para rede lógica	m	600,00
41	Cabo de telefone 1FI-60R	m	600,00
42	Cabo CI-50-20	m	140,00
43	Bloco terminal 10 pares	pç	9,00
44	Argola AGS-2	pç	26,00

## ELETTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
1	Eletrocalha tipo U perfurada 300x50mm barra 3m, galvanizada, chapa 20	UNID.	44,00
2	Eletrocalha tipo U perfurada 100x50mm barra 3m, galvanizada, chapa 20	UNID.	6,00
3	Curva horizontal 90° 300x50mm - eletrocalha	UNID.	8,00
4	Redução 300x50mm - 100x50mm à esquerda - eletrocalha	UNID.	1,00
5	Redução 300x50mm - 100x50mm à direita - eletrocalha	UNID.	1,00
6	Tê vertical de descida - 300x50mm	UNID.	3,00
7	Acoplamento para painel	UNID.	3,00

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

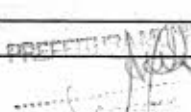
8	Suporte mão francesa simples para eletrocalha, 300mm	UNID.	54,00
9	Suporte suspensão simples tirante 3/8" tipo "B" Ref. 300x50mm	UNID.	38,00
10	Suporte suspensão simples tirante 3/8" tipo "B" Ref. 100x50mm	UNID.	15,00
11	Tala para emenda de eletrocalha, 50mm	UNID.	165,00
12	Suporte para fixação de tirante no teto "ômega"	UNID.	200,00
13	Terminal fechamento Ref. 100x50mm	UNID.	2,00
14	Parafuso francês (lentiha) para eletrocalha	UNID.	1320,00
15	Parafuso e bucha nº10	UNID.	250,00
16	Parafuso e bucha nº6	UNID.	150,00
17	Chapa de saída horizontal para eletroduto Ø3/4" - eletrocalha	UNID.	78,00
18	Chapa de saída vertical para eletroduto Ø3/4" - eletrocalha	UNID.	10,00
19	Perfilado perfurado, galvanizado, 38x38mm, barra 3m	UNID.	250,00
20	Tirante 3/8", com rosca, barra 3m	UNID.	50,00
21	Porca 3/8"	UNID.	350,00
22	Eletroduto PVC rígido, 3/4", barra 3m com luva	UNID.	250,00
23	Eletroduto PVC rígido, 3", barra 3m com luva	UNID.	10,00
24	Eletroduto PVC rígido, 4", barra 3m com luva	UNID.	3,00
25	Curva PVC 90° para eletroduto 3/4" com luva	UNID.	50,00
26	Eletroduto de PEAD corrugado nos diâmetros:		
27	Ø1.1/4"	m	1000,00
28	Ø1.1/2"	m	480,00
29	Ø2"	m	300,00
30	Ø3"	m	140,00
31	Ø4"	m	54,00
32	Condutele em alumínio, 3/4", múltiplo X com uniduto	UNID.	350,00
33	Condutele em alumínio, 1.1/2", múltiplo X com uniduto	UNID.	110,00
34	Condutele em alumínio, 1.1/4", múltiplo X com uniduto	UNID.	160,00
35	Abraçadeira tipo D com chaveta 3/4"	UNID.	850,00
36	Abraçadeira tipo D com chaveta 1.1/2"	UNID.	60,00
37	Abraçadeira tipo D com chaveta 1.1/4"	UNID.	580,00
38	Salda prensa-cabo para condutele 1.1/4"	UNID.	125,00
39	Saída prensa-cabo para condutele 1.1/2"	UNID.	60,00
40	Cabo flex. 2.5mm <sup>2</sup> - 750V	m	10500,00
41	Cabo flex. 6.0mm <sup>2</sup> - 750V	m	3450,00
42	Cabo flex. 10mm <sup>2</sup> - 750V	m	3400,00
43	Cabo de cobre 0,6/1kV 6mm <sup>2</sup>	m	2100,00
44	Cabo de cobre 0,6/1kV 25mm <sup>2</sup>	m	2400,00
45	Cabo de cobre 0,6/1kV 70mm <sup>2</sup>	m	250,00
46	Cabo de cobre 0,6/1kV 95mm <sup>2</sup>	m	1350,00
47	Cabo de cobre tipo PP 3x#2,5mm <sup>2</sup>	m	340,00
48	Cabo de cobre tipo PP 3x#6,0mm <sup>2</sup>	m	2200,00
49	Cabo de cobre tipo PP 3x#10mm <sup>2</sup>	m	400,00
50	Cabo de cobre tipo PP 3x#16mm <sup>2</sup>	m	800,00
51	Tubo metálico flexível fabricado com fita de aço zincado revestido esternamente com PVC extrudado penetrando em toda a altura das espirais do condutele. Construção baseada na Norma UL 360 com revestimento na cor cinza, com aditivos para proteção contra raios UV (sealtube)	m	810,00
52	Tomada 3P padrão brasileiro, para condutele, com tampa 250V	UNID.	250,00
53	Bloco autônomo para iluminação de emergência com duas lâmpadas 8W, bivolt 220/127V, autonomia mínima 4 horas	UNID.	43,00
54	Interruptor de uma tecla simples com placa para condutele 4"x2"	UNID.	52,00

**CREA-PR**O SELLO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFRADO NA ÚLTIMA FOLHA



55	Interruptor de duas teclas simples com placa para condutele 4"x2"	UNID.	15,00
56	Interruptor de três teclas simples com placa para condutele 4"x2"	UNID.	6,00
57	Interruptor de duas teclas simples + uma tecla paralelo com placa para condutele 4"x2"	UNID.	1,00
58	Interruptor de uma tecla em paralelo com placa para condutele 4"x2"	UNID.	1,00
59	Quadro de distribuição (QD.1) tipo sobrepor com barramento para 3 Ø 150A - 220/127V com os disjuntores:		1,00
	06 disjuntores monofásicos de 16A		6,00
	03 disjuntores monofásicos de 20A		3,00
	10 disjuntores bifásicos de 32A		10,00
	02 disjuntores monofásicos de 20A com dispositivo de segurança DR com sensibilidade ajustável		2,00
	01 disjuntor trifásico de 150A (geral)	cj	1,00
60	Quadro de distribuição (QD.2) tipo sobrepor com barramento para 3 Ø 200A - 220/127V com os disjuntores:		1,00
	09 disjuntores monofásicos de 16A		9,00
	05 disjuntores monofásicos de 20A		5,00
	02 disjuntores bifásicos de 32A		2,00
	disjuntores monofásicos de 20A com dispositivo de segurança DR com 02 sensibilidade ajustável		2,00
	01 disjuntor trifásico de 200A (geral)	cj	1,00
61	Quadro de distribuição (QD.3) tipo sobrepor com barramento para 3 Ø 150A - 220/127V com os disjuntores:		1,00
	06 disjuntores monofásicos de 16A		6,00
	03 disjuntores monofásicos de 20A		3,00
	10 disjuntores bifásicos de 32A		10,00
	02 disjuntores monofásicos de 20A com dispositivo de segurança DR com sensibilidade ajustável		2,00
	01 disjuntor trifásico de 150A (geral)	cj	1,00
62	Quadro de distribuição (QD.4) tipo sobrepor com barramento para 3 Ø 50A - 220/127V com os disjuntores:		1,00
	04 disjuntores monofásicos de 16A		4,00
	05 disjuntores monofásicos de 20A		5,00
	01 disjuntor trifásico de 50A (geral)	cj	1,00
63	Quadro de distribuição (QD.II) tipo sobrepor com barramento para 3 Ø 100A - 220/127V com os disjuntores:		1,00
	02 disjuntores monofásicos de 16A		2,00
	03 disjuntores bifásicos de 16A		3,00
	03 disjuntores trifásicos de 50A		3,00
	01 disjuntor trifásico de 100A (geral)	cj	1,00
	64	Quadro de distribuição (QD.ILC1) e (QD.ILC2) tipo sobrepor com barramento para 3 Ø 200A - 380/220V com os disjuntores:	
05 disjuntores trifásicos de 50A			2,00
01 disjuntor trifásico de 150A (geral)		cj	2,00
65	Quadro de distribuição (QD.ILC3) e (QD.ILC4) tipo sobrepor com barramento para 3 Ø 200A - 380/220V com os disjuntores:		2,00
	27 disjuntores bifásicos de 15A padrão UL	cj	2,00
66	Quadro de distribuição geral (QDG-1) tipo pedestal 1,60x0,80mm com barramento trifásico para 500A - 220/127V com proteção em chapa de acrílico e cobertura termocontrátil com os disjuntores:		1,00
	01 disjuntor bifásico de 16A		1,00
	01 disjuntor trifásicos de 50A		1,00
	02 disjuntor trifásicos de 125A		2,00

**CREA-PR**O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

  
 Engenheira Civil - CREA 00.316-D/PR

000021

	01 disjuntor trifásico de 150A		1,00
	01 disjuntor trifásico de 200A		1,00
	01 disjuntor trifásico de 400A (geral)	cj	1,00
67	Quadro de distribuição geral (QDG-2) tipo pedestal 1,60x0,80mm com barramento trifásico para 600A - 380/220V com proteção em chapa de acrílico e cobertura termocontrátil		1,00
	04 disjuntores trifásicos de 150A		4,00
	04 contatores 3TF52		4,00
	01 disjuntor trifásico de 500A (geral)	cj	1,00
68	Quadro de comando para iluminação externa - 80x60x25cm (QDC1) com sinalização luminosa na tampa (8) e sobretampa com botoeira tipo ligadesliga		1,00
	05 contatores 3TF43		6,00
	03 contator 3TF47	cj	3,00
69	Quadro de comando para iluminação externa - 80x60x25cm (QDC2) com sinalização luminosa na tampa (4) e sobretampa com botoeira tipo ligadesliga	cj	1,00
70	Luminária de teto tipo sobrepor com 02 lâmpadas tubulares 32W e reator eletrônico AFP	cj	265,00
71	Luminária de parede a prova de explosão em alumínio fundido com rosca Ø3/4"	pç	228,00
72	Caixa de passagem 800x800x800mm com tampa em ferro fundido e subtampa com dispositivo para lacre	cj	11,00
73	Caixa de passagem 300x300x300mm com tampa em ferro fundido e subtampa com dispositivo para lacre	cj	8,00
74	Cabo para comando 10x1,0mm <sup>2</sup>	m	80,00
75	Lâmpada vapor metálico 2000W, fluxo luminoso 205.000 lux, vida útil 9.000 h, fabricação nacional	pç	108,00
76	Reator para lâmpada vapor metálico 2000W, alto fator de potência, externo, 380V, com selo Procel	pç	108,00
77	Conector terminal para cabo #10mm <sup>2</sup>	pç	19,00
78	Conector terminal para cabo #25mm <sup>2</sup>	pç	18,00
79	Conector terminal para cabo #70mm <sup>2</sup>	pç	10,00
80	Conector terminal para cabo #95mm <sup>2</sup>	pç	20,00
81	MÃO DE OBRA	gb	1,00

Responsável Técnico: Eng<sup>o</sup> Celso Vada CREA - PR 29778/D

ART: 20120077568

Endereço da obra: Rua Tito Muffato, Bairro Santo Onofre

Empresa Contratada: Casa das Lâmpadas LTDA

Andreia Satie Koga  
CREA 65315/D- PR  
Eng<sup>o</sup> Civil - SESOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
Engenheira Civil - CREA 65315-D/PR

2<sup>o</sup> Ofício de Registro Civil  
5<sup>o</sup> Tabelionato de Notas  
Maria Paula Fratti - Tabela  
Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR-Fone/Fax: (45) 3224-5420  
Autentique a presente cópia, conforme o original e apresentado, em seu AVERSO do que dou fé.

23 JAN 2017

TABELIONATO DE NOTAS FJN40257

Maria Paula Fratti - Tabela  
 Elizabete Verson - Substituto  
 Ruth Inaci Silva - Substituto  
 Adriene Souza Machy de Lino - Escrevente

Lorete Ferraro de Siqueira - Substituto  
 Jozely Cida Wernke - Substituto  
 Mayra Ozonari Torres Roldes - Substituto  
 Sandra Maria Mussacato - Escrevente



A

000022





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, inscrita no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, localizada na Avenida Willy Barth nº 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado-PR atesta, para os devidos fins, que a empresa Casa das Lâmpadas, inscrita no CNPJ 09.041.091/0001-88, localizada na Rua Uruguai, 1260, na Cidade de Cascavel de Cascavel, Estado do Paraná, executou a obra abaixo discriminada, com as seguintes características:

**Obra:** Retirada e instalação de 04 postes curvo simples de 6,0 metros equipados com luminária e lâmpada vapor metálico de 250W, instalação de 03 projetores fechado de fecho aberto com lâmpadas vapor metálico de 400W e instalação de 06 conjuntos de iluminação ornamental de 120W composto por poste em alumínio e luminária em LED de 6,0 metros de altura, conforme o contrato de execução nº 270/2012.

**Responsável Técnico:** Engº Eletricista Celso Vada - CREA-PR: 29778/D

**Endereço da obra:** Lago Municipal, Lote 143/145/D S/N

**Empresa Contratada:** Casa das Lâmpadas LTDA

Data do Início: 07/12/2012

Data do Término: 01/03/2013

ART: 20124824040



Cascavel, 19 de março de 2013.

*John Jefferson Weber Nodari*  
CPF: 056.669.419-99  
Secretário Municipal de Administração

000023



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Ubiratã, inscrita no CNPJ sob o nº 76.950.096/0001-10, localizada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino nº 1852, Centro, na Cidade de Ubiratã-PR atesta, para os devidos fins, que a empresa Casa das Lâmpadas, inscrita no CNPJ 09.041.091/0001-88, localizada na Rua Uruguai, 1260, na Cidade de Cascavel de Cascavel, Estado do Paraná, executou a obra abaixo discriminada, com as seguintes características:

**Obra:** instalação de 27 conjuntos de poste e luminária ornamental em LED de 90W, poste com 4,5 metros de altura e base flangeada. Instalação de 14 projetores de embutir no piso mod. Terra Maxi - Schreder equipado com lâmpada e reator vapor metálico de 150W. Abertura de valas com lançamento de eletrodutos corrugados, cabeamento e instalação de 02 comandos trifásicos de 50A completo, conforme o contrato de execução nº 1785/2012.

**Responsável Técnico:** Engº Eletricista Celso Vada - CREA-PR: 29778/D

**Endereço da obra:** Rua Nossa Senhora Aparecida e Rua Floriano Peixoto S/N

**Empresa Contratada:** Casa das Lâmpadas LTDA

Data do Início: 05/12/2012

Data do Término: 15/03/2013

ART: 20125037750



Ubiratã, 15 de abril de 2013.

  
Reginaldo da Silva Retamero

Secretário de obras



000024







# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85950-000  
CNPJ 76.208.487/0001-64

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Palotina, inscrita no CNPJ sob o nº 76.208.487/0001-64, localizada na Rua Aldir Pedron nº 898, Centro, na Cidade de Palotina-PR atesta, para os devidos fins, que a empresa Casa das Lâmpadas, inscrita no CNPJ 09.041.091/0001-88, localizada na Rua Uruguai, 1260, na Cidade de Cascavel de Cascavel, Estado do Paraná, executou a obra abaixo discriminada, com as seguintes características:

**Obra:** instalação de 16 postes metálicos decorativo de 6,0 metros de altura com 01 luminária especial em LED de 120W, 16 conjuntos de luminária com lâmpada vapor metálico de auto rendimento de 400W, 04 conjunto refletor com lâmpada vapor metálico de 250W, 04 conjunto refletor em alumínio injetado e vidro temperado com lâmpada vapor metálico de 400W, 01 quadro de comando com barramento de 225A e acessórios, conforme o contrato de execução nº 374/2012.

**Responsável Técnico:** Engº Eletricista Celso Vada - CREA-PR: 29778/D

**Endereço da obra:** Praça Amadeo Piovesan S/N

**Empresa Contratada:** Casa das Lâmpadas LTDA

Data do Início: 28/12/2012

Data do Término: 07/03/2013

ART: 20130051448

Declara que a empresa sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro de desvio de contrato, e que os serviços foram executados dentro das normas estabelecidas e dos padrões técnicos exigidos.



Palotina, 20 de março de 2013.

*Veyla Garcia B. Seleme*  
Civil - CREA 13.840-D - PP

000025



**GRUPO GLOBAL**  
Materiais Elétricos e Engenharia  
Construtora de Obras  
Indústria Metalúrgica

**ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

Endereço: Rua Pedro Canísio Henz Nr 461, Bairro Santos Dumont  
CNPJ: 18.635.181/0001-98  
Insc. Est. 10807113-55 / Insc. Mun. 85768000  
Fone/Fax: (45) 3223-3969  
Cidade: CASCAVEL - PR


**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA**

Ao  
MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR.  
À Comissão de Licitações  
Tomada de Preços: 001/2017

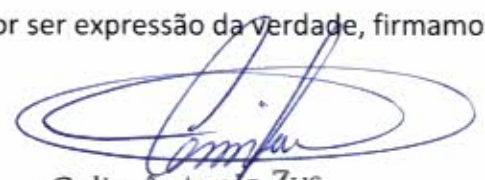
**Prezados Senhores;**

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura
01	Celso Vada	Engenheiro Eletricista	PR-29.778/D	19/08/1997	 <b>Celso Vada</b> Eng.º Eletricista CREA-PR 29.778 D

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto a empresa dentro das leis trabalhistas vigentes.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



**Celio Antonio Zys**  
Sócio-Gerente  
CPF: 523.753.319-15  
RG: 3.437.252-7

Nome: Célio Antonio Zys  
Cargo: Sócio Gerente  
RG / CPF: 3.437.252-7 SSP PR / 523.753.319-15

Cascavel, 17 de Fevereiro de 2017.

**18.635.181/0001-98**

**ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

RUA PEDRO CANÍSIO HENZ, 461  
SANTOS DUMONT - CEP 85804-606  
CASCAVEL - PARANÁ

Elétrica Global Construtora  
Rua Pedro Canísio Henz - 461

CNPJ 18.635.181/0001-98  
CEP 85.804.606 – Cascavel – Pr

Fone: (45) 3223-3969  
Bairro – Santos Dumont



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente contrato de prestação de serviços, os infra-assinados tem entre si justos e convencionados a prestação de serviços, como Contratante: A Empresa ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. CNPJ nº 18.635.181/0001-98, e Inscrição Estadual nº 10807113-55, com sede à Rua Jacarandá, nº 677, bairro Cidade Verde na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, representada aqui pelo representante legal, o Sr. CELIO ANTONIO ZYS, portador da cédula de identidade nº 3.437.252-7 SSP/PR e do CPF nº 523.753.319-15, residente à Rua Jacarandá, nº 677, Bairro Cidade Verde, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná e doravante denominado simplesmente de Contratante. E de outro lado como Contratado o Sr. CELSO VADA, RG nº 316.416 SSP-MT e CPF nº 284.719.461-49, residente à Rua Márcia Regina, nº 211, bairro Alto Alegre, pertencente à cidade de Cascavel, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente de Contratado.

Cuja prestação de serviços se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA 01** – O Contrato declara ser diplomado em Engenharia Elétrica e tem registro regular junto ao CREA-PR sob nº 29778-D.

**CLAUSULA 02** – O Contratado terá vínculo empregatício com o Contratante, sendo que suas atividades serão referentes ao desempenho de cargo e/ou função técnica na área de eletricidade compreendida pelas distribuições designadas e registradas através de ART – Anotações de Responsabilidade Técnica expedida pelo Contratado e anexo ao presente instrumento e aceito pelo CREA-PR, sendo que as mesmas não devem exceder as atribuições profissionais prescritas e anotadas pelo CREA-PR.

**CLAUSULA 03** – O Contratado torna-se Responsável Técnico pelas atividades descritas na Clausula 02 e desenvolvidas pelo Contratante por tempo indeterminado compreendido a partir do dia 02/09/2013, sendo que o Contratado fica à disposição do Contratante, sem necessidade de cumprir horário formal no estabelecimento do Contratante, nos horários estipulados no período que compreendi das 7:30 (sete horas e trinta minutos) até as 18:00 (dezoito horas), totalizando 02 (duas) horas diárias e apenas durante a semana, sendo excluídos sábados, domingos e feriados e luto oficial, determinados pelos Governos Municipais, Estaduais ou Federais.

**PARAGRAFO ÚNICO** – Fica desde já estipulado que o Contratado não se responsabilizará pelas atividades abaixo discriminadas:

1 – Elaboração de projetos proibidos por leis ou regulamentos, ou inobservância voluntária das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e/ou disposições específicas de outros órgãos competentes, bem como qualquer operação que não tenha amparo legal de acordo com as leis brasileiras;

2 – Elaboração de qualquer tipo de serviço em que a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) não tenha sido registrada junto ao CREA;

3 – Projetos contra os quais tenha havido alguma restrição por organismos de controle ou entidades competentes;

4 – Projetos em que se verifique o emprego de técnicas experimentais;

**2º Ofício de Registro Civil**  
**5º Tabelionato de Notas**  
Maria Paula Fratti - Tabeliã  
Av. Brasil, 8065 - Centro - Cascavel, PR - Fone/Fax: (41) 3234-5420  
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu AVVERSO do que dou fe.

3 FEB 2017

<input type="checkbox"/> Maria Paula Fratti - Tabeliã	<input type="checkbox"/> Ivonele Ferman dos Santos - Escrevente
<input type="checkbox"/> Cristiane Wilson - Substituta	<input type="checkbox"/> Juliana Carla Miranda - Escrevente
<input type="checkbox"/> Ruth Heróti Silva - Substituta	<input type="checkbox"/> Keya Carolina Moraes Ribeiro - Escrevente
<input type="checkbox"/> Adriano Souza Machry de Lenc - Escrevente	<input type="checkbox"/> Sandra Maria Mesucatto - Escrevente

O selo de autenticidade foi apostado na última folha deste documento.  
Instr. Funarpen nº 03/02.

000027



- 5 – Perdas financeiras de qualquer espécie;
- 6 – Atos desonestos, ilegais, criminosos ou dolosos praticados pelo próprio Contratante;
- 7 – Danos resultantes de atos praticados pelo Contratante em estado de insanidade mental, de alcoolismo ou sob efeito de substâncias tóxicas;
- 8 – Condenações judiciais aplicadas pelo Contratante, referente a riscos e/ou danos que não aquelas caracterizadas pelas atribuições do Contratado;
- 9 – Quebra de sigilo profissional;
- 10 – Responsabilidades assumidas pelo Contratante por contratos e/ou convenções que não sejam as responsabilidades decorrentes exclusivamente das leis de atribuição legal do Contratado;
- 11 – atividades relacionadas com qualquer outro tipo de serviço profissional, que não seja aquele especificado no presente Contrato como sendo com a área de atribuição do Contratado;
- 12 – Responsabilidade por outras empresas ou outros profissionais de pessoa física que se associem ao Contratante para elaboração de um determinado projeto e/ou execução, bem como aquelas subcontratadas pelo mesmo;
- 13 – Responsabilidade sobre revisões e alterações totais ou parciais de projetos e/ou execuções efetuadas por terceiro que não seja o Contratado;

CLAUSULA 04 – Fica estipulado que o Sindicato que regerá as atribuições empregatícias do Contratante será o SENGE – Sindicato dos Engenheiros do Paraná com sede em Curitiba.

CLAUSULA 05 – O Contratado terá direito à remuneração mensal de R\$ 4.068,00 (quatro mil sessenta e oito reais) e deverá ter seus vencimentos mensais, sendo a primeira parcela paga no ato da assinatura do presente instrumento e as próximas com vencimento mensal no 5º dia útil dos meses seguintes até o vencimento do referente instrumento.

PARAGRAFO ÚNICO – O presente instrumento devesse cumprir as Leis referentes ao piso salariais da categoria ao qual o Contratado pertence à na falta desta, e o Piso Salarial indicado pelo sindicato eleito na Clausula 04, sendo que desde já fica eleito o valor que maior for.

CLAUSULA 06 – O Contratante fica responsável pelo pagamento de todas as taxas decorrentes ao exercício do presente instrumento e registro nos órgãos competentes.

CLAUSULA 07 – O Contratante fica responsável civil e criminalmente por qualquer atividade que não esteja estipulado no presente instrumento.

CLAUSULA 08 – Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel para dirimir qualquer dúvida sendo que fica descartado qualquer Foro por mais privilegiado que seja.

Por estarem ambas as partes em total acordo com o presente contrato, que depois de lido e analisado, é aceito expressamente pelos contratantes, ao qual segue assinado, na presença de duas testemunhas.

E para que surta os devidos efeitos legais, firmamos o presente,

**2º Ofício de Registro Civil**  
**5º Tabelionato de Notas**  
**Maria Paula Fratti - Tabeliã**  
 Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR-Fone/Fax: (41) 3224-5420  
 Autenticado a presença do(a) \_\_\_\_\_, conforme o original a mim  
 apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé.

13 FEV. 2017

Maria Paula Fratti - Tabeliã  Ivete Ferraro dos Santos - Escrivão  
 Elizabeth Venedi - Substituta  Juliana Carla Miranda - Escrivão  
 Ruth Harst Silva - Substituta  Keyli Christiane Moraes Ribeiro - Escrivão  
 Adriane Souza Machy de Lima - Escrivão  Sandra Mara Muscatto - Escrivão

O selo de autenticidade  
 foi apostado na última folha  
 deste documento.  
 Instr. Funarpen nº 03/02.

000028

Cascavel, 02 de setembro de 2013.

*[Handwritten signature]*

Elétrica Global Construtora de Obras Ltda.  
CNPJ 18.635.181/0001-98  
Celio Antonio Zys  
CPF nº 523.753.319-15  
Contratante

*[Handwritten signature]*

Celso Vada  
CPF 284.719.461-49  
Contratado

*[Handwritten signature]*

Antonio Vasselai  
RG 3.059.804-0  
Testemunha

*[Handwritten signature]*

Kátia Regia Zys  
RG 5.709.843-0  
Testemunha

**CARTÓRIO**  
**SMARCEWSKI**  
CARTÓRIO SMARCEWSKI  
3º TABELIONATO DE CASCAVEL  
Rua Souza Neves, 3645 - CEP 85.901-120  
Tel.: (45) 3038-5733 - Cascavel - Paraná

Reconhecimento por Semelhança a firma de **CELIO ANTONIO ZYS, CELSO VADA, KÁTIA REGINA ZYS e ANTONIO VASSELAI**  
\*0033\* 118526D\* Dou fé.  
Cascavel-Paraná, 30 de agosto de 2013 - 16:18:14h  
Em Test. *[Handwritten signature]* da Verdade  
Juliana Assis de Souza Almeida - Escrevente

**TABELIONATO DE NOTAS**  
EUY44910

**2º Ofício de Registro Civil**  
**5º Tabelionato de Notas**  
Maria Paula Fratti - Tabeliã  
Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR-Fone/Fax: (45) 3224-5420  
Autentiquei e apresento cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu AVVERSO do que dou fé.

13 FEV 2017  
*[Handwritten signature]*

Maria Paula Fratti - Tabeliã  
 Elizabete Viegas - Substituta  
 Ruth Harck Silva - Substituta  
 Aghiane Souza Mirony de Lyra - Escrivã

**SELO FUNAAPPEN**

**2º Ofício de Registro Civil**  
**5º Tabelionato de Notas**  
Maria Paula Fratti  
Tabeliã  
Fone/Fax: (45) 3224-5420  
Av. Brasil, 8065 - Centro  
Cascavel - PR





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **16503/2017**

Validade: 12/08/2017

Nome: **CELSO VADA**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-29778/D

Registro Nacional : 1700840266

Registrado(a) desde : 19/08/1997

Filiação : **MIDUFO VADA**

**AKIKO KUSAGAWA VADA**

Data de Nascimento : 08/04/1963

Carteira de Identidade : 316416

Naturalidade : **MARINGÁ/PR**

CPF : 28471946149

Título: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

Diplomação : 18/04/1985

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 de 29/06/1973 do CONFEA

Título: **ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA**

Diplomação : 25/05/2007

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 50578/2017.

Emitida via Internet em 13/02/2017 11:06:29

000000

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

*[Handwritten signatures and initials]*  
A  
B  
000031





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 16502/2017**

**Validade: 31/03/2017**

**Razão Social:** ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

**CNPJ:** 18635181000198

**Num. Registro:** 55553

**Registrada desde :** 03/09/2013

**Capital Social:** R\$ 300.000,00

**Endereço:** RUA PADRE PEDRO CANISIO HENZ, 461 LOTE 02-B SALA 01 SANTOS  
DUMONT

**Município/Estado:** CASCAVEL-PR

**CEP:** 85804606

**Objetivo Social:**

Exploração do ramo de Indústria de estruturas metálicas e em alumínio em geral, postes e braços de ferro para iluminação, reatores e luminárias, pinturas especiais em postes, braços e luminárias decorativas, reformas em geral de sistemas elétricos, prestação de serviços elétricos, montagens industriais, construções de obras elétricas, construções de estação e redes de distribuição de energia elétrica, quadros de comando, iluminação pública, construção civil, obras de saneamento, terraplenagem, pavimentação, obras viárias, obras de arte, reformas de construção civil em geral e projetos de engenharia.

**Restrição de Atividade :** Atividades da empresa restritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - CELSO VADA

Carteira: PR-29778/D Data de Expedição: 19/08/1997

Desde: 03/09/2013 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular  
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular  
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular  
DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA

**Quadro(s) Técnico(s):**

1 - CELIO ANTONIO ZYS

Carteira: PR-104188/TD Data de Expedição: 25/06/2009

Desde: 02/09/2013

Título: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

LEI 5524, INCISO V, ARTIGO 2º E DOS DECRETOS 90922/85 E 4560/02 de 05/11/1968

*[Handwritten signatures and stamps]*

000002

Restrições: RESTRIÇÕES: De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso freqüentado o profissional possui restrição para geração, distribuição e transmissão da energia elétrica (em alta e/ou baixa tensão) e para utilização da energia elétrica em alta tensão. Também possui restrição para todos os campos de atuação profissional que não fizeram parte da sua formação curricular. De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade.

Observações: ATRIBUIÇÕES: De acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2º e dos Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso de técnico em eletrotécnica analisado o profissional está apto para desenvolver atividades nos seguintes campos de atuação profissional: 1) Equipamentos, materiais e máquinas elétricas; 2) Geração, transmissão, distribuição e Utilização da energia elétrica, com especial atenção aos seguintes limites: a) Utilização da Energia elétrica - Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 75kVA para entradas de energia individuais, equivalente a proteção geral trifásica de 200A em 127/220V. b) Utilização da Energia elétrica - Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 112,5kVA para entradas de energia de uso coletivo, equivalente a proteção geral trifásica de 300A em 127/220V. Obs.: Nenhum consumidor individual poderá ter demanda superior a 75kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 200A em 127/220V). c) Projeto e Execução de Tubulações Telefônicas. 3) Sistemas de medição e controle elétricos: a) Elaborar e instalar projetos simples de circuitos pneumáticos e eletropneumáticos (até o máximo de 30 elementos); b) Elaborar e instalar projetos simples de circuitos hidráulicos (até o máximo de 30 elementos); c) Elaborar o projeto e instalar sistemas de automação utilizando CLP (Controlador Lógico Programável) até o máximo de 100 linhas de programação; d) Projetar e instalar sistemas de comandos eletromagnéticos (em até 10 motores).

#### **Para fins de: LICITAÇÕES**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 50576/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 13/02/2017 11:05:59

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000000





**GRUPO  
GLOBAL**

Materiais Elétricos e Engenharia  
Construtora de Obras  
Indústria Metalúrgica

**ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

Endereço: Rua Pedro Canísio Henz Nr 461, Bairro Santos Dumont

CNPJ: 18.635.181/0001-98

Insc. Est. 10807113-55 / Insc. Mun. 85768000

Fone/Fax: (45) 3223-3969

Cidade: CASCAVEL - PR

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ao

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR.

À Comissão de Licitações

Tomada de Preços: 001/2017

**Prezados Senhores;**

O signatário da presente o Sr. CELIO ANTONIO ZYS, portador do documento de identidade RG n.º 3.437.252-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 523.753.319-15, representante legalmente constituído da proponente ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 18.635.181/0001-98 declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa à tomada de preços supramencionada.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Celio Antonio Zys  
Sócio-Gerente  
CPF: 523.753.319-15  
RG: 3.437.252-7

Nome: Célio Antonio Zys  
Cargo: Sócio Gerente  
RG / CPF 3.437.252-7 SSP PR / 523.753.319-15

Cascavel, 17 de Fevereiro de 2017.

18.635.181/0001-98

ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA  
DE OBRAS LTDA.

RUA PEDRO CANÍSIO HENZ, 461  
SANTOS DUMONT - CEP 85804-606  
CASCAVEL - PARANÁ

Elétrica Global Construtora  
Rua Pedro Canísio Henz - 461

CNPJ 18.635.181/0001-98  
CEP 85.804.606 – Cascavel – Pr

Fone: (45) 3223-3969  
Bairro – Santos Dumont

000034



**ATESTADO DE VISITA**

Referente: Tomada de preços nº 01/2017.

Contratação de empresa para execução da iluminação do campo de futebol do Estádio Anilado, localizado sobre os lotes 01, 02, 04-A e 05-A, da quadra 219, na esquina das Ruas Ponta Grossa e Minas Gerais, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

Declaramos que o **ENGENHEIRO ELETRECISTA CELSO VADA CREA/PR 29778/D**, da empresa **ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, responsável técnico da proponente, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra objeto da tomada de preços em epígrafe.

Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2017.

**ARQUITETA E URBANISTA LIZIANE KARLA TESTON BEHNE**

CAU Nº A38086-5

Responsável pelo Licitador

**ENGENHEIRO ELETRECISTA CELSO VADA – CREA/PR 29778/D**

RG 316416 SSP-MT/ CPF 284.719.461-49

Responsável técnico da proponente

000035

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 18.635.181/0001-98 <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
<b>DATA DE ABERTURA</b> 05/08/2013			
<b>NOME EMPRESARIAL</b> ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> GRUPO GLOBAL			
<b>CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
<b>CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
<b>CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
<b>LOGRADOURO</b> R PADRE PEDRO CANISIO HENZ		<b>NÚMERO</b> 461	<b>COMPLEMENTO</b> LOTE 02-B SALA 01
<b>CEP</b> 85.804-806	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> SANTOS DUMONT	<b>MUNICÍPIO</b> CASCAVEL	<b>UF</b> PR
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> CELIO@ELETRICAGLOBAL.COM.BR		<b>TELEFONE</b> (45) 3037-4955	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 05/08/2013	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/02/2017 às 09:05:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/02/2017





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**  
CNPJ: **18.635.181/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 08:27:02 do dia 02/01/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/07/2017.

Código de controle da certidão: **BE99.AEA8.3EF6.C4F6**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Handwritten signatures and stamps]*  
000037

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015898997-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.635.181/0001-98**  
Nome: **ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/06/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



000003



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90638592-97	18.635.181/0001-98	08/2013

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
Título do Estabelecimento	GRUPO GLOBAL
Endereço do Estabelecimento	RUA PADRE PEDRO CANISIO HENZ, 461, LOTE 02-B SALA 01 - SANTOS DUMONT - CEP 85804-606 FONE: (45) 3037-4955
Município de Instalação	CASCAVEL - PR, DESDE 08/2013 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	523.753.319-15	CELIO ANTONIO ZYS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	395.507.539-72	ANTONIO VASSELAI	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 09/03/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90638592-97

Emitido Eletronicamente via Internet  
07/02/2017 17:55:35

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

*(Handwritten signatures and initials)*

000039





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**Nº 7438/2017**

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

**[ CONTRIBUINTE ]**

Nome :	<b>1948466 - ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP</b>		
CNPJ/CPF:	18.635.181/0001-98		
Endereço:	RUA JACARANDA, 677		
Complemento:			
Bairro:	PARQUE VERDE	CEP:	85.807-660
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

**[ REQUERENTE ]**

Código:	1948466
Nome/Razão:	<b>ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP</b>
CNPJ/CPF:	18.635.181/0001-98

**[ FINALIDADE ]**

Licitação
-----------

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

--

**Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos**

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 8 de fevereiro de 2017.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
 Código de Autenticidade: WGT221202-000-FZDNDM-224240247

000154

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18635181/0001-98  
**Razão Social:** ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** GRUPO GLOBAL  
**Endereço:** R PADRE PEDRO CANISIO HENZ 461 LOTE 02-B SALA 01 / SANTOS  
DUMONT / CASCAVEL / PR / 85804-606

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/01/2017 a 24/02/2017

**Certificação Número:** 2017012603273720793971

Informação obtida em 08/02/2017, às 09:02:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

000041



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.635.181/0001-98

Certidão nº: 121732044/2016

Expedição: 14/12/2016, às 13:48:37

Validade: 11/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.635.181/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANGREDO NEVES, 2520 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85801-260  
FONE: (41) 3325-4479 - CNPJ: 06.322.048/0001-16

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA**

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**  
CNPJ: 18.635.181/0001-98

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 13 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2017. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

*Cristiane Recktenwald*  
Empregada Juramentada  
Portaria nº67/2009

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CASCAVEL - PR  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
OFICIAL TITULAR  
Distribuidor, Contador, Partidor,  
Avaliador, Depositário Público

2º Ofício de Registro de Notas  
5º Tabelionato de Notas  
Tabelião - Designado  
Fone/Fax: (45) 3224-8420  
Avenida Brasil, 8065 - Centro  
CEP 85801-002 - Cascavel - PR



2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas  
Tabelião - Designado  
Fone/Fax: (45) 3224-8420  
Avenida Brasil, 8065 - Centro  
CEP 85801-002 - Cascavel - PR

15 FEV. 2017

Keyri Cristiane Moraes Ribeiro  
Escritor



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

000043

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 3.3.5

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41207674926	CNPJ 18.635.181/0001-98
NOME EMPRESARIAL ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP	

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2015 a 31/12/2015
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 7B.D1.6D.CF.9A.4C.E9.BF.B4.93.C6.8A.90.F7.3D.9E.66.97.58.02	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
contador	01997439913	KEILA MARIA KURPEL VANIN	299685823243320006693 74810723025432367	15/03/2016 a 14/03/2019
EMPRESÁRIO	52375331915	LORENZI:01997439913 CELIO ANTONIO ZYS:52375331915	2252904932796326949	07/04/2015 a 06/04/2018



2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas  
Maria Paula Fratti - Tabeliã

Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR-Fone/Fax: (45) 3224-5420  
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim  
apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé.

21 SET. 2016

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Maria Paula Fratti - Tabeliã                          | <input type="checkbox"/> Ivone Ferreira dos Santos - Escrevente       |
| <input type="checkbox"/> Elizabeth Verson - Substituta                         | <input type="checkbox"/> Juliana Carla Miranda - Escrevente           |
| <input type="checkbox"/> Ruth Haroti Silva - Substituta                        | <input type="checkbox"/> Keyli Christiane Moraes Ribeiro - Escrevente |
| <input checked="" type="checkbox"/> Adriane Souza Mackry de Lyrio - Escrevente | <input type="checkbox"/> Sandra Mara Mesucatto - Escrevente           |



NÚMERO DO RECIBO:

7B.D1.6D.CF.9A.4C.E9.BF.B4.93.C6.8  
A.90.F7.3D.9E.66.97.58.02-1

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 13/04/2016 às 15:07:24

CB.5A.28.DB.5D.00.71.EE  
C5.3C.2F.97.5E.D4.65.6A

000044





0000158

### TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP  
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 18.635.181/0001-98  
Número de Ordem do Livro: 3  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

#### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP  
NIRE 41207674926  
CNPJ 18.635.181/0001-98  
Número de Ordem 3  
Natureza do Livro DIARIO  
Município CASCATEL  
Data do arquivamento dos atos constitutivos 05/08/2013  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
Data de encerramento do exercício social 31/12/2015  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 5085

#### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP  
Natureza do Livro DIARIO  
Número de ordem 3  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 5085  
Data de inicio 01/01/2015  
Data de término 31/12/2015

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 3.3.7 do Visualizador

Página 1 de 1

000015





000159

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP  
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 18.635.181/0001-98  
Número de Ordem do Livro: 3  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>	<b>R\$ 29.795,30</b>	<b>R\$ 1.784.649,50</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 29.795,30</b>	<b>R\$ 1.765.565,16</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$ 9.410,30	R\$ 508.132,10
CAIXA	R\$ 980,90	R\$ 281.842,68
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 8.429,40	R\$ 226.289,42
CLIENTES	R\$ 0,00	R\$ 137.515,69
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 0,00	R\$ 137.515,69
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 20.385,00	R\$ 582.209,11
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	R\$ 20.000,00	R\$ 3.489,38
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	R\$ 0,00	R\$ 2.717,17
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R\$ 385,00	R\$ 6.002,56
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS	R\$ 0,00	R\$ 570.000,00
ESTOQUE	R\$ 0,00	R\$ 99.281,63
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	R\$ 0,00	R\$ 99.281,63
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R\$ 0,00	R\$ 438.426,63
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 0,00	R\$ 438.426,63
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 19.084,34</b>
INVESTIMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 535,94
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	R\$ 0,00	R\$ 535,94
IMOBILIZADO	R\$ 0,00	R\$ 18.548,40
VEÍCULOS	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
(-) (-) DEPRECIACIONES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	R\$ 0,00	R\$ (1.451,60)
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 29.795,30</b>	<b>R\$ 1.784.649,50</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 789,80</b>	<b>R\$ 865.126,93</b>
FORNECEDORES	R\$ 0,00	R\$ 741.149,86
FORNECEDORES	R\$ 0,00	R\$ 741.149,86
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 789,80	R\$ 95.642,60
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 789,80	R\$ 95.642,60
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 27.704,66
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R\$ 0,00	R\$ 9.615,13
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$ 0,00	R\$ 2.934,93
PROVISÕES	R\$ 0,00	R\$ 15.154,60
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 629,81
SEGUROS	R\$ 0,00	R\$ 629,81

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 3.3.7 do Visualizador

Página 1 de 2

000016

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 18.635.181/0001-98  
 Número de Ordem do Livro: 3  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 29.005,50	R\$ 919.522,57
CAPITAL SOCIAL	R\$ 23.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	R\$ (277.000,00)	R\$ 0,00
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO	R\$ 6.005,50	R\$ 619.522,57
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 6.005,50	R\$ 619.522,57



2º Ofício de Registro Civil  
 5º Tabelionato de Notas  
 Maria Paula Fratti - Tabeliã

Av. Brasil, 8066 - Centro Cascavel-PR-Fone/Fax: (45) 3224-5420  
 Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé.

21 SET 2016

- Maria Paula Fratti - Tabeliã  Lysette Ferraz dos Santos - Escrevente  
 Elizabete Wilson - Substituto  Juliana Costa Miranda - Escrevente  
 Ruth Harth Silva - Substituto  Keyli Christiane Moraes Ribeiro - Escrevente  
 Adriane Souza Mackey de Lyrio - Escrevente  Sandie Mara Masucatto - Escrevente



*[Handwritten signatures and initials]*

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 3.3.7 do Visualizador

Página 2 de 2

*[Handwritten signature]*

000017

*[Handwritten initials]*



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 18.635.181/0001-98  
 Número de Ordem do Livro: 3  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

### Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
Receita Operacional	R\$ 11.000,00	R\$ 2.102.042,83
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	R\$ 0,00	R\$ 5.574,26
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 11.000,00	R\$ 2.096.468,57
(-) Deduções	R\$ (1.796,30)	R\$ (194.242,14)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	R\$ (1.796,30)	R\$ (194.242,14)
Receita Líquida	R\$ 9.203,70	R\$ 1.907.800,69
(-) Custos dos Serviços Prestados	R\$ (1.022,00)	R\$ (946.030,92)
(-) MÃO-DE-OBRA DIRETA	R\$ (0,00)	R\$ (101.723,02)
(-) MATERIAL APLICADO	R\$ (1.022,00)	R\$ (785.170,06)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS	R\$ (0,00)	R\$ (40.681,77)
(-) DEPRECIações, AMORTIZAÇÕES E EXAUTÕES	R\$ (0,00)	R\$ (1.451,60)
(-) COMBUSTÍVEIS	R\$ (0,00)	R\$ (17.004,47)
Lucro Bruto	R\$ 8.181,70	R\$ 961.769,77
(-) Despesas com Vendas	R\$ 0,00	R\$ (21.993,61)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (0,00)	R\$ (21.993,61)
(-) Despesas Administrativas	R\$ (283,54)	R\$ (43.338,46)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (0,00)	R\$ (9.456,00)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ (253,54)	R\$ (5.550,40)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (30,00)	R\$ (28.332,06)
Resultado Antes do Resultado Financeiro Líquido	R\$ 7.898,16	R\$ 896.437,70
(-) Despesas Financeiras	R\$ (69,10)	R\$ (1.348,18)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (69,10)	R\$ (1.348,18)
Receitas Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 651,55
JUROS E DESCONTOS	R\$ 0,00	R\$ 504,97
VARIAÇÕES MONETÁRIAS	R\$ 0,00	R\$ 146,58
Resultado líquido do período	R\$ 7.829,06	R\$ 895.741,07
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 7.829,06	R\$ 895.741,07



2º Ofício de Registro Civil  
 5º Tabelionato de Notas  
 Maria Paula Fratti - Tabeliã

Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR-Fone/Fax: (45) 3224-6420  
 Autentiquei a presente cópia, conforme o original apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé.

21 SET. 2016



Maria Paula Fratti - Tabeliã  
 Elizabete Verson - Substituta  
 Ruth Harold Silva - Substituta  
 Agniane Souza Maciel de Lencastre - Escrevente

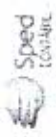
Luciele Fariello dos Santos - Escrevente  
 Juliana Carla Miranda - Escrevente  
 Rayli Christiane Moraes Ribeiro - Escrevente  
 Sandra Maria Macucato - Escrevente

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador



# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015  
 CNP 18.635.181/0001-98  
 Número de Ordem do Livro: 3

Histórico	CAPITAL SOCIAL (R\$)	CAPITAL A INTEGRALIZAR (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2015	300.000,00	(-277.000,00)	6.005,50	28.005,50
Integralização de Capital		277.000,00		277.000,00
Lucro líquido do período			895.741,07	895.741,07
Distribuição de lucros			(-281.500,00)	(-281.500,00)
Ajustes de Exercícios Anteriores			(-1724,00)	(-1724,00)
Saldo Final em 31.12.2015	300.000,00	0,00	619.522,57	919.522,57

2º **Ofício de Registro Civil**  
 5º **Tabelionato de Notas**  
 Maria Paula Fratti - Tabeliã  
 Av. Brasil, 8065 - Centro - Cascavel - PR - Fone/Fax: (45) 3224-5420  
 Autenticamos presente cópia, conforme o original, mim  
 apreendido, em seu ANVERSO do que dou fé

21 SET. 2016  
 [Handwritten Signature]

- Maria Paula Fratti - Tabeliã
- Anete Fermano dos Santos - Escrivã
- Elizabeth Hesner - Substitua
- Joana Cere Miranda - Escrivã
- Rui Mano Silva - Substitua
- Sani Christiane dos Reis Abreu - Escrivã
- Aglaide Sped Malmey de Lenc - Escrivã
- Sônia Mara Mascotto - Escrivã

000049

[Handwritten Signatures]



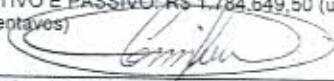
Empresa: ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP  
 CNPJ: 18.635.181/0001-98  
 Insc. Junta Comercial: 41207674926 Data: 05/08/2013

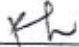
Folha: 0001  
 Número Livro: 0003



Descrição	BALANÇO PATRIMONIAL	
	2015 31/12/2015	2014 31/12/2014
<b>ATIVO</b>		
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	508.132,10	9.410,30
CAIXA	281.842,68	980,90
BANCOS CONTA MOVIMENTO	226.289,42	8.429,40
CLIENTES	137.515,69	0,00
DUPLICATAS A RECEBER	137.515,69	0,00
OUTROS CRÉDITOS	582.209,11	20.385,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	3.489,38	20.000,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	2.717,17	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	6.002,56	385,00
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS	570.000,00	0,00
ESTOQUE	99.281,63	0,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	99.281,63	0,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	438.426,63	0,00
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	438.426,63	0,00
<b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.765.565,16</b>	<b>29.795,30</b>
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>		
INVESTIMENTOS	535,94	0,00
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	535,94	0,00
IMOBILIZADO	18.548,40	0,00
VEÍCULOS	20.000,00	0,00
(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.	(1.451,60)	0,00
<b>TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>19.084,34</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>1.784.649,50</b>	<b>29.795,30</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
FORNECEDORES	741.149,86	0,00
FORNECEDORES	741.149,86	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	95.642,60	789,80
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	95.642,60	789,80
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	27.704,66	0,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	9.615,13	0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.934,93	0,00
PROVISÕES	15.154,60	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	629,81	0,00
SEGUROS	629,81	0,00
<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>865.126,93</b>	<b>789,80</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
CAPITAL SOCIAL	300.000,00	23.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00	300.000,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	0,00	(277.000,00)
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO	619.522,57	6.005,50
LUCROS ACUMULADOS	619.522,57	6.005,50
<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>919.522,57</b>	<b>29.005,50</b>
<b>TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.784.649,50</b>	<b>29.795,30</b>

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 1.784.649,50 (um milhão setecentos e oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

  
 CELIO ANTONIO ZYS  
 SÓCIO-ADMINISTRADOR  
 CPF: 523.753.319-15

  
 KEILA MARIA KURPEL VANIN LORENZI  
 Reg. no CRC - PR sob o No. 046911/O-0  
 CPF: 019.974.399-13

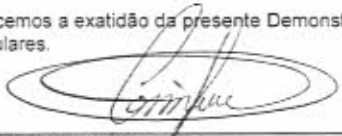
Empresa: **ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**  
 CNPJ: 18.635.181/0001-98  
 Insc. Junta Comercial: 41207674926 Data: 05/08/2013

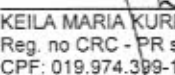
Folha: 0002  
 Número livro: 0003

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2015**

Descrição	2015	Total	2014	Total
<b>Receita Operacional</b>				
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	5.574,26		0,00	
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.096.468,57	<u>2.102.042,83</u>	11.000,00	<u>11.000,00</u>
<b>Deduções</b>				
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(194.242,14)	<u>(194.242,14)</u>	(1.796,30)	<u>(1.796,30)</u>
<b>Receita Líquida</b>		<u>1.907.800,69</u>		<u>9.203,70</u>
<b>Custos dos Serviços Prestados</b>				
MÃO-DE-OBRA DIRETA	(101.723,02)		0,00	
MATERIAL APLICADO	(785.170,06)		(1.022,00)	
UTILIDADES E SERVIÇOS	(40.681,77)		0,00	
DEPRECIACÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUTÕES	(1.451,60)		0,00	
COMBUSTÍVEIS	(17.004,47)	<u>(946.030,92)</u>	0,00	<u>(1.022,00)</u>
<b>Lucro Bruto</b>		<u>961.769,77</u>		<u>8.181,70</u>
<b>Despesas com Vendas</b>				
DESPESAS COM PESSOAL	(21.993,61)	<u>(21.993,61)</u>	0,00	<u>0,00</u>
<b>Despesas Administrativas</b>				
DESPESAS COM PESSOAL	(9.456,00)		0,00	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(5.550,40)		(253,54)	
DESPESAS GERAIS	(28.332,06)	<u>(43.338,46)</u>	(30,00)	<u>(283,54)</u>
<b>Resultado Antes do Resultado Financeiro Líquido</b>		<u>896.437,70</u>		<u>7.898,16</u>
<b>Despesas Financeiras</b>				
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.348,18)	<u>(1.348,18)</u>	(69,10)	<u>(69,10)</u>
<b>Receitas Financeiras</b>				
JUROS E DESCONTOS	504,97		0,00	
VARIAÇÕES MONETÁRIAS	146,58	<u>651,55</u>	0,00	<u>0,00</u>
<b>Resultado líquido do período</b>		<u>895.741,07</u>		<u>7.829,06</u>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<u>895.741,07</u>		<u>7.829,06</u>

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração cujo os lançamentos foram efetuados de acordo com os documentos entregues pelos sócios/titulares.

  
 \_\_\_\_\_  
 CELIO ANTONIO ZYS  
 SÓCIO-ADMINISTRADOR  
 CPF: 523.753.319-15

  
 \_\_\_\_\_  
 KEILA MARIA KURPEL VANIN LORENZI  
 Reg. no CRC - PR sob o No. 046911/O-0  
 CPF: 019.974.399-13



Empresa: **ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**  
 CNPJ: 18.635.181/0001-98  
 Insc. Junta Comercial: 41207674926 Data: 05/08/2013

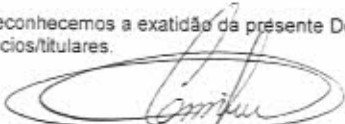
Folha: 0003  
 Número livro: 0003

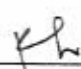
### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL		OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO		Total
	Capital Social	Capital Social a Integralizar	Lucros Acumulados	(-) Prejuízos Acumulados	
Saldo em 31/12/2014	300.000,00	(277.000,00)	6.005,50		29.005,50
Integralização de Capital		277.000,00			277.000,00
Lucro líquido do período			895.741,07		895.741,07
Distribuição de lucros			(281.500,00)		(281.500,00)
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	(724,00)	0,00	(724,00)
Saldo em 31/12/2015	300.000,00	0,00	619.522,57	0,00	919.522,57

Histórico	CAPITAL		OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO		Total
	Capital Social	Capital Social a Integralizar	Lucros Acumulados	(-) Prejuízos Acumulados	
Saldo em 31/12/2013	300.000,00	(297.000,00)		(1.823,56)	1.176,44
Integralização de Capital		20.000,00			20.000,00
Lucro líquido do período			7.829,06		7.829,06
Transferência para Absorção de Prejuízos	0,00	0,00	(1.823,56)	1.823,56	0,00
Saldo em 31/12/2014	300.000,00	(277.000,00)	6.005,50	0,00	29.005,50

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração cujo os lançamentos foram efetuados de acordo com os documentos entregues pelos sócios/titulares.

  
 \_\_\_\_\_  
 CELIO ANTONIO ZYS  
 SÓCIO-ADMINISTRADOR  
 CPF: 523.753.319-15

  
 \_\_\_\_\_  
 KEILA MARIA KURPEL VANIN LORENZI  
 Reg. no CRC - PR sob o No. 046911/O-0  
 CPF: 019.974.399-13

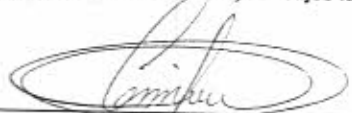
Empresa: **ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**  
 CNPJ: 18.635.181/0001-98  
 Insc. Junta Comercial: 41207674926 Data: 05/08/2013


Folha: 0004  
 Número livro: 0003




**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM  
 31 DE DEZEMBRO DE 2015**

	2015	2014
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Receitas Líquidas da Prestação de Serviços	1.907.800,69	9.203,70
( + ) Duplicatas a Receber e Demais Créditos a Receber Inicial	20.385,00	-
( - ) Duplicatas a Receber e Demais Créditos a Receber Final	(1.158.151,43)	(20.385,00)
(+) Outras Receitas	651,55	-
<b>( = ) Recebimentos de Clientes (a)</b>	<u>770.685,81</u>	<u>(11.181,30)</u>
Custos de Produção de Serviços		
( + ) Estoque Final	946.030,92	1.022,00
( - ) Estoque Inicial	99.281,63	-
( = ) Compras	-	-
( + ) Fornecedores Inicial	1.045.312,55	1.022,00
( - ) Fornecedores Final	(741.779,67)	-
<b>( = ) Pagamento a Fornecedores (b)</b>	<u>303.532,88</u>	<u>1.022,00</u>
Despesas com Salários e Encargos		
( + ) Despesas Gerais	21.993,61	-
( + ) Salários, Encargos Sociais e Obrigações Tributárias Inicial	326.910,64	352,64
( - ) Salários, Encargos Sociais e Obrigações Tributárias Final	789,80	-
<b>( = ) Pagamento de Despesas ( c )</b>	<u>(123.347,26)</u>	<u>(789,80)</u>
<b>* Caixa Líquido das Atividades Operacionais ( d ) = ( a - b - c )</b>	<u>240.806,14</u>	<u>(11.766,14)</u>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
* Compra/Venda de Imobilizado/Investimentos	(19.084,34)	-
* Lucro/Prejuízo s/ Venda de Imobilizado	-	-
<b>* Caixa Líquido das Atividades de Investimentos ( e )</b>	<u>(19.084,34)</u>	<u>-</u>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
* Integralização de Capital Social	277.000,00	20.000,00
<b>* Caixa Líquido das Atividades de Financiamento ( f )</b>	<u>277.000,00</u>	<u>20.000,00</u>
<b>VARIAÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA ( g ) = d + e + f</b>	<u>498.721,80</u>	<u>8.233,86</u>
* Valor Inicial de Caixa e Equivalentes de Caixa ( h )	9.410,30	1.176,44
<b>* Valor Final de Caixa e Equivalentes de Caixa ( i ) = g + h</b>	<u>508.132,10</u>	<u>9.410,30</u>

Reconhecemos a exatidão das demonstrações cujos lançamentos foram efetuados de acordo com os documentos entregues pelos sócios/titulares.

  
 \_\_\_\_\_  
 CELIO ANTONIO ZYS  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 523.753.319-15

  
 \_\_\_\_\_  
 KEILA MARIA KURPEL VANIN LORENZI  
 Reg. no CRC - PR sob o no. 046911/O-0  
 CPF: 019.974.399-18

  
  
  
 000033

Empresa: **ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**  
 CNPJ: 18.635.181/0001-98  
 Insc. Junta Comercial: 41207674926 Data: 05/08/2013

Folha: 0005  
 Número livro: 0003

### CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Cascavel, 31 de Dezembro de 2015.

A

VANIN CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

CRC n.º 46911/O-0

Endereço: Rua São Paulo, 1721 - Centro.

Cascavel, Paraná – CEP 85.801-021.

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP, CNPJ 18.635.181/0001-98, que as informações relativas ao período base 01/01/2015 a 31/12/2015, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:


- (a) Que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) Que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) Que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2015;
- (e) Que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, em uso, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.


Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetem até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

  
 CÉLIO ANTÔNIO ZYS  
 Sócio Administrador  
 CPF 523.753.319-15

  
 000054



Empresa: ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP  
CNPJ: 18.635.181/0001-98  
Insc. Junta Comercial: 41207674926 Data: 05/08/2013

Folha: 0006  
Número Livro: 0003

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**CONTEXTO OPERACIONAL**

ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP., cadastrada no CNPJ sob o número 18.635.181/0001-98, constituída em 05/08/2013 registrada na Junta Comercial sob nº 41207674926.  
A empresa é optante pela tributação Lucro Presumido no regime de competência de acordo com o Decreto 3.000/99 que Regulamenta o Imposto de Renda e demais legislações aplicáveis ao regime de tributação e às suas atividades.  
Apura PIS e COFINS pelo regime de competência, conforme Lei 9.718/1998 e MP 2.158-35/2001.  
A empresa se enquadra na Desoneração da Folha de Pagamento e recolhe Contribuição Previdenciária incidente sobre sua receita bruta em acordo com a legislação vigente (Constituição Federal de 1988, Lei 12.546/2011, Lei 12.715/2012 e demais legislações vigentes).  
Seu ramo de atividades compreende: exploração no ramo de indústria de estruturas metálicas e em alumínio em geral, postes e braços de ferro para iluminação, reatores e luminárias, pinturas especiais em postes, braços e luminárias decorativas, reformas em geral de sistemas elétricos, prestação de serviços elétricos, montagens industriais, construções de obras elétricas, construções da estação e redes de distribuição de energia elétrica, quadros de comando, iluminação pública, construção civil, obras de saneamento, terraplenagem, pavimentação, obras viárias, obras de arte, reformas de construção civil em geral e projetos de engenharia.  
Com sede no município de Cascavel, Paraná, Rua Jacarandá nº. 677, Jardim Cidade Verde, CEP 85.807-660.

**POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO**

As demonstrações contábeis foram encerradas em 31 de Dezembro de 2014 e 31 de Dezembro de 2015 (comparativas), aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DR), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC). Foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.  
A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) conforme facultada pela Resolução 1255/2009.  
O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independente de recebimento ou pagamento.  
As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Geral (NBC TG) 1000, adequada à Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integridade, Comparabilidade, Tempestividade e Equilíbrio entre Custo e Benefício, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.  
Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto à documentação e procedimentos e em acordo com o contrato de prestação de serviço firmado entre as partes. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

**MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS (R\$), que é a moeda funcional da empresa.

**TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)**

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009 a administração da empresa, fez a análise sobre desvalorização e recuperabilidade do ativo submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta submissão, a administração chegou à conclusão de que todos os ativos imobilizados se encontram a valor recuperável e não sofreram desvalorização, dispensando assim a realização dos testes efetivos do *impairment*.

**AJUSTE A VALOR PRESENTE**

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos.  
O prazo médio das rubricas contas a receber e contas a pagar é inferior a 90 dias e, os preços praticados para seus efeitos, não possuem juros embutidos; desse modo, não existe atividade de financiamento de natureza monetária, não sendo necessário o ajuste a valor presente (AVP).

**PROVISÕES, PASSIVOS E ATIVOS CONTINGENTES**

A administração da empresa não reconhece existência de ativos e passivos contingentes conforme previsto na NBC TG 1000 e, portanto não efetuou nenhuma provisão para tanto.

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

A empresa declara de forma explícita e sem ressalvas que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade o modelo da ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução CFC 1.418/2012. Para transações ou eventos materiais que não foram cobertos por esta interpretação, a entidade utilizou como referência os requisitos apropriados estabelecidos na ITG 2000 – Escrituração Contábil (Resolução CFC 1.418/2012) e na NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (Resolução CFC 1.255/2009).  
A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas, assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**DETERMINAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2014 e 31 de Dezembro de 2015 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme Lei n. 10.406/2002, demais legislações aplicáveis, pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade especialmente NBC TG 1000 seguindo modelo da ITG 1000 e ITG 2000.

000035 [Handwritten signatures and stamps]

Empresa: **ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**  
 CNPJ: 18.635.181/0001-98  
 Ins. Junta Comercial: 41207674926 Data: 05/08/2013

Folha: 0007  
 Número Livro: 0003

### SEGUROS

A empresa no exercício 2015 adotou a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados pela Administração como suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade.

### ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou d) o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

Caixa e Equivalentes de Caixa: é composta da seguinte maneira:

Caixa R\$ 281.842,63.

Bancos conta movimento R\$ 226.289,42.

Créditos: A conta clientes é composta da seguinte forma:

Duplicatas a receber: R\$ 137.515,69.

Adiantamentos a Fornecedores: R\$ 3.489,38.

Tributos a Recuperar/Compensar: R\$ 6.002,56.

Adiantamentos a Empregados: R\$ 2.717,17.

Empréstimos a Terceiros: R\$ 570.000,00.

Estoques: os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda estão sendo considerados como custos. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

O método de custo dos estoques é o Custo Médio Ponderado.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração, da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar a vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000 e estão assim representados:

TIPO/PERÍODO	31/12/2015
Material Para Consumo na Prestação de Serviços	R\$ 99.281,63

Despesas Antecipadas: Este valor corresponde ao percentual de despesa não incorrida referente período seguinte, de forma a obedecer ao regime de competência.

Prêmios de Seguros a Apropriar: R\$ 765,11

Serviços em Andamento - Custos Antecipados: R\$ 437.661,52.

### ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

Investimentos: a empresa mantém investimento a longo prazo nas seguintes instituições:

Sicob Conta Capital: R\$ 535,94.

Imobilizado: avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerado como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. Os demais bens adquiridos com valor inferior a R\$ 1.200,00, conforme Lei 12.973/2014 Art. 15, foram deduzidos como despesa. Em conta redutora apresentam-se as depreciações acumuladas. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, definidas pela Administração, a qual não pode ultrapassar os limites máximos admitidos pela Legislação Fiscal e em conformidade com a Resolução CFC 1.255/2009 que institui o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas – NBC TG 1000.

A seguir consta comparativo dos valores do ativo imobilizado, valor depreciado acumulado e percentual de depreciação:

Descrição	Custo R\$	Depreciação Acumulada R\$	Taxa utilizada %
Veículos	20.000,00	1.451,60	20

### PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou d) a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.

O Passivo Circulante sendo assim composto:

Fornecedores Nacionais: R\$ 741.149,86

Obrigações Tributárias: R\$ 95.642,60

Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias: R\$ 27.704,66. Cabe ressaltar que do saldo exposto, o montante de R\$ 15.154,60 referem-se a provisões de férias, 13º salários e encargos incidentes, de acordo com legislação.

Outras Obrigações: R\$ 629,81

### PASSIVO NÃO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles que não se classificam como sendo circulantes. Não houve itens classificados neste grupo de acordo com a avaliação da administração que refletem a realidade na data das demonstrações dentro da melhor estimativa.

### PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido:

Capital social: está representado por R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas conforme contrato social registrado sob nº 41207674926 em 05/08/2013. Cabe ressaltar que do montante subscrito do capital social, integralizou-se a quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo R\$ 3.000,00 (três mil reais) no exercício 2013, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no exercício 2014 e R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais) no exercício de 2015

000053

Empresa: **ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**  
 CNPJ: 18.635.181/0001-98  
 Insc. Junta Comercial: 41207674926 Data: 05/08/2013

Folha: 0008  
 Número Livro: 0003

A participação societária está dividida entre os sócios conforme tabela a seguir:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
CELIO ANTONIO ZYS	297.000	297.000,00	99,00
KATIA REGINA ZYS	3.000	3.000,00	1,00
TOTAIS	300.000	300.000,00	100,00

A administração da sociedade ficou a cargo do Célio Antonio Zys, conforme determinado em Contrato Social.

**Lucros Acumulados:**

A empresa apresenta o seguinte saldo:

Saldo Inicial	R\$ 6.005,50
Resultado do Período	R\$ 895.741,07
(-) Dividendos ou Lucros Distribuídos Pagos ou Creditados	R\$ (281.500,00)
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores	R\$ (724,00)
Saldo Final	R\$ 619.522,57

**Ajustes de Exercícios Anteriores:**


Ajustes a débito no valor de R\$ 724,00 referem-se a:

- a) Valor de R\$ 724,00 referente Pró-Labore do mês 12/2014 não contabilizado.

Reconhecemos a exatidão das demonstrações cujos lançamentos foram efetuados de acordo com os documentos entregues pelos sócios/titulares.

Cascavel, 31/Dezembro/2015.

  
 \_\_\_\_\_  
 CELIO ANTONIO ZYS  
 SÓCIO-ADMINISTRADOR  
 CPF: 523.753.319-15

  
 \_\_\_\_\_  
 KEILA MARIA KURPEL VANIN LORENZI  
 Reg. no CRC - PR sob o N.º. 046911/O-0  
 CPF: 019.974.399-13



2º Ofício de Registro Civil  
 5º Tabelionato de Notas  
 Maria Paula Fratti - Tabeliã

Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR-Fone/Fax: (45) 3224-5420  
 Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO do que dá fé.

21 SET 2016



  
 Ofício de Registro Civil  
 Tabelionato de Notas  
 Maria Paula Fratti  
 Tabeliã  
 Fone/Fax: (45) 3224-5420  
 Avenida Brasil, 8065 - Centro  
 CEP 85801-002 - Cascavel - Pr

- Maria Paula Fratti - Tabeliã  Ivonete Fermano - Santos - Escrevente  
 Elizabete Verson - Substituta  Juliana Carla M. de Lencastre - Escrevente  
 Ruth Harot - Substituta  Keyli Cristiane Mota - Ribeiro - Escrevente  
 Adriane Souza Machry de Lyrio - Escrevente  Sandra Maria Masucato - Escrevente

000057





**GRUPO  
GLOBAL**

Materials Elétricos e Engenharia  
Construtora de Obras  
Indústria Metalúrgica

**ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

Endereço: Rua Pedro Canisio Henz Nr 461, Bairro Santos Dumont

CNPJ: 18.635.181/0001-98

Insc. Est. 10807113-55 / Insc. Mun. 85768000

Fone/Fax: (45) 3223-3969

Cidade: CASCAVEL - PR

## CAPACIDADE FINANCEIRA

Ao  
MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR.  
À Comissão de Licitações  
Tomada de Preços: 001/2017

**Prezados Senhores;**

A empresa ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 18.635.181/0001-98, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CELIO ANTONIO ZYS, portador do documento de identidade RG n.º 3.437.252-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 523.753.319-15, vem Declarar que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente.

Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

### SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

6.1.4.2.1 - A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item 6.1.4.2 acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

### FORMULA:

SG =  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$   
2º Of. de Reg. Civil  
5º Tab. de Notas

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo

Keila Maria Kumpel Vanin Lorenzi  
CONTADORA CRC-PR 046911/O-0  
CPF 019.174.399-13

Elétrica Global Construtora  
Rua Pedro Canisio Henz - 461

CNPJ 18.635.181/0001-98  
CEP 85.804.606 - Cascavel - Pr

Celio Antonio Zys  
Sócio-Gerente  
CPF: 523.753.319-15  
RG: 3.437.252-7

Fone: (45) 3223-3969  
Bairro - Santos Dumont


**GRUPO  
GLOBAL**

 Materiais Elétricos e Engenharia  
 Construtora de Obras  
 Indústria Metalúrgica

**ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

Endereço: Rua Pedro Canísio Henz Nr 461, Bairro Santos Dumont

CNPJ: 18.635.181/0001-98

Insc. Est. 10807113-55 / Insc. Mun. 85768000

Fone/Fax: (45) 3223-3969


Cidade: CASCAVEL - PR

**CALCULO:**

SG =	1.784.649,50		
	865.126,93 + 0,00	= <b>RESULTADO</b>	<b>2,06</b>

Cascavel, 08 de Fevereiro de 2017.

 2º Of. de Reg. Civil  
 5º Tab. de Notas



Celio Antonio Zys  
 Sócio-Gerente  
 CPF: 523.753.319-15  
 RG: 3.437.252-7

**CÉLIO ANTÔNIO ZYS**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**  
 CPF: 523.753.319-15



Keila Maria Kurpel Vanin Lorenzi  
 CONTADORA CRC-PR 046911/O-0  
 CPF 019.974.399-13

**KEILA MARIA KURPEL VANIN LORENZI**  
**CONTADORA**  
 CRC-PR: 046911/O-0

18.635.181/0001-98

 ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA  
 DE OBRAS LTDA.

 RUA PEDRO CANÍSIO HENZ, 461  
 SANTOS DUMONT - CEP 85804-606

CASCAVEL - PARANÁ

 Elétrica Global Construtora  
 Rua Pedro Canísio Henz - 461

 CNPJ 18.635.181/0001-98  
 CEP 85.804.606 - Cascavel - Pr

 Fone: (45) 3223-3969  
 Bairro - Santos Dumont



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais  
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo  
CEP 01205-905 - CNPJ 61.196.164/0001-60  
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945  
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

000173

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº 15414.902181/2013-49	APÓLICE Nº 0775.36.4.607-4	CONTROLE Nº 61742637	PROPOSTA Nº 65 6174263-7	
---	-------------------------------	-------------------------	-----------------------------	--

SEGURADO : MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO

ENDEREÇO : R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO/PR CEP: 85601-030

CNPJ/CPF : 77.816.510/0001-66

TOMADOR : ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTD

ENDEREÇO : R JACARANDA, 677 - JARDIM CIDADE VERDE - CASCAVEL/PR CEP: 85807-660

CNPJ/CPF : 18.635.181/0001-98

CORRETOR : CARRICO VIEIRA CORR E ASS DE SEGS LTDA

SUSEP: 53572J

"A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, através desta apólice de Seguro Garantia, garante pelo presente instrumento ao SEGURADO, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR até o valor abaixo descrito."

### DESCRIÇÃO DA GARANTIA

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade	Limite Máximo de Garantia	Vigência	
		Início	Término
CONCORRENCIA / LICITANTE	R\$ 6.500,00	16/02/2017	17/07/2017

### OBJETO DO SEGURO

A presente apólice garante a indenização ao Segurado, até o limite da Importância Segurada, se o Tomador for o vencedor da licitação pública e se recusar a assinar o contrato, conforme garantia exigida no Edital/ Concorrência/ Pregão Eletrônico/ Tomada de Preço e Convite previsto neste objeto. GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA DE EXECUÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTADIO ANILADO, CONFORME EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017, PROCESSO Nº 51/2017.

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

Limite máximo de indenização para a cobertura de CONCORRENCIA / LICITANTE: até 100% do valor da Descrição da Garantia.

Em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma do Limite Máximo de Indenização não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia. O excesso não estará garantido por este seguro.

### Condição Especial:

contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou condições particulares especificadas na apólice. Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais, condições especiais e o demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora.

A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro.

SÃO PAULO, 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizam certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Signatários autorizados:

Pablo Luchetti Nº de Série do Certificado: 006429870aa51478f65e476707b6c0f5 Data e Hora: 08/02/2017 11:42  
Luiz Pomarola Nº de Série do Certificado: 35104404333e859a5350cd53072b036f Data e Hora: 08/02/2017 11:42

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

000060





**Porto Seguro Cia de Seguros Gerais**  
 Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo  
 CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-80  
 Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 08/12/1945  
 Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

000174

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	PROPOSTA Nº
15414.902181/2013-49	0775.36.4.607-4	61742637	65 6174263-7

**SEGURADO** : MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO

**ENDEREÇO** : R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO/PR CEP: 85601-030

**CNPJ/CPF** : 77.816.510/0001-66

**TOMADOR** : ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTD

**ENDEREÇO** : R JACARANDA, 677 - JARDIM CIDADE VERDE - CASCAVEL/PR CEP: 85807-660

**CNPJ/CPF** : 18.635.181/0001-98

A inadimplência do Tomador perante a seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Número de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

O registro de registro desta seguradora junto à SUSEP é 05886.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado, sob o nº 058862017003607750046074000000 se esta foi corretamente registrada no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no site da Porto Seguro - [www.portoseguro.com.br/segurogarantia](http://www.portoseguro.com.br/segurogarantia)

SUSEP

*(Handwritten signatures and initials)*

000061

**1. Objeto:**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I - processos administrativos;
- II - processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III - parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV - regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

**2. Definições:**

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

**3. Aceitação:**

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta o

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signature]*

prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência da cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

**4. Valor da Garantia:**

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

**5. Prêmio do Seguro:**

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1 Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

**6. Vigência:**

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora por meio da emissão de endosso.

**7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:**

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 16 destas Condições Gerais;

7.4. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

**8. Indenização:**

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

*[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]*



**8.2 Do prazo para o cumprimento da obrigação:**

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação de apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

**9. Atualização de Valores:**

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula B destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/BGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou Índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

**10. Sub-Rogação:**

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros

cujos atos ou fatos tenham dado cause ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

**11. Perda de Direitos:**

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência de seguradora;
- Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

**12. Concorrência de Garantias:**

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes relativamente ao prejuízo comum.

**13. Concorrência de Apólices:**

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

**14. Extinção da Garantia:**

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3, destas Condições Gerais:

- quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação de apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- quando do término de vigência previsto na apólice salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993 e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item

12.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**15. Rescisão Contratual:**

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO
15/365	13
30/365	20
45/365	27
60/365	30
75/365	37
90/365	40
105/365	46
120/365	50
135/365	56
150/365	60
165/365	66
180/365	70
195/365	73
210/365	75
225/365	78
240/365	80
255/365	83
270/365	85
285/365	88
300/365	90
315/365	93
330/365	95
345/365	98
365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

**16. Controvérsias:**

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I - por arbitragem; ou
- II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser

facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

**17. Prescrição:**

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

**18. Foro:**

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

**19. Disposições Finais**

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

**20. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE**

O Seguro Garantia disponibiliza para você um serviço que objetiva reduzir as fraudes que atualmente aumentam a sinistralidade e consequentemente encarecem o seguro. Este número de telefone de discagem gratuita possibilita a informação, anonimamente, da existência de uma fraude ou denúncias. Você receberá uma senha com a qual poderá acompanhar as providências tomadas pela Seguradora. Assuntos tratados por esse canal serão mantidos sob sigilo e garantia de anonimato. Faça sua denúncia através dos canais abaixo:

Telefone: 0800-7070015, atendimento de segunda à sexta das 09h às 18h (exceto feriados) ou através do e-mail: [denuncia@portoseguro.com.br](mailto:denuncia@portoseguro.com.br).

SAC: 0800 727 2748 (Informação, reclamação e cancelamento) - 0800 727 8736 (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) - Informações sobre Produto/Sinistros 3366-3840 (Atendimento São Paulo) - 4004-2800 (Demais Capitais) - 0800 727 8005 (Demais Localidades) - Ouvidoria: 0800 727 1184 Site: [www.portoseguro.com.br](http://www.portoseguro.com.br)

**1. Objeto:**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

**2. Definições:**

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

**3. Vigência:**

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

**4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:**

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

**5. Ratificação:**

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.





**GRUPO  
GLOBAL**

Materiais Elétricos e Engenharia  
Construtora de Obras  
Indústria Metalúrgica

**ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

Endereço: Rua Pedro Canisio Henz Nr 461, Bairro Santos Dumont

CNPJ: 18.635.181/0001-98

Insc. Est. 10807113-55 / Insc. Mun. 85768000

Fone/Fax: (45) 3223-3969

Cidade: CASCAVEL - PR

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao

MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR.

À Comissão de Licitações

Tomada de Preços: 001/2017

**Prezados Senhores;**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Tomada de Preços, sob nº 001/2017**, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Celio Antonio Zys

Sócio-Gerente

CPF: 523.753.319-15

RG: 3.437.252-7

Nome:

Célio Antonio Zys

Cargo:

Sócio Gerente

RG / CPF

3.437.252-7 SSP PR / 523.753.319-15

Cascavel, 17 de Fevereiro de 2017.

18.635.181/0001-98

ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA  
DE OBRAS LTDA.

RUA PEDRO CANISIO HENZ, 461  
BARRIO DOS DUMONT - CEP 85604-806

CASCAVEL - PR

Elétrica Global Construtora  
Rua Pedro Canisio Henz - 461

CNPJ 18.635.181/0001-98  
CEP 85.804.606 – Cascavel – Pr

Fone: (45) 3223-3969  
Bairro – Santos Dumont



**GRUPO  
GLOBAL**

Material Eléctricos e Engenharia  
Construtora de Obras  
Indústria Metalúrgica

**ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

Endereço: Rua Pedro Canísio Henz Nr 461, Bairro Santos Dumont

CNPJ: 18.635.181/0001-98

Insc. Est. 10807113-55 / Insc. Mun. 85768000

Fone/Fax: (45) 3223-3969

Cidade: CASCAVEL - PR

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao

MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR.

À Comissão de Licitações

Tomada de Preços: 001/2017

**Prezados Senhores;**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 18.635.181/0001-98, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CELIO ANTONIO ZYS, portador do documento de identidade RG n.º 3.437.252-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 523.753.319-15, é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório n.º 001/2017 - Tomada de Preços, realizado pelo Município de Francisco Beltrão - PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Celio Antonio Zys

Sócio-Gerente

CPF: 523.753.319-15

RG: 3.437.252-7

Nome:

Celio Antonio Zys

Cargo:

Sócio Gerente

RG / CPF

3.437.252-7 SSP PR / 523.753.319-15

Cascavel, 17 de Fevereiro de 2017.

18.635.181/0001-98

ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA  
DE OBRAS LTDA.

RUA PEDRO CANÍSIO HENZ, 461  
SANTOS DUMONT - CEP 85804-606

CASCAVEL - PARANÁ

Elétrica Global Construtora  
Rua Pedro Canísio Henz - 461

CNPJ 18.635.181/0001-98  
CEP 85.804.606 - Cascavel - Pr

Fone: (45) 3223-3969  
Bairro - Santos Dumont



**GRUPO  
GLOBAL**

Materiais Elétricos e Engenharia  
Construtora de Obras  
Indústria Metalúrgica

**ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

Endereço: Rua Pedro Canisio Henz Nr 461, Bairro Santos Dumont

CNPJ: 18.635.181/0001-98

Insc. Est. 10807113-55 / Insc. Mun. 85768000

Fone/Fax: (45) 3223-3969

Cidade: CASCAVEL - PR

## ANEXO VI

### TERMO DE RENUNCIA

Ao  
MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR.  
À Comissão de Licitações  
Tomada de Preços: 001/2017

Prezados Senhores;

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, nº 001/2017, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Celio Antonio Zys  
Sócio-Gerente  
CPF: 523.753.319-15  
RG: 3.437.252-7

Nome: Celio Antonio Zys  
Cargo: Sócio Gerente  
RG / CPF 3.437.252-7 SSP PR / 523.753.319-15

Cascavel, 17 de Fevereiro de 2017.

18.635.181/0001-98

ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA  
DE OBRAS LTDA.

RUA PEDRO CANISIO HENZ, 461  
BARRIO DOS DIAS DO MÔR - CEP 85504-806  
CASCAVEL - PARANÁ

Elétrica Global Construtora  
Rua Pedro Canisio Henz - 461

CNPJ 18.635.181/0001-98  
CEP 85.804.606 – Cascavel – Pr

Fone: (45) 3223-3969  
Bairro – Santos Dumont



JUCESC 1490

**Transformação de Sociedade Empresária Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**

**9ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI**

**QUARK ENGENHARIA LTDA**

- 1. **HOYLSON TREVISOL**, brasileiro, natural de São José do Cedro/SC, casado pelo regime de separação total de bens, nascido em 02/12/1980, engenheiro, registrado no CREA/SC, sob n°. 052048-9, portador da Cédula de Identidade n°. 3.746.083-8, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob o n°. 028.182.679-00, residente e domiciliado na Rua Antônio Bischof, n°. 213, Bairro Vila Nova, CEP 89237-321, Joinville/SC.

Na qualidade de único sócio quotista da Sociedade Empresária Limitada **QUARK ENGENHARIA LTDA**, com sede em Joinville/SC, na Rua Gothard Kaesemodel, n°.732, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89203-400, inscrita no CNPJ sob o n°. 12.496.490/0001-48 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 08/09/2010 sob o NIRE n°. 42204557326, resolve transformar a Sociedade Empresária Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regeerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

**I** - Fica transformada esta Sociedade Empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando o nome empresarial a ser **QUARK ENGENHARIA EIRELI** e utilizará como título do estabelecimento a expressão "**QUARK ENGENHARIA**", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**II**. O capital da Sociedade no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional é aumentado para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), cujo aumento é integralizado neste ato, em moeda corrente nacional e passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Diante do disposto acima, a Cláusula 5ª do Ato Constitutivo terá a seguinte redação:

**"CLÁUSULA 5ª - O capital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional."**

*Gerson Antônio Basso*

Documento Assinado Digitalmente 12/01/2017  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

*AA* *DR* *SA* *LD*



JUCESC 1491

**III.** Aprova o titular, alterar o objeto da Empresa para Serviços técnicos de engenharia como elaboração e gestão de projetos, supervisão e gerenciamento de contratos e execuções de obras, vistorias, perícias técnicas, avaliações, arbitramentos, laudos, pareceres de engenharia, georreferenciamento de pontos de iluminação pública e redes de distribuição de energia e manutenção e instalações elétricas e mecânicas de redes de distribuição de energia elétrica, transformadores, geradores a óleo diesel ou gasolina, sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, de telecomunicações residenciais, comerciais, públicas e industriais; Serviços de cadastro e de inventário informatizado de pontos de iluminação pública e redes de distribuição de energia; Construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, estações e subestações elétricas, hidrelétricas, eólicas e termoeletricas, inclusive o serviço de eletrificação rural; Serviços de suporte e consultoria em tecnologia da informação e tele atendimento; Comércio atacadista de pequeno porte especializado de materiais elétricos, sistemas de ar condicionado e de ventilação; Locação de veículos próprios; Locação de artigos elétricos e decorativos; Desenvolvimento, fornecimento e terceirização de software.

**IV.** Aprova o titular, a inclusão do Parágrafo Primeiro na Cláusula 3ª do Ato Constitutivo com a seguinte redação: O comércio realizado é de pequeno porte, não havendo a movimentação de grandes cargas no local da empresa.

Em razão das alterações acima aprovadas, a Cláusula 3ª do Ato Constitutivo passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA 3ª** - A empresa tem por objeto o ramo de:

*I - Serviços técnicos de engenharia como elaboração e gestão de projetos, supervisão e gerenciamento de contratos e execuções de obras, vistorias, perícias técnicas, avaliações, arbitramentos, laudos, pareceres de engenharia, georreferenciamento de pontos de iluminação pública e redes de distribuição de energia e manutenção e instalações elétricas e mecânicas de redes de distribuição de energia elétrica, transformadores, geradores a óleo diesel ou gasolina, sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, de telecomunicações residenciais, comerciais, públicas e industriais; Serviços de cadastro e de inventário informatizado de pontos de iluminação pública e redes de distribuição de energia; Construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, estações e subestações elétricas, hidrelétricas, eólicas e termoeletricas, inclusive o serviço de eletrificação rural; Serviços de suporte e consultoria em tecnologia da informação e tele atendimento; Comércio atacadista de pequeno porte especializado de materiais elétricos, sistemas de*



JUDESC 1492

ar condicionado e de ventilação; Locação de veículos próprios; Locação de artigos elétricos e decorativos; Desenvolvimento, fornecimento e terceirização de software.

**Parágrafo Primeiro:** O comércio realizado é de pequeno porte, não havendo a movimentação de grandes cargas no local da empresa.

**Parágrafo Segundo:** Os atos reservados à competência de profissões legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticados pelos sócios que preencham tal condição ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão "fiscalizador".

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

1. **HOYLSO** **TREVISOL**, brasileiro, natural de São José do Cedro/SC, casado pelo regime de separação total de bens, nascido em 02/12/1980, engenheiro, registrado no CREA/SC, sob n°. 052048-9, portador da Cédula de Identidade n°. 3.746.083-8, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob o n°. 028.182.679-00, residente e domiciliado na Rua Antônio Bischof, n°. 213, Bairro Vila Nova, CEP 89237-321, Joinville/SC, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

**NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**CLÁUSULA 1ª** - A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** girará sob o nome empresarial **QUARK ENGENHARIA EIRELI** e utilizará como título de estabelecimento a expressão "**QUARK ENGENHARIA**".

**CLÁUSULA 2ª** - A sua sede será em Joinville/SC, na Rua Gothard Kaesemodel, n°.732, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89203-400. A Empresa poderá, mediante resolução da titular, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios, departamentos ou outras dependências em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

**Parágrafo Único:** A Empresa possui sua filial no município de Conselheiro Lafaiete/MG, na Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, n°. 07, Sala 303, Bairro Centro, CEP 36400-970, inscrita no CNPJ sob o n°. 12.496.490/0002-29 e registrada

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left, a signature with the number '3' above it on the right, and several smaller initials and marks at the bottom right.



JUCESC 1493

sob o NIRE nº. 3190241338-0, a qual poderá exercer plenamente a atividade da Matriz.

**CLÁUSULA 3ª** - A empresa tem por objeto o ramo de:

I - Serviços técnicos de engenharia como elaboração e gestão de projetos, supervisão e gerenciamento de contratos e execuções de obras, vistorias, perícias técnicas, avaliações, arbitramentos, laudos, pareceres de engenharia, georreferenciamento de pontos de iluminação pública e redes de distribuição de energia e manutenção e instalações elétricas e mecânicas de redes de distribuição de energia elétrica, transformadores, geradores a óleo diesel ou gasolina, sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, de telecomunicações residenciais, comerciais, públicas e industriais; Serviços de cadastro e de inventário informatizado de pontos de iluminação pública e redes de distribuição de energia; Construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, estações e subestações elétricas, hidrelétricas, eólicas e termoeletricas, inclusive o serviço de eletrificação rural; Serviços de suporte e consultoria em tecnologia da informação e teleatendimento; Comércio atacadista de pequeno porte especializado de materiais elétricos, sistemas de ar condicionado e de ventilação; Locação de veículos próprios; Locação de artigos elétricos e decorativos; Desenvolvimento, fornecimento e terceirização de software.

**Parágrafo Primeiro:** O comércio realizado é de pequeno porte, não havendo a movimentação de grandes cargas no local da empresa.

**Parágrafo Segundo:** Os atos reservados à competência de profissões legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticados pelos sócios que preencham tal condição ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão "fiscalizador".

**CLÁUSULA 4ª** - A empresa iniciou suas atividades em 15/09/2010.

**Parágrafo Único:** O prazo de duração é indeterminado.

#### DO CAPITAL

**CLÁUSULA 5ª** - O capital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA 6ª** - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

JUJESC 1494

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA 7ª** - A empresa permite que a administração possa ser exercida por administrador não titular, designado no Ato Constitutivo, Alteração do Ato Constitutivo ou em Ato separado.

**CLÁUSULA 8ª** - A administração da empresa será exercida pelo titular **HOYLSOY TREVISOL**, anteriormente qualificado, a quem caberá a representação assinando individualmente todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecução do fim social.

**CLÁUSULA 9ª** - No limite de suas atribuições e poderes é lícito ao administrador, titular ou não, constituírem procuradores, em nome da Empresa, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA 10ª** - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 11ª** - A Empresa será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por seu titular administrador, sendo vedado o uso da denominação em avais, abonos, fianças e outras obrigações de meros favores estranhos aos interesses sociais. Nessa vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a empresa participe, direta ou indiretamente.

**DA CONTINUIDADE DA EMPRESA**

**CLÁUSULA 12ª** - Falecendo o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**CLÁUSULA 13ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



JUCESC 1495

**DO FORO DE ELEIÇÃO**

**CLÁUSULA 14ª** – Fica eleito o foro da cidade de Joinville – Santa Catarina, para a solução de qualquer litígio decorrente deste ato constitutivo por mais especial ou privilegiado que outro venha a ser.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA 15ª** – O titular **HOYLSON TREVISOL**, anteriormente qualificado, declara sob as penas da Lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA 16ª** - O titular **HOYLSON TREVISOL**, anteriormente qualificado, declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

O titular assina o presente instrumento, que será levado a registro a fim de que produza todos os efeitos legais.

Joinville-SC, 25 de Agosto de 2016.

TABELIONATO W. SOUZA

**HOYLSON TREVISOL**

CAD. ANDRÉ DUARTE  
048.50 16.169.3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 09/09/2016 SOB N.º: 42600252412  
Protocolo: 16929022-0, DE 31/08/2016

QUARÉ ENGENHARIA EIRELI

ANDRÉ LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL

Reconheço como **AUTENTICA** a(s) firma(s) de:  
**HOYLSON TREVISOL**  
 Dou fe. Joinville, 25 de Agosto de 2016  
 ( ) Rogério Liberal Fernandes ( ) Pamela Suelen de Velga Testoni  
 ( ) Juliano Silveira ( ) Stella Müller ( ) Luis Felipe B. Vicentim  
 ( ) Gabriel Soares Alves Farias ( ) Eduarda Zanetta de Souza  
 Selo digital Ficalização tipo: NORMAL :: EX-16389-KYBE  
 Confira os dados do ato em: www.tj.sc.br  
 Emissão: 25/08/2016 - 09:09 - Págs: 01/02 - 4/5

Qualquer erro no print ou erro no sistema não é responsabilidade do tabelião de notas.

Para verificar a autenticidade acesse [www.jucesc.sc.gov.br](http://www.jucesc.sc.gov.br) e informe o número 000510/2017-03 na consulta de processos.





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: QUARK ENGENHARIA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0025241-2	CNPJ 12.496.490/0001-48	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/09/2010	Data de Início de Atividade 15/09/2010
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA GOTHARD KAESEMODEL, 732, ANITA GARIBALDI, JOINVILLE, SC, 89.203-400			
Objeto Social SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA COMO ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS, SUPERVISAO E GERENCIAMENTO DE CONTRATOS E EXECUCOES DE OBRAS, VISTORIAS, PERICIAS TECNICAS, AVALIACOES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS, PARECERES DE ENGENHARIA, GEORREFERENCIAMENTO DE PONTOS DE ILUMINACAO PUBLICA E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA E MANUTENCAO E INSTALACOES ELETRICAS E MECNICAS DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, TRANSFORMADORES, GERADORES A OLEO DIESEL OU GASOLINA, SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, DE TELECOMUNICACOES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, PUBLICAS E INDUSTRIAIS SERVICOS DE CADASTRO E DE INVENTARIO INFORMATIZADO DE PONTOS DE ILUMINACAO PUBLICA E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSMISSAO E DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, ESTACOES E SUBESTACOES ELETRICAS, HIDELETRICAS, EOLICAS E TERMOELETRICAS, INCLUSIVE O SERVICO DE ELETRIFICACAO RURAL SERVICOS DE SUPORTE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E TELE ATENDIMENTO COMERCIO ATACADISTA DE PEQUENO PORTE ESPECIALIZADO DE MATERIAIS ELETRICOS, SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E DE VENTILACAO LOCACAO DE VEICULOS PROPRIOS LOCACAO DE ARTIGOS ELETRICOS E DECORATIVOS DESENVOLVIMENTO, FORNECIMENTO E TERCEIRIZACAO DE SOFTWARE. PARAGRAFO PRIMEIRO: O COMERCIO REALIZADO E DE PEQUENO PORTE, NAO HAVENDO A MOVIMENTACAO DE GRANDES CARGAS NO LOCAL DA EMPRESA.			
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prado de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF HOYLSON TREVISOL 028.182.679-00	Administrador sim	Início do Mandato 08/09/2016	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF HOYLSON TREVISOL 028.182.679-00			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 08/09/2016 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): TRANSFORMACAO	Número: 42600252412		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 11 de janeiro de 2017

*Gerson Antonio Basso*  
 GERSON ANTONIO BASSO

Eu,  
 Conferi e assino.

SECF Certisign - Autoridade Certificadora  
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 11/01/2017  
 Junta Comercial de Santa Catarina  
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
 www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse [www.jucesc.sc.gov.br](http://www.jucesc.sc.gov.br)  
 e informe o número 003421/2017-01 na consulta de processos.

*[Assinaturas manuais]*

**PROCURAÇÃO**

A Empresa de direito privado **QUARK ENGENHARIA LTDA**, representada neste ato por seu sócio **HOYLSON TREVISOL**, portador do RG nº 3.746.083 SSPSC e do CPF nº 028.182.679-00, com sede na Rua Gothard Kaesemodel nº 732, Bairro Anita Garibaldi, na cidade de Joinville/SC, CEP 89.203-522, inscrita no CNPJ 12.496.490/0001-48, e Inscrição Estadual n.º 256.310.629, nomeia e constitui como seu procurador o Sr. **ALESSANDRO JUVENAL BOGO**, brasileiro, casado, assistente administrativo, portador do RG nº 5526542 SSP/SC, e do CPF nº 081.104.229-42, residente e domiciliado na Rua Gothard Kaesemodel, nº732, Anita Garibaldi, Jlle/SC, a qual confere amplos poderes para o fins específicos de requerer certidões negativas de quaisquer espécies nos órgãos Públicos Federais e Estaduais, Municipais e entidades civis podendo para tanto o dito procurador retirar Editais, Cartas Convites, apresentar documentações, assinar propostas técnicas e comerciais, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento, assinar pedidos, declarações de todas as espécies, ofertar lances em pregões, assinar contrato administrativos, assinar aditivos de contratos, bem como todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Ainda com poderes para substabelecer o presente mandato. A presente procuração será válida para o prazo de 12 (doze) meses a partir da data deste instrumento.

Joinville, 09 de fevereiro de 2017

  
**TABELIONATO W. SOUZA**

**Quark Engenharia Ltda. - CREA/SC 103138-7**  
 Hoylson Trevisol - Sócio  
 RG. 3.746.083 e CPF nº 028.182.679-00



Quark Engenharia Ltda. - Fornecendo mais que soluções - (+7) 3439-4100  
[quark@quarkengenharia.com.br](mailto:quark@quarkengenharia.com.br) - [www.quarkengenharia.com.br](http://www.quarkengenharia.com.br)

**TABELIONATO DE NOTAS - 03**  
**TABELIONATO W. SOUZA - JOINVILLE**

Reconheço como SEMELHANÇA a(s) firm(a) (s) de:  
 (3)HPRTF40] - HOYLSON TREVISOL.

Em teste - autenticado  
 "Dout. W. Souza - Joinville, 10 de Fevereiro de 2017"

Reconheço como SEMELHANÇA a(s) firm(a) (s) de:  
 (1)Rodrigo Liberato Fernandes ( ) Juliano Silveira ( ) Stella Müller  
 (1)Eduardo Zanetta de Souza ( ) Pamela Suslen da Veiga Testoni  
 (1)Thiago Boppre dos S. Zanetta ( ) Gabrielle Soares Alves Farias  
 (1)Thayana K. A. Schmolter ( ) Luis Felipe Bazzani Vicentim  
 Selo digital Fiscalização tipo: NORMAL - ENX61320-PB93  
 Confira os dados do ato em: www.tjsc.jus.br/selo  
 Emissão: 30/01/2017 09:09 - Selo nº: 1.06-6-6-24

3º Ofício de Notas e 2º de Protestos

**AUTENTICACÃO**

Confere com o original apresentado, dou fe  
 Joinville, 10 de Fevereiro de 2017  
 Em teste da Verdade.

( ) Rodrigo Liberato Fernandes ( ) Juliano Silveira ( ) Stella Müller  
 ( ) Eduardo Zanetta de Souza ( ) Pamela Suslen da Veiga Testoni  
 ( ) Thiago Boppre dos S. Zanetta ( ) Gabrielle Soares Alves Farias  
 ( ) Thayana K. A. Schmolter ( ) Luis Felipe Bazzani Vicentim  
 Selo digital Fiscalização tipo: NORMAL - ENX61320-PB93  
 Confira os dados do ato em: www.tjsc.jus.br/selo  
 Emissão: 30/01/2017 09:09 - Selo nº: 1.06-6-6-24

3º Ofício de Notas e 2º de Protestos

W. Souza  
 Rua Passagem, 441 - Centro - Joinville/SC  
 CEP 89.203-522 - Fone/Fax: (51) 3432-9075  
 www.tabelionatosouza.com.br

**TABELIONATO DE NOTAS - 03**  
**TABELIONATO W. SOUZA**





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
 ALESSANDRO JUVENAL BOGO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR/UF  
 5526542 SSP SC

CPF  
 081.104.229-42 DATA NASCIMENTO  
 16/04/1992

RELACAO  
 MARLON BOGO  
 MIRIAN TRINKEIRA BOGO

PROFISSAO ACC CAT HAB

Nº REGISTRO  
 64983022310 VALIDEZ  
 18/05/2020 HABILITACAO  
 22/07/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 JOINVILLE, SC DATA DE EMISSAO  
 22/05/2018

Função de Assessor  
 Assessor de Trânsito  
 ASSINATURA DO DIRETOR  
 364966657  
 SC16761997

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 1088685501

PROIBIDA PLASTIFICAR  
 1088685501

*[Handwritten signatures and marks]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À

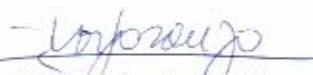
Prefeitura Municipal de FRANCISCO BELTRÃO - PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**

**APRESENTAÇÃO**

QUARK ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.496.490/0001-48, com sede na Rua Gothard Kaesemodel, nº 732, na cidade de Joinville, estado de Santa Catarina, vem por meio desta, respeitosamente, apresentar documentos de habilitação para a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017, instaurada por este município destinado a seleção de proposta, visando a contratação de empresa especializada para execução da iluminação do campo de futebol do Estádio Anilado, localizado sobre os lotes 01, 02, 04-A e 05-A, da quadra 219, na esquina das Ruas Ponta Grossa e Minas Gerais, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Francisco Beltrão - PR., de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo

Joinville, 17 de fevereiro de 2017

  
Quark Engenharia LTDA  
CNPJ 12.496.490/0001-48

The logo for Quark Engenharia features a stylized blue and yellow bird-like figure above the word "Quark" in a bold, sans-serif font, with "engenharia" in a smaller font below it.



Quark Engenharia Ltda. - Fornecendo mais que soluções- (47) 3439-4100  
[www.quarkengenharia.com.br](http://www.quarkengenharia.com.br) - [quark@quarkengenharia.com.br](mailto:quark@quarkengenharia.com.br)

A collection of handwritten signatures in blue ink, including a large stylized 'Q', a signature that looks like 'J', and several other illegible signatures.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

NÚMERO CADASTRAL: 184417-2	VALIDADE: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
RAZÃO SOCIAL: QUARK ENGENHARIA EIRELI	
CNPJ / CPF: 12.496.490/0001-48	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: RUA GOTHARD KAESEMODEL CEP: 89.203-400 TELEFONE: (47) 3439-4100 e (47) 3025-4773 E-mail: quark@quarkengenharia.com.br	Nº 732 BAIRRO: ANITA GARIBALDI JOINVILLE - SC
<b>RAMO DE ATIVIDADE DECLARADO - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA COMO: ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE CONTRATOS E EXECUÇÕES DE OBRAS, VISTORIAS, PERÍCIAS TÉCNICAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS, PARECERES DE ENGENHARIA, GEORREFERENCIAMENTO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E MECÂNICAS DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, TRANSFORMADORES, GERADORES A ÓLEO DIESEL OU GASOLINA, SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, DE TELECOMUNICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, PÚBLICAS E INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE CADASTRO E INVENTÁRIO INFORMATIZADO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ESTAÇÕES E SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRELÉTRICAS, EÓLICAS E TERMOELÉTRICAS, INCLUSIVE O SERVIÇO DE ELETRIFICAÇÃO RURAL; SERVIÇOS DE SUPORTE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELE ATENDIMENTO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEQUENO PORTE ESPECIALIZADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E DE VENTILAÇÃO; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS; LOCAÇÃO DE ARTIGOS ELÉTRICOS E DECORATIVOS; DESENVOLVIMENTO, FORNECIMENTO E TERCEIRIZAÇÃO DE SOFTWARE.</b>	
Certifico(amos) que a empresa acima está inscrita no Registro Cadastral de Habilitação desta Prefeitura, estando habilitada a participar de processos licitatórios, uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.	
FRANCISCO BELTRÃO, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.	
 NÁDYA APARECIDA BALL AGNOL	 LORIZETE ARTUZO
Obs: Este Certificado não isenta o fornecedor da apresentação dos Documentoe exigidos pela Comissão de Licitações.	

CONFERE COM O ORIGINAL  
15.02.17  
Luz



JUCESC 1490

**Transformação de Sociedade Empresária Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**

**9ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI**

**QUARK ENGENHARIA LTDA**

1. **HOYLSON TREVISOL**, brasileiro, natural de São José do Cedro/SC, casado pelo regime de separação total de bens, nascido em 02/12/1980, engenheiro, registrado no CREA/SC, sob n°. 052048-9, portador da Cédula de Identidade n°. 3.746.083-8, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob o n°. 028.182.679-00, residente e domiciliado na Rua Antônio Bischof, n°. 213, Bairro Vila Nova, CEP 89237-321, Joinville/SC.

Na qualidade de único sócio quotista da Sociedade Empresária Limitada **QUARK ENGENHARIA LTDA**, com sede em Joinville/SC, na Rua Gothard Kaesemodel, n°.732, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89203-400, inscrita no CNPJ sob o n°. 12.496.490/0001-48 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 08/09/2010 sob o NIRE n°. 42204557326, resolve transformar a Sociedade Empresária Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

**I** - Fica transformada esta Sociedade Empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando o nome empresarial a ser **QUARK ENGENHARIA EIRELI** e utilizará como título do estabelecimento a expressão "**QUARK ENGENHARIA**", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**II**. O capital da Sociedade no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional é aumentado para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), cujo aumento é integralizado neste ato, em moeda corrente nacional e passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Diante do disposto acima, a Cláusula 5ª do Ato Constitutivo terá a seguinte redação:

**"CLÁUSULA 5ª - O capital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional."**

*Jerson Antônio Basso*

Documento Assinado Digitalmente 12/01/2017  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



JUCESC 1491

**III.** Aprova o titular, alterar o objeto da Empresa para Serviços técnicos de engenharia como elaboração e gestão de projetos, supervisão e gerenciamento de contratos e execuções de obras, vistorias, perícias técnicas, avaliações, arbitramentos, laudos, pareceres de engenharia, georreferenciamento de pontos de iluminação pública e redes de distribuição de energia e manutenção e instalações elétricas e mecânicas de redes de distribuição de energia elétrica, transformadores, geradores a óleo diesel ou gasolina, sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, de telecomunicações residenciais, comerciais, públicas e industriais; Serviços de cadastro e de inventário informatizado de pontos de iluminação pública e redes de distribuição de energia; Construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, estações e subestações elétricas, hidrelétricas, eólicas e termoelétricas, inclusive o serviço de eletrificação rural; Serviços de suporte e consultoria em tecnologia da informação e tele atendimento; Comércio atacadista de pequeno porte especializado de materiais elétricos, sistemas de ar condicionado e de ventilação; Locação de veículos próprios; Locação de artigos elétricos e decorativos; Desenvolvimento, fornecimento e terceirização de software.

**IV.** Aprova o titular, a inclusão do Parágrafo Primeiro na Cláusula 3ª do Ato Constitutivo com a seguinte redação: O comércio realizado é de pequeno porte, não havendo a movimentação de grandes cargas no local da empresa.

Em razão das alterações acima aprovadas, a Cláusula 3ª do Ato Constitutivo passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA 3ª** - A empresa tem por objeto o ramo de:

*I - Serviços técnicos de engenharia como elaboração e gestão de projetos, supervisão e gerenciamento de contratos e execuções de obras, vistorias, perícias técnicas, avaliações, arbitramentos, laudos, pareceres de engenharia, georreferenciamento de pontos de iluminação pública e redes de distribuição de energia e manutenção e instalações elétricas e mecânicas de redes de distribuição de energia elétrica, transformadores, geradores a óleo diesel ou gasolina, sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, de telecomunicações residenciais, comerciais, públicas e industriais; Serviços de cadastro e de inventário informatizado de pontos de iluminação pública e redes de distribuição de energia; Construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, estações e subestações elétricas, hidrelétricas, eólicas e termoelétricas, inclusive o serviço de eletrificação rural; Serviços de suporte e consultoria em tecnologia da informação e tele atendimento; Comércio atacadista de pequeno porte especializado de materiais elétricos, sistemas de*

2



JUDESC 1492

ar condicionado e de ventilação; Locação de veículos próprios; Locação de artigos elétricos e decorativos; Desenvolvimento, fornecimento e terceirização de software.

**Parágrafo Primeiro:** O comércio realizado é de pequeno porte, não havendo a movimentação de grandes cargas no local da empresa.

**Parágrafo Segundo:** Os atos reservados à competência de profissões legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticados pelos sócios que preenchem tal condição ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão "fiscalizador".

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

1. **HOYLSON TREVISOL**, brasileiro, natural de São José do Cedro/SC, casado pelo regime de separação total de bens, nascido em 02/12/1980, engenheiro, registrado no CREA/SC, sob n.º. 052048-9, portador da Cédula de Identidade n.º. 3.746.083-8, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob o n.º. 028.182.679-00, residente e domiciliado na Rua Antônio Bischof, n.º. 213, Bairro Vila Nova, CEP 89237-321, Joinville/SC, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

**NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**CLÁUSULA 1ª** - A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** girará sob o nome empresarial **QUARK ENGENHARIA EIRELI** e utilizará como título de estabelecimento a expressão "**QUARK ENGENHARIA**".

**CLÁUSULA 2ª** - A sua sede será em Joinville/SC, na Rua Gothard Kaesemodel, n.º.732, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89203-400. A Empresa poderá, mediante resolução da titular, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios, departamentos ou outras dependências em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

**Paragrafo Único:** A Empresa possui sua filial no município de Conselheiro Lafaiete/MG, na Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, n.º. 07, Sala 303, Bairro Centro, CEP 36400-970, inscrita no CNPJ sob o n.º. 12.496.490/0002-29 e registrada



JUDESC 1493

sob o NIRE nº. 3190241338-0, a qual poderá exercer plenamente a atividade da Matriz.

**CLÁUSULA 3ª** - A empresa tem por objeto o ramo de:

I - Serviços técnicos de engenharia como elaboração e gestão de projetos, supervisão e gerenciamento de contratos e execuções de obras, vistorias, perícias técnicas, avaliações, arbitramentos, laudos, pareceres de engenharia, georreferenciamento de pontos de iluminação pública e redes de distribuição de energia e manutenção e instalações elétricas e mecânicas de redes de distribuição de energia elétrica, transformadores, geradores a óleo diesel ou gasolina, sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, de telecomunicações residenciais, comerciais, públicas e industriais; Serviços de cadastro e de inventário informatizado de pontos de iluminação pública e redes de distribuição de energia; Construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, estações e subestações elétricas, hidrelétricas, eólicas e termoelétricas, inclusive o serviço de eletrificação rural; Serviços de suporte e consultoria em tecnologia da informação e teleatendimento; Comércio atacadista de pequeno porte especializado de materiais elétricos, sistemas de ar condicionado e de ventilação; Locação de veículos próprios; Locação de artigos elétricos e decorativos; Desenvolvimento, fornecimento e terceirização de software.

**Parágrafo Primeiro:** O comércio realizado é de pequeno porte, não havendo a movimentação de grandes cargas no local da empresa.

**Parágrafo Segundo:** Os atos reservados à competência de profissões legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticados pelos sócios que preencham tal condição ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão "fiscalizador".

**CLÁUSULA 4ª** - A empresa iniciou suas atividades em 15/09/2010.

**Parágrafo Único:** O prazo de duração é indeterminado.

#### DO CAPITAL

**CLÁUSULA 5ª** - O capital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA 6ª** - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

4

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA 7ª** - A empresa permite que a administração possa ser exercida por administrador não titular, designado no Ato Constitutivo, Alteração do Ato Constitutivo ou em Ato separado.

**CLÁUSULA 8ª** - A administração da empresa será exercida pelo titular **HOYLSON TREVISOL**, anteriormente qualificado, a quem caberá a representação assinando individualmente todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecução do fim social.

**CLÁUSULA 9ª** - No limite de suas atribuições e poderes é lícito ao administrador, titular ou não, constituírem procuradores, em nome da Empresa, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA 10ª** - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 11ª** - A Empresa será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por seu titular administrador, sendo vedado o uso da denominação em avais, abonos, fianças e outras obrigações de meros favores estranhos aos interesses sociais. Nessa vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a empresa participe, direta ou indiretamente.

**DA CONTINUIDADE DA EMPRESA**

**CLÁUSULA 12ª** - Falecendo o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**CLÁUSULA 13ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



JUCESC 1495

**DO FORO DE ELEIÇÃO**

**CLÁUSULA 14ª** - Fica eleito o foro da cidade de Joinville - Santa Catarina, para a solução de qualquer litígio decorrente deste ato constitutivo por mais especial ou privilegiado que outro venha a ser.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA 15ª** - O titular **HOYLSO N TREVISOL**, anteriormente qualificado, declara sob as penas da Lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA 16ª** - O titular **HOYLSO N TREVISOL**, anteriormente qualificado, declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

O titular assina o presente instrumento, que será levado a registro a fim de que produza todos os efeitos legais.

Joinville-SC, 25 de Agosto de 2016.

ABELNUNDO W. SOUZA

**HOYLSO N TREVISOL**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 08/09/2016 SOB Nº: 42600252412  
Protocolo: 16/929022-0, DE 31/08/2016

OSMAR ENGENHARIA EIRELI

ANDRÉ LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL

CAIO ANTONIO DE DUARTE  
16.169.3



Reconheço como **AUTENTICA** a(s) firma(s) de:  
**1695003001 - HOYLSO N TREVISOL**  
Dou fe, Joinville, 25 de Agosto de 2016  
( ) Rogério Liberto Fernandes ( ) Pamela Suelen da Veiga Testoni  
( ) Juliana Silveira ( ) Stello Miller ( ) Luis Felipe B. Vicentim  
( ) Gabriela Soares Alves Faria ( ) Eduarda Zanetta de Souza  
Selo digital Fiscalização tipo: NORMAL - EX-1688-XYSE  
Contato de dados do ato em: www.tjuc.sc.br/iss  
Em: 2016-08-25 09:09 - Selo(s): 1-70 = 4-53  
Qualquer erro de digitação será considerado erro de digitação ou, registro de fonte...

3 - Clique de Notas e 2º de Protestos

Para verificar a autenticidade acesse [www.jucesc.sc.gov.br](http://www.jucesc.sc.gov.br) e informe o número 000510/2017-03 na consulta de processos.



CÓPIA



PREFEITURA DE  
**ITAJAÍ**

000201

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **QUARK ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Gothard Kaesemodel, 732, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89.203-400, na Cidade de Joinville, SC, registro no CREA-SC 103.138-7, inscrita no CNPJ sob nº 12.496.490/0001-48, executou para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ**, através da Secretaria de Obras e Serviços Municipais, conforme contrato nº 155/2012, os seguintes serviços:

- **Execução de obra de iluminação pública de campo de futebol com construção de subestação em poste, construção de rede de distribuição de energia elétrica aérea, implantação de postes, distribuição de circuitos subterrâneos e instalação de projetores, conforme quadro abaixo:**

Objeto	Descrição	Classif	Descrição do Serviço	Quant	Unid.
53	Execução	B0305	Subestação Externa	112,50	Quilovolt-ampère
53	Execução	B0302	Rede de Distribuição de Energia Elétrica	330,00	Metros
53	Execução	B1109	Iluminação Pública	30,00	Pontos
53	Execução	B0302	Rede de Distribuição de Energia Elétrica	9,00	Postes
53	Execução	B0314	Rede Subterrânea de Distribuição de Energia Elétrica	280,00	Metros
53	Execução	B1115	Aterramento de Instalação Elétrica	6,00	Unidade de Referencia
53	Execução	B1106	Instalação Elétrica em Baixa Tensão Para Fins Residenciais ou Comerciais	60,00	Quilowatt
53	Execução	B1104	Instalação Elétrica em Alta Tensão Para Fins Residenciais ou Comerciais	112,50	Quilovolt-ampère

Responsável Técnico: **HOYLSON TREVISOL - CREA/SC 052.048-9**

ART Nº: **4640963-4**

Período de Execução: **27/09/2012 a 27/04/2013**

Endereço da Obra: **Rua Granja dos Padres - Bairro Nossa Senhora das Graças  
CEP: 88302-097 - Itajaí - SC**

Atestamos ainda, que os referidos serviços foram realizados dentro dos prazos estabelecidos e dos melhores padrões de qualidade.



Andréa dos Santos Kieper  
Agente Administrativo  
CREA-SC Matr. 0262

Itajaí, 20 de Agosto de 2013.

*Marcelo*  
ENGº MARCELO SCHLICKMANN SOUZA  
COORDENADOR TÉCNICO OPERACIONAL  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ITAJAÍ-SC





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 02724/2013

EMITIDA EM 26/08/2013

FOLHA.....0001

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 027/2002 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: HOYLSON TREVISOL  
 TITULOS.....: ENGENHEIRO ELETRICISTA  
 DIPLOMADO EM 14/03/2006 PELO(A)  
 UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
 FLORIANOPOLIS - SC  
 TITULOS.....: TECNICO EM ELETRONICA  
 DIPLOMADO EM 12/01/1999 PELO(A)  
 CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA D  
 CURITIBA - PR  
 REGISTRO.....: SC S1 052048-9  
 C.P.F.....: 028.182.679/00  
 NASCIMENTO...: 02/12/1980  
 ART 4640963-4

=====  
 Empresa.....: QUARK ENGENHARIA LTDA ME  
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI  
 Proprietario..: PREFEITURA MUNICIPAL ITAJAI  
 Endereco Obra: RUA GRANJA DOS PADRES  
 Bairro : NOSSA SRA DAS GRACAS  
 88300 - ITAJAI - SC

Cadastrada em: 26/02/2013 Baixada em...: 18/06/2013  
 Periodo (Previsto) - Inicio: 27/09/2012 Termina.....: 27/04/2013  
 Autoria.: INDIVIDUAL  
 Tipo.....: SUBSTITUICAO ART VINCULADA A ART: 4531693 0  
 EXECUCAO

## SUBESTACAO EXTERNA

Dimensao do Trabalho ..: 112,50 QUILOVOLT(S)-AMPERE

## REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

Dimensao do Trabalho ..: 330,00 METRO(S)

## ILUMINACAO PUBLICA

Dimensao do Trabalho ..: 30,00 PONTO(S)

## REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

Dimensao do Trabalho ..: 9,00 POSTE(S)

## REDE SUBTERRANEA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

Dimensao do Trabalho ..: 280,00 METRO(S)

## ATERRAMENTO DE INSTALACAO ELETRICA

Dimensao do Trabalho ..: 6,00 UNIDADE DE REFERENCIA

CONTINUA ==&gt; FOLHA 0002

**CREA-SC**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis - SC - Fone: (48) 3331-2000 - Fax: (48) 3331-2009 - Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 - www.crea-sc.org.br - crea-sc@crea-sc.org.br











Autenticidade

ART N° 4640963-4

## A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

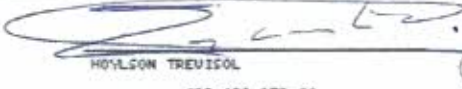

ART autenticada eletronicamente via  
CREA-SC

<b>Contratado</b>		<b>Empresa Executora:</b>	
ENGENHEIRO ELETRICISTA	052048-9	QUARK ENGENHARIA LTDA ME	
HOYLSON TREVISOL			
RUA ANTONIO BISCHOF 213	JOINVILLE		103138-7
VILA NOVA	89237-321 SC	Fone:	Fax:
Fone: 474101 7083	Fax: -- CPF:028.182.679-00	Substituição de ART 4531693-0	
hoilson@quarkengenharia.com.br			
<b>Contratante</b>			
Prefeitura Municipal de Itajai		83102277000152	
Rua Alberto Werner n.º. 100			
Vila Operária	ITAJAI	SC	
88304-053	33416260		

**Resumo do Contrato**  
Execução de obra de iluminação pública de campo de futebol com construção de subestação em poste, construção de rede de distribuição de energia elétrica aérea, implantação de postes, distribuição de circuitos subterrâneos e instalação de projetores. conforme contrato de prestação de serviço n.º 155/2012 decorrente do processo de licitação TP 029/2012. ART de substituição para adequação dos códigos de atividades conforme solicitação CELESC.

Início em : 27/09/2012    Término em : 27/04/2013    Honorários: Pró-Labore    Valor Obra/Serviço: R\$163.258,00

<b>Identificação da Obra/Serviço</b>		83102277000152	
Prefeitura Municipal Itajai			
Rua Granja dos Padres			
Nossa Sr.ª das Graças	ITAJAI	SC	
88302-097	33416260		

<b>Assinaturas</b>		 HOYLSON TREVISOL 828.182.679-00		 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MÚNICIPAL Marcela Schlegelmann Souza Coordenadora Técnica Operacional Engenheira Civil - CREA/SC 084544-01 83102277000152	
JOINVILLE	26/02/2013				

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 8.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 4640963-4

Participação Técnica Individual	Atividades	Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
		53 ##	B0305	112,50	40
		53 ##	B0302	338,00	10
		53 ##	B1109	38,00	26
		53 ##	B0302	9,00	27
		53 ##	B0314	288,00	10
		53 ##	B1115	6,00	77
		53 ##	B1106	68,00	41
		53 ##	B1104	112,50	40

**Descrição Complementar**  
Unid. Ref. => Numero de Hastes

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para saber [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)  
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFER e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.  
Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n.º 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **Quark Engenharia Ltda**, com sede na Rua Antonio Bischof, 213, na cidade de Joinville/SC, registro no CREA-SC 103.138-7, inscrita no CNPJ sob nº. 12.496.490/0001-48, executou serviços para a **Prefeitura Municipal de Gaspar**. Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435, Centro, Gaspar/SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.244/0001-02, conforme contrato de prestação de serviços nº. SAF-32/2011, decorrente do Processo de licitação – TP nº38/2011 contemplando:

- Execução de subestação externa com medição horosazonal com medição agrupada; instalação da iluminação interna de refletores; instalação de eletrocalhas e perfilados; instalação de postes metálicos para iluminação externa; lançamento de circuitos aéreos e subterrâneos; montagem de painéis de distribuição e comando. Conforme os quantitativos abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
01	Execução de Instalação residencial/comercial em baixa tensão com medição coletiva.	2.500 metros quadrados
02	Execução de Iluminação Pública	29 pontos
03	Execução de Subestação Externa	225 KVA
04	Execução de Rede Subterrânea de Distribuição de Energia Elétrica	500 metros
05	Execução de Iluminação Pública	29 Postes
06	Execução de Iluminação	56 Refletores
07	Montagem e instalação de Quadro de Comando/Controle	7 Quadros

**RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO:** Eng<sup>o</sup> Eletricista **Hoylson Trevisol** - CREA/SC 52.048-9.

ART: Nº 4080186-5.

**LOCALIZAÇÃO DA OBRA:** Rua Itajaí, 2300 - Gaspar/SC

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 28/04/2011 à 24/08/2011.

Gaspar (SC), 30 de Agosto de 2011.

<b>CREA-SC</b>
Registrado(a) de acordo com a Certidão de Aceite Técnico:
CAT nº. <u>03038/2011</u>
de <u>05/09/11</u> Fl. <u>02/01</u>
Carimbo e Assinatura do Responsável

Jeanine Cristina da Silva  
Agente Administrativo  
CREA-SC Matr. 0489

**Renato Zimmermann**  
Diretor – Presidente

**Fundação Municipal de Esportes**





Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 027/2002 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: HOYLSON TREVISOL  
TITULOS.....: ENGENHEIRO ELETRICISTA  
DIPLOMADO EM 14/03/2006 PELO(A)  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
FLORIANOPOLIS - SC  
TITULOS.....: TECNICO EM ELETRONICA  
DIPLOMADO EM 12/01/1999 PELO(A)  
CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA D  
CURITIBA - PR

REGISTRO.....: SC S1 052048-9  
C.P.F.....: 028.182.679/00  
NASCIMENTO...: 02/12/1980  
ART 4080186-5

=====

Empresa.....: QUARK ENGENHARIA LTDA ME  
Proprietario.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR  
Endereco Obra: RUA ITAJAI, 2300  
89110 - GASPAR - SC

Cadastrada em: 16/06/2011 Baixada em...: 25/08/2011  
Periodo (Previsto) - Inicio: 28/04/2011 Termina.....: 28/10/2011  
Autoria.....: INDIVIDUAL Tipo.....: NORMAL

EXECUCAO

INSTALACAO RESIDENCIAL OU COMERCIAL EM BAIXA TENSAO COM MEDICAO COLET  
Dimensao do Trabalho ...: 2.500,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ILUMINACAO PUBLICA

Dimensao do Trabalho ...: 29,00 PONTO(S)

SUBESTACAO EXTERNA

Dimensao do Trabalho ...: 225,00 QUILOVOLT(S)-AMPERE

REDE SUBTERRANEA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

Dimensao do Trabalho ...: 500,00 METRO(S)

ILUMINACAO PUBLICA

Dimensao do Trabalho ...: 29,00 POSTE(S)

ILUMINACAO

Dimensao do Trabalho ...: 56,00 UNIDADE DE REFERENCIA

MONTAGEM

INSTALACAO

QUADRO DE COMANDO OU DE CONTROLE

Dimensao do Trabalho ...: 17,00 UNIDADE(S)

CONTINUA ==> FOLHA 0002





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO  
CERTIDAO NRO 03038/2011  
EMITIDA EM 05/09/2011

Prof.: HOYLSON TREVISOL

FOLHA....0002

UND REF REFLETORES

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR datado(s) de 30 de AGOSTO de 2011, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

  
Jeanne Cristina da Silva  
Agente Administrativo  
CREA-SC Matr 0456

*[Handwritten signatures and initials]*

**CÓPIA** *[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**CREA-SC**

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART N° 4080186-5

**A.R.T.** Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via **CREANET**

**Contratado**  
 ENGENHEIRO ELETRICISTA 052048-9  
**HOYLSOM TREVISOL**  
 RUA ANTONIO BISCHOF 213 JOINVILLE  
 VILA NOVA 89237-321 SC Fone: 4741017083 Fax: 103138-7  
 Fone: 474101 7083 Fax: -- 028.182.679-00 Normal  
 hoylson@quarkengenharia.com.br

**Contratante**  
**Prefeitura Municipal de Gaspar** 83102244000102  
 Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435  
 Centro GASPAR SC  
 89110-000 4733316300

**Resumo do Contrato**  
 Execução de reforma e ampliação das instalações elétricas internas e externas do Centro Integrado de Eventos Pref. João dos Santos. Conforme contrato n°. SAF-32/2011 em decorrência do processo de licitação - TP n° 38/2011. Contemplando: Execução de subestação externa com medição Horozazonal com medição agrupadas; Instalação da iluminação interna de refletores; Instalação de eletrocalhas e perfilados; instalação de postes metálicos para iluminação externa, lançamento de circuitos aéreos e subterrâneos; montagem de painéis de distribuição e comando; conforme projeto básico anexo ao processo licitatório e informações após visita técnica ao local.

Início em: 28/04/2011 Término em: 28/10/2011 Honorários: Pró-Labore Valor Obra/Serviço: R\$190.850,00

**Identificação da Obra/Serviço**  
**Prefeitura Municipal de Gaspar** 83102244000102  
 Rua Itajai, 2300  
 Poço Grande GASPAR SC  
 89110-000

**Assinaturas**

JOINVILLE 16/06/2011  
 HOYLSOM TREVISOL 028.182.679-00  
 Prefeitura Municipal de Gaspar 83102244000102

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 8.496/77)

**Reservado ao Responsável Técnico**

ART: 4080186-5

Participação Técnica Individual	Atividades			
	Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
Entidade de Classe: SENGE/SC	53 ##	B1120	2.500,00	14
	53 ##	B1109	29,00	26
	53 ##	B0305	225,00	40
	53 ##	B0314	500,00	10
	53 ##	B1109	29,00	27
Regularização	53 ##	B1102	56,00	77
	55 54	B0411	7,00	45

**Descrição Complementar**  
 und. Ref. Refletores

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para a terir [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)  
**Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFER e demais legislações aplicáveis.**

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.

**CÓPIA**





**Prefeitura Municipal de Itapoá**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **QUARK ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua XV de Novembro, 3227, na cidade de Joinville/SC, registro no CREA-SC 103138-7, inscrita no CNPJ sob nº. 12.496.490/0001-48, executou serviços para a **Prefeitura Municipal de Itapoá**, Rua Mariana Michels Borges, nº 201, Itapoá/SC, inscrita no CNPJ sob nº 81.140.303/0001-01, contemplando:

- Execução de projeto elétrico de ampliação de iluminação pública com fornecimento de materiais com instalação de postes, braços, luminárias e rede de distribuição. Execução de padrão de entrada com medição de energia elétrica. Serviços executados conforme contrato administrativo nº. 96/2011 decorrente do processo licitatório Convite Nº. 104/2011.

Item	Descrição	Quantidade
01	Execução de iluminação pública.	14 Pontos
02	Execução de iluminação pública.	3.850 Watts
03	Execução de instalação residencial ou comercial em baixa tensão com medição única.	50 Ampéres
04	Execução de rede subterrânea de distribuição de energia elétrica	350 Metros


**RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO:** Engº Eletricista **Hoilson Trevisol** - CREA/SC 52048-9.

ART: Nº 4294547-9.

**LOCALIZAÇÃO DA OBRA:** Rua Drª. Zilda Arns Neumann (Praça Paese) - Itapoá/SC.

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 22/12/2011 à 02/02/2012.

Joinville (SC), 20 de Abril de 2012.

  
**Rafael Vida Almeida**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

**CREA-SC**  
Registrado(a) de acordo com a  
Certidão de Acervo Técnico:  
CAT nº. 01342/2012  
de 25/04/12 a 01/01/12  
  
Carimbo e Assinatura do Responsável

Rua Mariana Michels Borges, 201 (Rua 960) - CNPJ 81.140.303/0001-01  
CEP 89.249-000 Itapoá - SC - Fone: (47) 3443-8800/ Fax: (47) 3443-8800

**André dos Santos Kasper**  
Agente Administrativo  
CREA/SC nº 0287

*(Handwritten marks and signatures at the bottom of the page)*





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 01342/2012

EMITIDA EM 24/04/2012

FOLHA.....0001

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 027/2002 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: HOYLSON TREVISOL  
 TITULOS.....: ENGENHEIRO ELETRICISTA  
 DIPLOMADO EM 14/03/2006 PELO(A)  
 UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
 FLORIANOPOLIS - SC  
 TITULOS.....: TECNICO EM ELETRONICA  
 DIPLOMADO EM 12/01/1999 PELO(A)  
 CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA D  
 CURITIBA - PR

REGISTRO.....: SC S1 052048-9  
 C.P.F.....: 028.182.679/00  
 NASCIMENTO...: 02/12/1980  
 ART 4294547-9

=====

Empresa.....: QUARK ENGENHARIA LTDA ME  
 Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOA  
 Proprietario.: PREFEITURA MUNICIPAL ITAPOA  
 Endereco Obra: RUA DRA ZILDA ARNS NEUMANN (PRACA PAESE)  
 Bairro : CENTRO  
 89249 - ITAPOA - SC

Cadastrada em: 30/01/2012 Baixada em...: 23/04/2012  
 Periodo (Previsto) - Inicio: 22/12/2011 Termina.....: 22/02/2012  
 Autoria.: INDIVIDUAL  
 Tipo....: NORMAL VINCULADA A ART: 4250173 0  
 EXECUCAO

## ILUMINACAO PUBLICA

Dimensao do Trabalho ..: 14,00 PONTO(S)

## ILUMINACAO PUBLICA

Dimensao do Trabalho ..: 3.850,00 WATT(S)

## INSTALACAO RESIDENCIAL OU COMERCIAL EM BAIXA TENSAO COM MEDICAO UNICA

Dimensao do Trabalho ..: 50,00 AMPERE(S)

## REDE SUBTERRANEA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

Dimensao do Trabalho ..: 350,00 METRO(S)

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: PREF MUN DE ITAPOA..... datado(s) de 20 de abril de 2012, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Con-

CONTINUA ==&gt; FOLHA 0002



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 01342/2012

EMITIDA EM 24/04/2012

Prof.: HOYLSOY TREVISOL

FOLHA.....0002

selho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.



*[Assinatura]*  
Anália dos Santos Kieper  
Agente Administrativo  
RPA, SC Matr 0282

*[Assinaturas]*



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **Quark Engenharia Ltda**, com sede na Rua Antonio Bischof, 213, na cidade de Joinville/SC, registro no CREA-SC 103.138-7, inscrita no CNPJ sob nº. 12.496.490/0001-48, executou serviços para a **Fundação Universidade do Estado de SC – UDESC**. Avenida Madre Benvenuta, 2007, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.891.283/0001-36, conforme contrato de prestação de serviços nº. 501/2010, decorrente do pregão nº. 0063/2010. Conforme os quantitativos abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
01	Execução de subestação de energia elétrica de 225KVA, contemplando a instalação do transformador, dutos subterrâneos, caixas de passagens, postes chaves, quadro de distribuição de baixa tensão com fornecimento de materiais.	225 KVA (Subestação / transformador)
02	Execução de subestação de energia elétrica de 225KVA, contemplando a instalação do transformador, dutos subterrâneos, caixas de passagens, postes chaves, quadro de distribuição de baixa tensão com fornecimento de materiais.	200 Metros (Rede Subterrânea de distribuição)
03	Execução de subestação de energia elétrica de 225KVA, contemplando a instalação do transformador, dutos subterrâneos, caixas de passagens, postes chaves, quadro de distribuição de baixa tensão com fornecimento de materiais.	2 postes (Rede aérea de distribuição)

**RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO:** Eng<sup>o</sup> Eletricista **Hoylson Trevisol** - CREA/SC 52.048-9.


ART: Nº 4101777-0.

**LOCALIZAÇÃO DA OBRA:** Rua Paulo Malchitzky, S/N - JoinvilleSC.

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 21/12/2010 à 22/07/2011.

Joinville (SC), 18 de Agosto de 2011.



  
Eng<sup>o</sup> **Eweron Miguel Warsch**  
Coordenador de obras  
Engenheiro Civil  
CREA-SC 50314-8  
Meir 333785-5











SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 03034/2011

EMITIDA EM 05/09/2011

FOLHA.....0001

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 027/2002 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: HOYLSON TREVISOL

TITULOS.....: ENGENHEIRO ELETRICISTA  
DIPLOMADO EM 14/03/2006 PELO(A)  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
FLORIANOPOLIS - SC

TITULOS.....: TECNICO EM ELETRONICA  
DIPLOMADO EM 12/01/1999 PELO(A)  
CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA D  
CURITIBA - PR

REGISTRO.....: SC S1 052048-9

C.P.F.....: 028.182.679/00

NASCIMENTO...: 02/12/1980

ART 4101777-0

=====

Empresa.....: QUARK ENGENHARIA LTDA ME

Contratante...: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC UDESC

Proprietario..: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC U

Endereco Obra: RUA PAULO MALCHITZKY  
89200 - JOINVILLE - SC

Cadastrada em: 11/07/2011

Baixada em...: 25/08/2011

Periodo (Previsto) - Inicio: 21/12/2010 Termina.....: 22/07/2011

Autoria.....: INDIVIDUAL

Tipo.....: SUBST. ART

EXECUCAO

SUBESTACAO DE ENERGIA ELETRICA

Dimensao do Trabalho ..: 225,00 QUILOVOLT(S) - AMPERE

REDE SUBTERRANEA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

Dimensao do Trabalho ..: 200,00 METRO(S)

REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

Dimensao do Trabalho ..: 2,00 POSTE(S)

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC datado(s) de 18 de AGOSTO de 2011, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

CONTINUA ==&gt; FOLHA 0002



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO  
CERTIDAO NRO 03034/2011  
EMITIDA EM 05/09/2011

FOLHA.....0002

Prof.: HOYLSON TREVISOL

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

  
Jeanne Cristina da Silva  
Agente Administrativo  
CREA-SC Matr 0458





À

Prefeitura Municipal de FRANCISCO BELTRÃO - PR  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA Nº	Data do Registro
Hoylson Trevisol	Engenheiro Eletrecista	SC 103138-7	02.02.2000

Joinville, 17 de fevereiro de 2017

  
**Quark Engenharia EIRELI - CREA/SC 103138-7**  
 Hoylson Trevisol - Sócio  
 Engenheiro Eletricista - Responsável Técnico  
 CREA/SC 052048-9  
 RG: 3.746.083/CPF: 028.182.679-00

**QUARK ENGENHARIA EIRELI**  
**Bernardo Vargas de Souza**  
 Advogado - OAB/SC 41182  
 Joinville/SC

Quark Engenharia Ltda. - Fornecendo mais que soluções- (47) 3439-4100  
[www.quarkengenharia.com.br](http://www.quarkengenharia.com.br) - [quark@quarkengenharia.com.br](mailto:quark@quarkengenharia.com.br)









**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** QUARK ENGENHARIA EIRELI

**Aprovado em:** 25/10/2010

**CNPJ:** 12.496.490/0001-48

**Registro:** 105138-7

**Endereço:** RUA GOTHARD KAESEMODEL, 732 A GARIBALDI  
 89203-400 JOINVILLE SC

**Capital social atual:** R\$ 500.000,00 - QNTINHENTOS MIL REAIS

**Objetivos Sociais:**

SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA COMO ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS, SUPERVISAO E GERENCIAMENTO DE CONTRATOS E EXECUCOES DE OBRAS, VISTORIAS, PERICIAS TECNICAS, AVALIACOES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS E PARECERES DE ENGENHARIA, GEORREFERENCIAMENTO DE PONTOS DE ILUMINACAO PUBLICA E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA E MANUTENCAO E INSTALACOES ELETRICAS E MECANICAS DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, TRANSFORMADORES, GERADORES A OLEO DOESEL OU GASOLINA, SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, DE TELECOMUNICACOES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, PUBLICAS E INDUSTRIAIS; SERVICOS DE CADASTRO E DE INVENTARIO INFORMATIZADO DE PONTOS DE ILUMINACAO PUBLICA E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA, CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSMISSAO E DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, ESTACOES E SUBESTACOES ELETRICAS, HIDRELETRICAS, EOLICAS E TERMOELETRICAS, INCLUSIVE O SERVICO DE ELETRIFICACAO RURAL; SERVICOS DE SUPORTE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E TELEATENDIMENTO; COMERCIO ATACADISTA DE PEQUENO PORTE ESPECIALIZADO DE MATERIAIS ELETRICOS, SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E DE VENTILACAO, LOCACAO DE VEICULOS PROPRIOS; LOCAO DE ARTIGOS ELETRICOS E DECORATIVOS; DESENVOLVIMENTO, FORNECIMENTO E TERCEIRIZACAO DE SOFTWARE.

\*\*\*\*\*  
 REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA ELETRICA E MECANICA COMO ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS, SUPERVISAO E GERENCIAMENTO DE CONTRATOS E EXECUCOES DE OBRAS, VISTORIAS, PERICIAS TECNICAS, AVALIACOES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS E PARECERES DE ENGENHARIA ELETRICA E MECANICA; MANUTENCAO E INSTALACOES ELETRICAS E MECANICAS DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, TRANSFORMADORES, GERADORES A OLEO DIESEL OU GASOLINA, SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, DE TELECOMUNICACOES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, PUBLICAS E INDUSTRIAIS; SERVICOS DE CADASTRO E DE INVENTARIO INFORMATIZADO DE PONTOS DE ILUMINACAO PUBLICA E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA, CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSMISSAO E DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, ESTACOES E SUBESTACOES ELETRICAS, HIDRELETRICAS, EOLICAS E TERMOELETRICA, INCLUSIVE O SERVICO DE ELETRIFICACAO RURAL; SERVICOS DE SUPORTE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E TELEATENDIMENTO.

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: HOYLSON TREVISOL

Responsabilidade Técnica aprovada em 25/10/2010

Registro: SC SI 052048-9 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2500524680

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

TECNICO EM ELETRONICA

Atribuições do Profissional: "DECRETO 90.922/85, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART.10 DO REFERIDO

DECRETO<sup>o</sup>.ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Nome: UBIRATAN GILBERTO DE CARVALHO FRANCO

Responsabilidade Técnica aprovada em 13/10/2015

Carteira: 5063551440 Expedida pelo CREA-SP (Visada sob nro 120688-2 por este CREA-SC)

RNP: 2610430540

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuições do Profissional: DOS ARTIGOS 08 E 09 DA RESOLUCAO 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA.

Nome: DANIEL CHIABAI COSTA

Responsabilidade Técnica aprovada em 14/10/2016

Registro: SC S1 129737-8 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2513543602

Título: ENGENHEIRO MECANICO

Atribuições do Profissional: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73. DO CONFEA

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às 13:47:34 do dia 19/10/2016 válida até 31/03/2017.

Código de controle de certidão: 6H54-1971-51H6-62B3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001

CREA-SC

**CREA-SC****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized 'C' at the top, and several smaller signatures below it.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** HOYLSON TREVISOL  
**CPF:** 028.182.679-00  
**Registro:** SC S1 052048-9  
**Registro Nacional:** 2500524680  
**Endereço:** RUA ANTONIO BISCHOF 213 VILA NOVA  
 89237-321 JOINVILLE SC

**Aprovado em:** 02/02/2000

**Expedido pelo CREA-SC**

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO ELETRICISTA  
**Escola:** UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Data:** 14/03/2006  
**Título:** TECNICO EM ELETRONICA  
**Escola:** CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA D  
**Data:** 12/01/1999

**Atribuições profissionais:** "DECRETO 90.922/85, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART.10 DO REFERIDO DECRETO" ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às 09:27:07 do dia 10/02/2017 válida até 31/03/2018.

Código de controle de certidão: F 85-3279-B159-0H0H

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(ais) técnico(s).

**Certidão nº: 131395/2016**

**Validade: 31/03/2017**

**Razão Social:** QUARK ENGENHARIA EIRELI

**CNPJ:** 12496490000148

**Num. Registro:** 51783

**Registrada desde :** 30/06/2011

**Capital Social:** R\$ 500.000,00

**Endereço:** RUA GOTHARD KAESEMODEL, 732 ANITA GARIBALDI

**Município/Estado:** JOINVILLE-SC

**CEP:** 89203400

**Objetivo Social:**

Serviços técnicos de engenharia como elaboração e gestão de projetos, supervisão e gerenciamento de contratos e execuções de obras, vistorias, perícias técnicas, avaliações, arbitramentos, laudos, pareceres de engenharia, georreferenciamento de pontos de iluminação pública e redes de distribuição de energia elétrica e manutenção e instalações elétricas e mecânicas de redes de distribuição de energia elétrica, transformadores, geradores a óleo diesel ou gasolina, sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, de telecomunicações residenciais, comerciais, públicas e industriais; serviços de cadastro e de inventário informatizado de pontos de iluminação pública e redes de distribuição de energia; construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, estações e subestações elétricas, hidrelétricas, eólicas e termoeétricas, inclusive o serviço de eletrificação rural; serviços de suporte e consultoria em tecnologia da informação e tele atendimento; comércio atacadista de pequeno porte especializado de materiais elétricos; sistemas de ar condicionado e de ventilação; locação de veículos próprios; locação de artigos elétricos e decorativos; desenvolvimento, fornecimento e terceirização de software.

**Restrição de Atividade :** Atividades restritas às atribuições do Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s).

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(ais) Técnico(s):**

1 - HOYLSON TREVISOL

Carteira: SC-520489/D Data de Expedição: 02/02/2000

Desde: 30/06/2011 Carga Horária: 45: H/S

Visto Nº: 91087 Data do Visto: 03/05/2007

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular  
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 do CONFEA

Título: TÉCNICO EM ELETRÔNICA Situação: Regular  
DO DECRETO 90922 - OBS ART 10

**Para fins de:** Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 384815/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 14/11/2016 10:18:42

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **18277/2017**

Validade: **15/08/2017**

Nome: **HOYLSON TREVISOL**

Carteira - CREA-SC Nº : **SC-520489/D**

Registro Nacional : **2500524680**

Registrado(a) desde : **02/02/2000**

Filiação : **LUIZ TREVISOL**

**NGELI GNDATTO TREVISOL**

Data de Nascimento : **02/12/1980**

Carteira de Identidade : **3.746.083-8**

Naturalidade : **SAO JOSE DO CEDRO/SC**

Visto Nº : **091087**

Dt. Expedição Visto : **03/05/2007**

CPF : **02818267900**

Título: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Diplomação : **14/03/2006**

Situação : **Regular**

Atribuições profissionais:

**DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 de 29/06/1973 do CONFEA**

Título: **TÉCNICO EM ELETRÔNICA**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ**

Diplomação : **12/01/1999**

Situação : **Regular**

Atribuições profissionais:

**DO DECRETO 90922 - OBS ART 10 de 06/02/1985**

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: **Comprovação junto a Órgãos Públicos**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 55860/2017.

Emitida via Internet em 16/02/2017 09:42:15



Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A collection of handwritten signatures and initials in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signatures are stylized and appear to be initials or names of individuals.

À

Prefeitura Municipal de FRANCISCO BELTRÃO - PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

O signatário da presente, o senhor Bernardo Vargas de Souza, representante legalmente constituído da proponente Quark Engenharia Eireli declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa à tomada de preços supramencionada.

Joinville, 17 de fevereiro de 2017



**Quark Engenharia EIRELI - CREA/SC 103138-7**

Hoylson Trevisol - Sócio

Engenheiro Eletricista - Responsável Técnico

CREA/SC 052048-9

RG: 3.746.083/CPF: 028.182.679-00

QUARK ENGENHARIA EIRELI  
Bernardo Vargas de Souza  
Advogado - OAB/SC 41152  
Joinville/SC

À

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Razão Social: Quark Engenharia EIRELI

Endereço: Rua Gothard Kaesemodel nº 732, Bairro Anita Garibaldi.

Cidade/Estado: Joinville - SC

CNPJ: 12.496.490/0001-48

Inscr. Estadual: 256.310.629

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA**

Quark Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ 12496490/0001-48, situada na Rua Gotahrd Kaesemodel nº 732, bairro Anita Garibaldi, Joinville, SC, por seu representante legal Hoylson Trevisol, sócio administrador, portador do RG. 3.746.083 e do CPF. 028.182.679-00, DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão. DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2017.

Joinville, 17 de fevereiro de 2017

  
Quark Engenharia EIRELI - CREA/SC 103138-7  
Hoylson Trevisol - Sócio  
Engenheiro Eletricista - Responsável Técnico  
CREA/SC 052048-9  
RG: 3.746.083/CPF: 028.182.679-00

QUARK ENGENHARIA EIRELI  
Bernardo Vargas de Souza  
Advogado - OAB/SC 41162  
Joinville/SC



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.496.490/0001-48</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/09/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>QUARK ENGENHARIA EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>QUARK ENGENHARIA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b> <b>82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento</b> <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</b>		
LOGRADOURO <b>R GOTHARD KAESEMODEL</b>	NÚMERO <b>732</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>89.203-400</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ANITA GARIBALDI</b>	MUNICÍPIO <b>JOINVILLE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>quark@quarkengenharia.com.br</b>	TELEFONE <b>(47) 3025-4773</b>	UF <b>SC</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/09/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/02/2017** às 10:18:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: QUARK ENGENHARIA EIRELI  
CNPJ: 12.496.490/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 08:38:01 do dia 27/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2017.

Código de controle da certidão: 83E3.1B41.3F3A.D6B6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome (razão social): **QUARK ENGENHARIA EIRELI**  
CNPJ/CPF: **12.496.490/0001-48**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 170140006153934  
Data de emissão: 23/01/2017 13:54:43  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **24/03/2017**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 10/02/2017 10:22:39



## Município de Joinville



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
80767/2016	12/12/2016	12/03/2017

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
12.496.490/0001-48	Quark Engenharia EIRELI

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
101141	Serviços de engenharia
101142	Instalação e manutenção elétrica
101143	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
103688	Comércio atacadista de material elétrico
158115	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
158116	Locação de automóveis sem condutor
158117	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
158118	Atividades de teleatendimento
158119	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal. Instrumentos musicais
158120	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: Gothard Kaesemodel 732	Complemento:
Raio: Anita Garibaldi	CEP: 89203-522

AVISO:
Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:
Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data. Reservado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C1680767N7096D12

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página do Município de Joinville  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

Município de Joinville

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12496490/0001-48  
**Razão Social:** QUARK ENGENHARIA LTDA EIRELI  
**Nome Fantasia:** QUARK ENGENHARIA  
**Endereço:** R GOTHARD KAESEMODEL 732 / ANITA GARIBALDI / JOINVILLE / SC / 89203-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/01/2017 a 01/03/2017

**Certificação Número:** 2017013102571255385880

Informação obtida em 02/02/2017, às 16:49:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUARK ENGENHARIA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.496.490/0001-48

Certidão nº: 122551058/2017

Expedição: 03/01/2017, às 17:24:59

Validade: 01/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUARK ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.496.490/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





10/02/2017

5626439 0231

**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Comarca de Joinville

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 4056144

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Joinville, com distribuição anterior à data de 10/02/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**QUARK ENGENHARIA, portador do CNPJ: 12.496.490/0001-48, \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Joinville, sexta-feira, 10 de fevereiro de 2017.

PEDIDO Nº:

5626439



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'G' and several smaller signatures.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: Quark Engenharia LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 12.496.490/0001-48  
 Número de Ordem do Livro: 6

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial Quark Engenharia LTDA  
 NIRE 42204557326  
 CNPJ 12.496.490/0001-48  
 Número de Ordem 6  
 Natureza do Livro Livro Diário Geral  
 Município Joinville  
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 08/09/2010  
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2015  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 66278

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial Quark Engenharia LTDA  
 Natureza do Livro Livro Diário Geral  
 Número de ordem 6  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 66278  
 Data de início 01/01/2015  
 Data de término 31/12/2015

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

3.3.3

Página 1 de 1

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Quark Engenharia LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 12.496.490/0001-48  
 Número de Ordem do Livro: 6  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>	<b>R\$ 2.260.787,68</b>	<b>R\$ 4.729.103,49</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 1.741.667,80</b>	<b>R\$ 3.571.882,66</b>
DISPONÍVEL	R\$ 40.688,94	R\$ 457.348,45
BENS NUMERÁRIOS	R\$ 34.627,79	R\$ 82.527,17
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	R\$ (0,00)	R\$ 355.881,62
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 6.061,15	R\$ 18.939,66
CLIENTES	R\$ 296.780,76	R\$ 1.271.153,80
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 296.780,76	R\$ 1.271.153,80
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 961.632,59	R\$ 1.156.664,79
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	R\$ 86.118,94	R\$ 70.509,53
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	R\$ 11.702,87	R\$ 12.455,87
CONTAS TRANSITÓRIAS	R\$ 769.028,48	R\$ 1.001.466,32
TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 94.782,30	R\$ 72.233,07
ESTOQUES	R\$ 433.700,59	R\$ 650.558,48
ESTOQUES DIVERSOS	R\$ 433.700,59	R\$ 650.558,48
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R\$ 8.864,92	R\$ 36.157,14
DESPESAS DE MESES SEGUINTE	R\$ 8.864,92	R\$ 36.157,14
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 519.119,88</b>	<b>R\$ 1.157.220,83</b>
IMOBILIZADO	R\$ 519.119,88	R\$ 1.157.220,83
BENS EM OPERAÇÃO	R\$ 768.197,31	R\$ 1.708.446,63
(-) (-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA	R\$ (249.077,43)	R\$ (551.225,80)
<b>PASSIVO</b>	<b>R\$ 2.260.787,68</b>	<b>R\$ 4.729.103,49</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 1.018.282,06</b>	<b>R\$ 2.014.360,82</b>
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 343.535,70	R\$ 928.307,10
EMPRÉSTIMOS	R\$ 260.282,21	R\$ 772.878,27
FINANCIAMENTOS	R\$ 68.357,01	R\$ 155.428,83
FORNECEDORES	R\$ 358.331,46	R\$ 313.982,07
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 358.331,46	R\$ 313.982,07
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 117.824,62	R\$ 198.185,41
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 117.478,12	R\$ 197.171,50
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	R\$ 346,50	R\$ 1.013,91
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS	R\$ 117.689,91	R\$ 338.685,70
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R\$ 41.375,80	R\$ 115.572,66
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 39.875,46	R\$ 59.316,07

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Quark Engenharia LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 12.496.490/0001-48

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	null	R\$ 10.455.249,58
VENDAS DE MERCADORIAS	null	R\$ 823.228,19
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	null	R\$ 9.632.021,39
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	null	R\$ (827.828,91)
(-) VENDAS CANCELADAS	null	R\$ (57.836,67)
(-) (-) CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES	null	R\$ (57.836,67)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	null	R\$ (769.992,24)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	null	R\$ (769.992,24)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	null	R\$ 9.627.420,67
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	null	R\$ (3.626.309,57)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	null	R\$ (285.670,65)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	null	R\$ (1.916.223,81)
(-) MÃO-DE-OBRA DIRETA	null	R\$ (1.359.991,97)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS	null	R\$ (20.110,29)
(-) ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	null	R\$ (44.061,43)
(-) DESPESAS GERAIS	null	R\$ (251,42)
(=) LUCRO BRUTO	null	R\$ 6.001.111,10
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	null	R\$ (3.570.880,95)
(-) ADMINISTRATIVAS	null	R\$ (3.184.862,14)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	null	R\$ (1.220.898,95)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE	null	R\$ (1.267,60)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	null	R\$ (135.756,63)
(-) OCUPAÇÃO	null	R\$ (73.098,52)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	null	R\$ (309.334,17)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS	null	R\$ (109.485,73)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS	null	R\$ (769.060,31)
(-) DESPESAS GERAIS	null	R\$ (565.960,23)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	null	R\$ (374.241,16)
(-) DESPESAS GERAIS	null	R\$ (374.241,16)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	null	R\$ 1.094,80
RECEITAS FINANCEIRAS	null	R\$ 1.094,80
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	null	R\$ (20.825,79)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	null	R\$ (20.825,79)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	null	R\$ 7.953,34
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS	null	R\$ 7.953,34
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	null	R\$ 2.430.230,15

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.3 do Visualizador

Página 1 de 2

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Quark Engenharia LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 12.496.490/0001-48  
 Número de Ordem do Livro: 6  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015  
 Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RESULTADOS NAO OPERACIONAIS	null	R\$ 10.111,92
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	null	R\$ 34.045,00
RECEITAS	null	R\$ 34.045,00
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS	null	R\$ (23.933,08)
(-) CUSTOS	null	R\$ (23.933,08)
RESULTADO ANTES DA CSLL E IRPJ	null	R\$ 2.440.342,07
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	null	R\$ (526.147,62)
(-) Csl	null	R\$ (165.347,60)
(-) Irlpj	null	R\$ (360.800,02)
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	null	R\$ 1.914.194,45

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Quark Engenharia LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 12.496.490/0001-48

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISÕES	R\$ 36.438,65	R\$ 163.796,97
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 80.900,37	R\$ 235.200,54
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	R\$ 4.498,94	R\$ 11.473,67
CONTAS A PAGAR	R\$ 76.401,43	R\$ 223.726,87
NÃO CIRCULANTE	R\$ 83.497,06	R\$ 175.945,76
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ 83.497,06	R\$ 175.945,76
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ (0,00)	R\$ 175.945,76
IMPÔSTOS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ (0,00)	R\$ 175.945,76
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 1.159.008,56	R\$ 2.538.796,91
CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 1.059.008,56	R\$ 2.438.796,91
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 935.765,70	R\$ 774.602,46
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	R\$ 123.242,86	R\$ 1.664.194,45



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 3.3.3

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42204557326	CNPJ 12.496.490/0001-48	
NOME EMPRESARIAL Quark Engenharia LTDA		

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2015 a 31/12/2015
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 1E.4E.04.36.2C.2A.8C.D8.16.0E.EE.AC.BB.BA.B1.52.CF.5A.E5.78	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador	82154473920	RICARDO ALEXANDRE GONCALVES	110507914910211934541 8848002445891024	29/07/2014 a 27/07/2017
Administrador	02818267900	JUVENAL:82154473920 HOYLSON TREVISOL:02818267900	429565816611292811154 77486799709119679	15/05/2015 a 13/05/2018

## NÚMERO DO RECIBO:

1E.4E.04.36.2C.2A.8C.D8.16.0E.EE.AC  
.BB.BA.B1.52.CF.5A.E5.78-4

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 15/03/2016 às 14:27:14

1D.1D.93.B4.1C.69.AB.CF  
BA.78.14.AE.9A.4A.EF.62

NOTAS EXPLICATIVAS

**EMPRESA QUARK ENGENHARIA LTDA**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
Findas em 31 de Dezembro de 2016

**Nota 01 – Contexto Operacional**

A Empresa Quark Engenharia Ltda, CNPJ 12.496.490/0001-48, é uma sociedade empresária limitada, constituída em 15/09/2010, com sede na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Gothard Kaesemodel, nº. 732 Bairro Anita Garibaldi e tem como principais atividades Serviço de engenharia, instalação e manutenção elétrica, serviço de construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica e comércio atacadista de pequeno porte de materiais elétricos.

**Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis**

As demonstrações contábeis compreendem o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015 e estão sendo apresentadas em Reais (R\$) que é a moeda funcional da entidade, e foram autorizadas pela administração.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se por base a Lei 11.638/2007 e estão em conformidade com a ITG 1000 do Conselho Federal de Contabilidade, combinada com a NBC TG 1000 do CFC, para os casos não previstos nesta ITG.

A entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas, estando dispensada da apresentação, nos termos da ITG 1000 do CFC, da Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e da Demonstração do Valor Adicionado (DVA).

A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração utilize estimativas e premissas que afetem os valores reportados de ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis, bem como os valores reconhecidos de receitas e despesas durante o exercício. Os resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

*Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informe o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.*

**Nota 03 – Principais Práticas Contábeis**



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below it.

NOTAS EXPLICATIVAS

**(a) Regime de Escrituração e Tributação**

A entidade adota o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação desse regime implica o reconhecimento das receitas, custos e despesas quando incorridos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

O regime tributário adotado pela Entidade é com base no Lucro Presumido, em conformidade com a legislação em vigor, onde os impostos são calculados com base na receita bruta auferida mensalmente.

**ATIVO**

**(b) Caixa e Equivalência de Caixa**

São classificados como caixa e equivalentes de caixa, numerário em espécie, depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata, disponíveis com alta liquidez e com riscos insignificantes de mudanças de valor.

**(c) Contas a Receber**

Os valores a receber são provenientes das vendas de produtos, mercadorias e serviços demonstrado no ativo circulante e estão registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal em 31/12/2015, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização, quando aplicável.

**(d) Contas Transitórias**

Refer-se a antecipações de retiradas de Lucros da empresa por parte de seus Sócios Cotistas demonstrados em valores reais.

**(e) Estoques**

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização.

**(f) Ativos e Passivos Não Circulantes**

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

**(g) Imobilizado**

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição ou construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

**PASSIVO**

**(h) Passivo Circulante**

- Empréstimos e Financiamentos - São as obrigações com capital de terceiro vencíveis a curto prazo, ou seja, dentro dos próximos 12 meses. Demonstradas nesse grupo a valor presente.

- Fornecedores - são as obrigações com fornecedores registrados e mantidos no Balanço ao seu valor original.

- Obrigações Tributárias e Trabalhistas - Esse grupo demonstra todas as obrigações com impostos e encargos sociais a pagar, registradas no Balanço ao seu valor original.

**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below it.



NOTAS EXPLICATIVAS

**(i) Empréstimos e Financiamentos**

Refere-se a empréstimo de mútuo de terceiros a ser quitado a longo prazo, acima dos 12 meses, e esta demonstrado ao valor conhecido e real de sua liquidação.

**Nota 04 – Patrimônio Líquido**

**a) Capital Social**

O capital social da Empresa Quark Engenharia Ltda, no valor de R\$ 100.000,00 é formado por cotas partes referentes a 2 sócios em 31 de dezembro de 2015

Sócios	Quotas	Valor Unit.	Valor Total	%
HOYLSON TREVISOL	99.000	R\$ 1,00	R\$ 99.000,00	99
LUIZ TREVISOL	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00	1
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>100</b>

**b) Lucros Acumulados**

Apresenta um saldo de Lucros Acumulados em 31/12/2015 à disposição dos quotistas no valor de R\$ 2.438.796,91, sendo o valor de R\$ 1.914.194,45, lucro apurado no exercício de 2015, no qual foi distribuído como dividendos ao sócio no exercício o montante de R\$ 250.000,00

**Nota 05 - Apuração do Resultado**

As receitas são apuradas em conformidade com o regime de competência, compreendem o valor justo da contraprestação recebida ou a receber das vendas e prestação de serviço de engenharia, instalação, e manutenção elétrica, serviço de construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, e comércio atacadista de pequeno porte de materiais elétricos. No exercício de 2015 a empresa apurou um lucro no valor de R\$ 1.914.194,45 (Um Milhão Novecentos e Quatorze Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos)



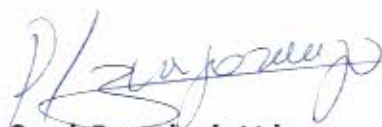
**ÍNDICES CONTÁBEIS**

**QUARK ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 12.496.490/0001-48, com sede na Rua Gothard Kaesemodel, 732, na cidade de Joinville – SC, vem através de seu representante legal Sr. Hoylson Trevisol, inscrito no CPF sob nº 028.182.679-00, e seu contador Sr. André Eugênio Brustolin, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade Sob nº CRC/SC 035.884.

**Ano Base 2015**

<b>ILG =</b>	$\frac{AC + ARLP}{PC + PELP} = \frac{3.571.882,66}{2.014.360,82 + 175.945,76} = 1,63$
<b>ILC =</b>	$\frac{AC}{PC} = \frac{3.571.882,66}{2.014.360,82} = 1,77$
<b>SG =</b>	$\frac{AT}{PC + PELP} = \frac{4.729.103,49}{2.014.360,82 + 175.945,76} = 2,16$
<b>IGE =</b>	$\frac{PC + PELP}{AT} = \frac{2.014.360,82 + 175.945,76}{4.729.103,49} = 0,46$
<b>IPCT =</b>	$\frac{PC + PENC}{PL} = \frac{2.014.360,82 + 175.945,76}{2.538.796,91} = 0,86$


Joinville, 16 de Janeiro de 2017



**Quark Engenharia Ltda**  
 CREA/SC 103138-7  
 Hoylson Trevisol – Sócio  
 RG. 3.746.083 e CPF nº 028.182.679-00

  
**Quark**  
 engenharia

**QUARK ENGENHARIA EIRELI**  
**Bernardo Vargas de Souza**  
 Advogado - OAB/SC 41152  
 Joinville/SC

  
**R&A Contabilidade**  
 André Eugênio Brustolin  
 CRC/SC 035.884

  
 CONTABILIDADE

**R&A CONTABILIDADE LTDA.**  
 CRC/SC 006.439  
 Rua Pres. Prudente de Moraes, nº 1326  
 Bairro Santo Antônio - CEP 89218-000  
 Joinville/SC - CNPJ 08.225.630/0001-76  
 Contador: André Eugênio Brustolin  
 CRC/SC 035.884 - CPF 921.162.059-72

À

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Razão Social: Quark Engenharia EIRELI

Endereço: Rua Gothard Kaesemodel nº 732, Bairro Anita Garibaldi.

Cidade/Estado: Joinville - SC

CNPJ: 12.496.490/0001-48

Inscr. Estadual: 256.310.629

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, sob nº 001/2017, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz. Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Joinville, 17 de fevereiro de 2017

  
Quark Engenharia EIRELI - CREA/SC 103138-7  
Hoylson Trevisol - Sócio  
Engenheiro Eletricista - Responsável Técnico  
CREA/SC 052048-9  
RG: 3.746.083/CPF: 028.182.679-00

QUARK ENGENHARIA EIRELI  
Bernardo Vargas de Souza  
Advogado - OAB/SC 41162  
Joinville/SC



À

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Razão Social: Quark Engenharia EIRELI

Endereço: Rua Gothard Kaesemodel nº 732, Bairro Anita Garibaldi.

Cidade/Estado: Joinville - SC

CNPJ: 12.496.490/0001-48

Inscr. Estadual: 256.310.629

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXISTE FATOS IMPEDITIVOS**

Quark Engenharia LTDA, por seu representante legal Hoylson Trevisol, portador do RG. 3.746.083 e do CPF. 028.182.679-00, declara para o fim de participação na CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 12/2016, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Joinville, 17 de fevereiro de 2017

  
QUARK ENGENHARIA EIRELI  
Bernardo Vargas de Souza  
Advogado - OAB/SC 41152  
Joinville/SC

Quark Engenharia EIRELI - CREA/SC 103138-7  
Hoylson Trevisol - Sócio  
Engenheiro Eletricista - Responsável Técnico  
CREA/SC 052048-9  
RG: 3.746.083/CPF: 028.182.679-00

À

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Razão Social: Quark Engenharia EIRELI

Endereço: Rua Gothard Kaesemodel nº 732, Bairro Anita Garibaldi.

Cidade/Estado: Joinville - SC

CNPJ: 12.496.490/0001-48

Inscr. Estadual: 256.310.629

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Joinville, 17 de fevereiro de 2017

  
Quark Engenharia EIRELI - CREA/SC 103138-7  
Hoylson Trevisol - Sócio  
Engenheiro Eletricista - Responsável Técnico  
CREA/SC 052048-9  
RG: 3.746.083/CPF: 028.182.679-00

QUARK ENGENHARIA EIRELI  
Bernardo Vargas de Souza  
Advogado - OAB/SC 41152  
Joinville/SC



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b> <b>CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS</b>			
CNPJ/CFF <b>12.496.490/0001-48</b>		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>256.310.629</b>		NOME EMPRESARIAL <b>QUARK ENGENHARIA EIRELI</b>	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>QUARK ENGENHARIA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>7112000 - Serviços de engenharia</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>4673700 - Comércio atacadista de material elétrico</b> <b>4321500 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>7711000 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b> <b>8220200 - Atividades de teleatendimento</b> <b>8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>3313901 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos</b> <b>6190699 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b>			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/04/2011 - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2014			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESÁRIA)</b>			
LOGRADOURO <b>RUA GOTHARD KAESEMODEL</b>		NÚMERO <b>732</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>89203-400</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ANITA GARIBALDI</b>	MUNICÍPIO <b>JOINVILLE</b>	UF <b>SC</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO desde 27/01/2011</b>			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
Emitido em **10/02/2017 10:20:16** (data e hora de Brasília).

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





Secretaria da  
Fazenda

Município de Joinville

**ALVARÁ 2017**

de licença para localização e permanência

0246

CPF/CNPJ: 12.496.490/0001-48

DATA: 06/01/2017 10:55

CONCEDIDO A: Quark Engenharia EIRELI

PARA SE ESTABELECEER NA: GOTHARD KAESEMODEL. Nº: 732 CEP: 89203-522

BAIRRO: ANITA GARIBALDI

CIDADE: Joinville

OBSERVAÇÕES: O COMÉRCIO REALIZADO É DE PEQUENO PORTE, NÃO HAVENDO A MOVIMENTAÇÃO DE GRANDES CARGAS NO LOCAL DA EMPRESA.

Atender o Decreto Federal nº 5296/04 e Lei Municipal nº 7335/12 que estabelece as normas gerais de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida..

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

CMC	Atividade	Serviço	Funcionamento	Situação	Data início	Área
101141	Serviços de engenharia	PRESTADOR DE SERVIÇOS	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	15/09/2010	11,00
101142	Instalação e manutenção elétrica	PRESTADOR DE SERVIÇOS	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	15/09/2010	11,00
101143	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	PRESTADOR DE SERVIÇOS	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	15/09/2010	11,00
103688	Comércio atacadista de material elétrico	COMÉRCIO	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	21/07/2011	11,00
158115	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	05/02/2016	11,00
158116	Locação de automóveis sem condutor	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	05/02/2016	11,00
158117	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	05/02/2016	11,00
158118	Atividades de teleatendimento	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	05/02/2016	11,00
158119	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	05/02/2016	11,00
158120	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	05/02/2016	11,00

É OBRIGATÓRIO A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO!

A autenticidade deste poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Joinville [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: QUARK ENGENHARIA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0025241-2	CNPJ 12.496.480/0001-48	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/09/2010	Data de Início de Atividade 15/09/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA GOTHARD KAESMODEL, 732, ANITA GARIBALDI, JOINVILLE, SC, 89.203-400			
Objeto Social SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA COMO ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS, SUPERVISAO E GERENCIAMENTO DE CONTRATOS E EXECUCOES DE OBRAS, VISTORIAS, PERICIAS TECNICAS, AVALIACOES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS, PARECERES DE ENGENHARIA, GEORREFERENCIAMENTO DE PONTOS DE ILUMINACAO PUBLICA E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA E MANUTENCAO E INSTALACOES ELETRICAS E MECNICAS DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETTRICA, TRANSFORMADORES, GERADORES A OLEO DIESEL OU GASOLINA, SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, DE TELECOMUNICACOES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, PUBLICAS E INDUSTRIAIS SERVICOS DE CADASTRO E DE INVENTARIO INFORMATIZADO DE PONTOS DE ILUMINACAO PUBLICA E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSMISSAO E DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETTRICA, ESTACOES E SUBESTACOES ELETRICAS, HIDRELETRICAS, EOLICAS E TERMOELETTRICAS, INCLUSIVE O SERVICO DE ELETRIFICACAO RURAL SERVICOS DE SUPORTE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E TELE ATENDIMENTO COMERCIO ATACADISTA DE PEQUENO PORTE ESPECIALIZADO DE MATERIAIS ELETTRICOS, SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E DE VENTILACAO LOCACAO DE VEICULOS PROPRIOS LOCACAO DE ARTIGOS ELETTRICOS E DECORATIVOS DESENVOLVIMENTO, FORNECIMENTO E TERCEIRIZACAO DE SOFTWARE PARAGRAFO PRIMEIRO: O COMERCIO REALIZADO E DE PEQUENO PORTE, NAO HAVENDO A MOVIMENTACAO DE GRANDES CARGAS NO LOCAL DA EMPRESA.			
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF HOYLSO N TREVISOL 028.182.679-00		Administrador sim	Início do Mandato 08/09/2016
Término do Mandato XXXXXXXXXX			
Administrador Nomeado/Término do Mandato			
Nome/CPF HOYLSO N TREVISOL 028.182.679-00		Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 08/09/2016 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): TRANSFORMACAO		Número: 42600252412	Situação REGISTRO ATIVO
		Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, quarta-feira, 11 de janeiro de 2017

*Gerson Antonio Basso*  
GERSON ANTONIO BASSO

SECF Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,  
Conferi e assino.



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 11/01/2017  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse [www.jucesc.sc.gov.br](http://www.jucesc.sc.gov.br)  
e informe o número 003421/2017-01 na consulta de processos.





**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original apresentado, dou fé  
Joinville, 07 de Fevereiro de 2017  
Em test<sup>a</sup> da Verdade.

( ) Rodrigo Liberaato Fernandes ( ) Juliana Buitton ( ) Stela Muller  
( ) Eduardo Zanetta de Souza ( ) Pamela Suelen da Veiga Testoni  
( ) Thiago Boppa dos S. Zanetta ( ) Gabriela Soares Alves Farias  
( ) Thayana K. A. Schmöller ( ) Luis Felipe Bissani Vicentim  
Selo digital Fiscalização tipo: NORMAL - EN174612-1PKU  
Confira os dados do ato em: www.tjuc.jus.br/selo  
SNI - E-mail: 3.50.155.006 - Selo(s): 1,00 - 0,24

3º Ofício de Notas e 2º de Protestos  
Wilton Carlos de Souza  
Escritório  
Rua Rosa Frensch, 444 - Centro - Joinville/SC  
CEP: 89.203-202 - Fone: (47) 3432-9975  
e-mail: wilton@notas2.com.br

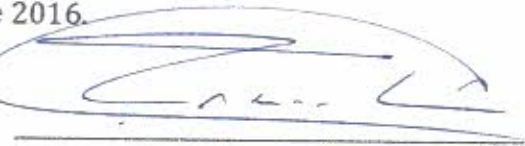
3º OFÍCIO DE NOTAS E 2º DE PROTESTOS  
TABELIONATO W. SOUZA  
JOINVILLE - SC

### PROCURAÇÃO

A Empresa de direito privado **QUARK ENGENHARIA LTDA**, representada neste ato por seu sócio **HOYLSON TREVISOL**, portador do RG nº 3.746.083 SSPSC e do CPF nº 028.182.679-00, com sede na Rua Gothard Kaesemodel nº 732, Bairro Anita Garibaldi, na cidade de Joinville/SC, CEP 89.203-522, inscrita no CNPJ 12.496.490/0001-48, e Inscrição Estadual nº 256.310.629, nomeia e constitui como seu procurador o Sr. **BERNARDO VARGAS DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito na OAB/SC nº 41152, portador do RG nº 1069432662 SJS/DI RS, e do CPF nº 009.841.870-06, residente e domiciliado na Rua Gothard Kaesemodel, nº840, apto 108, Anita Garibaldi, Jlle/SC, a qual confere amplos poderes para o fins específicos de requerer certidões negativas de quaisquer espécies nos órgãos Públicos Federais e Estaduais, Municipais e entidades civis podendo para tanto o dito procurador retirar Editais, Cartas Convites, apresentar documentações, assinar propostas técnicas e comerciais, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento, assinar pedidos, declarações de todas as espécies, ofertar lances em pregões, assinar contrato administrativos, assinar aditivos de contratos, bem como todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Poderá ainda, pleitear no Tribunal de Contas, para representação, denuncia, e assim todos os atos administrativos cabíveis. Ainda com poderes para substabelecer o presente mandato. A presente procuração será válida para o prazo de 12 (doze) meses a partir da data deste instrumento.

Joinville, 12 de agosto de 2016.

TABELIONATO W. SOUZA



**Quark Engenharia Ltda. - CREA/SC 103138-7**  
Hoylson Trevisol - Sócio  
RG. 3.746.083 e CPF nº 028.182.679-00

**CÓPIA**



Quark Engenharia Ltda. - Fornecendo mais que soluções - (47) 3430-1100  
quark@quark.engenharia.com.br - www.quarkengenharia.com.br

Reconheço como SEMELHANTE a(s) firma(s) de [E1YAM60] - HOYLSON TREVISOL.

Dou fé, Joinville, 12 de Agosto de 2016  
Em test<sup>a</sup> da Verdade:

( ) Rodrigo Liberaato Fernandes ( ) Pamela Suelen da Veiga Testoni  
( ) Juliana Buitton ( ) Stela Muller ( ) Luis Felipe B. Vicentim  
( ) Gabriela Soares Alves Farias ( ) Eduardo Zanetta de Souza  
Selo digital Fiscalização tipo: NORMAL - E1Y18179-1PC1  
Confira os dados do ato em: www.tjuc.jus.br/selo  
E-mail: 2.75.2155.006 - Selo(s): 1,79 - 1,65

3º Ofício de Notas e 2º de Protestos



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **BERNARDO VARGAS DE SOUZA**

DOC. IDENTIDADE / DOC. PRETOR / RFP: **1069432662 509/DI RS**

CPF: **009.841.870-06** DATA NASCIMENTO: **30/01/1989**

RESIDENCIA: **SIZIDIO CARVALHO DE SOUZA FILHO**  
**MARIA DE FATIMA VARGAS SOUZA**

PROFISSAO: **PROFISSIONAL** SEX: **M** CAT. FINE: **B**

RF REGISTRO: **04147738207** VALIDADE: **25/07/2017** P. HABILITACAO: **23/07/2007**

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS  
**627498255**

PROFISSAO

ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL: **SAO BORJA, RS** DATA EMISSAO: **26/07/2012**

11961644711  
 RS131054207

DETRAN - RS (RIO GRANDE DO SUL)

CÓPIA

3º Ofício de Notas e 2º de Protestos

Willian Gustavo Souza  
 Tabelião  
 Rua Dona Francisca, 445 - Centro - Joinville/SC  
 CEP: 89.201.150-100 - Fone: (47) 3321.9902  
 teleatendimento: (47) 3321.9903

**AUTENTICACAO**

Confere com o original apresentado, dou fe  
 Joinville, 07 de Fevereiro de 2017  
 Em test. da Verdade.

- ( ) Rodrigo Liberato Fernandes ( ) Junilson Silveira ( ) Stela Müller
  - ( ) Eduarda Zanetta de Souza ( ) Pamela Suelen de Veiga Testoni
  - ( ) Thiago Boppre dos S. Zanetta ( ) Gabriela Soares Alves Farias
  - ( ) Thayana K. A. Schmöller ( ) Luis Felipe Bastiani Videntim
- Selo digital Fiscalização tipo: NORMAL - ENX74618-UP96  
 Confira os dados do ato em: www.tjsc.us.br/selo  
 SM - Emolço Ju + iSS: 0,06 + Selo(s): 1,95 = R\$ 2,01



*[Handwritten signatures and initials]*



Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-01-0166724

Proposta: 340251

Pela presente apólice, a POTENCIAL SEGURADORA SA, CNPJ 11.699.534/0001-74, com sede à Avenida Raja Gabaglia, 1.143/29ª andar - Luxemburgo - Belo Horizonte MG garante ao SEGURADO PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, CNPJ/CPF 77.816.510/0001-66, R. OCTAVIANO TENERA DOS SANTOS, 100 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO PR, as obrigações firmadas pelo TOMADOR QUARK ENGENHARIA ERELL, CNPJ/CPF 12.496.430/0001-48, RUA GOTHARD KAESEMODEL, N° 732 - ANITA GARIBALDI - JOINVILLE - SC, até o valor do Limite Máximo de Garantia (LMG), nos termos das Condições anexas que são partes integrantes e inseparáveis desta Apólice.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (in g.)	Ramo
Garantia Lixante	R\$ 6.500,00	0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabiliza perante o segurado em função do pagamento de indenização.

Objeto da Garantia: Destinado à garantia de participação na Tomada de Preços nº 51.2017, contratação de empresa especializada para execução da iluminação do campo de futebol do Estádio Aníbal, localizado sob os lotes 01, 02, 04-A e 05-A, da Quadra 219, na esquina das Ruas Ponta Grossa e Minas Gerais, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Francisco Beltrão/PR.

Coberturas (e) Contratada (s)	Importância Segurada	Prêmio Líquido	Início de Vigência	Fim de Vigência
Garantia Lixante	R\$ 6.500,00	R\$ 300,00	17/02/2017	28/05/2017

Não se aplica qualquer uma das exceções contidas nesta Apólice.

Corretor(a): FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Nº Susep: 100638935

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e contratação de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação ocistatal do(s) Contratado(s) deste Seguro poderão ser consultados no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio dos canais de seguros eletrônicos nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público (0800 021 8484 - ligação gratuita).

Belo Horizonte, 16/02/2017 12:23:00

  
João de Lima Géo Neto  
Diretor

Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

  
Ricardo Nassif Gregório  
Diretor

Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-8 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em virtude do nº 32 de 11/04/2001 - Art. 1º.

Assinatura eletrônica emitida pelo Sistema Brasileiro de Assinaturas Eletrônicas - SBAE, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizam certificação digital, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o envio em forma eletrônica deve ser verificada no endereço [www.pottencial.com.br](http://www.pottencial.com.br). No site, insira o Nº da Apólice: 22-0775-01-0166724 e a Conta: Número: 60A/02066440017. Após esse site sair de circulação, este documento poderá também ser verificado no site de Susep: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) sob o nº de documento 63849270700200701066724000000.



Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-01-0166724

Proposta: 340.251

Dados do Prêmio de Seguro:

Prêmio Líquido:	R\$ 300,00
Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito:	R\$ 0,00
Adicional de Fracionamento:	R\$ 0,00
IOF:	R\$ 0,00
<b>Prêmio Total:</b>	<b>R\$ 300,00</b>

Dados do parcelamento do prêmio de seguro:

Parcela	Vencimento	Valor (R\$)
1	26/02/2017	R\$ 300,00

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-01-0166724

Proposta: 340.251

**CONDIÇÕES GERAIS****SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO****1. OBJETO**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s) em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I. processos administrativos;
- II. processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III. parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV. regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

**2. DEFINIÇÕES:**

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento



Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-01-0166724

Proposta: 340.251

acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

### 4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a



Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-01-0166724

Proposta: 340.251

aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;





Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-01-0166724

Proposta: 340.251

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente daquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.



Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-01-0166724

Proposta: 340.251

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-01-0166724

Proposta: 340.251

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - por arbitragem; ou

II - por medida de caráter judicial.



16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito



Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-01-0166724

Proposta: 340.251

que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) <<http://www.susep.gov.br>>.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) <<http://www.susep.gov.br>>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.





Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-01-0166724

Proposta: 340.251

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

## SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

1. OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restara oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

Cópia do edital de licitação;

Cópia do termo de adjudicação;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

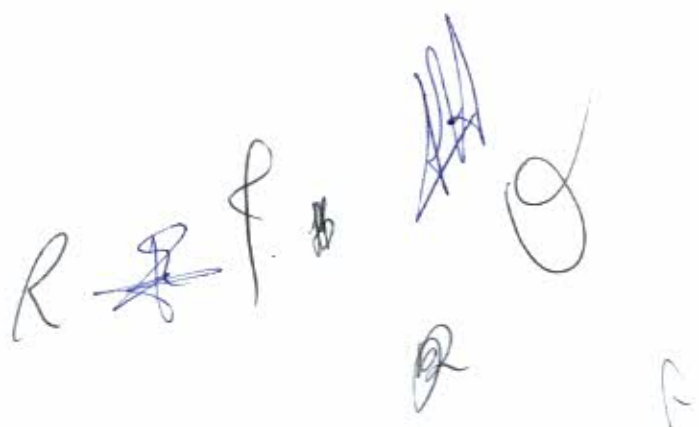
Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-01-0166724

Proposta: 340.251

## CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.





- 01.0261
- Materiais Elétricos de alta tensão;
  - Eletrificação Rural e Urbana;
  - Instalações Elétricas Industriais e Comerciais - Padrão Copel;
  - Iluminação Pública.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

INVÓLUCRO "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

- 00262
- *Materiais Elétricos de alta tensão;*
    - *Eletrificação Rural e Urbana;*
    - *Instalações Elétricas Industriais e Comerciais - Padrão Copel;*
    - *Iluminação Pública.*

## ÍNDICE



Certidão de cadastro de fornecedores municipais	página 3
Contrato social	página 4
Atestado de execução de obra	página 10
Certidão de acervo técnico	página 11
Atestado de execução de obra	página 15
Certidão de acervo técnico	página 16
Declaração de responsabilidade técnica	página 26
Cópia registro em carteira de trabalho do responsável técnico	página 27
Cópia ficha de registro empresa do responsável técnico	página 28
Certidão registro CREA do responsável técnico	página 29
Certidão registro CREA do licitante	página 30
Declaração de recebimento de documentos	página 33
Atestado de visita	página 34
Comprovante de inscrição CNPJ	página 35
Certidão negativa de débitos de tributos Federais	página 36
Comprovante de regularidade Fazenda Estadual	página 37
Comprovante de regularidade Fazenda Municipal	página 38
Certidão de regularidade junto ao FGTS – CRF	página 39
Certidão negativa de débitos trabalhistas	página 40
Certidão negativa de falência e concordata	página 41
Balanco patrimonial do último exercício social	página 42
Certidão Simplifica da Junta Comercial, comprovação capital social	página 53
Comprovante de garantia de manutenção da proposta	página 54
Declaração de idoneidade	página 55

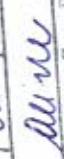




MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

NÚMERO CADASTRAL: 181-3	VALIDADE: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
RAZÃO SOCIAL: VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	
CNPJ / CPF: 81.414.807/0001-72	IE: 32102585-49
ENDEREÇO: RUA PALMAS CEP: 85.601-650 TELEFONE: (46) 3524-1171	Nº 1777      BAIRRO: CENTRO FRANCISCO BELTRÃO - PR
RAMO DE ATIVIDADE DECLARADO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PROJETOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, OBRAS, MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO EM: SISTEMAS ELÉTRICOS DE DISTRIBUIÇÃO, LINHAS DE TRANSMISSÃO, SUBESTAÇÕES, MONTAGENS ELETROMECÂNICAS, CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS, SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES, TELEFONIA, TOPOGRAFIA, PROJETOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, INSTALAÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS E TELEFÔNICOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.	
Certifico(amos) que a empresa acima está inscrita no Registro Cadastral de Habilitação desta Prefeitura, estando habilitada a participar de processos licitatórios, uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.	
FRANCISCO BELTRÃO, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.	
NÁDIA APARECIDA DALL AGNOL  LORIZETE ARTUZO 	
Obs: Este Certificado não isenta o fornecedor da apresentação dos Documentos exigidos pela Comissão de Licitações.	

CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 15/02/17  
  
Prefeitura Mun. de Foo. Beltrão

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - Fone (046) 3520-2121 / - Fax (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br



00263



264

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

1º Tabelionato de Notas  
Rua Ven. Romeu L. Werlang, 1055  
CEP: 85.501-002 - Pato Branco, Paraná

Doc. nº: **22 AGO 2016** PR

ISABELLA M. BANDA - TABELIA  
 FÁBES M. MACEDO - TABELADORA  
 MARCELO M. MACEDO - ESCRIVÃO  
 RICARDO DE LIMA SOARES - ESCRIVÃO  
 MARCELO SOARES PEREIRA - ESCRIVÃO

**VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**

C.N.P.J.: 81.414.807/0001-72

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

ALCEU BRANDELERO TOFFOLLI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, C.P.F. sob nº 158.547.529-72, e portador da cédula de identidade nº 997.294-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Aranha, nº 155, centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.501-310, RODI ZANELLA, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, C.P.F. sob nº 213.681.129-00, e portador da cédula de identidade nº 1.131.897-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Tapir, nº 623, casa, centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.502-010 e RAFAEL BALBINOT, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, C.P.F. sob nº 372.955.359-34, e portador da cédula de identidade nº 1.854.419, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Antonio Carneiro Neto, nº 1.311, casa, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná e C.E.P. 85.601-090, únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, com sede à Rua Palmas, nº 1.777, sala, centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná e C.E.P. 85.601-650, registrada na Junta Comercial de Pato Branco, Estado do Paraná, sob o N.I.R.E. 412.0223016,7 por despacho em sessão de 14 de Setembro de 1.989, e Sexta Alteração sob nº 982988761 por despacho em sessão de 20 de Novembro de 1.998, e inscrita no C.N.P.J. sob o nº 81.414.807/0001-72, resolvem, assim, alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O capital social que era no valor de R\$ 704.811,00 (Setecentos e quatro mil oitocentos e onze reais), fica elevado para R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), cujo aumento no valor de R\$ 295.189,00 (Duzentos e noventa e cinco mil cento e oitenta e nove reais), é realizado com o saldo na conta Reserva de Lucros.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da presente alteração de contrato, o capital social no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (Um milhão) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma está assim distribuído entre os sócios e integralizado, neste ato.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

**AUTENTICACAO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fls. 22 AGO 2016 PR

MARCELA BRANDA - TABELIA  
 F. ARES MACEDO - TABELA SUBSTITUTO  
 LAMEL DE MACEDO - ESCRIVENTE  
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE  
 MARLEIDE BORGES PEREIRA - ESCRIVENTE

**TABELIONATO DE NOTAS**  
 Rua: Set. Com. L. Werlang, 1058  
 Curitiba - Paraná - 81100-000 Fone: 3333-1111

**VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**

C.N.P.J.: 81.414.807/0001-72

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Sócios	Participação	Nº Quotas	Valor R\$
ALCEU BRANDELERO TOFFOLLI	74,45%	744.500	744.500,00
RÓDI ZANELLA	19,95%	199.500	199.500,00
RAFAEL BALBINOT	5,60%	56.000	56.000,00
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000,00</b>

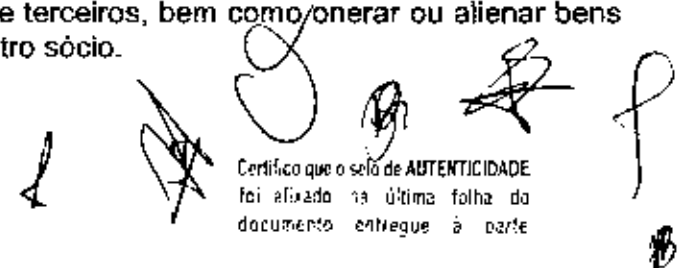
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ingressa na sociedade RICARDO BRANDELERO TOFFOLLI, brasileiro, solteiro, nascido na data de 12/06/1979, Empresário, C.P.F. sob nº 024.274.619-54, e portador da cédula de identidade nº 5.988.491-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Palmas, nº 1777, centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná e C.E.P. 85.601-650, o qual adquire 100.000 (Cem mil) quotas pelo valor nominal de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) em moeda corrente do País, para a formação de seu capital social, neste ato.

**CLÁUSULA QUARTA:** O sócio ALCEU BRANDELERO TOFFOLLI, que possui na sociedade, 744.500 (Setecentas e quarenta e quatro mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, vende e transfere neste ato 100.000 (Cem mil) quotas pelo valor nominal de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) ao sócio ingressante, dando ao mesmo plena, geral e irrevogável quitação das quotas que neste ato transfere.

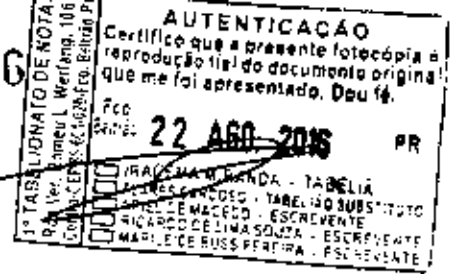
**CLÁUSULA QUINTA:** Em decorrência da presente alteração de contrato, o capital social no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (Um milhão) de quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma está assim distribuído entre os sócios e integralizado, neste ato.

Sócios	Participação	Nº Quotas	Valor R\$
ALCEU BRANDELERO TOFFOLLI	64,45%	644.500	644.500,00
RÓDI ZANELLA	19,95%	199.500	199.500,00
RICARDO BRANDELERO TOFFOLLI	10,00%	100.000	100.000,00
RAFAEL BALBINOT	5,60%	56.000	56.000,00
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade será exercida isoladamente pelos sócios ALCEU BRANDELERO TOFFOLLI, RICARDO BRANDELERO TOFFOLLI e RAFAEL BALBINOT com os poderes e atribuições autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

  
 Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

01:0266



**VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**

C.N.P.J.: 81.414.807/0001-72

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

**CLÁUSULA NONA:** Declara o sócio ingressante estar ciente da situação econômica e financeira da empresa, assumindo o seu Ativo e Passivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A Reunião dos sócios será convocada pelo(s) administrador(es) e/ou sócio(s), com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples (1 voto cada quota de capital), nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por meio deste instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial **VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem a sua sede na Rua Palmas, nº 1.777, sala, centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná e C.E.P. 85.601-650.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte



0267

**AUTENTICAÇÃO** 11.0267

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fe.

PR  
 22 AGO 2016

1º TABELIONATO DE NOTAS  
 Rua: Afonso L. Werling, 1068  
 Coalizão - CEP: 82100-000 - Curitiba - PR

RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVÃO  
 MARIA DE BUSS PEREIRA - ESCRIVÃO

**VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**

C.N.P.J.: 81.414.807/0001-72

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem como objeto ramo de atividade: Prestação de Serviços, Projetos de Engenharia Elétrica, Obras, Manutenção ou Recuperação em: Sistemas Elétricos de Distribuição, Linhas de Transmissão, Subestações, Montagens Eletromecânicas, Construções Elétricas, Sistemas de Telecomunicações, Telefonia, Topografia, Projetos de Engenharia Elétrica, Instalações de Materiais Elétricos e Telefônicos e Comércio de Materiais Elétricos.

**CLÁUSULA QUARTA:** o capital social no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (Um milhão) de quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma está assim distribuído entre os sócios e integralizado, neste ato.

Sócios	Participação	Nº Quotas	Valor R\$
ALCEU BRANDELERO TOFFOLLI	64,45%	644.500	644.500,00
RODI ZANELLA	19,95%	199.500	199.500,00
RICARDO BRANDELERO TOFFOLLI	10,00%	100.000	100.000,00
RAFAEL BALBINOT	5,60%	56.000	56.000,00
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 19 de Setembro de 1.989 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade será exercida isoladamente pelos sócios ALCEU BRANDELERO TOFFOLLI, RICARDO BRANDELERO TOFFOLLI e RAFAEL BALBINOT com os poderes e atribuições autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

TABELIONATO DE NOTAS Rua Wm. Wernburg, 1066 Centro - CEP: 65009-200, Belém-PA	<b>AUTENTICAÇÃO</b>	
	Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.	
Proc. de nº:	<b>22 AGO 2016</b>	PR
<input type="checkbox"/>	IRACEMA MIRANDA - TABELIA	
<input type="checkbox"/>	RICARDO CARDOZO - TABELIAO SUBSTITUTO	
<input type="checkbox"/>	ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE	
<input type="checkbox"/>	RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE	
<input type="checkbox"/>	MARLEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE	

0268

**VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**

C.N.P.J.: 81.414.807/0001-72

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A Reunião dos sócios será convocada pelo(s) administrador(es) e/ou sócio(s), com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples (1 voto cada quota de capital), nos casos em que a lei exigir quórum maior.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Fica eleito o foro de comarca de Pato Branco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias, de igual forma e teor.

*[Handwritten signatures and initials]*

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

C.N.P.J.: 81.414.807/0001-72

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pato Branco, 23 de Agosto de 2.004.

*[Signature]*  
Alceu Brandelero Toffoli

*[Signature]*  
Rodi Zanella

*[Signature]*  
Ricardo Brandelero Toffoli

*[Signature]*  
Rafael Balbinot

Testemunhas:

*[Signature]*  
Fiorentino Turcatto  
R.G. 695.537/5 (PR)  
C.P.F. 025.532.019-15  
CO-CRC-PR 011.620-O/0

*[Signature]*  
Fiorentino Turcatto Junior  
R.G. 8.713.196-9 (PR)  
C.P.F. 818.924.119-20  
CO-CRC-PR 047.050-O/4

*[Signature]*  
Ricardo Catani  
OAB-PR 27.374  
Advogado

*[Signature]*  
Ronaldo Siqueira Cardoso  
RG 1.41.152-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE PATO BRANCO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/09/2004  
SOB NÚMERO: 20043279198  
Protocolo: 04/327919-8

Empresa: 41.2.0223016-7  
VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS  
LTDA

*[Signature]*  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL







11.0270

À  
VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.  
RUA PALMAS, 1777 - CENTRO  
FRANCISCO BELTRÃO - PR

**CREA PR**  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia do Paraná

004878

Referência: Conclusão de obras e atestado;

Atestamos para os devidos fins que a empresa VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 81.414.807/0001-72, estabelecida à Rua Palmas nº 1777, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, juntamente com o engenheiro eletricitista Sr. PAULO RICARDO COLPANI, carteira profissional nº 20.557/D, emitida pelo CREA-PR, concluíram a execução das obras referentes aos contrato n.º 667/2007, iniciadas em 14/11/2007 e concluídas na data de 15/05/2008, conforme objeto e descrição abaixo:

Projeto executivo e execução de obras de ampliação de redes de energia elétrica alta e baixa tensão para instalação de iluminação pública:

- Ampliação de 3000 metros de redes de energia elétrica em 220/127V trifásica;
- Ampliação de 560 metros de redes de energia elétrica 13,8 kV trifásica;
- Posto de transformação trifásico 45kVA/13,2kV/220/127V;
- Instalação de 03 superpostes p/iluminação pública;
- Deslocamento e recravamento de postes em RDU existente;
- Reforço elétrico em entrada de energia elétrica;
- Iluminação de quadras de esporte.

Atestamos ainda que o profissional e a empresa cumpriram todas as obrigações contratuais com probidade e zelo, sendo a qualidade dos serviços executados e seu desempenho considerados muito bom.

Francisco Beltrão, 09 de julho de 2010.

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão  
Vanios Carlos Biehl  
Engº Civil - CREA/PR 26.006-D

2º TABELIONATO DE NOTAS  
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefone (48) 3055-6200

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:  
VANIOS CARLOS BIEHL  
Em Test. da Verdade Dou Fe.  
Francisco Beltrão - PR 13 de Julho de 2010

EMPREGADO AUTORIZADO-GUSTAVO DE CAMARGO  
SARTORI 481228



TABELIONATO DE NOTAS  
77.816.510/0001-66 - CEP 85601-030



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**

**PAULO RICARDO COLPANI**

Carteira Profissional: PR-20557/D

Acervo Técnico Nº.: **8139/2010**

Selos de autenticidade: **4878**

RNP Nº: 1702102840

Protocolo Nº.: **2010/00183474**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### PAULO RICARDO COLPANI

Carteira Profissional: PR-20557/D

Acervo Técnico Nº.: **8139/2010**

Selos de autenticidade: **4878**

RNP Nº.: 1702102840

Protocolo Nº.: **2010/00183474**

ART Nº.....:3051193639 0..... Registrada:14/11/2007.....  
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora...:VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.....  
 Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - CNPJ/CPF:  
 77.816.510/0001-66.....  
 Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....  
 Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.:DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA.....  
 Tipo de Obra/Serviço:LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA.....  
 Serviço Contratado...:PROJETO.....  
 EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....:3.000,00 METRO..... Área Existente:0,00 METRO .....  
 Área Ampliada.....:0,00 METRO ..... Área de Reforma:0,00 METRO .....  
 Dados Complementares:45,00 KVA .....  
 Local da Obra.....:DIVERSAS RUAS DA CIDADE, DIVERSOS.....  
 Município/Estado...:FRANCISCO BELTRAO/PR.....  
 Data de Início.....:14/11/2007..... Data de Conclusão:15/05/2008.....  
 Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.:AMPLIAÇÃO DE 3000 METROS DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA  
 EM 220/127V TRIFÁSICA; AMPLIAÇÃO DE 560 METROS DE  
 REDES DE ENERGIA ELÉTRICA 13,8 KV TRIFÁSICA;  
 INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO TRIFÁSICO  
 45KVA/13,2KV/220/127V; INSTALAÇÃO DE 03 SUPERPOSTES  
 P/ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CEMITÉRIO E PARQUE MÁQUINAS.  
 DESLOCAMENTO E RECRAVAMENTO DE POSTES EM RDU  
 EXISTENTE; REFORÇO ELÉTRICO ENTRADA ENERGIA RURAL E  
 ILUMINAÇÃO DE DUAS QUADRAS DE ESPORTE. CONFORME  
 OBJETO DO CONTRATO Nº 667/2007 DE 05/11/2007.....  
 Observação.....:.....





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO ELETRICISTA****PAULO RICARDO COLPANI**

Carteira Profissional: PR-20557/D

Acervo Técnico N.º: **8139/2010**Selos de autenticidade: **4878**

RNP N.º: 1702102840

Protocolo N.º: **2010/00183474**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2010/00183474.

Emitida via Internet em 13/02/2017 10:18:04 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução N.º 317/86 e a Instrução de Serviço N.º 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

AO  
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA – CREA-PR  
 RUA TENENTE CAMARGO – 1777 – EDIFÍCIO ELDORADO – 5º ANDAR – SALA 53  
 FRANCISCO BELTRÃO - PR.

ASSUNTO: Atestado de conclusão de obra.

Prezados Senhores:

Comunicamos para fins de requerimento de acervo técnico que foram concluídas as obras referentes a obra abaixo identificada, executados pela empresa Vivioeste Construções Elétricas Ltda., tendo como responsável técnico o Eng.º Eletricista Paulo Ricardo Colpani.

Declaramos ainda que os serviços foram executados em conformidade com as normas brasileiras e dentro das especificações constantes dos projetos aprovados pela Copel Distribuição S.A.

**TIPO DE OBRA:** SUBSTAÇÃO DO CONSUMIDOR

**ART PROJETO E EXECUÇÃO:** 3014359537

**INÍCIO:** 14/10/2003

**TÉRMINO:** 15/04/2004

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**PROJETO:** ESTRUTURA DE DERIVAÇÃO TRIFÁSICA 13,8 KV E ALTERAÇÃO FÍSICA E ELÉTRICA DE RDR; CABINA DE MEDIÇÃO EM AT 15 KV; CABINA DE TRANSFORMAÇÃO 500KVA/13,8KV/380Y/127V; GERAÇÃO PRÓPRIA COM GERADOR DIESEL OPERANDO EM RAMPA (PARALELISMO MOMENTÂNEO).


**EXECUÇÃO:** ALTERAÇÃO RDR E DERIVAÇÃO; CABINA DE MEDIÇÃO; CABINA DE TRANSFORMAÇÃO; PROTEÇÃO SECUNDÁRIA DA ENTRADA DE SERVIÇO; SISTEMA DE GERAÇÃO PRÓPRIA COM PROTEÇÃO PARA OPERAÇÃO EM PARALELISMO MOMENTÂNEO.

**ENDEREÇO DA OBRA:** RUA CLENIO FAUST S/N – DISTRITO INDUSTRIAL

**MUNICÍPIO/ESTADO:** FRANCISCO BELTRÃO/PR

Atenciosamente;

Francisco Beltrão, 21 De Julho de 2004.

  
 Acyr Miguel Urio Junior  
 PLAST'BEL LTDA.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86 - CONFEA.

Certifica também que cabe ao profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que o teor e autenticidade do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões) apresentado(a)(s) não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, restringindo-se à presente Certidão as atividades registradas nas ARTs acervadas, conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certificamos ainda, que para a habilitação em Licitação há necessidade da apresentação do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões), cuja exigência encontra-se prevista no artigo 30, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 8666/93.

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
**PAULO RICARDO COLPANI**  
Carteira Profissional:PR-20557/D

Acervo Técnico Nº.:**3680/2005**  
Protocolo Nº.:**2005/00153954**

f

Handwritten signatures and initials, including a large circular mark and several distinct signatures.







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
**PAULO RICARDO COLPANI**  
Carteira Profissional: PR-20557/D

Acervo Técnico Nº.: **3680/2005**  
Protocolo Nº.: **2005/00153954**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2005/00153954.

Emitida via Internet em 09/02/2015 13:42:29 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

AO  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA – CREA-PR  
RUA TENENTE CAMARGO – 1777 – EDIFÍCIO ELDORADO – 5º ANDAR – SALA 53  
FRANCISCO BELTRÃO - PR

ASSUNTO: Atestado de conclusão de obra.

Prezados Senhores:

Comunicamos para fins de requerimento de acervo técnico que foram concluídas as obras referentes a obra abaixo identificada, executados pela empresa **VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.**, tendo como responsável técnico o **ENG.º ELETRICISTA PAULO RICARDO COLPANI.**

Declaramos ainda que os serviços foram executados em conformidade com as normas brasileiras e dentro das especificações constantes dos projetos aprovados pela Copel Distribuição S.A.

**TIPO DE OBRA:** POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO

**ART PROJETO E EXECUÇÃO:** 3017184118

**INÍCIO:** 21/01/2004

**TÉRMINO:** 20/05/2004

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**PROJETO E EXECUÇÃO:** DERIVAÇÃO TRIFÁSICA 13,8 KV; POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 225KVA/13,2KV/380Y/220V; MEDIÇÃO INDIRETA DE ENERGIA.

**ENDEREÇO DA OBRA:** RUA MARILIA, 600 – PADRE ULRICO

**MUNICÍPIO/ESTADO:** FRANCISCO BELTRÃO/PR

Atenciosamente;

Francisco Beltrão, 21 De Julho de 2004.

f.

*Aldeias*  
\_\_\_\_\_  
Alberto Fidelis Dos Santos  
INDÚSTRIA DE MÓVEIS ARTHUR LTDA.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
RUA TENENTE CAMARGO, 1777  
TELEFAX: (46) 524-3480

Reconheço por semelhança a assinatura de:  
06595 ALBERTO FIDELIS DOS SANTOS .....  
Em Teste ..... da verdade.  
Francisco Beltrão, 22 de julho de 2004  
*Francisco Beltrão*

1º TABELIONATO  
Fco. Beltrão - PR

**1º TABELIONATO DE NOTAS**  
Miranda - Tabelião  
Inso - Escrevente  
Fososo - Escrevente  
Sousa - Escrevente  
Camargo 1777  
Beltrão - PR  
46 524-3480  
AWX59063



AO  
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA – CREA-PR  
 RUA TENENTE CAMARGO – 1777 – EDIFÍCIO ELDORADO – 5º ANDAR – SALA 53  
 FRANCISCO BELTRÃO - PR

ASSUNTO: Atestado de conclusão de obra.

Prezados Senhores:

Comunicamos para fins de requerimento de acervo técnico que foram concluídas as obras referentes a obra abaixo identificada, executados pela empresa Vivioeste Construções Elétricas Ltda. e tendo como responsável técnico o Eng.º Eletricista Paulo Ricardo Colpani.

Declaramos ainda que os serviços foram executados em conformidade com as normas brasileiras e dentro das especificações constantes dos projetos aprovados pela Copel Distribuição S.A.

**TIPO DE OBRA:** POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO

**ART PROJETO E EXECUÇÃO:** 3008303452

**INÍCIO:** 23/04/2003

**TÉRMINO:** 10/09/2003

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**PROJETO E EXECUÇÃO:** POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 300KVA/13,2KV/380Y/220V; ENTRADA DE ENERGIA COM MEDIÇÃO INDIRETA.

**ENDEREÇO DA OBRA:** RUA VICENTE SETEMBRINO BALOTIN – DISTRITO INDUSTRIAL

**MUNICÍPIO/ESTADO:** FRANCISCO BELTRÃO/PR

Atenciosamente;

Francisco Beltrão, 21 De Julho de 2004.



*Acyr Miguel Urío Junior*  
 Acyr Miguel Urío Junior  
 VERSARE PLÁSTICOS LTDA.

*19*

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

AO  
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA – CREA-PR  
 RUA TENENTE CAMARGO – 1777 – EDIFÍCIO ELDORADO – 5º ANDAR – SALA 53  
 FRANCISCO BELTRÃO - PR

ASSUNTO: Atestado de conclusão de obra.

Prezados Senhores:

Comunicamos para fins de requerimento de acervo técnico que foram concluídas as obras referentes a obra abaixo identificada, executados pela empresa Vivioeste Construções Elétricas Ltda., tendo como responsável técnico o Eng.º Eletricista Paulo Ricardo Colpani.

Declaramos ainda que os serviços foram executados em conformidade com as normas brasileiras e dentro das especificações constantes dos projetos aprovados pela Copel Distribuição S.A.

**TIPO DE OBRA:** SUBESTAÇÃO DO CONSUMIDOR

**ART PROJETO E EXECUÇÃO:** 3014359537

**INÍCIO:** 14/10/2003

**TÉRMINO:** 15/04/2004

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**PROJETO:** ESTRUTURA DE DERIVAÇÃO TRIFÁSICA 13,8 KV E ALTERAÇÃO FÍSICA E ELÉTRICA DE RDR; CABINA DE MEDIÇÃO EM AT 15 KV; CABINA DE TRANSFORMAÇÃO 500KVA/13,8KV/380Y/127V; GERAÇÃO PRÓPRIA COM GERADOR DIESEL OPERANDO EM RAMPA (PARALELISMO MOMENTÂNEO).


**EXECUÇÃO:** ALTERAÇÃO RDR E DERIVAÇÃO; CABINA DE MEDIÇÃO; CABINA DE TRANSFORMAÇÃO; PROTEÇÃO SECUNDÁRIA DA ENTRADA DE SERVIÇO; SISTEMA DE GERAÇÃO PRÓPRIA COM PROTEÇÃO PARA OPERAÇÃO EM PARALELISMO MOMENTÂNEO.

**ENDEREÇO DA OBRA:** RUA CLENIO FAUST S/N – DISTRITO INDUSTRIAL

**MUNICÍPIO/ESTADO:** FRANCISCO BELTRÃO/PR

Atenciosamente;

Francisco Beltrão, 21 De Julho de 2004.

  
 Acyr Miguel Urio Junior  
 PLAST'BEL LTDA.

7º TABELIONATO  
 Fco. Beltrão - PR







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86 - CONFEA.

Certifica também que cabe ao profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o teor e autenticidade do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões) apresentado(a)(s) não é(são) de responsabilidade do CREA-PR.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certificamos ainda, que para a habilitação em Licitação há necessidade da apresentação do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões), cuja exigência encontra-se prevista na alínea "a" do parágrafo 1º do Artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93.

-----  
ENGENHEIRO ELETRICISTA

PAULO RICARDO COLPANI  
CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-20557/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 002010/2004





020282

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

ENGENHEIRO ELETRICISTA

PAULO RICARDO COLPANI

CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-20557/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 002010/2004

ART N.º.....: 3008303452 1 ..... Registrada :23/04/2003 .....  
Participação.....: AUTOR E EXECUTOR .....  
Empresa Executora.....: VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA. ....  
Contratante(s).....: VERSARE PLÁSTICOS LTDA. ....  
VERSARE PLÁSTICOS LTDA. - RUA VICENTE SETEMBRINO BALOTIN. ....  
300KVA - FRANCISCO BELTRAO-PR. ....  
Tipo de Contrato.....: EMPREITADA .....  
Atividade Técnica.....: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO. ....  
Área de Competência.....: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA .....  
Tipo de Obra / Serviço.....: POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO. ....  
Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO .....  
PROJETO. ....  
Dimensão.....: 300,00 KVA .....  
Área Ampliada.....: ..... Área de Reforma :0,00 KVA. ....  
Local da Obra.....: RUA VICENTE SETEMBRINO BALOTIN, DISTRITO INDUSTRIA. ....  
Município/Estado.....: FRANCISCO BELTRAO/PR. ....  
Data de Início.....: 23/04/2003 ..... Data de Conclusão :10/09/2003 .....  
Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO CONTRATANTE .....  
Descr. Compl. Serv. ....: POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 300 KVA / 13,2 KV / 380Y / 220 VENTRADA .....  
DE ENERGIA COM MEDIÇÃO INDIRETA. ....  
Observação.....: .....



RUA TENENTE CAMARGO, 1777 - 5A. SL. 53 - FRANCISCO BELTRAO - PR - CEP 85601610

E-mail: franciscobeltrao@crea-pr.org.br

home page - <http://www.crea-pr.org.br>

Página 2









00285

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

ENGENHEIRO ELETRICISTA

PAULO RICARDO COLPANI  
CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-20557/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 002010/2004

RESUMO DE ARTS ACERVADAS

3008303452 1      3014359537 0      3017184118 0

FRANCISCO BELTRAO, 23 DE JULHO DE 2004.

4

Handwritten signatures and a circular stamp of the Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) of the State of Paraná (PR). The stamp contains the text "CREA" and "PR".

RUA TENENTE CAMARGO, 1777 5A. SL. 53 - FRANCISCO BELTRAO - PR - CEP 85601610  
E-mail: franciscobeltrao@crea-pr.org.br  
home page - <http://www.crea-pr.org.br>

Página 5

Handwritten signature.

Handwritten signature.

- 9:0286
- Materiais Elétricos de alta tensão;
  - Eletrificação Rural e Urbana;
  - Instalações Elétricas Industriais e Comerciais - Padrão Copel;
  - Iluminação Pública.

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 001/2017.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro no CREA-PR
Paulo Ricardo Colpani	Engº Eletricista	PR - 20557/D	02/02/1989

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2017.



**Paulo Ricardo Colpani**  
RG: 5.551.635-9 – SESP/PR  
Responsável Técnico



**Rafael Balbinot**  
RG: 1.854.419 – SESP/PR  
Sócio Administrador





A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examina, logo verá se o portador é um temperamento aquilutado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcondes Filho



MINISTÉRIO DO TRABALHO SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Polegar Direito



MTB-DRT/RS

DATA 01 MAR 1985

CONVENIO PREFEITURA de Campinas do Sul

ASSINATURA Paulo Ricardo de Colman

Série 00014-RS

99219

Autenticação stamp: Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. 08 FEV. 2017. IRACEMA MIRANDA ELARES CLAROS TABELIA MARIALEIDE BUSS MOURA - ESCRIVENTE

QUALIFICAÇÃO CIVIL. Nome: Paulo Ricardo de Colman. Loc. Nas: Campinas do Sul. Est: RS. Data: 11.01.1964. Filiação: João de Deus Colman. Est. Civil: Solteiro. Doc. N°: 3756. Fls: 40. Liv: Quarto. Reg. Civil: 10008444 - 10000000. Situação Militar: Doc. C.D.J. 10042003563 - 10005000. Est: RS.

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em. Doc. Ident. N°. Exp. em. Estado. Obe. Data Emissão. Assinatura do Funcionário.

Form with fields for Name, Doc, Est. Civil, Nascimento, etc.

Handwritten signatures and notes on the right margin.



81414807/0001-72

VIVIOESTE - Construções

Empregador Elétricas Ltda.

Rua Palmas, 1777

Rua Centro - CEP 85001-850

Município FRANCISCO BELTRÃO - PR

Esp. do estabelecimento CONST. ELÉTRICA

Cargo ENGENHEIRO ELETRICISTA

C.B.O. nº 2143-05

Data admissão 02 de JUNHO de 19 97

Registro nº 2802 Fts/Ficha 123

Remuneração especificada R\$-1.000,00  
(UM MIL E OITENTA REAIS)  
POR MÊS

Vivioeste Const. Elétricas Ltda.  
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

Data saída ..... de ..... de 19 .....

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

1º TABELIONATO DE NOTAS  
Rua Rui Barbosa, 1089  
CEP 85001-850 - Francisco Beltrão - PR  
Fco  
Bairro:  
IRACEMA  
PLANEJAMENTO: TABELÃO SUBSTITUTO  
RICARDO DE SOUZA  
MAYLLEN SOUZA  
08 FEV 2017  
PR  
AUTENTICAÇÃO  
Certifico que a presente fotocópia é  
reprodução fiel do documento original  
que me foi apresentado. Dou fé.

La. 1728 de 14/07/2001  
SELO  
FUNARPEN  
Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FKK94438

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



EMPRESA: **VIVIOESTE Construções Eltricas Ltda**

EMPREGADO: **PAULO RICARDO COLPANI**

Nome do empregado: **Paulo Ricardo Colpani**

Endereço da Empresa: **Rua Antonina, s/nº - F. Beltrão - Pr**

Local de nascimento: **CAMPINAS DO SUL** Estado: **RS.**

Local de residência atual: **BRASILEIRO** Data de Nascimento: **11/01/64**

Sexo: **MASCULINO** Estado civil: **CASADO**

Nome do cônjuge: **LORENA INES BREDA COLPANI**

Nacionalidade: **BRASILEIRA** Nº de filhos: **01**

Nome do pai: **PEDRO COLPANI**

Nome da mãe: **ALNEDE IZONE COLPANI**

Idade atual: **33 anos**

Data do casamento: **08.02.90**

Data do nascimento: **22.08.62**

Nº de filhos: \_\_\_\_\_

Autenticação: **123**

Nº do Funcionário: \_\_\_\_\_

COCMF: **81.414.807/0001-72**

Impressão Digital



**DOCUMENTAÇÃO**

Carteira de Identidade	Nº	5.551.635-9	Série	Data da emissão	24.11.88	Emitida por	SSP/PR
Carteira de Reservista	Nº	10-014-200356-3	Categoria	Graduação		Unidade	10 CSM
Carteira Profissional	Nº	99219	Série	Nº		Série	
Título de Eleitor	Nº	45123090680	Data	18/07/88		Tem filhos brasileiros?	
Sendo estrangeiro	CPF	Carteira Nº 394.265.990-53	Expedida por	Data da chegada no Brasil?		Título de naturalização	

**REGISTRO PROFISSIONAL**

Data de emissão	02/06/97	Matrícula do Cargo	Engenheiro Eletricista	Setor	Escritório	Salário Inicial	R\$- 1.080,00	Outras remunerações		Forma de pagamento	MENSAL
-----------------	----------	--------------------	------------------------	-------	------------	-----------------	---------------	---------------------	--	--------------------	--------

É optante? **SIM** Data opção: **02 / 06 / 97** Banco depositário: **Banco do Estado do Paraná SA.**

Filiado ao Sindicato: **Esposa e filhos**

Endereço: **Rua das Flores, 61 B. Nas Aparecida**

Horário de Trabalho: **DAS 8:00 HORAS AS 11:30 HORAS = DAS 13:30 HORAS AS 18:00 HORAS**

Observações: \_\_\_\_\_

Programa de Integração Social (PIS)

Cadastrado em: **01 / 07 / 19 97**

sob nº: **1263543353-6**

dep. no Banco: \_\_\_\_\_

endereço: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

endereço da agência: \_\_\_\_\_

Obs.: \_\_\_\_\_

Ass. do empregado: *Paulo Ricardo Colpani*

Data da Dispensa: \_\_\_\_\_



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **120944/2016**

Validade: 31/03/2017

Nome: PAULO RICARDO COLPANI  
Carteira - CREA-PR Nº :PR-20557/D  
Registro Nacional : 1702102840  
Registrado(a) desde : 02/02/1989

Filiação : PEDRO COLPANI  
ALNEDE IZONE COLPANI  
Data de Nascimento : 11/01/1964  
Carteira de Identidade : 5.551.635-9  
Naturalidade : CAMPINAS DO SUL/RS

CPF : 39426599053

Título(s):

ENGENHEIRO ELETRICISTA  
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO G DO SUL  
Data da Colação de Grau : 23/01/1988  
Situação : Regular

Diplomação : 23/01/1988

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 352763/2016.

Emitida via Internet em 14/10/2016 16:44:35

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 120941/2016**

**Validade: 31/03/2017**

**Razão Social:** VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA

**CNPJ:** 81414807000172

**Num. Registro:** 9784

**Registrada desde :** 06/10/1989

**Capital Social:** R\$ 1.000.000,00

**Endereço:** RUA PALMAS, 1777 CENTRO

**Município/Estado:** FRANCISCO

BELTRAO-PR

**CEP:** 85601650

**Objetivo Social:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PROJETOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, OBRAS, MANUTENÇÃO, OU RECUPERAÇÃO EM: SISTEMAS ELÉTRICOS DE DISTRIBUIÇÃO, LINHAS DE TRANSMISSÃO, SUBESTAÇÕES, MONTAGENS ELETROMECÂNICAS, CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS, SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES, TELEFONIA, TOPOGRAFIA, PROJETOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, INSTALAÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS E TELEFONICOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

**Restrição de Atividade :** OBJETIVOS SOCIAIS RESTRITOS À ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA. RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL TÉC. IND. MOD. ELETROTÉCNICA RESTRITA A PERMANÊNCIA DE UM ENG. ELETRICISTA NO QUADRO DE RESP. TÉCNICA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - PAULO RICARDO COLPANI

Carteira: PR-20557/D

Data de Expedição: 02/02/1989

Desde: 30/07/1997

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 do CONFEA

2 - RAFAEL BALBINOT

Carteira: PR-30854/TD

Data de Expedição: 22/04/1998

Desde: 14/11/2005 Carga Horária: 8: H/D

Título: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA Situação: Regular

De acordo com a Lei 5524/68 e com os Decretos 90922/85 e 4560/02

Restrições: De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso frequentado o profissional possui restrição para projetos telefônicos e lógicos (inclusive tubulações), para geração,

transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica em alta tensão e para sistemas de medição e controle elétricos. Também possui restrição para todos os campos de atuação profissional que não fizeram parte da sua formação curricular." "De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade.

Observações: "De acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2º e dos Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso de técnico em eletrotécnica analisado o profissional está apto para desenvolver atividades nos seguintes campos de atuação profissional: 1. Equipamentos, materiais e máquinas elétricas; 2. Geração, transmissão, distribuição e Utilização da energia elétrica, com especial atenção aos seguintes limites: a) Utilização da Energia elétrica - Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 75kVA para entradas de energia individuais, equivalente a proteção geral trifásica de 200A em 127/220V. b) Utilização da Energia elétrica - Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 300kVA para entradas de energia de uso coletivo, equivalente a proteção geral trifásica de 800A em 127/220V. Obs.: Nenhum consumidor individual poderá ter demanda superior a 75kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 200A em 127/220V). c) Distribuição da Energia elétrica - Projeto e execução de Redes de Distribuição Urbana e Rural em Baixa Tensão até o limite de 75kVA de carga demandada na rede. d) Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas limitadas a instalações/edificações de porte equivalente ao limite estabelecido para a sua faixa de atuação, a saber: -Residenciais, comerciais e industriais individuais ou de uso coletivo com entrada de energia em baixa tensão de até 300kVA (800A em 127/220V). e) Redes de distribuição de energia em baixa tensão (máxima de 1000V em CA, limitadas a 300kVA de carga demandada na rede.

Título: TÉCNICO EM AGROPECUARIA Situação: Regular

Atribuição do artigo 2º, inciso IV da Lei nº 5.524/1968 e inciso XIX do artigo 6º do Decreto nº 4.560/2002, concernentes a atividade de prescrição de receituário agrônomo, concedida por força da decisão do Superior Tribunal de Justiça, referente ao Recurso Especial nº 605.819-PR (2003/0190982-0) e da decisão da Juíza Federal Substituta Soraia Túlio (declarada e confirmada pelo Tribunal Regional Federal da Quarta Região) nos Autos nº 97.00.05674-0.

Título: TÉCNICO EM AGROPECUARIA Situação: Regular

Atribuições previstas na Lei N.º 5.524/1968, regulamentada pelo Decreto N.º 90.922/1985 em seus artigos 3º, 6º e 7º, com as alterações dadas pelo Decreto N.º 4.560/2002, limitadas de acordo com a compatibilidade da respectiva área de formação profissional e respeitados os limites da área de sua formação e qualificação técnica.

Observações: Por força de sentença do Mandado de Segurança Coletivo 2006.34.00.026625-8, julgado pelo TRF 1ª Região e transitado em julgado em 22/02/2012, as atribuições foram concedidas sem análise curricular.

Título: TÉCNICO EM AGROPECUARIA Situação: Regular

Os técnicos agrícolas de todas as especialidades ficam impedidos de assumir a assistência e responsabilidade técnica de empresas que exerçam as atividades de comércio e armazenamento de agrotóxicos, por força da decisão de recurso de apelação provido pelo TRF da 4ª Região, proferida na ação nº 5004485-04.2013.404.7000/PR, a partir de 15 de outubro de 2014, em caráter provisório até a conclusão do processo.

---

#### Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 352765/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 14/10/2016 16:43:08

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

- 030293
- Materiais Elétricos de alta tensão;
  - Eletificação Rural e Urbana;
  - Instalações Elétricas Industriais e Comerciais - Padrão Copel;
  - Iluminação Pública.

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2017.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 001/2017.

**OBJETO:** Execução da iluminação do campo de futebol do Estádio Anilado, localizado sobre os lotes 01, 02, 04-A e 05-A, da quadra 219, na esquina das Ruas Ponta Grossa e Minas Gerais, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Francisco Beltrão – PR.

O signatário da presente, o senhor Rafael Balbinot, representante legalmente constituído da proponente Vivioeste Construções Elétricas Ltda. declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa à tomada de preços supramencionada.

Atenciosamente.



**Rafael Balbinot**

RG: 1.854.419 – SESP/PR

CPF: 372.955.359-34

Sócio Administrador







**ATESTADO DE VISITA**

Referente: Tomada de preços nº 01/2017.

Contratação de empresa para execução da iluminação do campo de futebol do Estádio Anilado, localizado sobre os lotes 01, 02, 04-A e 05-A, da quadra 219, na esquina das Ruas Ponta Grossa e Minas Gerais, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

Declaramos que o **ENGENHEIRO ELETRECISTA PAULO RICARDO COLPANI CREA/PR 20557/D**, da empresa **VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, responsável técnico da proponente, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra objeto da tomada de preços em epígrafe.

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2017.

**ARQUITETA E URBANISTA HELOISA BORTOT**

CAU Nº 66.955-5

Responsável pelo Licitador

**ENGENHEIRO ELETRECISTA PAULO RICARDO COLPANI CREA/PR 20557/D**

RG 5.551.635-9 SSP-PR/ CPF 394.265.990-53

Responsável técnico da proponente

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>81.414.807/0001-72</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>14/09/1989</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VIVIOESTE CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VIVIOESTE</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R PALMAS</b>	NÚMERO <b>1777</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.601-650</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/02/2017** às **10:57:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/02/2017



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA**  
**CNPJ: 81.414.807/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:31:02 do dia 01/09/2016 <hora e data de Brasília>. Válida até 28/02/2017.

Código de controle da certidão: **8C68.97A2.8DB3.070F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015919085-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.414.807/0001-72**  
Nome: **VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/06/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº 2900/2017**

**RAZÃO SOCIAL:** VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA

**CNPJ:** 81.414.807/0001-72

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 28495

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:**

**ENDEREÇO:** R PALMAS, 1777 - SALA TÉRREO. - CENTRO CEP: 85601650 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente, Comércio atacadista de material elétrico

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 07/02/2017

**DATA DE VALIDADE:** 08/04/2017

**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHBUFFHTJ4X5874ES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 07/02/2017 - 06:01:25  
Qualquer rasura invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 81414807/0001-72  
**Razão Social:** VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA  
**Nome Fantasia:** VIVIOESTE  
**Endereço:** RUA PALMAS 1777 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/02/2017 a 10/03/2017

**Certificação Número:** 2017020903463469714452

Informação obtida em 16/02/2017, às 17:28:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 81.414.807/0001-72  
Certidão nº: 123653894/2017  
Expedição: 25/01/2017, às 15:21:48  
Validade: 23/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.414.807/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)

**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ  
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO  
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011



**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA  
CNPJ: 81.414.807/0001-72**

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 13 de Fevereiro de 2017 às 12:53:39.

*Alessandra Marta Fischborn*  
**Alessandra Marta Fischborn  
Analista Judiciária**



*[Handwritten signatures and initials]*



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 81.414.807/0001-72  
 Número de Ordem do Livro: 28  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 8.427.469,60	R\$ 8.296.586,80
CIRCULANTE	R\$ 4.784.923,34	R\$ 4.407.213,76
DISPONIVEL	R\$ 2.039.190,38	R\$ 2.588.475,62
CAIXA	R\$ 250.585,80	R\$ 715.069,51
CAIXA	R\$ 250.585,80	R\$ 715.069,51
BANCO C/MOVIMENTO	R\$ 15.088,22	R\$ 1.157,62
BRDESCO 9338-6	R\$ 382,79	R\$ 382,79
(-) BCO DO BRASIL C/C5806-8	R\$ 2,93	R\$ (0,00)
ITAU C/C 23124-2	R\$ 14.702,50	R\$ 150,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ (0,00)	R\$ 624,83
BANCOS CONTA APLICACAO	R\$ 1.773.516,36	R\$ 1.672.248,39
APLICACAO A G IBOVESPA	R\$ 100.002,71	R\$ 100.002,71
APLICACAO CAIXA ECONOMICA CDB FLX	R\$ (0,00)	R\$ 100.000,00
APLICACAO BANCO BRASIL FIX	R\$ 8.852,40	R\$ 60.944,36
PIC CARNAVAL ITAU	R\$ 1.548,24	R\$ 1.548,24
ITAU APLIC OPER COMPROMISSADA	R\$ 1.663.113,01	R\$ 1.609.753,08
CREDITOS	R\$ 186.156,03	R\$ 70.276,27
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 186.156,03	R\$ 70.276,27
COPEL DISTRIBUICAO	R\$ 186.156,03	R\$ 70.276,27
ESTOQUES	R\$ 2.535.397,18	R\$ 1.748.205,50
ESTOQUES DE MERCADORIAS	R\$ 2.535.397,18	R\$ 1.748.205,50
ESTOQUES DE MERCADORIAS	R\$ 2.535.397,18	R\$ 1.748.205,50
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ 4.179,75	R\$ 256,47
DESPESAS APROPRIAVEIS	R\$ 4.179,75	R\$ 256,47
ENCARGOS FINANC.A APROPRIAR	R\$ 4.179,75	R\$ 256,47
ATIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 3.662.546,26	R\$ 3.889.373,04
CREDITOS	R\$ 23.918,83	R\$ 31.714,83
DEPOSITOS E CAUCOES	R\$ 23.918,83	R\$ 31.714,83
DEPOSITO JUDICIAL TRABALHISTA	R\$ 23.918,83	R\$ 28.614,83
DEP CAUCAO PREF MUNIC FCO BELTRAO	R\$ (0,00)	R\$ 3.100,00
ATIVO IMOBILIZADO	R\$ 3.636.627,43	R\$ 3.857.658,21
VEICULOS	R\$ 1.982.399,97	R\$ 2.146.899,97
VEICULOS	R\$ 601.619,13	R\$ 601.619,13
TOYOTA/2004 HILUX CH 9302276	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped  
 Versão 3.3.7 do Visualizador

Página 1 de 6



Selo de autenticidade afixado  
 na última folha do documento  
 2º Tabelionato de Notas  
 Fco. Beltrão - PR



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 81.414.807/0001-72  
 Número de Ordem do Livro: 28  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
TOYOTA/2000 HILUX CH 19332833	R\$ 51.000,00	R\$ 51.000,00
S10/2003 4X4 CH 3C408325	R\$ 69.555,00	R\$ 69.555,00
MERCEDES BENZ ATEGO 2005 CH428211	R\$ 118.000,00	R\$ 118.000,00
HILUX/2004 CH 5493301807	R\$ 36.150,00	R\$ 36.150,00
HILUX/2004 CH 549301400	R\$ 36.517,17	R\$ 36.517,17
FORD CARGO/2009 CH 49BB18247	R\$ 154.637,33	R\$ 154.637,33
FORD F 4000/2009 CH 062841	R\$ 99.850,00	R\$ 99.850,00
F 400/2009 CH 9B068788	R\$ 101.000,00	R\$ 101.000,00
F 4000/2009 CH B069525	R\$ 110.200,00	R\$ 110.200,00
FORD F250/2010 CH 074724	R\$ 86.101,12	R\$ 86.101,12
VW SAVEIRO/2010 CH 008468	R\$ 34.317,62	R\$ 34.317,62
FIAT STRADA/2012 CH 7401531	R\$ 29.600,00	R\$ 29.600,00
HILUX 2011 CH 4015272	R\$ 81.586,00	R\$ 81.586,00
VW SAVEIRO/2012 CH CP 148639	R\$ 31.422,60	R\$ 31.422,60
TOYOTA HILUX/2015 CH 8016703 NF 319767	R\$ 97.244,00	R\$ 97.244,00
FORD CARGO/2013 CH S30848	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
CABINE SUPL PASSAGEIROS CA 0194 BCA	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
FORD RANGER XL CH 065512	R\$ (0,00)	R\$ 60.000,00
S 10 CHEVROLET CH 411605	R\$ (0,00)	R\$ 100.000,00
HONDA BIZ 125 CH 388675	R\$ (0,00)	R\$ 4.500,00
IMOBILIZACOES TECNICAS TANGIVEIS	R\$ 2.307.593,39	R\$ 2.307.593,39
TERRENOS	R\$ 1.975.000,00	R\$ 1.975.000,00
LOTES 02,03,04,05 DA QUADRA 852-FBELTRAO	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
LOTE 13 DA QUADRA 1142- FCO BELTRAO	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
LOTE 09 DA QUADRA 709-A -FCO BELTRAO	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
LOTE 07 DA QUADRA 1091 - FCO BELTRAO	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
LOTE 19 DA QUADRA 1111 -FCO BELTRAO	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
TERRENOS	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
LOTE 04-A Q. 03 LOT.ILDO NICARETA-D.Vizi	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
LOTE URBANO 01 QUADRA 306 REALEZA	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
LOTE URBANO 48E QUADRA 57 FBELTRAO	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
LOTE RURAL 48C GLEBA 57 FBELTRAO	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
LOTE URBANO 02 QUADRA 1184 FBELTRAO	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
LOTE URBANO 03 QUADRA 306 REALEZA	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
 Versão 3.3.7 do Visualizador

Página 2 de 6



Seio de autenticidade afixado  
 na última folha do documento  
 2º Tabelionato de Notas  
 Fco. Beltrão - PR

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 81.414.807/0001-72  
 Número de Ordem do Livro: 28  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PREDIOS E EDIFICIOS	R\$ 332.593,39	R\$ 332.593,39
EDIFICIOS	R\$ 332.593,39	R\$ 332.593,39
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 38.744,44	R\$ 38.744,44
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 15.198,10	R\$ 15.198,10
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 15.198,10	R\$ 15.198,10
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	R\$ 23.546,34	R\$ 23.546,34
APARELHO CELULAR	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS	R\$ 22.286,34	R\$ 22.286,34
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 402.353,06	R\$ 434.353,06
EQUIPAMENTOS DE USO	R\$ 402.353,06	R\$ 434.353,06
EQUIPAMENTOS GERAIS	R\$ 400.439,06	R\$ 400.439,06
EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	R\$ 1.914,00	R\$ 1.914,00
CONTROLE REMOTO AFT GERAL NF 1494	R\$ (0,00)	R\$ 32.000,00
FERRAMENTAS	R\$ 10.727,75	R\$ 10.727,75
FERRAMENTAS	R\$ 10.727,75	R\$ 10.727,75
FERRAMENTAS	R\$ 10.727,75	R\$ 10.727,75
INSTALACOES	R\$ 917,38	R\$ 917,38
INSTALACOES DIVERSAS	R\$ 917,38	R\$ 917,38
INSTALACOES	R\$ 917,38	R\$ 917,38
CONSORCIOS	R\$ 148.126,13	R\$ 170.656,91
CONSORCIO	R\$ 148.126,13	R\$ 170.656,91
CONSORCIOS	R\$ 148.126,13	R\$ 170.656,91
LICENCA DE USO SISTEMA	R\$ 40.341,69	R\$ 40.341,69
LICENCA DE USO SISTEMA	R\$ 18.430,00	R\$ 18.430,00
LICENCA DE USO SISTEMAS	R\$ 8.280,00	R\$ 8.280,00
SOFTWARE EASY LINUX	R\$ 9.660,00	R\$ 9.660,00
SOFTWARE VEGA - LICENÇA	R\$ 490,00	R\$ 490,00
PRIC SOCIETARIAS	R\$ 21.911,69	R\$ 21.911,69
PARTICIPACAO SOCIETARIAS	R\$ 21.911,69	R\$ 21.911,69
(-) DEPRECIACOES	R\$ (1.292.576,38)	R\$ (1.292.576,38)
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	R\$ (1.292.576,38)	R\$ (1.292.576,38)
(-) S/VEICULOS	R\$ (265.591,72)	R\$ (265.591,72)
(-) S/EDIFICACOES	R\$ (56.548,30)	R\$ (56.548,30)
(-) S/MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ (8.011,19)	R\$ (8.011,19)



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
 Versão 3.3.7 do Visualizador

Página 3 de 6



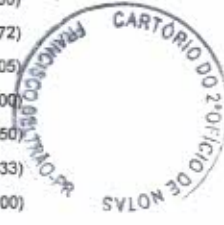
Seio de autenticidade afixado  
 na última folha do documento  
 2º Tabelionato de Notas  
 Fco. Beltrão - PR



**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: **VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2015 a 31/12/2015** CNPJ: **81.414.807/0001-72**  
 Número de Ordem do Livro: **28**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015**

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) S/EQUIP ELETRONICOS	R\$ (9.717,90)	R\$ (9.717,90)
(-) SIMAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ (157.078,30)	R\$ (157.078,30)
(-) S/FERRAMENTAS	R\$ (6.395,96)	R\$ (6.395,96)
(-) S/INSTALACOES	R\$ (626,79)	R\$ (626,79)
(-) S/ HILUX/2004 CH 5493301607	R\$ (21.690,00)	R\$ (21.690,00)
(-) S/ HILUX/2004 CH 549301400	R\$ (29.213,72)	R\$ (29.213,72)
(-) S/EQUIPAMENTOS COMUNICACAO	R\$ (941,05)	R\$ (941,05)
(-) S/TOYOTA HILUX 2000 CH 9332833	R\$ (9.350,00)	R\$ (9.350,00)
(-) S/S10 4X4 ANO/2003 CH 3C408325	R\$ (11.592,50)	R\$ (11.592,50)
(-) S/TOYOTA HILUX 2002 CH 5298025950	R\$ (6.733,33)	R\$ (6.733,33)
(-) S/TOYOTA HILUX 2004 CH 9302276	R\$ (5.000,00)	R\$ (5.000,00)
(-) S/ FORD CARGO/2009 CH 49BB18247	R\$ (123.200,00)	R\$ (123.200,00)
(-) S/FORD F4000/2009 CH 062841	R\$ (79.880,00)	R\$ (79.880,00)
(-) S/ F 4000/2009 CH 9B 068788	R\$ (80.800,00)	R\$ (80.800,00)
(-) S/F 4000/2009 CH VB069525	R\$ (88.160,00)	R\$ (88.160,00)
(-) S/FORD F250/2010 CH 174724	R\$ (68.880,88)	R\$ (68.880,88)
(-) S/VOLKS SAVEIRO/2010 CH 008468	R\$ (27.454,08)	R\$ (27.454,08)
(-) S/FIAT STRADA 2012 CH 7401531	R\$ (21.706,67)	R\$ (21.706,67)
(-) S/HILUX 2011 CH 4015272	R\$ (55.750,43)	R\$ (55.750,43)
(-) S/VW SAVEIRO 2012 CH148639	R\$ (18.853,56)	R\$ (18.853,56)
(-) S/MERC BENS ATEGO 2005 CH 428211	R\$ (94.400,00)	R\$ (94.400,00)
(-) S/FORD CARGO 2013 CH 30848	R\$ (45.000,00)	R\$ (45.000,00)
<b>PASSIVO</b>	<b>R\$ 8.427.469,60</b>	<b>R\$ 8.296.586,80</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 1.635.236,26</b>	<b>R\$ 1.228.149,44</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>R\$ 479.309,51</b>	<b>R\$ 137.014,92</b>
<b>FORNECEDORES NACIONAIS</b>	<b>R\$ 479.309,51</b>	<b>R\$ 137.014,92</b>
J.D. LIMA E CIA LTDA	R\$ 18.687,82	R\$ 19.514,34
ROMAGNOLE PROD ELET LTDA	R\$ 161.827,41	R\$ 22.693,73
FAB PECAS ELETRICAS DELMAR	R\$ 5.654,46	R\$ 0,00
BRASILUX IND COM IMP E EXP	R\$ 2.167,20	R\$ 0,00
FLESSAK ELETRO IND- FLESSAK	R\$ 479,85	R\$ 0,00
INTELLI IND DE TERMINAIS	R\$ 12.611,61	R\$ 1.259,15
EMPALUX COM MAT ELETRICOS	R\$ 7.627,97	R\$ 0,00
ALCOESTE COND ELET E ACESSOR	R\$ 89.892,44	R\$ 0,00



*[Handwritten signatures and initials]*

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
 Versão 3.3.7 do Visualizador



Selo de autenticidade afixado na última folha do documento  
 2º Tabelionato de Notas  
 Fco. Beltrão - PR



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 81.414.807/0001-72  
 Número de Ordem do Livro: 28  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
HIDROMUK SERV HIDRAULICO MUK	R\$ 3.740,03	R\$ 28.821,54
ADRIA E CIA LTDA	R\$ 5.336,12	R\$ 0,00
K R J IND E COM LTDA	R\$ (293,06)	R\$ 0,00
MARQUES E RASMUSSEN INCOPOSTES	R\$ 10.059,40	R\$ 30.784,40
VICENTINO'S DO BRASIL	R\$ 10.083,00	R\$ 0,00
NACIONAL LUBRIF.-NAC COM DE LURIF LTDA	R\$ 484,00	R\$ 0,00
RETIFICA SANDERSON COM PEÇAS SERV LTDA	R\$ 4.370,00	R\$ 10.957,00
ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO LTDA	R\$ 3.364,00	R\$ 3.364,00
AUTO ELETRICA GAGLIOTTO LTDA	R\$ 250,00	R\$ 0,00
ONIX COML IMP EXP PROD ELETR.	R\$ 6.375,00	R\$ 0,00
BEL PNEUS LTDA	R\$ 875,00	R\$ 0,00
VAZ IND COM MAT ELETRICOS LTDA	R\$ 19.737,00	R\$ 0,00
AUTO MECANICA REALEZA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 10.400,00
GG VESTUARIO PROFISSIONAL LTDA	R\$ 3.098,34	R\$ 0,00
TOYOTA DO BRASIL LTDA-GUAIBA	R\$ 97.244,00	R\$ 0,00
LOPES COMERCIO DE MAT ELETRICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.362,40
WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	R\$ 554,54	R\$ 0,00
LUXFORT DO BRASIL - ENGENHARIA	R\$ 8.741,69	R\$ 0,00
COM PECAS MEC BELTRAO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 4.360,54
MEGALUX DISTRIBUIDORA DE ELETROFERRAGENS	R\$ 5.748,44	R\$ 0,00
AQUITEM MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.141,90
TEREZINHA NADIR PERIN DA SILVA	R\$ 593,25	R\$ 0,00
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMIVEIS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 856,42
FRANCIELI GALHARDO	R\$ 0,00	R\$ 1.499,50
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 138.610,78	R\$ 82.753,57
FINANCIAMENTOS BANCARIOS	R\$ 138.610,78	R\$ 82.753,57
FINAME ITAU 201334984/00	R\$ 138.610,78	R\$ 82.753,57
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	R\$ 94.748,85	R\$ 63.838,63
OBRIGACOES SOCIAIS	R\$ 29.869,16	R\$ 28.269,06
INSS A RECOLHER	R\$ 14.181,12	R\$ 8.857,63
FGTS A PAGAR	R\$ 15.433,32	R\$ 19.356,71
CONTRIB.CONFEDERATIVA A REC.	R\$ 254,72	R\$ 254,72
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 64.879,69	R\$ 35.569,57
ICMS RECOLHER	R\$ 41.318,53	R\$ 8.413,77



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
 Versão 3.3.7 do Visualizador

Página 5 de 6

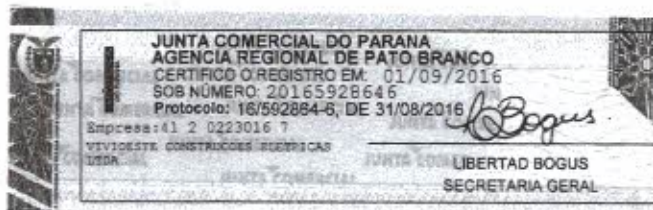


Selo de autenticidade afixado  
 na última folha do documento  
 2º Tabelionato de Notas  
 Fco. Beltrão - PR

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 81.414.807/0001-72  
 Número de Ordem do Livro: 28  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
IRRF A RECOLHER	R\$ 2.498,39	R\$ 6.381,73
PIS S/FAT A RECOLHER	R\$ 3.750,90	R\$ 3.699,49
COFINS A RECOLHER	R\$ 17.311,87	R\$ 17.074,88
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 776.132,50	R\$ 770.431,86
OBRIGACAO COM PESSOAL	R\$ 110.802,58	R\$ 105.701,94
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 6.872,35	R\$ 7.482,14
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	R\$ 103.930,23	R\$ 97.699,30
OBRIGACOES DIVERSAS A PAGAR	R\$ 665.329,92	R\$ 665.329,92
ALCEU BRANDELETO TOFFOLLI	R\$ 510.815,71	R\$ 510.815,71
RODI ZANELLA	R\$ 135.257,65	R\$ 135.257,65
RAFAEL BALBINOT	R\$ 19.256,56	R\$ 19.256,56
OUTRAS PROVISOES	R\$ 146.434,62	R\$ 174.110,46
PROVISOES A CURTO PRAZO	R\$ 146.434,62	R\$ 174.110,46
PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA	R\$ 103.614,10	R\$ 124.163,39
PROVISAO P CONT SOCIAL	R\$ 42.820,52	R\$ 49.947,07
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 6.792.233,34	R\$ 7.068.437,36
CAPITAL SOCIAL	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 4.991.744,18	R\$ 5.783.321,48
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 3.120.744,18	R\$ 3.912.321,48
RESERVA DE LUCROS	R\$ 3.120.744,18	R\$ 3.912.321,48
RESERVA DE AJUSTE A VALOR PRESENTE	R\$ 1.871.000,00	R\$ 1.871.000,00
AJUSTE A VALOR PRESENTE	R\$ 1.871.000,00	R\$ 1.871.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 800.489,16	R\$ 285.115,88
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 800.489,16	R\$ 285.115,88
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 800.489,16	R\$ 285.115,88
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 800.489,16	R\$ 285.115,88



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
 Versão 3.3.7 do Visualizador

Página 6 de 6









# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2015 a 31/12/2015**  
 Número de Ordem do Livro: **28**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015**  
 CNPJ: **81.414.807/0001-72**

## Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) RETIRADA PRO-LABORE	R\$ (95.568,00)	R\$ (104.016,00)
(-) UNIFORMES E EPI	R\$ (15.766,00)	R\$ (2.807,05)
(-) ASSISTENCIA MEDICO/HOSPITALAR	R\$ (1.897,27)	R\$ (3.482,25)
(-) VALE TRANSPORTE	R\$ 0,00	R\$ (197,60)
MEDICAMENTOS	R\$ (730,04)	R\$ 0,00
(-) PREVIDENCIA SOCIAL E SAT	R\$ (350.380,27)	R\$ (368.093,35)
(-) DESPESAS C/ALIMENTACAO	R\$ (343.739,08)	R\$ (344.124,97)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (1.302.796,46)	R\$ (983.764,74)
(-) AGUA	R\$ (8.238,67)	R\$ (8.311,93)
(-) ALUGUEIS E CONDOMINIO	R\$ (59.661,37)	R\$ (28.892,00)
(-) HONORARIOS PROFISSIONAIS	R\$ (43.975,39)	R\$ (57.105,76)
(-) CARTORIOS/TABELIONATOS	R\$ (3.949,98)	R\$ (10.544,09)
(-) ANUNCIOS E PUBLICIDADES	R\$ 0,00	R\$ (490,00)
(-) ASSOCIACOES E CLASSES	R\$ (2.077,20)	R\$ (482,10)
(-) BENS DE VALORES IRRELEVANTES	R\$ 0,00	R\$ (1.725,00)
(-) CORRESPONDENCIAS E PORTES	R\$ (192,67)	R\$ (319,45)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (339.666,79)	R\$ (340.193,71)
DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	R\$ (263.316,71)	R\$ 0,00
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (17.652,17)	R\$ (15.556,61)
(-) IMPRESSOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ (8.637,80)	R\$ (12.046,51)
(-) JORNAIS E REVISTAS	R\$ 0,00	R\$ (240,00)
(-) MATERIAS DE CONSUMO	R\$ (55.935,64)	R\$ (110.122,44)
(-) SEGUROS	R\$ (42.531,18)	R\$ (44.649,81)
(-) TELEFONE E NET	R\$ (43.327,61)	R\$ (44.628,85)
(-) VIAGENS E ESTADIAS	R\$ (7.814,16)	R\$ (960,00)
(-) SERVICOS DE INFORMATICA-SOFTWARE	R\$ (22.997,46)	R\$ (27.764,80)
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (20.246,52)	R\$ (22.019,53)
MANUT UTENSILIOS/INSTALACOES	R\$ (630,00)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS C/VEICULOS	R\$ (295.282,16)	R\$ (202.331,69)
(-) LICENCIAMENTO DE VEICULOS	R\$ (10.437,74)	R\$ (14.430,48)
BRINDES	R\$ (3.532,98)	R\$ 0,00
(-) MANUTENCAO MAQUINAS E EQUIPAMENTO	R\$ (10.809,70)	R\$ (23.582,58)
(-) SERVICOS DE SEGURANCA	R\$ (23.312,56)	R\$ (15.742,40)
MAO DE OBRA PAGA DE TERCEIROS	R\$ (18.250,00)	R\$ 0,00
(-) CURSOS E INSTRUCOES PROFISSIONAIS	R\$ (320,00)	R\$ (1.625,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (76.322,17)	R\$ (147.552,18)

**AUTENTICIDADE**  
 Certificado que a presente fotocópia  
 reprodução fiel do documento original  
 que me foi apresentado. Dou fé.  
**02-SET. 2016**  
 Fco. Beltrão  
 TABELIONATO DE NOTAS  
 Rua Ver. Rômulo L. Werlang, 106  
 Centro-CEP 85601-920-Fco. Beltrão-PR

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
 versão 3.3.7 do Visualizador

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE  
 foi afixado na última folha do  
 documento entregue à parte

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA**  
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 81.414.807/0001-72  
 Número de Ordem do Livro: 28  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

### Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) JUROS E DESPESAS BANCARIAS	R\$ (20.230,71)	R\$ (68.093,14)
(-) JUROS DE MORA	R\$ (239,53)	R\$ (1.026,61)
(-) MULTAS EVENTUAIS	R\$ (13,48)	R\$ (6.312,36)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (20.574,48)	R\$ (35.284,78)
(-) CONTRIBUIÇÕES E MENSALIDADES SINDICATOS	R\$ (24.200,64)	R\$ (27.212,63)
REVERSAO SALARIAL	R\$ (16,00)	R\$ 0,00
(-) MULTAS NÃO DEDUTÍVEIS	R\$ (1.102,47)	R\$ (519,25)
(-) DESPESAS BANCARIAS	R\$ (3.923,28)	R\$ (3.923,28)
(-) VARIACAO PASSIVA	R\$ (6.021,58)	R\$ (5.180,13)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 143,69	R\$ 83,42
REND.SI/APLIC.FINANCEIRAS	R\$ 143,69	R\$ 83,42
(-) RECEITAS EVENTUAIS	R\$ 22.224,68	R\$ 25.811,86
RECUPERACAO DE DESPESAS	R\$ 22.224,68	R\$ 25.811,86
RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 1.388.553,56	R\$ 874.552,34
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00
GANHOS OU PERDAS DE CAPITAL	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00
NA VENDA DE IMOBILIZADO	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 1.428.553,56	R\$ 874.552,34
(-) PROVISÕES	R\$ (628.064,40)	R\$ (589.436,46)
(-) PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA	R\$ (449.808,85)	R\$ (418.790,66)
(-) PROVISAO P/IRPJ	R\$ (449.808,85)	R\$ (418.790,66)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL	R\$ (178.255,55)	R\$ (170.645,80)
(-) PROVISAO P/CONTRIB SOCIAL	R\$ (178.255,55)	R\$ (170.645,80)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 800.489,16	R\$ 285.115,88



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.7 do Visualizador

VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA  
CNPJ:81.414.807/0001-72 NIRE:41202230167 - 14/09/1989  
Rua PALMAS, 1777 CENTRO 00 Bairro: CENTRO  
FRANCISCO BELTRAO - PR CEP: 85601-001

FL. 1  
PG. 1

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, é uma sociedade empresária LIMITADA, com sede e foro na cidade de FRANCISCO BELTRÃO PR, tendo como objeto social, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PROJETOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, OBRAS, MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO EM SISTEMAS ELÉTRICOS DE DISTRIBUIÇÃO, LINHAS DE TRANSMISSÃO, SUBESTACIONAMENTOS, MONTAGENS ELETROMECÂNICAS, CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS, SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO, TELEFONIA, TOPOGRAFIA, PRODUÇÃO DE ENGENHARIA ELÉTRICA, INSTALAÇÕES DE MATERIAS ELÉTRICOS E TELEFONICOS E COMERCIO DE MATERIAS ELÉTRICOS, inscrita no registro na Junta comercial do Paraná sob nº 412.0223016-7, com início de atividades em 14/09/1989.



2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando como base as Normas Brasileiras de Contabilidade - NTG 1000, Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, observando o regime de competência os registros das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, independente do seu recebimento ou pagamento.

3.2 Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.3 Impostos Federais

A empresa está no regime de lucro PRESUMIDO e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 dividido em 1.000.000 quotas de R\$ 1,00. Totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Nome	Porcentagem	Valor em R\$
ALCEU BRANDELEIRO TOFOLLI	64,45 %	R\$ 644.500,00
RODI ZANELLA	19,95 %	R\$ 199.500,00
RICARDO BRANDELEIRO TOFFOLI	10,00 %	R\$ 100.000,00
RAFAEL BALBINOT	5,60 %	R\$ 56.000,00

SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Pato Branco 31 de Dezembro de 2015

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

*Alceu B. Toffolli*

ALCEU B. TOFFOLLI  
SÓCIO GERENTE  
C.P.F. 158.547.529-72

CONTADOR

*Fiorenzino Turcatto*

FIORENZINO TURCATTO  
Contador  
C.R.C. PR-CO/11620/O-0  
C.P.F. 025.532.019-15  
R.G. 659.537-5 -SS PR

TopWindows - Versão: 305

Exactus Software



2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Tancredi Corrêa, 222 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85601-010 - Telef: (41) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia contém o documento a mim apresentado. O referido é verdadeiro e Deo Fa.

Francisco Beltrão - PR, 13/02/2017

KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$4,55



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: VIVIOESTE CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 81.414.807/0001-72  
 Número de Ordem do Livro: 28  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015



## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial VIVIOESTE CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA  
 NIRE 41202230167  
 CNPJ 81.414.807/0001-72  
 Número de Ordem 28  
 Natureza do Livro DIARIO  
 Município FCO BELTRAO  
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 14/09/1989  
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2015  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 28758

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial VIVIOESTE CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA  
 Natureza do Livro DIARIO  
 Número de ordem 28  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 28758  
 Data de início 01/01/2015  
 Data de término 31/12/2015

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
 Versão 3.3.7 do Visualizador

Página 1 de 1



## 2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Tenente Comandante, 1905 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 81.601-600 - Telefone: (41) 3055-6209

## AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.  
 O referido é verdade e DEU FE

Francisco Beltrão - PR 13/02/2017

KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$4,55

*[Handwritten signatures and initials]*



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0223016-7	<b>CNPJ</b> 81.414.807/0001-72	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 14/09/1989	<b>Data de Início de Atividade</b> 19/09/1989
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA PALMAS, 1777, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-650			
<b>Objeto Social</b> PRESTACAO DE SERVICOS, PROJETOS DE ENGENHARIA ELETRICA, OBRAS, MANUTENCAO OU RECUPERACAO EM SISTEMAS ELETRICOS DE DISTRIBUICAO, LINHAS DE TRANSMISSAO, SUBESTACOES, MONTAGENS ELETROMECANICAS, CONSTRUCOES ELETRICAS, SISTEMA DE TELECOMUNICAOES, TELEFONIA, TOPOGRAFIA, PROJETOS DE ENGENHARIA ELETRICA, INSTALACOES DE MATERIAIS ELETRICOS E TELEFONICOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS			
<b>Capital: R\$</b> 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Não	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
ALCEU BRANDELERO TOFFOLLI 158.547.529-72	644.500,00	SOCIO	Administrador
RODI ZANELLA 213.681.129-00	199.500,00	SOCIO	
RAFAEL BALBINOT 372.955.359-34	56.000,00	SOCIO	Administrador
RICARDO BRANDELERO TOFFOLLI 024.274.619-54	100.000,00	SOCIO	Administrador
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 01/09/2016	<b>Número:</b> 20165928646		REGISTRO ATIVO
<b>Ato:</b> BALANCO			<b>Status</b>
<b>Evento (s):</b>			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 09 de fevereiro de 2017

17/077486-4

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br)  
e informe o número 170774864 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 09/02/2017  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ: 77.968.170/0001-99  
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)

# VIVIOESTE

CONSTRUÇÕES

ELÉTRICAS LTDA.

- Materiais Elétricos de alta tensão;
- Eletrificação Rural e Urbana;
- Instalações Elétricas Industriais e Comerciais - Padrão Copel;
- Iluminação Pública.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Secretaria de Administração

### ESPECIFICAÇÃO E HISTÓRICO DA RECEITA

Nº 102 ADM

O Senhor(a): VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA

Recolhe a importância de R\$ 6500,00 SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS

Referente a: Caução de garantia de proposta para execução da iluminação o campo de futebol do estadio anilado, cfe

to 01/2017  
PREFEITURA MUN DE  
FRANCISCO BELTRÃO - PR  
CÓDIGO 06020100  
CNPJ 77.818.510/0001-56

Valor: 6500,00

RECEBIDO EM

16/02/17

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

*Dandara*  
TESOURARIA

16/02/2017 - BANCO DO BRASIL - 14:26:40  
061613560 0411  
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
EM DINHEIRO

CLIENTE: UNIAO DE COOPERATIVAS DE COOPERACAOES  
AGENCIA: 0001  
CONTA: 15.383-4

DATA: 16/02/2017  
NR. DOCUMENTO: 6.161.356.000.411  
VALOR DINHEIRO: 6.500,00  
VALOR TOTAL: 6.500,00

NOME DO DEPOSITANTE: 814148070001/2

NR. AUTENTICAÇÃO: E.9B5.462.A6D.491.7A4  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Fone/Fax (46) 3524-1171 - e-mail: [vivioeste@vivioeste.com.br](mailto:vivioeste@vivioeste.com.br)

Rua Palmas, 1777 - CEP 85601-650 - Francisco Beltrão - PR - CNPJ 81.414.807/0001-72 - Insc. Est. 321.02585-49



- 010315
- *Materials Elétricos de alta tensão;*
  - *Eletrificação Rural e Urbana;*
  - *Instalações Elétricas Industriais e Comerciais - Padrão Copel;*
  - *Iluminação Pública.*

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 001/2017.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, sob nº 001/2017, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 17 de dezembro de 2017.



**Rafael Balbinot**

RG: 1.854.419 – SESP/PR  
Sócio Administrador



2



- Iluminação Pública, decorativa e de praças esportivas
- Montagem de Quadros de Comando
- Instalações Industriais e Comerciais
- Projetos Elétricos de Automação Industrial

**CARTA CREDENCIAL – ANEXO 01**

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 001/2017.

Senhores

O abaixo assinado MARCIO ANDREI HENNIG, portador da carteira de identidade nº 4.973.311-9/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº. 881.586.599-34, na qualidade de responsável legal pela proponente SISTEM MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA (CNPJ 07.619.417/0001-86), vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor **ALMERINDO HENNIG**, carteira de identidade nº 829.785-1/SSP-PR, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente.

*[Handwritten signature of Marcio Andrei Hennig]*  
 Eng. Elet. Marcio Andrei Hennig  
 CREA 032232/D

**MARCIO ANDREI HENNIG**  
 RG: 4.973.311-9/SSP-PR  
 CPF: 881.586.599-34

Representante legal (Procurado por Almerindo Hennig)

*[Handwritten signature of Almerindo Hennig]*  
 SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO  
 E ENGENHARIA LTDA - EPP  
 ALMERINDO HENNIG  
 Administração

**ALMERINDO HENNIG**  
 CPF: 150.758.779-15  
 RG: 829.785-1/SSP-PR

Representante Legal da empresa por procuração pública

*[Handwritten initials and signatures]*  
 A  
 B  
 C  
 D  
 E



## TABELIONATO DE NOTAS DE PINHAIS

RUA REPÚBLICA DOMINICANA, 129 - PINHAIS - PR  
TEL: (41) 3033-3800



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ  
SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO  
E ENGENHARIA LTDA - EPP NA  
FORMA ABAIXO:

S A I B A M, quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (13/12/2016), neste Município e Comarca de Pinhais, Estado do Paraná, em Notaria, perante mim, Auxiliar de Cartório, compareceu como **Outorgante: SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.619.417/0001-86, com sede e foro na Rua Zeferino Vitto, nº 2015, Margarida Galvan, em Dois Vizinhos-Paraná, com seu Contrato Social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4120557100-3 (NIRE) em 30/09/2005, e 6ª Alteração Contratual arquivada na mesma Junta Comercial sob nº 20166306860 em 04/10/2016, acompanhada da Certidão Simplificada datada de 01/12/2016, documentos esses que ficam arquivados nesta Serventia Notarial, sob nº 96 do livro 132-C, neste ato representada por **seu representante MARCIO ANDREI HENNIG**, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade nº 4.973.311-9-PR, inscrito no CPF/MF nº 881.586.599-34, residente e domiciliado na Rua Libéria, nº 116, Vila Esplanada, neste Município e Comarca; a presente reconhecida como a própria através dos documentos ora apresentados. E, pela outorgante, perante mim, me foi dito que através deste público instrumento de procuração e na melhor forma de direito, nomeia e constitui como seu bastante **Procurador: ALMERINDO HENNIG**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 829.785-1-PR, inscrito no CPF/MF nº 150.758.779-15, residente e domiciliado na Rua Wanda Dos Santos Mullmann, nº 1137, Vila Tarumã, neste Município e Comarca; a quem confere poderes para gerir e administrar a firma outorgante; podendo para tanto a dita procuradora praticar os seguintes atos: a) representa-la perante Bancos em geral e Cooperativas de Créditos, em especial junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, podendo abrir, movimentar e encerrar contas corrente ou cadernetas de poupança em nome da outorgante fazer depósitos e retiradas, emitir e endossar cheques, retirar talões de cheques, extratos de contas, retirar cheques depositados e devolvidos, autorizar passes e remessas, emitir aceitar e endossar cheques, Notas Promissórias, sacar, aceitar e avalizar Letras de Câmbio, emitir, reconhecer, endossar e avalizar Duplicatas ou triplicatas, fazer empréstimos e/ou financiamentos, assinar contratos; b) cobrar e receber qualquer importâncias devidas a outorgante por qualquer título de terceiro, mesmo de repartições públicas, estaduais, municipais ou federais, passando recibos, dando quitação; c) admitir e demitir empregados, fixar-lhes salários e atribuições; d) representa-la em Juízo e Justiça do Trabalho, transigir, desistir, recorrer, fazer acordos; e) representa-la junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, receber e expedir correspondências, simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive valores e cólix postaux; f) requerer falência de devedores da firma outorgante, praticando os demais atos que se tomem necessários; g) comprar e vender mercadorias do seu ramo de negócios,





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

NÚMERO CADASTRAL: 7706-2	VALIDADE: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
RAZÃO SOCIAL: SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA.	
CNPJ / CPF: 07.619.417/0001-86	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90352077-99
ENDEREÇO: RUA ZEFERINO VITTO CEP: 85.660-000 TELEFONE: (46) 99919-5260 e (46) 3536-1146	Nº 2015 BAIRRO: MARGARIDA GALVAN DOIS VIZINHOS - PR
<p>RAMO DE ATIVIDADE DECLARADO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PROJETOS PARA AMPLIAÇÃO, REFORMA, REFORÇO E MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ALTA E BAIXA TENSÃO, URBANAS, RURAIS E DE LOTEAMENTOS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE SUPERPOSTES DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, ILUMINAÇÃO DECORATIVA DE PRAÇAS ESPORTIVAS E DE VIAS PÚBLICAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E OUTRAS, REPARAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE TRANSFORMADORES, DE MOTORES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM GERAL, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE QUADROS DE COMANDO E DE SISTEMAS ELÉTRICOS EM GERAL, TREINAMENTO, CONSULTORIA E MANUTENÇÃO INDUSTRIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO, MECÂNICA, AR CONDICIONADO, REFRIGERAÇÃO, ELÉTRICA, ELETRÔNICA, TELEFONIA, HIDROSSANITÁRIO, REFORMA, MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES ELETRÔNICOS, PROJETOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS SANITÁRIAS E DE GÁS E SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA.</p> <p>Certifico(amos) que a empresa acima está inscrita no Registro Cadastral de Habilitação desta Prefeitura, estando habilitada a participar de processos licitatórios, uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.</p>	
<p><b>FRANCISCO BELTRÃO, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.</b></p> <p><i>NADIA APARECIDA DALL AGNOL</i> NADIA APARECIDA DALL AGNOL</p> <p><i>LORIZE TE ARTUZO</i> LORIZE TE ARTUZO</p>	
<p><b>Obs: Este Certificado não isenta o fornecedor da apresentação dos Documentos exigidos pela Comissão de Licitações.</b></p>	

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - Fone (046) 3520-2121 / - Fax (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: [beltrao@franciscobeltrao.com.br](mailto:beltrao@franciscobeltrao.com.br) - webpage: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 15 de fev de 2017  
Mun.  
Prefeitura Mun. de Fco. Beltrão

**A MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

Secretaria de Administração

000319

15/02/2017 10:28:19  
143416428 0040  
COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE EM DINHEIRO

**CIFICAÇÃO E HISTÓRICO DA RECEITA Nº 102 ADM**

**CONSTRUÇÃO**

**SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS**

CLIENTE: PMFB CONTA CONSIGNACOES  
AGENCIA: 0616-5 CONTA: 15.383-4

DATA: 15/02/2017  
NR. DOCUMENTO: 14.341.642.800.040  
VALOR DINHEIRO: 6.500,00  
VALOR TOTAL: 6.500,00

Receção da iluminação do campo de futebol do Estadio Anilado cfe tp 01/2017

or: 6500,00

NR. AUTENTICAD: F,088,6C4,DF6,52E,303  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.

**AUTENTICAÇÃO MECÂNICA**

0  
0

\* PM - CRI - CBA



## TABELIONATO DE NOTAS DE PINHAIS

RUA REPÚBLICA DOMINICANA, 129 - PINHAIS - PR  
TEL: (41) 3033-3000



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ  
SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO  
E ENGENHARIA LTDA - EPP NA  
FORMA ABAIXO:

S A I B A M, quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (13/12/2016), neste Município e Comarca de Pinhais, Estado do Paraná, em Notaria, perante mim, Auxiliar de Cartório, compareceu como **Outorgante: SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.619.417/0001-86, com sede e foro na Rua Zeferino Vitto, nº 2015, Margarida Galvan, em Dois Vizinhos-Paraná, com seu Contrato Social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4120557100-3 (NIRE) em 30/09/2005, e 6ª Alteração Contratual arquivada na mesma Junta Comercial sob nº 20166306860 em 04/10/2016, acompanhada da Certidão Simplificada datada de 01/12/2016, documentos esses que ficam arquivados nesta Serventia Notarial, sob nº 98 do livro 132-C, neste ato representada por seu representante **MARCIO ANDREI HENNIG**, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade nº 4.973.311-9-PR, inscrito no CPF/MF nº 881.586.599-34, residente e domiciliado na Rua Libéria, nº 116, Vila Esplanada, neste Município e Comarca; a presente reconhecida como a própria através dos documentos ora apresentados. E, pela outorgante, perante mim, me foi dito que através deste público instrumento de procuração e na melhor forma de direito, nomeia e constitui como seu bastante **Procurador: ALMERINDO HENNIG**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 829.785-1-PR, inscrito no CPF/MF nº 150.758.779-15, residente e domiciliado na Rua Wanda Dos Santos Mullmann, nº 1137, Vila Tarumã, neste Município e Comarca; a quem confere poderes para gerir e administrar a firma outorgante; podendo para tanto a dita procuradora praticar os seguintes atos: a) representa-la perante Bancos em geral e Cooperativas de Créditos, em especial junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, podendo abrir, movimentar e encerrar contas corrente ou cadernetas de poupança em nome da outorgante fazer depósitos e retiradas, emitir e endossar cheques, retirar talões de cheques, extratos de contas, retirar cheques depositados e devolvidos, autorizar passês e remessas, emitir aceitar e endossar cheques, Notas Promissórias, sacar, aceitar e avalizar Letras de Câmbio, emitir, reconhecer, endossar e avalizar Duplicatas ou triplicatas, fazer empréstimos e/ou financiamentos, assinar contratos; b) cobrar e receber qualquer importâncias devidas a outorgante por qualquer título de terceiro, mesmo de repartições públicas, estaduais, municipais ou federais, passando recibos, dando quitação; c) admitir e demitir empregados, fixar-lhes salários e atribuições; d) representa-la em Juízo e Justiça do Trabalho, transigir, desistir, recorrer, fazer acordos; e) representa-la junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, receber e expedir correspondências, simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive valores e cólix postaux; f) requerer falência de devedores da firma outorgante, praticando os demais atos que se tomem necessários; g) comprar e vender mercadorias do seu ramo de negócios.

*(Assinaturas manuscritas)*





**SISTEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**  
**Contrato Social**

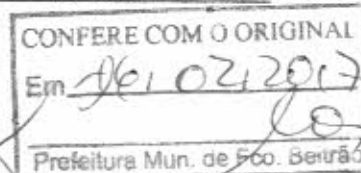
1. **MARCIO ANDREI HENNIG**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, residente e domiciliado na Rua Oswald de Andrade, n° 81, Bairro Boa Vista, Curitiba, Paraná, portador do CPF n.º 881.586.599-34, Cédula de Identidade n.º 4.973.311-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
2. **RODRIGO RIBAS BORTOT**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 11/09/1985, empresário, residente e domiciliado na Rua Tapajós, n° 605, apto 202, Edifício Residencial Delta, Bairro centro, Pato Branco, Paraná, portador do CPF n.º 043.809.519-79 e Cédula de Identidade n.º 5.434.417-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
3. **SAMUEL GUSTAVO PIRES**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 23/09/1985, residente e domiciliado na Rua Tapajós, n° 605, apto 402, Edifício Residencial Delta, Bairro centro, Pato Branco, Paraná, portador do CPF n.º 045.950.919-58 e Cédula de Identidade n.º 8.063.297-5 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
4. **EVANDRO HENNIG**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, bancário, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, n° 1015, apto 1001, Bairro Bucarein, Joinville, Santa Catarina, portador do CPF n.º 024.043.239-89 e Cédula de Identidade n.º 5.962.180-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná **resolvem constituir** uma Sociedade Empresária regidas pelas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o Nome Empresarial de **SISTEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, e terá sua sede e foro à Rua Salgado Filho, n° 685, Bairro centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660.000.

**CLAUSULA SEGUNDA** - A Sociedade terá como objeto social o ramo de comércio de materiais elétricos, elaboração de projetos, prestação de serviços e fornecimento de materiais para execução de obras elétricas; ampliação, reforma, reforço e manutenção de redes de distribuição de energia elétrica em alta e baixa tensão urbanas, rurais e de loteamentos; instalações elétricas industriais, comerciais, residenciais e outras; iluminação pública de superpostes, de logradouros públicos, decorativas, de praças esportivas e de vias públicas; de reparação e recuperação de transformadores, de motores e de equipamentos elétricos em geral, montagem e manutenção de quadros de comandos elétricos, e de sistemas elétricos em geral, treinamento e consultoria.



Rua Zacarias de Vasconcelos, n° 392, 1° andar  
Fone: 0xx46 3536-1237- Dois Vizinhos - PR





**SISTEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**  
**Contrato Social**

**CLAUSULA TERCEIRO** - A Sociedade iniciará suas atividades em 01 de Outubro de 2005, e seu prazo de duração indeterminado.

**CLAUSULA QUARTA** - O capital social da sociedade será de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), divididos em 160.000 (cento e sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios, como segue:

- 1) **MARCIO ANDREI HENNIG**, subscreve a quantia de 36.000 (trinta e seis mil) quotas, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis reais), os quais serão integralizados em moeda corrente do País neste ato;
- 2) **RODRIGO RIBAS BORTOT**, subscreve a quantia de 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), os quais serão integralizados em moeda corrente do país neste ato.
- 3) **SAMUEL GUSTAVO PIRES**, subscreve a quantia de 36.000 (trinta e seis mil) quotas, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil), os quais serão integralizados em moeda corrente do país neste ato.
- 4) **EVANDRO HENNIG**, subscreve a quantia de 48.000,00 (quarenta e oito mil) quotas, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), os quais serão integralizados em moeda corrente do país neste ato.

**CLAUSULA QUINTA** - O capital social acima fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
1. MARCIO ANDREI HENNIG	36.000	36.000,00
2. RODRIGO RIBAS BORTOT	40.000	40.000,00
3. SAMUEL GUSTAVO PIRES	36.000	36.000,00
4. EVANDRO HENNIG	48.000	48.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>160.000</b>	<b>160.000,00</b>

**CLAUSULA SEXTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SETIMA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA OITAVA** - A administração da sociedade caberá aos sócios MARCIO ANDREI HENNIG e RODRIGO RIBAS BORTOT, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o



Rua Zacarias de Vasconcelos, nº 392, 1º andar  
Fone: 0xx46 3536-1237- Dois Vizinhos - PR







**SISTEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**  
**Contrato Social**

uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA NONA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DECIMA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas e lucros porventura apurados.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA** - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA** - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, dispensando-se as formalidades de convocação, devendo os sócios comparecer ou se declarar, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*



Rua Zacarias de Vasconcelos, nº 392, 1º andar  
Fone: 0xx46 3536-1237- Dois Vizinhos - PR

CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 16/02/2017  
Prefeitura Mun. de Fco. Beirão





**SISTEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**  
**Contrato Social**

**Parágrafo único** - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que será objeto de deliberação.

**CLAUSULA DECIMA SEXTA** - Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos pelo decreto 1800 de 30/01/1996 e pelo código civil.

**CLAUSULA DECIMA SETIMA** - Os contratantes elegem o Fórum da Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Dois Vizinhos, PR, 02 de Agosto de 2005.

*[Signature]*  
MARCIO ANDREI HENNIG

*Rodrigo Ribas Bortot*  
RODRIGO RIBAS BORTOT

*Samuel Gustavo Pires*  
SAMUEL GUSTAVO PIRES

*[Signature]*  
EVANDRO HENNIG

**TESTEMUNHAS:**

*[Signature]*  
LUCIANE MARCHESE FAVIN  
RG 6.194.943-7/PR

*[Signature]*  
CLAUDIA FRACASSO  
RG 7.719.813-5/PR



*[Handwritten signatures and initials]*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/09/2005  
SOB NÚMERO: 41205571003  
Protocolo: 05/359141-0

*[Signature]*  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

*Moacir Luiz Gusso*  
OAB / PR 11.592  
CPF 212.816.709-44



Rua Zacarias de Vasconcelos, nº 392, 1º andar  
Fone: 0xx46 3536-1237 - Dois Vizinhos - PR

CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 16/02/2012  
Prefeitura Mun. de Foz. Beltrão

SISTEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA  
0079999

SISTEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA  
1ª Alteração Contratual  
CNPJ: 07.619.417/0001-86



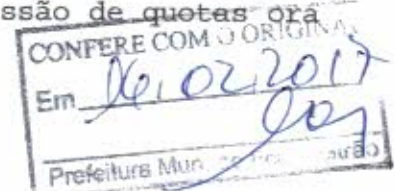
1. MARCIO ANDREI HENNIG, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, residente e domiciliado na Rua Oswald de Andrade, n° 81, Bairro Boa Vista, Dois Vizinhos, Paraná, 85660.000, portador do CPF n.° 881.586.599-34 e Cédula de Identidade n.° 4.973.311-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
2. RODRIGO RIBAS BORTOT, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 11/09/1985, empresário, residente e domiciliado na Rua Tapajós, n° 605, apto 202, Edifício Residencial Delta, Bairro centro, Pato Branco, Paraná, portador do CPF n.° 043.809.519-79 e Cédula de Identidade n.° 5.434.417-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
3. SAMUEL GUSTAVO PIRES, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 23/09/1985, residente e domiciliado na Rua Tapajós, n° 605, apto 402, Edifício Residencial Delta, Bairro centro, Pato Branco, Paraná, portador do CPF n.° 045.950.919-58 e Cédula de Identidade n.° 8.063.297-5 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
4. EVANDRO HENNIG, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, bancário, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, n° 1015, apto 1001, Bairro Bucarein, Joinville, Santa Catarina, portador do CPF n.° 024.043.239-89 e Cédula de Identidade n.° 5.962.180-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de SISTEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, estabelecida em Dois Vizinhos, Paraná, à Rua Salgado Filho, n° 685, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n° 41205571003, por despacho em 30 de Setembro de 2005, resolvem ALTERAR o contrato primitivo conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA do Contrato Social, onde o capital social no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), fracionados em quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a ser R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), sendo o aumento de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), integralizados da seguinte forma:

O sócio MARCIO ANDREI HENNIG, que possuía na sociedade 36.000 (trinta e seis mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a ter 96.000 (noventa e seis mil) quotas, sendo o aumento de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), integralizados em moeda corrente do país na presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade o sócio RODRIGO RIBAS BORTOT, que possuía na sociedade 40.000,00 (quarenta mil) quotas no valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), cedendo e transferindo suas quotas para o sócio remanescente MARCIO ANDREI HENNIG, dando plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada.

CLÁUSULA TERCEIRA - Retira-se da sociedade o sócio SAMUEL GUSTAVO PIRES, que possuía na sociedade 36.000,00 (trinta e seis mil) quotas no valor R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), cedendo e transferindo suas quotas para o sócio remanescente MARCIO ANDREI HENNIG, dando plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada.





SISTEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA  
1ª Alteração Contratual  
CNPJ: 07.619.417/0001-86



CLAUSULA QUARTA - O sócio EVANDRO HENNIG que possui na sociedade capital de 48.000 (quarenta e oito mil) quotas no valor de 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) cede e transfere 45.800 (quarenta e cinco mil e oitocentas) quotas no valor de 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentas reais) para o sócio remanescente MARCIO ANDREI HENNIG, dando plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada.

CLÁUSULA QUINTA - Em decorrência da presente alteração o capital social no valor R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), dividido em quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficam assim distribuídos:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
1. MARCIO ANDREI HENNIG	217.800	217.800,00
2. EVANDRO HENNIG	2.200	2.200,00
TOTAL	220.000	220.000,00

CLAUSULA SEXTA - Fica alterada a cláusula 1ª do CONTRATO SOCIAL, onde constava o endereço: Rua Salgado Filho, nº 685, bairro Centro, município de Dois Vizinhos, Paraná, passa a ser Rua Salgado Filho, nº 360, Bairro Centro, Dois Vizinhos, Paraná CEP 85660-000.

CLAUSULA SETIMA - Fica alterado o ramo da atividade para comércio de materiais elétricos, elaboração de projetos, prestação de serviços e fornecimento de materiais para execução de obras elétricas; ampliação, reforma, reforço e manutenção de redes de distribuição de energia elétrica em alta e baixa tensão urbana, rural e de loteamentos; instalações elétricas industriais, comerciais, residenciais e outras; iluminação pública de superpostes, de logradouros públicos, decorativas, de praças esportivas e de vias públicas; de reparação e recuperação de transformadores, de motores e de equipamentos elétricos em geral, montagem e manutenção de quadros de comandos elétricos, e de sistemas elétricos em geral, treinamento, consultoria e manutenção industrial.

CLAUSULA OITAVA - Os sócios remanescentes MARCIO ANDREI HENNIG e EVANDRO HENNIG, declaram conhecer a situação econômico-financeiro da sociedade, ficando desta forma, sub-rogados nos direitos e obrigações existentes até a presente data e também as posteriores, ficando os sócios remanescentes responsáveis pelas obrigações comerciais, fiscais e trabalhistas.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei n.º 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação:

MARCIO ANDREI HENNIG, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, residente e domiciliado na Rua Oswald de Andrade, nº 81, Bairro Boa Vista, Dois Vizinhos, Paraná, 85660.000, portador do CPF n.º 881.586.599-34 e Cédula de

CONFERE COMPTON  
Em 16/02/2017  
Prefeitura Mun. de Dois Vizinhos

B  
AA  
S  
B

S



SISTEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA  
 1ª Alteração Contratual  
 CNPJ: 07.619.417/0001-86



Identidade n.º 4.973.311-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;  
 EVANDRO HENNIG, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, bancário, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, 1015, apto 1001, Bairro Bucarein, Joinville, Santa Catarina, portador do CPF n.º 024.043.239-89 e Cédula de Identidade n.º 5.962.180-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de SISTEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, estabelecida em Dois Vizinhos, Paraná, à Rua Salgado Filho, n.º 685, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41205571003, por despacho em 30 de Setembro de 2005, resolvem CONSOLIDAR o contrato primitivo conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o Nome Empresarial de SISTEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, e terá sua sede e foro à Rua Salgado Filho, n.º 360, Bairro Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660.000.

CLAUSULA SEGUNDA - A Sociedade terá como objeto social o ramo atividade de comércio de materiais elétricos, elaboração de projetos, prestação de serviços e fornecimento de materiais para execução de obras elétricas; ampliação, reforma, reforço e manutenção de redes de distribuição de energia elétrica em alta e baixa tensão urbana, rural e de loteamentos; instalações elétricas industriais, comerciais, residenciais e outras; iluminação pública de superpostes, de logradouros públicos, decorativas, de praças esportivas e de vias públicas; de reparação e recuperação de transformadores, de motores e de equipamentos elétricos em geral, montagem e manutenção de quadros de comandos elétricos, e de sistemas elétricos em geral, treinamento, consultoria e manutenção industrial.

CLAUSULA TERCEIRA - A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 2005, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA - O capital social da sociedade será de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), divididos em 160.000 (cento e sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios, como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
1. MARCIO ANDREI HENNIG	217.800	217.800,00
2. EVANDRO HENNIG	2.200	2.200,00
TOTAL	220.000	220.000,00

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

*(Handwritten signatures)*

CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em 16.02.2007  
 Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos



SISTEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA  
1ª Alteração Contratual  
CNPJ: 07.619.417/0001-86



CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio MARCIO ANDREI HENNIG, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, entando, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas e lucros porventura apurados.

CLÁUSULA DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, dispensando-se as formalidades de convocação, devendo os sócios comparecer ou se declarar, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo único - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos pelo decreto 1800 de 30/01/1996 e pelo código civil.

CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 16.02.2017  
Prefeitura Mun. de Curitiba

*[Handwritten signatures]*



SISTEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA  
1ª Alteração Contratual  
CNPJ: 07.619.417/0001-86



CLÁUSULA DECIMA SEXTA - Os contratantes elegem o Fórum da Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Dois Vizinhos, PR, 31 de Dezembro de 2006.

2º OFÍCIO NOTAS  
TAB. NOVAES

MARCIO ANDREI HENNIG

Rodrigo Ribas Bertot  
RODRIGO RIBAS BORTOT

TAB. NOVAES

Samuel Gustavo Pires  
SAMUEL GUSTAVO PIRES

2º OFÍCIO NOTAS  
TAB. NOVAES

EVANDRO HENNIG

TESTEMUNHAS:

Luciane Marchese Favini  
LUCIANE MARCHESE FAVIN  
RG 6.194.943-7/PR

Gustavo Marchese  
GUSTAVO MARCHESE  
RG 8.708.502-3/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/01/2008  
SOB NÚMERO: 20080166431  
Protocolo: 08/016643-1, DE 30/01/2008  
Empresa: 41 2 0557100 3  
SISTEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA  
2799154  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO  
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO  
Rua Carandá, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de MARCIO ANDREI HENNIG e EVANDRO HENNIG, 917567, Pato Branco-PR, 25 de Janeiro de 2006 - 14:53/23h.

Em Teste da Verdade  
RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE MELLO  
Escritório Juizamentado

Custas: R\$9,18 (MRC 87,24) - Selo: R\$ 0,25

NOTAS  
OCFR 42107

CONFERE COM O ORIGINAL  
02/2017  
5  
Prefeitura Mun. de Foz de Iguaçu

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



SISTEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA  
2ª Alteração Contratual  
CNPJ: 07.619.417/0001-86

MARCIO ANDREI HENNIG, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, residente e domiciliado na Rua Oswald de Andrade, n.º 81, Bairro Boa Vista, Curitiba, Paraná, 82650.180, portador do CPF n.º 881.586.599-34 e Cédula de Identidade n.º 4.973.311-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;

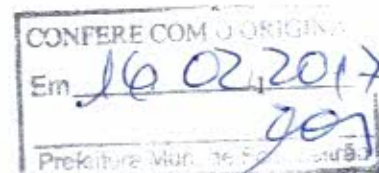
EVANDRO HENNIG, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, bancário, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, n.º 1015, apto 1001, Bairro Bucarein, Joinville, Santa Catarina, portador do CPF n.º 024.043.239-89 e Cédula de Identidade n.º 5.962.180-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de SISTEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, estabelecida em Dois Vizinhos, Paraná, à Rua Salgado Filho, n.º 360, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41205571003, por despacho em 30 de Setembro de 2005, e última alteração contratual registrada sob n.º 20080166431 por despacho em 31/01/2008, resolvem ALTERAR o contrato primitivo e alterações conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a cláusula 1ª do CONTRATO SOCIAL, onde constava o endereço: Rua Salgado Filho, n.º 360, bairro Centro, município de Dois Vizinhos, Paraná, passa a ser Rua Amazonas, n.º 266, Bairro Centro Sul, Dois Vizinhos, Paraná CEP 85660-000.

CLAUSULA SEGUNDA - Fica alterado o ramo da atividade para prestação de serviços, fornecimento de materiais e projetos para ampliação, reforma, reforço e manutenção de redes de distribuição de energia elétrica em alta e baixa tensão: urbanas, rurais e de loteamentos; iluminação pública: de superpostes, de logradouros públicos; iluminação decorativa, de praças esportivas e de vias públicas; instalações elétricas: industriais, comerciais, residenciais e outras; reparação e recuperação de transformadores, de motores e equipamentos elétricos em geral; montagem e manutenção de quadros de comando e de sistemas elétricos em geral; treinamento, consultoria e manutenção industriais; prestação de serviços de instalação, conservação e manutenção: mecânica, ar condicionado, refrigeração, elétrica, eletrônica, telefonia, hidrossanitário; reforma, manutenção, construção e ampliação de edifícios, construção e manutenção de obras de engenharia civil; fornecimento de peças e componentes eletro-eletrônicos; projetos, assistência técnica, gerenciamento e fiscalização de obras de construção civil.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei n.º 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação:

*[Handwritten signatures]*







SISTEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA  
2ª Alteração Contratual  
CNPJ: 07.619.417/0001-86

MARCIO ANDREI HENNIG, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, residente e domiciliado na Rua Oswald de Andrade, nº 81, Bairro Boa Vista, Curitiba, Paraná, 82650.180, portador do CPF n.º 881.586.599-34 e Cédula de Identidade n.º 4.973.311-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;

EVANDRO HENNIG, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, bancário, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, nº 1015, apto 1001, Bairro Bucarein, Joinville, Santa Catarina, portador do CPF n.º 024.043.239-89 e Cédula de Identidade n.º 5.962.180-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de SISTEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, estabelecida em Dois Vizinhos, Paraná, à Rua Amazonas, nº. 266, Centro Sul, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41205571003, por despacho em 30 de Setembro de 2005, resolvem CONSOLIDAR o contrato primitivo e alterações posteriores conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o Nome Empresarial de SISTEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, e terá sua sede e foro à Rua Amazonas, 266, Bairro Centro sul, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660.000.

CLAUSULA SEGUNDA - A Sociedade terá como objeto social o ramo atividade de prestação de serviços, fornecimento de materiais e projetos para ampliação, reforma, reforço e manutenção de redes de distribuição de energia elétrica em alta e baixa tensão: urbanas, rurais e de loteamentos; iluminação pública: de superpostes, de logradouros públicos; iluminação: decorativa, de praças esportivas e de vias públicas; instalações elétricas: industriais, comerciais, residenciais e outras; reparação e recuperação de transformadores, de motores e equipamentos elétricos em geral; montagem e manutenção de quadros de comando e de sistemas elétricos em geral; treinamento, consultoria e manutenção industriais; prestação de serviços de instalação, conservação e manutenção: mecânica, ar condicionado, refrigeração, elétrica, eletrônica, telefonia, hidrossanitário; reforma, manutenção, construção e ampliação de edifícios, construção e manutenção de obras de engenharia civil; fornecimento de peças e componentes eletro-eletrônicos; projetos, assistência técnica, gerenciamento e fiscalização de obras de construção civil.

CLAUSULA TERCEIRA - A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 2005, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA - O capital social da sociedade será de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), divididos em 160.000 (cento e sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios, como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
1. MARCIO ANDREI HENNIG	217.800	217.800,00
2. EVANDRO HENNIG	2.200	2.200,00

*[Handwritten signatures]*

CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 16/02/2017  
Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos



SISTEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA  
2ª Alteração Contratual  
CNPJ: 07.619.417/0001-86



TOTAL	220.000	220.000,00
-------	---------	------------

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio MARCIO ANDREI HENNIG, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas e lucros porventura apurados.

CLÁUSULA DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

*[Handwritten signatures]*

CONFERIDO COM O ORIGINAL  
Em 16.02.2017  
3  
Prefeitura Municipal de Vizinhos





SISTEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA  
2ª Alteração Contratual  
CNPJ: 07.619.417/0001-86

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, dispensando-se as formalidades de convocação, devendo os sócios comparecer ou se declarar, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo único - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos pelo decreto 1800 de 30/01/1996 e pelo código civil.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - Os contratantes elegem o Fórum da Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Dois Vizinhos, PR, 29 de Maio de 2008.

*[Handwritten signature]*  
MARCIO ANDREI HENNIG

*[Handwritten signature]*  
EVANDRO HENNIG

TESTEMUNHAS:

*[Handwritten signature]*  
LUCIANE MARCHESE FAVIN  
RG 6.194.943-7/PR

*[Handwritten signature]*  
GUSTAVO MARCHESE  
RG 8.708.502-3/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS  
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2008  
SOB NÚMERO: 20082199175  
Protocolo: 08/219917-5, DE 09/06/2008  
Empresa: 41 2 0557100 3  
SISTEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA  
2114092  
MÁRIA THERESA LOPES SALOMÃO  
SECRETARIA GERAL



*[Handwritten signatures]*

CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 10/02/2012  
Prefeitura Mun. de Fco. Beltrão  
4

SISTEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA-EPP  
 3ª Alteração Contratual  
 CNPJ: 07.619.417/0001-86

MARCIO ANDREI HENNIG, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, residente e domiciliado na Rua Oswald de Andrade, n.º 81, Bairro Boa Vista, Curitiba, Paraná, 82650.180, portador do CPF n.º 881.586.599-34 e Cédula de Identidade n.º 4.973.311-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;  
 EVANDRO HENNIG, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, bancário, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, n.º 1015, apto 1001, Bairro Bucarein, Joinville, Santa Catarina, portador do CPF N.º 024.043.239-89 e Cédula de Identidade n.º 5.962.180-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de SISTEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA-EPP, estabelecida em Dois Vizinhos, Paraná, à Rua Amazonas, n.º 266, CEP 85.660.000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41205571003, por despacho em 30 de Setembro de 2005, e última alteração contratual registrada sob n.º 20082199175 por despacho em 12/06/2009, resolvem ALTERAR o contrato primitivo e alterações conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a cláusula, onde constava o endereço: Rua Amazonas, n.º 266, bairro Centro, município de Dois Vizinhos, Paraná, passa a ser Rua Washington Luiz, n.º 639, Bairro São Francisco de Assis, Dois Vizinhos, Paraná CEP 85660-000.

CLAUSULA SEGUNDA - Ingressa pela presente na sociedade PATRICIA KUNEN HENNIG, brasileira, solteira, menor nascida em 26/07/1995, estudante, residente e domiciliada na Rua Libéria, 116, Pinhais, Paraná, CEP 83.320-310, portadora da Carteira de Identidade Civil 9.572.286-5-PR, e CPF 070.211.879-63, neste ato representado por seu pai MARCIO ANDREI HENNIG, brasileiro, casado com regime de comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Eletricista, Residente e domiciliado na Rua Libéria, 116, Centro Pinhais Paraná, portador do RG. 4.973.311-9-Pr., e CPF 881.586.599-34, entregando para constituição de seu capital a importância de R\$ 2.200,00, referente 2.200 quotas, adquiridas do sócio retirante EVANDRO HENNIG.

CLAUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade EVANDRO HENNIG, que possui na sociedade 2.200 quotas no valor de R\$ 2.200,00, cedendo e transferindo para sócia ingressante PATRICIA KUNEN HENNIG, dando plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada.

CLAUSULA QUARTA: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o ativo e passivo da sociedade a partir desta data.

CLAUSULA QUINTA: A sócia ingressante PATRICIA KUNEN HENNIG, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de fazer parte do quadro societário da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, concussão de peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CONFERÊNCIA DE  
 relações de  
 Em 16.02.2017  
 Prefeitura de Curitiba

SISTEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA-EPP  
 3ª Alteração Contratual  
 CNPJ: 07.619.417/0001-86

CLAUSULA SEXTA: Fica alterada a partir desta data a razão social da empresa para SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA-EPP.

CLAUSULA SETIMA: Fica alterado o Endereço do sócio MARCIO ANDREI HENNIG, para a Rua Libéria, 116, Centro em Pinhais, Paraná, CEP 83.320-310.

CLAUSULA OITAVA - Com troca de sócios O capital social da sociedade será de R\$ 220.000,00, divididos em 220.000, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios, como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
1. MARCIO ANDREI HENNIG	217.800	217.800,00
2. PATRICIA KUNEN HENNIG	2.200	2.200,00
TOTAL	220.000	220.000,00

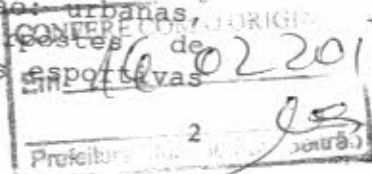
DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei n.º 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação:

MARCIO ANDREI HENNIG, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, residente e domiciliado na Rua Libéria, nº 116, Bairro Centro, Pinhais, Paraná, CEP 83.320.310, portador do CPF n.º 881.586.599-34 e Cédula de Identidade n.º 4.973.311-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;

PATRICIA KUNEN HENNIG, brasileira, solteira, menor nascida em 26/07/1995, portadora do RG. 9.572.286-5-PR, e CPF 070.211.879-63, residente e domiciliada na Rua Libéria, nº 116, Bairro centro, Pinhais, Paraná, neste ato representada por seu pai MARCIO ANDREI HENNIG, portador do CPF n.º 881.586.599-34 e Cédula de Identidade n.º 4.973.311-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA-EPP, estabelecida em Dois Vizinhos, Paraná, à Rua Washington Luiz, nº. 266, Centro Sul, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41205571003, por despacho em 30 de Setembro de 2005, resolvem CONSOLIDAR o contrato primitivo e alterações posteriores conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o Nome Empresarial de SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA-EPP, e terá sua sede e foro à Rua Washington Luiz, 266, Bairro São Francisco de Assis, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660.000.

CLAUSULA SEGUNDA - A Sociedade terá como objeto social o ramo atividade de prestação de serviços, fornecimento de materiais e projetos para ampliação, reforma, reforço e manutenção de redes de distribuição de energia elétrica em alta e baixa tensão: urbanas, rurais e de loteamentos; iluminação pública: de superpostes de logradouros públicos; iluminação: decorativa, de praças esportivas





SISTEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA-EPP  
3ª Alteração Contratual  
CNPJ: 07.619.417/0001-86

e de vias públicas; instalações elétricas: industriais, comerciais, residenciais e outras; reparação e recuperação de transformadores, de motores e equipamentos elétricos em geral; montagem e manutenção de quadros de comando e de sistemas elétricos em geral; treinamento, consultoria e manutenção industriais; prestação de serviços de instalação, conservação e manutenção: mecânica, ar condicionado, refrigeração, elétrica, eletrônica, telefonia, hidrossanitário; reforma, manutenção, construção e ampliação de edifícios, construção e manutenção de obras de engenharia civil; fornecimento de peças e componentes eletro-eletrônicos; projetos, assistência técnica, gerenciamento e fiscalização de obras de construção civil.

CLAUSULA TERCEIRA - A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 2005, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA - O capital social da sociedade será de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), divididos em 220.000 (duzentos e vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios, como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
1. MARCIO ANDREI HENNIG	217.800	217.800,00
2. PATRICIA KUNEN HENNIG	2.200	2.200,00
TOTAL	220.000	220.000,00

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio MARCIO ANDREI HENNIG, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas e lucros porventura apurados.

CLÁUSULA DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao exercício social, os sócios deliberarão sobre as designações de administrador quando for o caso.

*(Handwritten signatures and initials)*

COPIA COM O ORIGINAL  
CONTAS  
16/02/2017  
Prefeitura Municipal  
3

000335  
VERSO

SISTEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA-EPP  
3ª Alteração Contratual  
CNPJ: 07.619.417/0001-86

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, sistema financeiro nacional, normas de defesa da concorrência, relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, dispensando-se as formalidades de convocação, devendo os sócios comparecer ou se declarar, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo único - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos pelo decreto 1800 de 30/01/1996 e pelo código civil.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - Os contratantes elegem o Fórum da Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Dois Vizinhos, PR, 02 de Fevereiro de 2010.

MARCIO ANDREI HENNIG

EVANDRO HENNIG

PATRICIA KUNEN HENNIG

PATRICIA KUNEN HENNIG  
Representada por SEU PAI  
MARCIO ANDREI HENNIG

TESTEMUNHAS:

SERGIO LUIZ MARCHESE  
RG 7.230.728-3/PR

GUSTAVO MARCHESE  
RG 8.708.502-3/PR

CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 16/02/2010  
Profetura Mun. de Fco. Beltrão

*[Handwritten signatures and initials]*

SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA EPP  
 CNPJ/MF Nº 07.619.417/0001-86  
 QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARCIO ANDREI HENNIG, brasileiro, engenheiro eletricista, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Libéria, 116, Centro, Pinhais, Paraná, CEP. 83.320-310, portador da Cédula de Identidade nº 4.973.311-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº 881.586.599-34 e PATRICIA KUNEN HENNIG, brasileira, estudante, solteira, nascida aos 26 de Julho de 1995, residente e domiciliada à Rua Libéria, 116, Pinhais, Paraná, CEP. 83.320-310, portadora do CPF nº 070.211.879-63 e Cédula de Identidade nº 9.572.286-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, Sócios componentes na Sociedade Mercantil que gira sob o Nome Empresarial de SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA EPP, com sede e foro à Rua Washington Luiz, 639, Bairro São Francisco de Assis, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 07.619.417/0001-86, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41205571003, por despacho em sessão de 30 de Setembro de 2.005 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20101389183, por despacho em sessão de 04 de Março de 2010, resolvem alterar o Contrato Social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) equivalente à 220.000 (duzentos e vinte mil) quotas, fica elevado para R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) equivalente à 580.000 (quinhentos e oitenta mil) quotas, sendo um aumento de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) equivalente a 360.000 (trezentos e sessenta mil) quotas, integralizados da seguinte forma:

a) 356.400 (trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentas) quotas, no valor de R\$ 356.400,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), integralizados no presente ato pelo sócio Marcio Andrei Hennig, com aproveitamento da conta Lucros Acumulados.

b) 3.600 (três mil e seiscentas) quotas, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), integralizados no presente ato pela sócia Patricia Kunen Hennig, com aproveitamento da conta Lucros Acumulados.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Oitava da Terceira Alteração Contratual onde menciona a distribuição do capital:

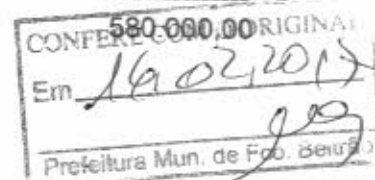
Marcio Andrei Hennig 217.800 quotas – R\$ 217.800,00 e Patricia Kunen Hennig 2.200 – R\$ 2.200,00, passando a ser: Marcio Andrei Hennig 574.200 quotas – R\$ 574.200,00 e Patricia Kunen Hennig 5.800 quotas – R\$ 5.800,00.

Parágrafo Primeiro: Em virtude da modificação da Cláusula Oitava da Terceira Alteração Contratual, a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação:

O Capital Social será de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) divididos em 580.000 (quinhentos e oitenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
MARCIO ANDREI HENNIG	574.200	574.200,00
PATRICIA KUNEN HENNIG	5.800	5.800,00

TOTAL ..... 580.000



*[Handwritten signatures and initials]*



SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA EPP  
CNPJ/MF Nº07.619.417/0001-86  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 02

CLÁUSULA TERCEIRA: A sede e foro da sociedade que era à Rua Washington Luiz, 639, Bairro São Francisco de Assis, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, desta data em diante passa a ser à Rua Jose Cleto, 1004, Sala 02, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000.

CLÁUSULA QUARTA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

MARCIO ANDREI HENNIG, brasileiro, engenheiro eletricista, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Libéria, 116, Centro, Pinhais, Paraná, CEP. 83.320-310, portador da Cédula de Identidade nº 4.973.311-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº 881.586.599-34 e PATRICIA KUNEN HENNIG, brasileira, estudante, solteira, nascida aos 26 de Julho de 1995, residente e domiciliada à Rua Libéria, 116, Pinhais, Paraná, CEP. 83.320-310, portadora do CPF nº 070.211.879-63 e Cédula de Identidade nº 9.572.286-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, Sócios componentes na Sociedade Mercantil que gira sob o Nome Empresarial de SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA EPP, com sede e foro à Rua Jose Cleto, 1004, Sala 02, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 07.619.417/0001-86, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41205571003, por despacho em sessão de 30 de Setembro de 2.005 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20101389183, por despacho em sessão de 04 de Março de 2010, resolvem consolidar o Contrato Social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede e foro à Rua Jose Cleto, 1004, Sala 02, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objeto Social da Sociedade é o ramo de Prestação de serviços, fornecimento de materiais e projetos para ampliação, reforma, reforço e manutenção de redes de distribuição de energia elétrica em alta e baixa tensão: urbanas, rurais e de loteamentos(4221-9-02); iluminação pública: de superpostes, de logradouros públicos;(4329-1-04); iluminação: decorativa, de praças esportivas e de vias públicas;(4213-8-00); instalações elétricas: industriais, comerciais, residenciais(4321-5-00) e outras;(4322-3-03); reparação e recuperação de transformadores, de motores e equipamentos elétricos em geral(3313-9-01); montagem e manutenção de quadros de comando e de sistemas elétricos em geral; treinamento, consultoria e manutenção industriais(4221-9-05); prestação de serviços de instalação, conservação e manutenção: mecânica, ar condicionado(4322-3-02)

*[Handwritten signatures]*

CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 10/02/2012  
Prefeitura Mun. de Eco. Beirão

SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA EPP  
CNPJ/MF Nº07.619.417/0001-86  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 03

refrigeração, elétrica, eletrônica, telefonia(4221-9-05), hidrossanitário(4222-7-01); reforma, manutenção, construção e ampliação de edifícios(4120-4-00), construção e manutenção de obras de engenharia civil(4399-1-01); fornecimento de peças e componentes eletro-eletrônicos; projetos, assistência técnica, gerenciamento e fiscalização de obras de construção civil(7112-0-00).

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), dividido em 580.000 (quinhentos e oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
MARCIO ANDREI HENNIG	574.200	574.200,00
PATRICIA KUNEN HENNIG	5.800	5.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>580.000</b>	<b>580.000,00</b>

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 2.005 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A Administração da sociedade caberá ao Sócio MARCIO ANDREI HENNIG, com poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

ORIGINAL  
Em 10/02/2017  
Prefeitura Mun. de Foo. Ceará

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA EPP  
 CNPJ/MF Nº 07.619.417/0001-86  
 QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 04

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

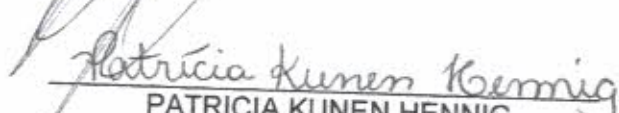
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

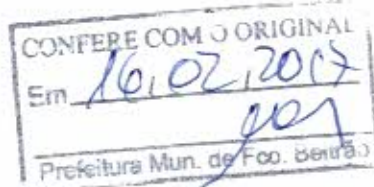
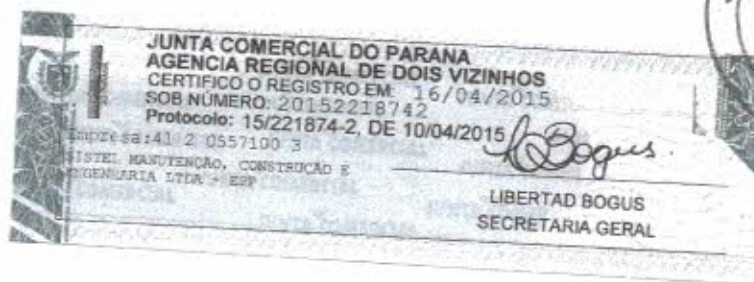
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os contratantes elegem o Fórum da comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social.

E, por assim terem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual forma e teor, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Dois Vizinhos, Pr, 30 de Março de 2.015

  
 MARCIO ANDREI HENNIG

  
 PATRICIA KUNEN HENNIG





SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA  
 CNPJ/MF Nº 07.619.417/0001-86  
 QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 01

MARCIO ANDREI HENNIG, brasileiro, engenheiro eletricitista, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Libéria, 116, Centro, Pinhais, Paraná, CEP. 83.320-310, portador da Cédula de Identidade nº 4.973.311-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº 881.586.599-34 e PATRICIA KUNEN HENNIG, brasileira, estudante, solteira, nascida aos 26 de Julho de 1995, residente e domiciliada à Rua Libéria, 116, Pinhais, Paraná, CEP. 83.320-310, portadora do CPF nº 070.211.879-63 e Cédula de Identidade nº 9.572.286-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, Sócios componentes na Sociedade Mercantil que gira sob o Nome Empresarial de SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, com sede e foro à Rua Jose Cleto, 1004, Sala 02, Centro, Dois Vizinhos Paraná, CEP. 85.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 07.619.417/0001-86, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41205571003, por despacho em sessão de 30 de Setembro de 2.005 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20152218742, por despacho em sessão de 16 de Abril de 2015, resolvem alterar o Contrato Social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) equivalente à 580.000 (quinhentos e oitenta mil) quotas, fica elevado para R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) equivalente à 800.000 (oitocentas mil) quotas, sendo um aumento de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) equivalente a 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas, integralizados da seguinte forma:

a) 217.800 (duzentas e dezessete mil e oitocentas) quotas, no valor de R\$ 217.800,00 (duzentos e dezessete mil e oitocentos reais), integralizados no presente ato pelo sócio Marcio Andrei Hennig, com aproveitamento da conta Lucros Acumulados.

b) 2.200 (duas mil e duzentas) quotas, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), integralizados no presente ato pela sócia Patricia Kunen Hennig, com aproveitamento da conta Lucros Acumulados.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda da Quarta Alteração Contratual onde menciona a distribuição do capital:

Marcio Andrei Hennig 574.200 quotas – R\$ 574.200,00 e Patricia Kunen Hennig 5.800 – R\$ 5.800,00, passando a ser: Marcio Andrei Hennig 792.000 quotas – R\$ 792.000,00 e Patricia Kunen Hennig 8.000 quotas – R\$ 8.000,00.

Parágrafo Primeiro: Em virtude da modificação da Cláusula Segunda da Quarta Alteração Contratual, a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação:

O Capital Social será de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2016 08:26 SOB Nº 20160554454.  
 PROTOCOLO: 160554454 DE 04/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160554454. NIRE: 41205571003.  
 SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 10/02/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em 16/02/2017  
 Prefeitura Mun. de Fco. Berra

*(Handwritten signatures)*

*(Handwritten mark)*

SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA  
 CNPJ/MF Nº 07.619.417/0001-86  
 QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 02

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
MARCIO ANDREI HENNIG	792.000	792.000,00
PATRICIA KUNEN HENNIG	8.000	8.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>800.000</b>	<b>800.000,00</b>

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objeto Social da Sociedade a partir desta data em diante será o ramo de Prestação de serviços, fornecimento de materiais e projetos para ampliação, reforma, reforço e manutenção de redes de distribuição de energia elétrica em alta e baixa tensão, urbanas, rurais e de loteamentos, iluminação pública de superpostes, de logradouros públicos, iluminação decorativa de praças esportivas e de vias públicas, instalações elétricas industriais, comerciais, residenciais e outras, reparação e recuperação de transformadores, de motores e equipamentos elétricos em geral, montagem e manutenção de quadros de comando e de sistemas elétricos em geral, treinamento, consultoria e manutenção industriais, prestação de serviços de instalação, conservação e manutenção, mecânica, ar condicionado, refrigeração, elétrica, eletrônica, telefonia, hidrossanitário, reforma, manutenção, construção e ampliação de edifícios, construção e manutenção de obras de engenharia civil, fornecimento de peças e componentes eletro-eletrônicos, projetos, assistência técnica, gerenciamento e fiscalização de obras de construção civil, serviços de pintura de edifícios em geral, impermeabilização em obras de engenharia civil, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás e serviços de cartografia, topografia e geodésia.

CLÁUSULA QUARTA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

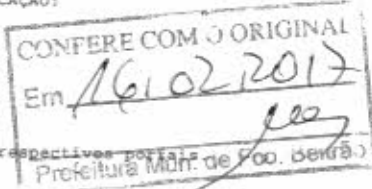
MARCIO ANDREI HENNIG, brasileiro, engenheiro eletricista, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Libéria, 116, Centro, Pinhais, Paraná CEP. 83.320-310, portador da Cédula de Identidade nº 4.973.311-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº 881.586.599-34 e PATRICIA KUNEN HENNIG, brasileira, estudante, solteira, nascida aos 26 de Julho de 1995, residente e domiciliada à Rua Libéria, 116, Pinhais, Paraná, CEP. 83.320-310, portadora do CPF nº 070.211.879-63 e Cédula de Identidade nº 9.572.286-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, Sócios componentes na Sociedade Mercantil que gira sob o Nome Empresarial de SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, com sede e foro à Rua Jose Cleto,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2016 08:26 SOB Nº 20160554454.  
 PROTOCOLO: 160554454 DE 04/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160554454. NIRE: 41205571003.  
 SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 10/02/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

*(Handwritten signatures and initials)*

SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA  
CNPJ/MF Nº 07.619.417/0001-86  
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 03

1004, Sala 02, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 07.619.417/0001-86, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41205571003, por despacho em sessão de 30 de Setembro de 2.005 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20152218742, por despacho em sessão de 16 de Abril de 2015, resolvem consolidar o Contrato Social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede e foro à Rua Jose Cleto, 1004, Sala 02, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objeto Social da Sociedade é o ramo de Prestação de Prestação de serviços, fornecimento de materiais e projetos para ampliação, reforma, reforço e manutenção de redes de distribuição de energia elétrica em alta e baixa tensão, urbanas, rurais e de loteamentos, iluminação pública de superpostes, de logradouros públicos, iluminação decorativa de praças esportivas e de vias públicas, instalações elétricas industriais, comerciais, residenciais e outras reparação e recuperação de transformadores, de motores e equipamentos elétricos em geral, montagem e manutenção de quadros de comando e de sistemas elétricos em geral, treinamento, consultoria e manutenção industriais, prestação de serviços de instalação, conservação e manutenção, mecânica, ar condicionado, refrigeração, elétrica, eletrônica, telefonia, hidrossanitário, reforma, manutenção, construção e ampliação de edifícios, construção e manutenção de obras de engenharia civil, fornecimento de peças e componentes eletro-eletrônicos, projetos, assistência técnica, gerenciamento e fiscalização de obras de construção civil, serviços de pintura de edifícios em geral, impermeabilização em obras de engenharia civil, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás e serviços de cartografia, topografia e geodésia.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
MARCIO ANDREI HENNIG	792.000	792.000,00
PATRICIA KUNEN HENNIG	8.000	8.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>800.000</b>	<b>800.000,00</b>

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 2.005 e seu prazo é indeterminado

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica

M.  
P.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2016 08:26 SOB Nº 20160554454.  
PROTOCOLO: 160554454 DE 04/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160554454. NIRE: 41205571003.

SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 10/02/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 10/02/2016  
Prefeitura Mun. de Foz. de Iguazú

[Handwritten signatures]



SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA  
 CNPJ/MF Nº 07.619.417/0001-86  
 QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 04

assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A Administração da sociedade caberá ao Sócio MARCIO ANDREI HENNIG, com poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os contratantes elegem o Fórum da comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2016 08:26 SOB Nº 20160554454.  
 PROTOCOLO: 160554454 DE 04/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160554454. NIRE: 41205971003.  
 SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 10/02/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em 10/02/2016  
 Prefeitura Mun. de Eco. Genral

*[Handwritten signatures]*

SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA  
CNPJ/MF Nº 07.619.417/0001-86  
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 05

E, por assim terem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, em uma via de igual forma e teor, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Dois Vizinhos, Pr, 12 de Janeiro de 2.016

TAB MARTINI

MARCIO ANDREI HENNIG

TAB MARTINI

PATRICIA KUNEN HENNIG

A P 9 A



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2016 08:26 SOB Nº 20160554454.  
PROTOCOLO: 160554454 DE 04/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160554454. NIRE: 41205571003.  
SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 10/02/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 10/02/2017  
Profetura Mun. de Foz. de Iguazú

Handwritten signatures at the bottom of the page.

TABELIONATO MARTINI - PINHAIS-PR  
 TELEFONE-FAX (41) 3033-3000

Reconheço a(s) firma(s) de:  
 22912401-PATRICIA KUNER HENWIG.....  
 22912403-MARCIO ANDRE HENWIG.....  
 pela forma VERDADEIRA

Em testemunho da verdade.  
 Pinhais, 22 de Janeiro de 2016

040-JANAINA CHANREX DE PAULA  
 ESCREVERTE JURAMENTADA - Us: TSDS  
 ARPEN - SELO DIGITAL  
 SSJib, HNDch - cLwOt, JEZD  
 Valido esse selo em  
 www.arpem.com.br



*J*  
*AA* *S* *P* *R*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2016 08:26 SOB Nº 20160554454.  
 PROTOCOLO: 160554454 DE 04/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160554454. NIRE: 41205571003.  
 SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 10/02/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em 10/02/2016  
*Los*

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade informando seus respectivos códigos de verificação



SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA  
CNPJ/MF Nº 07.619.417/0001-86  
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 01

MARCIO ANDREI HENNIG, brasileiro, engenheiro eletricitista, maior, nascido aos 07 de Março de 1973, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Libéria, 116, Bairro Pineville, Pinhais, Paraná, CEP. 83.320-310, portador da Cédula de Identidade nº 4.973.311-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº 881.586.599-34 e PATRICIA KUNEN HENNIG, brasileira, estudante, solteira, maior, nascida aos 26 de Julho de 1995, residente e domiciliada à Rua Libéria, 116, Bairro Pineville, Pinhais, Paraná, CEP. 83.320-310, portadora do CPF nº 070.211.879-63 e Cédula de Identidade nº 9.572.286-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná. Sócios componentes na Sociedade Mercantil que gira sob o Nome Empresarial de SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, com sede e foro à Rua Jose Cleto, 1004, Sala 02, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 07.619.417/0001-86, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41205571003, por despacho em sessão de 30 de Setembro de 2.005 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20160554454, por despacho em sessão de 10 de Fevereiro de 2016, resolvem alterar o Contrato Social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) equivalente à 800.000 (oitocentas mil) quotas, fica elevado para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) equivalente à 1.000.000 (um milhão) de quotas, sendo um aumento de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) equivalente a 200.000 (duzentas mil) quotas, integralizados da seguinte forma:

- a) 198.000 (cento e noventa e oito mil) quotas, no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), integralizados no presente ato pelo sócio Marcio Andrei Hennig, com aproveitamento da conta Lucros Acumulados.
- b) 2.000 (duas mil) quotas, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), integralizados no presente ato pela sócia Patricia Kunen Hennig, com aproveitamento da conta Lucros Acumulados.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda da Quinta Alteração Contratual onde menciona a distribuição do capital:

*Patricia*

*[Handwritten signatures]*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 19:52:08 Nº 2016306660  
PROTOCOLO: 166306860 DE 28/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602013800. NIRE: 41205571003.  
SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

CONFERE COM ORIGINAL  
Em 16/02/2017  
*[Signature]*

SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA  
 CNPJ/MF Nº 07.619.417/0001-86  
 SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 02

Marcio Andrei Hennig 792.000 quotas - R\$ 792.000,00 e Patricia Kunen Hennig 8.000 - R\$ 8.000,00, passando a ser: Marcio Andrei Hennig 990.000 quotas - R\$ 990.000,00 e Patricia Kunen Hennig 10.000 quotas - R\$ 10.000,00.

Parágrafo Primeiro: Em virtude da modificação da Cláusula Segunda da Quinta Alteração Contratual, a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação:  
 O Capital Social será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
MARCIO ANDREI HENNIG	990.000	990.000,00
PATRICIA KUNEN HENNIG	10.000	10.000,00
TOTAL .....	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sede e foro da sociedade desta data em diante passa a ser no Prolongamento da Rua Zeferino Vitto, n° 2015, Bairro Margarida Galvan, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000.

CLÁUSULA QUARTA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA  
 CNPJ/MF Nº 07.619.417/0001-86  
 CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

*Patricia*

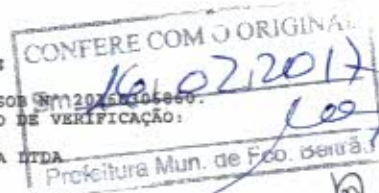
MARCIO ANDREI HENNIG, brasileiro, engenheiro electricista, maior, nascido aos 07 de Março de 1973, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Libéria, 116, Bairro Pineville, Pinhais, Paraná, CEP. 83.320-310, portador da Cédula de Identidade n° 4.973.311-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF n° 881.586.599-34 e PATRICIA KUNEN HENNIG, brasileira, estudante, solteira, maior, nascida aos 26 de Julho de 1995, residente e domiciliada à Rua Libéria, 116, Bairro Pineville, Pinhais, Paraná, CEP. 83.320-310, portadora do CPF nº 070.211.879-63 e Cédula de Identidade nº 9.572.286-5.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 10:52 SOB Nº 2016/01880.  
 PROTOCOLO: 156306860 DE 28/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602013800. NIRE: 41205571003.  
 SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 04/10/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br





SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA  
 CNPJ/MF Nº 07.619.417/0001-86  
 SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 03

expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, Sócios componentes na Sociedade Mercantil que gira sob o Nome Empresarial de SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, com sede e foro no Prolongamento da Rua Zeferino Vitto, n° 2015, Bairro Margarida Galvan, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 07.619.417/0001-86, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41205571003, por despacho em sessão de 30 de Setembro de 2.005 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20160554454, por despacho em sessão de 10 de Fevereiro de 2016, resolvem consolidar o Contrato Social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede e foro no Prolongamento da Rua Zeferino Vitto, n° 2015, Bairro Margarida Galvan, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.0000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objeto Social da Sociedade é o ramo de Prestação de Prestação de serviços, fornecimento de materiais e projetos para ampliação, reforma, reforço e manutenção de redes de distribuição de energia elétrica em alta e baixa tensão, urbanas, rurais e de loteamentos, iluminação pública de superpostes, de logradouros públicos, iluminação decorativa de praças esportivas e de vias públicas, instalações elétricas industriais, comerciais, residenciais e outras, reparação e recuperação de transformadores, de motores e equipamentos elétricos em geral, montagem e manutenção de quadros de comando e de sistemas elétricos em geral, treinamento, consultoria e manutenção industriais, prestação de serviços de instalação, conservação e manutenção, mecânica, ar condicionado, refrigeração, elétrica, eletrônica, telefonia, hidrossanitário, reforma, manutenção, construção e ampliação de edifícios, construção e manutenção de obras de engenharia civil, fornecimento de peças e componentes eletro-eletrônicos, projetos, assistência técnica, gerenciamento e fiscalização de obras de construção civil, serviços de pintura de edifícios em geral, impermeabilização em obras de engenharia civil, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás e serviços de cartografia, topografia e geodésia.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 10:52 SOB Nº 20160554454.  
 PROTOCOLO: 166306860 DE 28/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602013800. NIRE: 41205571003.  
 SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 04/10/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL  
 16.02.2017  
 Prefeitura Mun. de Dois Vizinhos



A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME  
CNPJ: 17.553.685/0001-04  
Avenida das Missões, n. 374 – Centro  
Ampére/PR  
CEP: 85.640-000

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins e para quem possa interessar, que a empresa SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n. 07.619.417/0001-86, sediada na Rua Zeferino Vitto, n. 2015, no bairro Margarida Galvan, na cidade de Dois Vizinhos/PR, executou para a empresa A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n. 17.553.685/0001-04, obras de ampliação de rede de distribuição urbana de média e baixa tensão, com eficácia e excelente padrão de qualidade, respeitando as normativas estabelecidas pela COPEL, ABNT e normas internacionais, quando aplicáveis.

Dois Vizinhos/PR, 09 de Fevereiro de 2017.

ADRIANO RAUL FASOLO  
Engenheiro Eletricista  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA-SC 115.946-7/D  
Resp. Técnico/Sócio A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME

ADRIANO RAUL FASOLO  
Eng. Eletricista  
Eng. Seg. do Trabalho  
CREA-SC 115.946-7 / D

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten initials]*

SUDOESTE ELÉTRICA INDUSTRIAL LTDA  
CNPJ: 07.800.034/0001-00  
Rua Tamoio, n. 1800  
Pato Branco/PR

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE


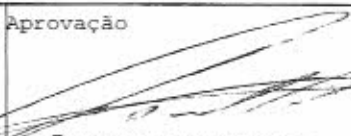
Declaramos para os devidos fins e para quem possa interessar, que a empresa SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n. 07.619.417/0001-86, sediada na Rua Zeferino Vitto, n. 2015, no bairro Margarida Galvan, na cidade de Dois Vizinhos/PR, executou para a empresa SUDOESTE ELÉTRICA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 07.800.034/0001-00, obras de ampliação de rede de distribuição urbana de média e baixa tensão, obras de iluminação pública, iluminação e automatização industrial, iluminação de estádios, com eficácia e excelente padrão de qualidade, respeitando as normativas estabelecidas pela COPEL, ABNT e normas internacionais, quando aplicáveis. Cumpridora de prazos, respeitando os contratos.

Dois Vizinhos/PR, 11 de Outubro de 2016.




  
IVANIR BERNARDO LUVIZÃO  
Sócio Administrador SUDOESTE ELÉTRICA INDUSTRIAL LTDA





 <b>COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL</b> Cadastro de Fornecedores Rua José Izidoro Biasetto, 158 - Bloco B - Sala 17 CEP 81300-240 - Curitiba - PR Telefones (41) 3331-2220   3331-2203   3331-3644   3331-2229   3331-2412 cadastro@copel.com - www.copel.com - twitter.com/copel_pr	<b>CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC</b>				
	Página	Data Emissão	Código Fornecedor	Class. Financ	Validade do CRC
	1 / 1	13.02.2017	1025166	1	13.02.2018
Inscrição Estadual		CNPJ/CPF			
9035207799		07.619.417/0001-86			
Razão Social <b>SISTEL MANUTENCAO CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA</b> Endereço <b>RUA ZEFERINO VITTO, 2015</b> Cidade <b>DOIS VIZINHOS</b>					
		UP	CEP		
		PR	85660-000		
Grupo Categ.	Descrição do Grupo				
900408000A	PROJETO DE REDES ELETRICAS				
900701001A	MANUT PREV CORRETIVA SISTE ELETE RDU RDR				
900701003A	MANUTENCAO EMERGENCIAL SERV COM REDE ELE				
900501001A	CONSTRUCAO DE REDES ELETRICAS				
900501002A	CONSTRUCAO REDES ELETRICA POR PARTICULAR				
900201000A	TOPOGRAFIA PARA REDES ELETRICAS				
		 <b>Ronaldo dos Santos Correa</b> Reg. 48278			
- A empresa está habilitada a fornecer os materiais, equipamentos e/ou prestação de serviços, acima relacionados, ressalvado o direito da COPEL em proceder alterações ou suspender o registro a qualquer tempo, conforme disposto no art. 37 da Lei 8.666/93. - O presente CRC não confere direito líquido e certo à habilitação em licitações da COPEL, uma vez que conforme as especificidades dos objetos a serem licitados, os editais podem ser acrescidos de outras exigências em relação às necessárias para o cadastramento. Neste caso, deve-se observar no edital, qual a documentação o CRC dispensa. - O presente CRC substitui e torna sem efeito o CRC com data de emissão anterior. - O presente CRC não serve como atestado de capacidade técnica nem comprova o fornecimento de materiais, equipamentos e/ou prestação de serviços. - Para participação em licitações cujos objetos envolvam materiais dos quais as Normas Técnicas da COPEL exijam aprovação prévia, o fornecedor deverá possuir ficha técnica do material classificada como "Aprovada". - A utilização deste CRC para comprovar regularidade fiscal em licitações e contratos da COPEL está condicionada à atualização das respectivas certidões junto ao Cadastro de Fornecedores, assim como sua utilização p/ qualificação econômico-financeira nestes procedimentos está condicionada à apresentação das demonstrações contábeis do último exercício social, com prévia realização e aprovação de análise econômico-financeira pela COPEL. - Recomendamos encaminhar a documentação para renovação do cadastro 30 dias antes do vencimento deste CRC.		Aprovação  <b>Ronaldo dos Santos Correa</b> Gerente da Divisão de Cadastro, Preços e Gestão de Contratos Designação: DCPG/1252.12/2016			



 <b>COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL</b> Cadastro de Fornecedores Rua José Izidoro Biazetto, 158 - Bloco B - Sala 17 CEP 81200-240 - Curitiba - PR Telefones (41) 3331-2220   3331-2203   3331-3644   3331-2229   3331-2412 cadastro@copel.com - www.copel.com - twitter.com/copel_pr	<b>CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC</b>				
	Página	Data Emissão	Código Fornecedor	Class. Financ	Validade do CRC
1 / 1	13.02.2017	1025166	1	13.02.2018	
Inscrição Estadual		CNPJ/CPF			
9035207799		07.619.417/0001-86			
Razão Social <b>SISTEL MANUTENCAO CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA</b> Endereço <b>RUA ZEFERINO VITTO, 2015</b> Cidade <b>DOIS VIZINHOS</b>					
		UF	CEP		
		PR	85660-000		
Grupo Categ.	Descrição do Grupo				
900408000A	PROJETO DE REDES ELETRICAS				
900701001A	MANUT PREV CORRETIVA SISTE ELETE RDU RDR				
900701003A	MANUTENCAO EMERGENCIAL SERV COM REDE ELE				
900501001A	CONSTRUCAO DE REDES ELETRICAS				
900501002A	CONSTRUCAO REDES ELETRICA POR PARTICULAR				
900201000A	TOPOGRAFIA PARA REDES ELETRICAS				
		 <b>Paulo Jambere Xavier</b> Reg. 48278			
- A empresa está habilitada a fornecer os materiais, equipamentos e/ou prestação de serviços, acima relacionados, ressalvado o direito da COPEL em proceder alterações ou suspender o registro a qualquer tempo, conforme disposto no art. 37 da Lei 8.666/93. - O presente CRC não confere direito líquido e certo à habilitação em licitações da COPEL, uma vez que conforme as especificidades dos objetos a serem licitados, os editais podem ser acrescidos de outras exigências em relação às necessárias para o cadastramento. Neste caso, deve-se observar no edital, qual a documentação o CRC dispensa. - O presente CRC substitui e torna sem efeito o CRC com data de emissão anterior. - O presente CRC não serve como atestado de capacidade técnica nem comprova o fornecimento de materiais, equipamentos e/ou prestação de serviços. - Para participação em licitações cujos objetos envolvam materiais dos quais as Normas Técnicas da COPEL exijam aprovação prévia, o fornecedor deverá possuir ficha técnica do material classificada como "Aprovada". - A utilização deste CRC para comprovar regularidade fiscal em licitações e contratos da COPEL está condicionada à atualização das respectivas certidões junto ao Cadastro de Fornecedores, assim como sua utilização p/ qualificação econômico-financeira nestes procedimentos está condicionada à apresentação das demonstrações contábeis do último exercício social, com prévia realização e aprovação de análise econômico-financeira pela COPEL. - Recomendamos encaminhar a documentação para renovação do cadastro 30 dias antes do vencimento deste CRC.		Aprovação  <b>Ronaldo dos Santos Correa</b> Gerente da Divisão de Cadastro, Preços e Gestão de Contratos Designação: DCPG/1252.12/2016			

AA P B

B



COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL  
 Cadastro de Fornecedores  
 Rua José Izidoro Biazetto, 158 - Bloco B - Sala 17  
 CEP 81200-240 - Curitiba - PR  
 Telefones (41) 3331-2220 | 3331-2203 | 3331-3644 |  
 3331-2229 | 3331-2412  
 cadastro@copel.com - www.copel.com -  
 twitter.com/copel\_pr

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Página	Data Emissão	Código Fornecedor	Class. Financ	Validade do CRC
1 / 1	13.02.2017	1025166	1	13.02.2018

Inscrição Estadual	CNPJ/CPF
9035207799	07.619.417/0001-86

## Razão Social

SISTEL MANUTENCAO CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA

## Endereço

RUA ZEFERINO VITTO, 2015

## Cidade

DOIS VIZINHOS

UF  
PRCEP  
85660-000

Grupo Categ.	Descrição do Grupo
900408000A	PROJETO DE REDES ELETRICAS
900701001A	MANUT PREV CORRETIVA SISTE ELETE RDU RDR
900701003A	MANUTENCAO EMERGENCIAL SERV COM REDE ELE
900501001A	CONSTRUCAO DE REDES ELETRICAS
900501002A	CONSTRUCAO REDES ELETRICA POR PARTICULAR
900201000A	TOPOGRAFIA PARA REDES ELETRICAS

*[Handwritten Signature]*  
 Paulo Jambere Xavier  
 Reg. 48278

- A empresa está habilitada a fornecer os materiais, equipamentos e/ou prestação de serviços, acima relacionados, ressalvado o direito da COPEL em proceder alterações ou suspender o registro a qualquer tempo, conforme disposto no art. 37 da Lei 8.666/93.

- O presente CRC não confere direito líquido e certo à habilitação em licitações da COPEL, uma vez que conforme as especificidades dos objetos a serem licitados, os editais podem ser acrescidos de outras exigências em relação às necessárias para o cadastramento. Neste caso, deve-se observar no edital, qual a documentação o CRC dispensa.

- O presente CRC substitui e torna sem efeito o CRC com data de emissão anterior.

- O presente CRC não serve como atestado de capacidade técnica nem comprova o fornecimento de materiais, equipamentos e/ou prestação de serviços.

- Para participação em licitações cujos objetos envolvam materiais dos quais as Normas Técnicas da COPEL exijam aprovação prévia, o fornecedor deverá possuir ficha técnica do material classificada como 'Aprovada'.

- A utilização deste CRC para comprovar regularidade fiscal em licitações e contratos da COPEL está condicionada à atualização das respectivas certidões junto ao Cadastro de Fornecedores, assim como sua utilização p/ qualificação econômico-financeira nestes procedimentos está condicionada à apresentação das demonstrações contábeis do último exercício social, com prévia realização e aprovação de análise econômico-financeira pela COPEL.


- Recomendamos encaminhar a documentação para renovação do cadastro 30 dias antes do vencimento deste CRC.

## Aprovação

*[Handwritten Signature]*  
**Ronaldo dos Santos Correa**  
 Gerente da Divisão de Cadastro,  
 Preços e Gestãc de Contratos  
 Designação: DCPG/1252.12/2016

*[Handwritten Signatures]*

*[Handwritten Signature]*

 <b>COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL</b> Cadastro de Fornecedores Rua José Izidoro Biazzetto, 158 - Bloco B - Sala 17 CEP 81200-240 - Curitiba - PR Telefones (41) 3331-2220   3331-2203   3331-3644   3331-2229   3331-2412 cadastro@copel.com - www.copel.com - twitter.com/copel_pr	<b>CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC</b>				
	Página	Data Emissão	Código Fornecedor	Class. Financ	Validade do CRC
	1 / 1	13.02.2017	1025166	1	13.02.2018
Inscrição Estadual		CNPJ/CPF			
9035207799		07.619.417/0001-86			

Razão Social

SISTEL MANUTENCAO CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA

Endereço

RUA ZEFERINO VITTO, 2015

Cidade

DOIS VIZINHOS

UF

PR

CEP

85660-000

Grupo Categ.	Descrição do Grupo
900408000A	PROJETO DE REDES ELETRICAS
900701001A	MANUT PREV CORRETIVA SISTE ELETE RDU RDR
900701003A	MANUTENCAO EMERGENCIAL SERV COM REDE ELE
900501001A	CONSTRUCAO DE REDES ELETRICAS
900501002A	CONSTRUCAO REDES ELETRICA POR PARTICULAR
900201000A	TOPOGRAFIA PARA REDES ELETRICAS

*(Handwritten Signature)*  
 GUILHERME JAMBERS XAVIER  
 Reg. 49278

- A empresa está habilitada a fornecer os materiais, equipamentos e/ou prestação de serviços, acima relacionados, ressalvado o direito da COPEL em proceder alterações ou suspender o registro a qualquer tempo, conforme disposto no art. 37 da Lei 8.666/93.

- O presente CRC não confere direito líquido e certo à habilitação em licitações da COPEL, uma vez que conforme as especificidades dos objetos a serem licitados, os editais podem ser acrescidos de outras exigências em relação às necessárias para o cadastramento. Neste caso, deve-se observar no edital, qual a documentação o CRC dispensa.

- O presente CRC substitui e torna sem efeito o CRC com data de emissão anterior.

- O presente CRC não serve como atestado de capacidade técnica nem comprova o fornecimento de materiais, equipamentos e/ou prestação de serviços.

- Para participação em licitações cujos objetos envolvam materiais dos quais as Normas Técnicas da COPEL exijam aprovação prévia, o fornecedor deverá possuir ficha técnica do material classificada como "Aprovada".

- A utilização deste CRC para comprovar regularidade fiscal em licitações e contratos da COPEL está condicionada à atualização das respectivas certidões junto ao Cadastro de Fornecedores, assim como sua utilização p/ qualificação econômico-financeira nestes procedimentos está condicionada à apresentação das demonstrações contábeis do último exercício social, com prévia realização e aprovação de análise econômico-financeira pela COPEL.

- Recomendamos encaminhar a documentação para renovação do cadastro 30 dias antes do vencimento deste CRC.



Aprovação

*(Handwritten Signature)*  
**Ronaldo dos Santos Correa**  
 Gerente da Divisão de Cadastro,  
 Preços e Gestão de Contratos  
 Designação: DCPG/1252.12/2016

*(Handwritten Signatures)*

*(Handwritten Signature)*



 <b>COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL</b> Cadastro de Fornecedores Rua José Iziro Biazetto, 158 - Bloco B - Sala 17 CEP 81200-240 - Curitiba - PR Telefones (41) 3331-2220   3331-2203   3331-3644   3331-2229   3331-2412 cadastro@copel.com - www.copel.com - twitter.com/copel_pr	<b>CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC</b>				
	Página	Data Emissão	Código Fornecedor	Class. Financ	Validade do CRC
1 / 1	13.02.2017	1025166	1	13.02.2018	
Inscrição Estadual		CNPJ/CPF			
9035207799		07.619.417/0001-86			
Razão Social <b>SISTEL MANUTENCAO CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA</b> Endereço <b>RUA ZEFERINO VITTO, 2015</b> Cidade <b>DOIS VIZINHOS</b>					
		UF	CEP		
		PR	85660-000		
Grupo Categ.	Descrição do Grupo				
900408000A	PROJETO DE REDES ELETRICAS				
900701001A	MANUT PREV CORRETIVA SISTE ELETE RDU RDR				
900701003A	MANUTENCAO EMERGENCIAL SERV COM REDE ELE				
900501001A	CONSTRUCAO DE REDES ELETRICAS				
900501002A	CONSTRUCAO REDES ELETRICA POR PARTICULAR				
900201000A	TOPOGRAFIA PARA REDES ELETRICAS				
<p>- A empresa está habilitada a fornecer os materiais, equipamentos e/ou prestação de serviços, acima relacionados, ressalvado o direito da COPEL em proceder alterações ou suspender o registro a qualquer tempo, conforme disposto no art. 37 da Lei 8.666/93.</p> <p>- O presente CRC não confere direito líquido e certo à habilitação em licitações da COPEL, uma vez que conforme as especificidades dos objetos a serem licitados, os editais podem ser acrescidos de outras exigências em relação às necessárias para o cadastramento. Neste caso, deve-se observar no edital, qual a documentação o CRC dispensa.</p> <p>- O presente CRC substitui e torna sem efeito o CRC com data de emissão anterior.</p> <p>- O presente CRC não serve como atestado de capacidade técnica nem comprova o fornecimento de materiais, equipamentos e/ou prestação de serviços.</p> <p>- Para participação em licitações cujos objetos envolvam materiais dos quais as Normas Técnicas da COPEL exijam aprovação prévia, o fornecedor deverá possuir ficha técnica do material classificada como "Aprovada".</p> <p>- A utilização deste CRC para comprovar regularidade fiscal em licitações e contratos da COPEL está condicionada à atualização das respectivas certidões junto ao Cadastro de Fornecedores, assim como sua utilização p/ qualificação econômico-financeira nestes procedimentos está condicionada à apresentação das demonstrações contábeis do último exercício social, com prévia realização e aprovação de análise econômico-financeira pela COPEL.</p> <p>- Recomendamos encaminhar a documentação para renovação do cadastro 30 dias antes do vencimento deste CRC.</p>		Aprovação  <b>Ronaldo dos Santos Correa</b> Gerente da Divisão de Cadastro, Preços e Gestãõ de Contratos Designação: DCPG/1252.12/2016			

f f f f f f f f



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 16455/2017**

**Validade: 15/03/2017**

**Razão Social:** SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA

**CNPJ:** 07619417000186

**Num. Registro:** 43453

**Registrada desde :** 11/10/2005

**Capital Social:** R\$ 1.000.000,00

**Endereço:** PROLONGAMENTO DA RUA ZEFERINO VITTO, 2015 MARGARIDA GALVAN

**Município/Estado:** DOIS VIZINHOS-PR

**CEP:** 85660000

**Objetivo Social:**

Prestação de serviços, fornecimento de materiais e projetos para ampliação, reforma, reforço e manutenção de redes de distribuição de energia elétrica em alta e baixa tensão: urbanas, rurais e de loteamentos; iluminação pública: de superpostes, de logradouros públicos, iluminação: decorativa, de praças esportivas e de vias públicas; instalações elétricas: industriais, comerciais, residenciais e outras; reparação e recuperação de transformadores, de motores e de equipamentos elétricos em geral; montagem e manutenção de quadros de comando e de sistemas elétricos em geral; treinamento, consultoria e manutenção industriais; prestação de serviços de instalação, conservação e manutenção: mecânica, ar condicionado, refrigeração, elétrica, eletrônica, telefonia, hidrossanitário; reforma, manutenção, construção e ampliação de edifícios, construção e manutenção de obras de engenharia civil; fornecimento de peças e componentes eletro-eletrônicos; projetos, assistência técnica, gerenciamento e fiscalização de obras de construção civil; serviços de pintura de edifícios em geral; impermeabilização em obras de engenharia civil, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás e serviços de cartografia, topografia e geodésia.

**Restrição de Atividade :** Atividades restrita às áreas de Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Civil e Agrimensura

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - MARCIO ANDREI HENNIG

Carteira: PR-32232/D Data de Expedição: 22/10/1998

Desde: 02/02/2006 Carga Horária: 6: H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular  
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular  
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 do CONFEA

2 - CELSO HENRIQUE BENDLIN

Carteira: PR-34768/D Data de Expedição: 16/06/1999

Desde: 18/11/2013 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

3 - HENRY MAX TAVARES VIEIRA

Carteira: PR-85197/D Data de Expedição: 27/04/2006

Desde: 21/01/2011 Carga Horária: 6: H/D

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 12 do CONFEA

---

**Para fins de: LICITAÇÕES**

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 50437/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 13/02/2017 10:42:37

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





- Iluminação Pública, decorativa e de praças esportivas
- Montagem de Quadros de Comando
- Instalações Industriais e Comerciais
- Projetos Elétricos de Automação Industrial

**SISTEL**  
MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENG. LTDA

EDITAL DE PREGÃO Nº 015/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2017  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução da ampliação da rede de distribuição de energia elétrica de baixa tensão em diversos locais do Município, incluindo fornecimento de material e mão-de-obra, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

**ANEXO - VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA e/ou CAU nº	Data do registro
MARCIO ANDREI HENNIG	ENGENHEIRO ELETRICISTA	PR-32232/D	22/10/1998

Francisco Beltrão, 10 de Fevereiro de 2017.

\_\_\_\_\_  
Almerindo Hennig (Procurador).



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **16454/2017**

Validade: 31/03/2017

Nome: MARCIO ANDREI HENNIG

Carteira - CREA-PR Nº :PR-32232/D

Registro Nacional : 1705085741

Registrado(a) desde : 22/10/1998

Filiação : ALMERINDO HENNIG

ELA RITA HENNIG

Data de Nascimento : 07/03/1973

Carteira de Identidade : 4.973.311-9

Naturalidade : PATO BRANCO/PR

CPF : 88158659934

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FEJ

Data da Colação de Grau : 09/08/1997

Diplomação : 09/08/1997

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 50430/2017.

Emitida via Internet em 13/02/2017 10:42:21

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

MENSAGEM DO SENHOR MINISTRO

Criada em 1932, a Carteira de Trabalho e Previdência Social resistiu ao passar dos anos, assimilando com muita presteza as profundas modificações que se registraram, nestas décadas, na composição, distribuição e qualificação da nossa força de trabalho.

Sem nenhum exagero, pode-se afirmar que este documento, por muitos ainda hoje conhecido como "carteira profissional", converteu-se num dos mais importantes instrumentos à disposição do trabalhador, fazendo às vezes de cédula de identidade, título de crédito, atestado de antecedentes, de boa conduta e de residência, para citar apenas algumas das suas múltiplas utilidades.

Em sua simplicidade, a CTPS reflete a carreira do trabalhador e sua evolução profissional. Cabe-lhe pois, protegê-la atenta e cuidadosamente, porque enquanto pelos seus aspectos externos essa Carteira revela traços importantes da personalidade e da formação do seu possuidor, os registros internos, habitualmente insubstituíveis, se constituem nas melhores garantias da preservação e da efetivação dos seus direitos trabalhistas e previdenciários.

Almir Pazzianotto Pinto

*Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.*



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

00036-PR

Série

49665

Numero



ASSINATURA DO PORTADOR

*Handwritten signature and initials next to the stamp.*



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome ALDO HERCULANO  
 Loc. Nasc. BRASILIA  
 Est. BR Data 4/12/54  
 Filiação JOSE DE SAUS BARDELLI  
LEONOR BARDELLI  
 Est. Civil casado Doc. N° 49663  
 Fis. BR Liv. BR Reg. Civil BR  
 Outro doc. ....  
 Situação Militar: Doc. ....  
 N° ..... Órgão ..... Est. ....  
 Naturalizado Dec. N° ..... Em ...../...../.....

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em .....  
 Doc. Ident. N° ..... Exp. em .....  
 Estado .....  
 Obs .....  
 Data Emissão 12/90 DRT BR

Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE  
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome .....  
 Doc. ....  
 Nome .....  
 Doc. ....  
 Nome .....  
 Doc. ....  
 Nome .....  
 Doc. ....  
 Est. Civil .....  
 Doc. ....  
 Est. Civil .....  
 Doc. ....  
 Nascimento .....  
 Doc. ....

*(Handwritten signatures and initials)*

07.019.41770001-86

Empregador Insc. Estadual: 90352077-99  
SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO  
E ENGENHARIA LTDA

Rua RUA PRES. WASHINGTON LUIZ, 889  
Município SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CEP 85660-000  
Esp. do estabelecimento DOIS VIZINHOS - PR

Cargo Engenheiro

Data admissão 01 de Novembro de 1983

Remuneração especificada R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)

SISTEL SISTEMAS ELETRICOS (SMA)

Ass. do empregador ou a rogo c/est.

Data saída de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/est.

Com. Dispensa CD Nº

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

CGC/ME

Rua Nº

Município Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo

C.B.O. nº

Data admissão de de 19

Registro nº Fls/Ficha

Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rogo c/est.

1º 2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/est.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
Valorize sua Profissão. Mantenha os Projetos na Obra  
1ª VIA - PROFISSIONAL



ART Nº 20134468076  
Desempenho de Cargo/Função Técnica  
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: CELSO HENRIQUE BENDLIN (CPF: 860 029 379-00)	Nº Carteira: PR-34768/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL	Nº Visto Crea: -
Empresa contratada:	Nº Registro:
Contratante: SISTEL MANUTENÇÃO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA	CPF/CNPJ: 07.619.417/0001-86
Endereço: R WANDA DOS SANTOS MULLMANN 1137 ESTANCIA PINHAIS	
CEP: 83323123 PINHAIS PR Fone: 3653-7573	
Local da Obra: R WANDA DOS SANTOS MULLMANN 1137	Quadra: Lote:
ESTANCIA PINHAIS - PINHAIS PR	CEP: 83323123
Tipo de Contrato 5 VINCULO EMPREGATÍCIO	Carga Horária 4 H/D
Ativ. Técnica 7 DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA	
Área de Comp 1100 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL	
Tipo Obra/Serv 022 DESEMPENHO CARGO/FUNÇÃO	
Serviços contratados 050 EXECUÇÃO	

Guia N		Data Início	05/11/2013
ART Nº		Data Conclusão	
20134468076			

Vir Remuneração R\$ 4 100,00	Vir Taxa R\$ 50,00	Entidade de Classe 201
------------------------------	--------------------	------------------------

Base de cálculo TABELA TAXA MÍNIMA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

DECLARO ACEITAR O ENCARGO DE RESPONDER TÉCNICAMENTE PELA EMPRESA CONTRATANTE A PARTIR DESTA DATA.

Insp: 4269  
CreaWeb 1.08

  
Assinatura do Contratante  
Sr. Marcelo Andrei Hennig

  
Assinatura do Profissional

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa  
Central de informações do CREA-PR 0800 410067  
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

9 4







**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ**

## **Certidão de Acervo Técnico com Atestado**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhes quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CELSO HENRIQUE BENDLIN**  
Carteira Profissional: PR-34768/D

RNP Nº: 1700866206

17/12/2014

CREA

Acervo Técnico Nº.: **2064/2014**

Protocolo Nº.: **2014/00154402**

Selos de autenticidade: **A 022.697, A 022.698**

---

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

17/12/2014

CREA



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**CELSO HENRIQUE BENDLIN**

Carteira Profissional: PR-34768/D

Acervo Técnico Nº.: 2064/2014

Selos de autenticidade: A 022.697, A 022.698

RNP Nº.: 1700866206

Protocolo Nº.: 2014/00154402

ART Nº.: 20105653260 C..... Registrada: 21/12/2010.....  
 ART Correspondente: ..... ART Vinculada: 20080569478 0 .....  
 Empresa Executora: C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA-ME.....  
 Contratante(s): TEXAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA -  
 CNPJ/CNPJ: 72.244.221/0001-16.....  
 Tipo de Contrato: SUB-EMPREITADA.....  
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência: SISTEMAS DE SANEAMENTO.....  
 Tipo de Obra/Serviço: OBRAS DE SANEAMENTO.....  
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....  
 Dimensão: 360,00 METRO..... Área Existente: 0,00 METRO .....  
 Área Ampliada: 0,00 METRO ..... Área de Reforma: 0,00 METRO .....  
 Dados Complementares: 0,00 .....  
 Local da Obra: R ROLANDIA, 1324 JARDIM ALTO TARUMA.....  
 Município/Estado: PINHATS/PR.....  
 Data de Início: 10/12/2010..... Data de Conclusão: 20/12/2010.....  
 Dado de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: TRATA A PRESENTE ART DE CONTRATO DE SUBEMPREITADA  
 ENTRE AS EMPRESAS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA E TEXAS  
 COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA PARA  
 EXECUÇÃO DE REDE INTERNA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E  
 REDE INTERNA COLETORES DE ESGOTO PARA UM CONDOMÍNIO  
 COM 10 HABITAÇÕES UNIFAMILIARES NOS PADRÕES DA  
 SANEPAR.....  
 Observação: .....





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CELSO HENRIQUE BENDLIN
Carteira Profissional: PR-34768/D
Acervo Técnico Nº.: 2064/2014
Selos de autenticidade: A 022.697, A 022.698
RNP Nº.: 1700866206
Protocolo Nº.: 2014/00154402

ART Nº.: 20134646920 0 Registrada: 21/11/2013
ART Substituída: 20100399055 0
ART Correspondente: ART Vinculada:
Impresa Executora:
Contratante(s): ELETRORASTRO COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 85.014.793/0001-50
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo de Obra/Serviço: COMERCIAL ACIMA DE 300 M2
Serviço Contratado: PROJETO ESTRUTURAL
EXECUÇÃO
Dimensão: 2.364,00 M2 Área Existente: 1.200,00 M2
Área Aplicada: 1.164,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra: ROD JOAC LEOPOLDO JACOMEL, 13922 JARDIM GUAIRACA
Município/Estado: PINHAIS/PR
Data de Início: 13/08/2009 Data de Conclusão: 13/02/2010
Voto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
Descr. Compl. Serv.: TRATA A PRESENTE ART DE PROJETO ESTRUTURAL PARA 564,00M² DE MEZANINO COM ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO "IN LOCO" E EXECUÇÃO DE 564,00M² DE MEZANINO E 600,00M² DE EDIFÍCIO COM 4 PAVIMENTOS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO
Observação:

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.

Handwritten mark or signature at the bottom center.

17/12/2014

CREA



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO CIVIL**

**CELSO HENRIQUE BENDLIN**

Carteira Profissional: PR-34768/D

Acervo Técnico Nº.: **2064/2014**

Selos de autenticidade: **A 022.697, A 022.698**

RNP Nº.: 1700866206

Protocolo Nº.: **2014/00154402**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/00154402.

Emitida via Internet em 17/12/2014 07:20:51 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Curitiba, 21 de janeiro de 2014.

**ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA**

Atestamos para os devidos fins que o **ENGENHEIRO CIVIL CELSO HENRIQUE BENDLIN**, CREA 34.768/D-PR, RG 6.004.584-4 PR, CPF 860.029.379-00, residente e domiciliado à rua Olavo Bilac, 48 - Pinhais - PR, executou serviço conforme abaixo discriminado:

- Obra:** Reforma e ampliação de edificação comercial com área total de 2.364,00m<sup>2</sup>
- Local:** Rodovia João Leopoldo Jacomel, 11922 - Pinhais - PR
- Responsável Técnico:** Engenheiro Civil Celso Henrique Bendlin - CREA 34.768/D-PR (conforme ART 20134645920)
- Período de Execução:** 13 de agosto de 2009 a 13 de fevereiro de 2010

**Descrição dos Serviços:** PROJETOS  
-564,00 m<sup>2</sup> projeto estrutural de mezanino em concreto armado moldado "in loco"

EXECUÇÃO

- 564,00 m<sup>2</sup> estrutura em concreto armado moldado "in loco":
  - 85,00 m<sup>3</sup> concreto 20 MPa
  - 7.735,00 kg aço para concreto armado CA-50
  - 765,00 m<sup>2</sup> forma para concreto armado em madeira compensada
- 600,00 m<sup>2</sup> estrutura em concreto pré-moldado com 4 pavimentos (98,10m<sup>2</sup>)
- 300,00 m<sup>2</sup> alvenaria em blocos cerâmicos
- 600,00 m<sup>2</sup> chapisco em alvenaria
- 600,00 m<sup>2</sup> emboço em alvenaria
- 300,00 m<sup>2</sup> esquadrias de alumínio com vidro laminado
- 2.364,00 m<sup>2</sup> forro em gesso
- 2.364,00 m<sup>2</sup> piso cerâmico
- 1.200,00 m<sup>2</sup> reforma de telhado com colocação de telha termoacústica
- 8,00 pontos hidrante para combate a incêndio
- 232,00 pontos instalação elétrica
- 125,00 pontos instalação lógica / dados
- 15,00 pontos instalação água fria
- 15,00 pontos instalação esgoto
- 2.964,00 m<sup>2</sup> pintura látex PVA sobre massa corrida

Declaramos ainda que os serviços foram executados de forma satisfatória dentro do prazo estabelecido.



**TABELIONATO MARTINI - PINHAIS-PR**  
TELEFONE/FAX (41) 3033-3000

Reconheço a(s) firma(s) de:  
293-8101-JOAO BAIISTA DO PRADO.....  
CPF: 5921484-1

Em testemunho da verdade.  
Pinhais, 22 de Janeiro de 2014

048-1 LILIAN MARA MENEZES  
ESCREVENTE TABELIONADA - 1ST SOF VPL  
LILIAN.MENES@TABELIONATO.MARTINI.PR

Valide esse selo em  
http://furnares.com.br

Eletrorastro Comércio de Material Elétrico Ltda  
CNPJ: 05.014.793/0001-50  
Nome: João Batista do Prado  
Cargo: Diretor Financeiro



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.





Curitiba, 26 de julho de 2016.

### ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CH ENGENHARIA CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ 03.020.439/0001-74, com sede à rua Olavo Bilac, 48, Vargem Grande, Pinhais – PR, representada por seu sócio-gerente e responsável técnico, **Engenheiro Civil Celso Henrique Bendlin**, CREA nº 34.768 D/PR, executou os serviços abaixo discriminados e conforme ART nº 20132999716 para esta empresa.

**Obra:** Residencial Milano: Condomínio Vertical para Habitação Coletiva com área construída total de 3.070,58m<sup>2</sup> com 04 pavimentos

**Local:** rua Henrique Coelho Neto, 257 – Pinhais – PR

**Responsável Técnico:** Engenheiro Civil Celso Henrique Bendlin – CREA 34.768/D-PR

**Período de Execução:** 02 de agosto de 2013 a 15 de abril de 2016

**Descrição dos Serviços:**

- fundações: 1.440,00 m estacas pré-moldadas em concreto
- estrutura: 7.501,89 m<sup>2</sup> forma para concreto armado
- 35.511,00 kg aço para concreto armado
- 562,20 m<sup>2</sup> concreto Fck 25 MPa
- 5.610,00 m<sup>2</sup> alvenaria em blocos cerâmicos
- 11.220,00 m<sup>2</sup> chapisco em alvenaria
- 11.220,00 m<sup>2</sup> emboço em alvenaria
- 490,00 m<sup>2</sup> esquadrias de alumínio com vidro
- 67,00 m corrimão em ferro
- 166,45 m<sup>2</sup> guarda corpo em ferro
- 140,24 m<sup>2</sup> forro em gesso
- 1.004,44 m<sup>2</sup> piso cerâmico
- 339,20 m<sup>2</sup> impermeabilização de laje com manta asfáltica
- 354,00 m<sup>2</sup> cobertura em estrutura de madeira com pontaltes e telha fibrocimento
- 9,00 pontos hidrante para combate a incêndio em tubulação FG
- 1,00 ud motobomba para sistema de hidrantes com 5CV
- 1.200,00 pontos instalação elétrica
- 240,00 pontos instalação água fria
- 240,00 pontos instalação esgoto
- 13.200,00 m<sup>2</sup> pintura látex PVA sobre massa corrida
- 1.059,50 m<sup>2</sup> pavimentação em blocos intertravados em concreto (paver).

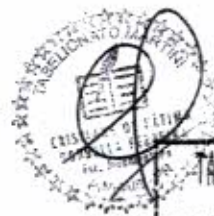
Declaramos ainda que os serviços foram executados de forma satisfatória dentro do prazo estabelecido.



ZAZ Empreendimentos Imobiliários Ltda  
 CNPJ nº 036.180/0001-62  
 Mauro Finatti Tommasi  
 Sócio Diretor

Av. André Senzetti, 211  
 CEP: 80810-200  
 Curitiba - PR - Brasil  
 Fone: 55 41 3331-0340  
 55 41 3331-8811  
 contato@zazemp.com.br

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the document.



**TABELIONATO MARTINI - PINHA'S-PR**  
 TELEFONE-FAX (41) 3073-5000

Reconheço a(s) firma(s) de  
 REC-93/67X01-MARCO FINATTI PINHA'S.....  
 por SEMELHANÇA.  
 Em testemunho da verdade,  
 Pinha's, 30 de Agosto de 2016

031-CRISTIANE DE FATIMA BORBELLA  
 FERREIRA  
 SECRETARIE JURAMENTADA - OAB COFEB  
 PINHAPEN, SELO DIGITAL  
 Selo REC-93/67X01-341MS - ZRAsa  
 Valido esse selo em  
<http://www.funarpen.com.br>

*[Handwritten mark]*

A

*[Five handwritten signatures]*

Texas - Comércio de Materiais de Construção Ltda.  
Rod. Curitiba/Paranaguá - BR 277, nº 2.927  
CEP: 82.940-250 Curitiba - PR Tel.: (41) 3042-2848  
Inscr. Estadual: 101.94085-38 CNPJ: 72.244.221/0001-16

Curitiba, 21 de dezembro de 2010.

### ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CH ENGENHARIA CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ 03.020.439/0001-74, com sede à rua Olavo Bilac, 48, Vargem Grande, Pinhais - PR, representada por seu sócio-gerente e responsável técnico, **Engenheiro Civil Celso Henrique Bendlin**, CREA nº 34.768 D/PR, executou os serviços abaixo discriminados e conforme ART nº 20105653260 para esta empresa.

**Obra:** CONDOMÍNIO RESIDENCIAL

**Local:** rua Rolândia, 1324 - Pinhais - PR

**Período de Execução:** 10 de dezembro de 2010 a 20 de dezembro de 2010

<b>Descrição dos Serviços:</b>	-locação de rede coletora de esgoto	_____	160,00m
	-locação de rede de distribuição de água	_____	200,00m
	-escavação mecânica de vala	_____	120,00m³
	-assentamento de tubo PVC coletor esgoto JEI DN 150	_____	160,00m
	-assentamento de tubo PVC PBA JEI DN 50 para água	_____	200,00m
	-reaterro apiloado de valas	_____	120,00m³

Declaramos ainda que os serviços foram executados de forma satisfatória dentro do prazo estabelecido.

*Kasmirski*  
TAB. MARTINI

Representante Legal: Martin Kasmirski  
TEXAS-COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ 72.244.221/0001-16



*[Handwritten signatures and initials]*





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86 - CONFEA.

Certifica também que cabe ao profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que o teor e autenticidade do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões) apresentado(a)(s) não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, restringindo-se à presente Certidão as atividades registradas nas ARTs acervadas, conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certificamos ainda, que para a habilitação em Licitação há necessidade da apresentação do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões), cuja exigência encontra-se prevista no artigo 30, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 8666/93.

---

### ENGENHEIRO ELETRICISTA

**MARCIO ANDREI HENNIG**

Carteira Profissional: PR-32232/D

Acervo Técnico Nº.: **2453/2005**

Protocolo Nº.: **2005/00109921**

---





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86 - CONFEA.

Certifica também que cabe ao profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que o teor e autenticidade do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões) apresentado(a)(s) não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, restringindo-se à presente Certidão as atividades registradas nas ARTs acervadas, conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certificamos ainda, que para a habilitação em Licitação há necessidade da apresentação do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões), cuja exigência encontra-se prevista no artigo 30, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 8666/93.

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
**MARCIO ANDREI HENNIG**  
Carteira Profissional: PR-32232/D

Acervo Técnico Nº.: **4071/2005**  
Protocolo Nº.: **2005/00167910**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### ENGENHEIRO ELETRICISTA

**MARCIO ANDREI HENNIG**

Carteira Profissional:PR-32232/D

Acervo Técnico Nº.:**4071/2005**

Protocolo Nº.:**2005/00167910**

ART Nº.....:1703223210003 0.... Registrada:11/05/2001.....  
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora.....:.....  
 Contratante(s).....:CONDOMINIO RESIDENCIAL MICHELANDIO.....  
 Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....  
 Serviço Contratado.:OPERAÇÃO/MANUTENÇÃO/REPAROS.....  
 Dimensão.....:1,00 PARA-R..... Área Existente:.....  
 Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....  
 Local da Obra.....:RUA ITABIRA, 2720- CADORIM.....  
 Município/Estado....:PATO BRANCO/PR.....  
 Data de Início.....:09/05/2001..... Data de Conclusão:09/05/2002.....  
 Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.:MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PÁRA-RAIO.....  
 Observação.....:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### ENGENHEIRO ELETRICISTA

**MARCIO ANDREI HENNIG**

Carteira Profissional:PR-32232/D

Acervo Técnico Nº.:**4071/2005**

Protocolo Nº.:**2005/00167910**

ART Nº.....:2748354-0 0..... Registrada:02/08/2002.....  
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora.....:.....  
 Contratante(s).....:CONDOMINIO RESIDENCIAL MICHELÂNGELO.....  
 Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....  
 Serviço Contratado.:EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....:1.602,00 M²..... Área Existente:.....  
 Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....  
 Dados Complementares:5,00 PAV .....  
 Local da Obra.....:R. ITABIRA, 2720- CADORIN L. 1 Q. 1140.....  
 Município/Estado....:PATO BRANCO/PR.....  
 Data de Início.....:30/07/2002..... Data de Conclusão:30/07/2003.....  
 Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.:RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA MANUTENÇÃO DO PÁRA RAI0 DO  
 EDIFÍCIO RESIDENCIAL MICHELÂNGELO.....  
 Observação.....:.....

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### ENGENHEIRO ELETRICISTA

**MARCIO ANDREI HENNIG**

Carteira Profissional:PR-32232/D

Acervo Técnico Nº.:**4071/2005**

Protocolo Nº.:**2005/00167910**

ART Nº.....:3016319214 0..... Registrada:11/12/2003.....  
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora...:JURUÁ - SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.....  
 Contratante(s).....:DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM CASCAVEL.....  
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...:OPERAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E  
 INSTALAÇÕES.....  
 Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....  
 Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....  
 Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....:9.386,00 M²..... Área Existente:.....  
 Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....  
 Local da Obra.....:RUA RIO GRANDE DO SUL, 1289- CENTRO.....  
 Município/Estado...:CASCAVEL/PR.....  
 Data de Início.....:03/11/2003..... Data de Conclusão:18/10/2005.....  
 Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.:EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL CONTINUADA NAS  
 UNIDADES DA RECEITA FEDERAL EM 10 IMÓVEIS  
 PERTENCENTES AO CONTRATANTE, CONFORME CONTRATO Nº  
 05/2003. AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REDE INTERNA  
 DE TELEFONIA, SUBESTAÇÕES, NAS INSTALAÇÕES DE ALARME  
 DE SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO, CONJUNTOS MOTO  
 BOMBAS EM GERAL, TAIS COMO BOMBA DE RECALQUE DE ÁGUA  
 FRIA E SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS  
 ATMOSFÉRICAS, INSPEÇÃO DE QUADRO GERAL DE BAIXA  
 TENSÃO E CENTROS DE DISTRIBUIÇÃO, INSPEÇÃO DE BANCO  
 DE CAPACITORES DE CORRETORES DE FATOR DE POTÊNCIA,  
 INSPEÇÃO DE LIMPEZA DA ILUMINAÇÃO INTERNA, EXTERNA E  
 DE EMERGÊNCIA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS VARIADAS,  
 INSPEÇÃO E REPAROS DAS FIAÇÕES, INTERRUPTORES,  
 TOMADAS ELÉTRICAS E ACIONADORES DE ALARMES, INSPEÇÃO  
 E REPAROS DO SISTEMA DE COMANDO DE PORTAS E  
 PORTÕES DAS GARAGENS, COLOCAR EM FUNCIONAMENTO O  
 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO AMBIENTAL E CONTROLÁ-LO,  
 OPERAR, LIGAR E DESLIGAR OS QUADROS GERAIS, VERIFICAR  
 A EXISTÊNCIA DE RUÍDOS ELÉTRICOS OU MECÂNICOS  
 ANORMAIS NOS QUADROS GERAIS E SHAFT'S, QUADROS DE  
 BAIXA TENSÃO, ISOLADORES E PÁRA-RAIOS, MOTORES  
 ELÉTRICOS ( MEDIÇÃO DAS CORRENTES NOMINAIS E DE  
 PARTIDA, VERIFICAÇÃO DO ESTADO DE DESGASTE DAS  
 ESCOVAS, LIMPEZA DO MOTOR, VERIFICAÇÃO DE MANCAIS,  
 ENROLAMENTOS E COMPUTADORES, INSPEÇÃO DO APERTO



DOS PARAFUSOS/PORCAS DE FIXAÇÃO, VERIFICAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE VIBRAÇÕES E RUÍDOS EXCESSIVOS, VERIFICAÇÃO DO AJUSTE DO DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE SOBRECARGA, CHAVES DE ACIONAMENTOS ), TELEFONIA ( INSTALAÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS, FAC-SÍMILES E OUTROS DISPOSITIVOS TELEFÔNICOS, JAMPEAMENTO NA REDE INTERNA, CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO DA REDE INTERNA, REPAROS EM APARELHOS TELEFÔNICOS, PASSAGEM DE CABEAÇÃO E LIGAÇÃO DOS MESMOS BLOCOS, PASSAGEM DE FIAÇÃO TERCIÁRIA, TESTAR E ELIMINAR DEFEITOS NA REDE INTERNA, INSTALAR E TESTAR LINHAS DE TELEX E PRIVADAS), QUADROS GERAIS DE BAIXA TENSÃO ( QGBT), FORÇA E LUZ NOS ANDARES, MODIFICAÇÕES E AMPLIAÇÕES DE PEQUENO PORTE NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, AUMENTO DE CIRCUITOS.....

Observação.....:

---



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### ENGENHEIRO ELETRICISTA

**MARCIO ANDREI HENNIG**

Carteira Profissional:PR-32232/D

Acervo Técnico Nº.:**4071/2005**

Protocolo Nº.:**2005/00167910**

ART Nº.....:3016319222 0..... Registrada:04/02/2004.....  
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora...:JURUÁ - SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.....  
 Contratante(s).....:BANCO ITAÚ S/A.....  
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....  
 Tipo de Obra/Serviço:POEE - FINS EDIFICAÇÃO COMERCIAL ATÉ 100 M2.....  
 Serviço Contratado..:PROJETO ELÉTRICO.....  
 EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....:20,00 M<sup>2</sup>..... Área Existente:.....  
 Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....  
 Local da Obra.....:RUA CÂNDIDO DE ABREU, 142- CENTRO CÍVICO.....  
 Município/Estado...:CURITIBA/PR.....  
 Data de Início.....:12/01/2004..... Data de Conclusão:06/02/2004.....  
 Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.:PROJETO E EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E  
 TELEFÔNICAS DE QUIOSQUE, LOCALIZADO NO SHOPPING  
 MUELLER - CTBA PISO CA LOJA 08 A.....  
 Observação.....:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### ENGENHEIRO ELETRICISTA

**MARCIO ANDREI HENNIG**

Carteira Profissional:PR-32232/D

Acervo Técnico Nº.:**4071/2005**

Protocolo Nº.:**2005/00167910**

ART Nº.....:3025219022 0..... Registrada:16/02/2005.....  
 ART Correspons..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora.....:CURJÁ - SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.....  
 Contratante(s).....:BANCO ITAÚ S/A.....  
 Tipo de Contrato.....:EMPREITADA.....  
 Atividade Técnica.....:EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO.....  
 Área de Competência.....:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....  
 Tipo de Obra/Serviço.....:SISTEMAS DE PROTEÇÃO.....  
 Serviço Contratado.....:EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....:3,00 UNI..... Área Existente:0,00 UNI.....  
 Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....  
 Local da Obra.....:RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 5961- CENTRO.....  
 Município/Estado.....:CURITIBA/PR.....  
 Data de Início.....:20/12/2004..... Data de Conclusão:22/12/2004.....  
 Documento de Conclusão.....:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.....:SUBSTITUIÇÃO DO PÁRA-RATO DA AGÊNCIA DO BANCO ITAÚ  
 0274 MAL. FLORIANO COM EMISSÃO DE LAUDO DE  
 RESISTÊNCIA DO TERRA TRÊS CAPTORES FRANKLIN COM  
 CINCO DESCIDAS.....  
 Observação.....:







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
**MARCIO ANDREI HENNIG**  
Carteira Profissional:PR-32232/D

Acervo Técnico Nº.:**4071/2005**  
Protocolo Nº.:**2005/00167910**

ART Nº.....:3144349-0 0..... Registrada:30/04/2003.....  
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....  
Empresa Executora.....:.....  
Contratante(s).....:JURUÁ SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.....  
Tipo de Contrato.....:VÍNCULO EMPREGATÍCIO.....  
Atividade Técnica...:DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA.....  
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....  
Tipo de Obra/Serviço:DESEMPENHO CARGO/FUNÇÃO.....  
Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....  
Dimensão.....:8,00 H/D..... Área Existente:.....  
Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....  
Local da Obra.....:RUA WANDA DOS SANTOS MULLMANN, 1161- TARUMÃ L. B 1  
AL/B.....  
Município/Estado....:PINHAIS/PR.....  
Data de Início.....:07/05/2003..... Data de Conclusão:01/02/2006.....  
Docto de Conclusão..:TRABALHO CONCLUÍDO.....  
Descr. Compl. Serv...:DECLARO ACEITAR O ENCARGO DE RESPONDER TECNICAMENTE  
PELA EMPRESA CONTRATADA A APARTIR DESTA.....  
Observação.....:CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL - PROFISSIONAL  
AINDA RESPONDE TECNICAMENTE PELA EMPRESA CONTRATADA.  
.....

9  
A  
S  
F  
B  
R



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
**MARCIO ANDREI HENNIG**  
Carteira Profissional: PR-32232/D

Acervo Técnico Nº.: **4071/2005**  
Protocolo Nº.: **2005/00167910**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2005/00167910.

Emitida via Internet em 13/02/2017 10:53:24 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86 - CONFEA.

Certifica também que cabe ao profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que o teor e autenticidade do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões) apresentado(a)(s) não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, restringindo-se à presente Certidão as atividades registradas nas ARTs acervadas, conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certificamos ainda, que para a habilitação em Licitação há necessidade da apresentação do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões), cuja exigência encontra-se prevista no artigo 30, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 8666/93.

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**

**MARCIO ANDREI HENNIG**

Carteira Profissional: PR-32232/D

Acervo Técnico Nº.: **6421/2007**

Protocolo Nº.: **2007/00223780**

9

*[Handwritten signatures and initials]*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
**MARCIO ANDREI HENNIG**  
Carteira Profissional:PR-32232/D

Acervo Técnico Nº.:**6421/2007**  
Protocolo Nº.:**2007/00223780**

ART Nº.....:3016319214 0..... Registrada:11/12/2003.....  
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora...:JURUÁ - SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.....  
 Contratante(s).....:DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM CASCAVEL.....  
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...:OPERAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E  
 INSTALAÇÕES.....  
 Área de Competência.:SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....  
 Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....  
 Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....:9.386,00 M²..... Área Existente:.....  
 Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....  
 Local da Obra.....:RUA RIO GRANDE DO SUL, 1289- CENTRO.....  
 Município/Estado....:CASCAVEL/PR.....  
 Data de Início.....:03/11/2003..... Data de Conclusão:18/10/2005.....  
 Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv...:EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL CONTINUADA NAS  
 UNIDADES DA RECEITA FEDERAL EM 10 IMÓVEIS  
 PERTENCENTES AO CONTRATANTE, CONFORME CONTRATO Nº  
 05/2003. AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REDE INTERNA  
 DE TELEFONIA, SUBESTAÇÕES, NAS INSTALAÇÕES DE ALARME  
 DE SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO, CONJUNTOS MOTO  
 BOMBAS EM GERAL, TAIS COMO BOMBA DE RECALQUE DE ÁGUA  
 FRIA E SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS  
 ATMOSFÉRICAS, INSPEÇÃO DE QUADRO GERAL DE BAIXA  
 TENSÃO E CENTROS DE DISTRIBUIÇÃO, INSPEÇÃO DE BANCO  
 DE CAPACITORES DE CORRETORES DE FATOR DE POTÊNCIA,  
 INSPEÇÃO DE LIMPEZA DA ILUMINAÇÃO INTERNA, EXTERNA E  
 DE EMERGÊNCIA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS VARIADAS,  
 INSPEÇÃO E REPAROS DAS FIAÇÕES, INTERRUPTORES,  
 TOMADAS ELÉTRICAS E ACIONADORES DE ALARMES, INSPEÇÃO  
 E REPAROS DO SISTEMA DE COMANDO DE PORTAS E  
 PORTÕES DAS GARAGENS, COLOCAR EM FUNCIONAMENTO O  
 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO AMBIENTAL E CONTROLÁ-LO,  
 OPERAR, LIGAR E DESLIGAR OS QUADROS GERAIS, VERIFICAR  
 A EXISTÊNCIA DE RUÍDOS ELÉTRICOS OU MECÂNICOS  
 ANORMAIS NOS QUADROS GERAIS E SHAFT'S, QUADROS DE  
 BAIXA TENSÃO, ISOLADORES E PÁRA-RAIOS, MOTORES  
 ELÉTRICOS ( MEDIÇÃO DAS CORRENTES NOMINAIS E DE  
 PARTIDA, VERIFICAÇÃO DO ESTADO DE DESGASTE DAS  
 ESCOVAS, LIMPEZA DO MOTOR, VERIFICAÇÃO DE MANCAIS,  
 ENROLAMENTOS E COMUTADORES, INSPEÇÃO DO APERTO

DOS PARAFUSOS/PORCAS DE FIXAÇÃO, VERIFICAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE VIBRAÇÕES E RUÍDOS EXCESSIVOS, VERIFICAÇÃO DO AJUSTE DO DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE SOBRECARGA, CHAVES DE ACIONAMENTOS), TELEFONIA (INSTALAÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS, FAC-SÍMILES E OUTROS DISPOSITIVOS TELEFÔNICOS, JAMPEAMENTO NA REDE INTERNA, CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO DA REDE INTERNA, REPAROS EM APARELHOS TELEFÔNICOS, PASSAGEM DE CABEAÇÃO E LIGAÇÃO DOS MESMOS BLOCOS, PASSAGEM DE FIAÇÃO TERCIÁRIA, TESTAR E ELIMINAR DEFEITOS NA REDE INTERNA, INSTALAR E TESTAR LINHAS DE TELEX E PRIVADAS), QUADROS GERAIS DE BAIXA TENSÃO (QGBT), FORÇA E LUZ NOS ANDARES, MODIFICAÇÕES E AMPLIAÇÕES DE PEQUENO PORTE NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, AUMENTO DE CIRCUITOS.....

Observação.....

---





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### ENGENHEIRO ELETRICISTA

**MARCIO ANDREI HENNIG**

Carteira Profissional: PR-32232/D

Acervo Técnico Nº.: **6421/2007**

Protocolo Nº.: **2007/00223780**

ART Nº.....:3034199152 0..... Registrada:28/09/2005.....  
 ART Correspons..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora.....:JURCÁ - SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.....  
 Contratante(s).....:CEFET / PR / UNED CURITIBA.....  
 Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica.....:OPERAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E  
 INSTALAÇÕES.....  
 Área de Competência.....:SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....  
 Tipo de Obra/Serviço.....:SUBSTACÃO DO CONSUMIDOR.....  
 Serviço Contratado.....:EXECUÇÃO.....  
 MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO.....  
 OPRFAÇÃO/MANUTENÇÃO/REPAROS.....  
 Dimensão.....:1.200,00 KVA..... Área Existente:.....  
 Área Ampliada..... Área de Reforma:.....  
 Local da Obra.....:AV SILVA CARDIM, 879 CENTRO.....  
 Município/Estado.....:CURITIBA/PR.....  
 Data de Início.....:01/09/2005..... Data de Conclusão:30/11/2005.....  
 Documento de Conclusão.....:DECLARAÇÃO PROFISSIONAT.....  
 Descr. Compl. Serv.....:ANÁLISE TERMOGRÁFICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA  
 CABINE PRIMARIA, MEDIÇÃO DE ALTA EM RELAÇÃO A TERRA,  
 ATERRAMENTO, ISOLAMENTO DOS FÁRÁ RAIOS E MUFLAS,  
 ISOLAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO (TP S E TC'S).  
 INSPEÇÃO DO DISJUNTOR GERAL DE AC, SECCIONADORAS  
 QUANTO A RESISTÊNCIA DE CONTATO, E RESISTÊNCIA DE  
 ISOLAÇÃO, DISJUNTORES E CHAVES DE BT, MANUTENÇÃO DE  
 04 TRANSFORMADORES DE 300 KVA CADA, CONEXÔFS,  
 BARRAMENTOS E BUCHAS, NÍVEIS DE ÓLEO E TESTES DE  
 RESISTÊNCIA DE ISOLAÇÃO COM ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E  
 ANÁLISE DE GASES DISSOLVIDOS NO ÓLEO ISOLANTE E  
 CALIBRAÇÃO DO RELÉ PROTEÇÃO ELETRÔNICO.....  
 Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**

**MARCIO ANDREI HENNIG**

Carteira Profissional: PR-32232/D

Acervo Técnico Nº.: **6421/2007**

Protocolo Nº.: **2007/00223780**

A presente Certidão foi lavrada mediante solicitação junto a este Conselho, a qual depois de lida e achada conforme, pelo(a) funcionário(a) ROSANA DE FATIMA CORDEIRO BARBOSA, AGENTE ADMINISTRATIVO, deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, através da Portaria nº 119/2006 de 06 de Fevereiro de 2006. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2007/00223780.

Emitida via Internet em 13/02/2017 10:53:31 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86 - CONFEA.

Certifica também que cabe ao profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que o teor e autenticidade do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões) apresentado(a)(s) não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, restringindo-se à presente Certidão as atividades registradas nas ARTs acervadas, conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certificamos ainda, que para a habilitação em Licitação há necessidade da apresentação do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões), cuja exigência encontra-se prevista no artigo 30, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 8666/93.

---

**ENGENHEIRO ELETRICISTA****MARCIO ANDREI HENNIG**

Carteira Profissional:PR-32232/D

Acervo Técnico Nº.:**2357/2008**Protocolo Nº.:**2008/00086133**

---





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### ENGENHEIRO ELETRICISTA

**MARCIO ANDREI HENNIG**

Carteira Profissional:PR-32232/D

Acervo Técnico Nº.:**2357/2008**

Protocolo Nº.:**2008/00086133**

ART Nº.....:3034199152 0..... Registrada:28/09/2005.....  
 ART Correspons....., ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora....:JURUÁ - SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.....  
 Contratante(s).....:CEFET / PR / UNED CURITIBA.....  
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica....:OPERAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E  
 INSTALAÇÕES.....  
 Área de Competência.:SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....  
 Tipo de Obra/Serviço:SUBSTACÃO DO CONSUMIDOR.....  
 Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....  
 MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO.....  
 OPERAÇÃO/MANUTENÇÃO/REPAROS.....  
 Dimensão.....:1.200,00 KVA..... Área Existente:.....  
 Área Ampliada..... Área de Reforma:.....  
 Local da Obra.....:AV SILVA JARDIM, 879 CENTRO.....  
 Município/Estado....:CURITIBA/PR.....  
 Data de Início.....:01/09/2005..... Data de Conclusão:30/11/2005.....  
 Documento de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.:ANÁLISE TERMOCRÁFICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA  
 CABINE PRIMÁRIA, MEDIÇÃO DE ALTA EM RELAÇÃO A TERRA,  
 ATERRAMENTO, ISOLAMENTO DOS PÁRA RAIOS E MUFLAS,  
 ISOLAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO (TP S E TC'S).  
 INSPECÃO DO DISJUNTOR GERAL DE AT, SECCIONADORAS  
 QUANTO A RESISTÊNCIA DE CONTATO, E RESISTÊNCIA DE  
 ISOLAÇÃO, DISJUNTORES E CHAVES DE BT, MANUTENÇÃO DE  
 04 TRANSFORMADORES DE 300 KVA CADA, CONEXÕES,  
 BARRAMENTOS E BUCHAS, NÍVELS DE ÓLEO E TESTES DE  
 RESISTÊNCIA DE ISOLAÇÃO COM ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E  
 ANÁLISE DE GASES DISSOLVIDOS NO ÓLEO ISOLANTE E  
 CALIBRAÇÃO DO RELÉ PROTEÇÃO ELETRÔNICO.....  
 Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**

**MARCIO ANDREI HENNIG**

Carteira Profissional: PR-32232/D

Acervo Técnico Nº.: **2357/2008**

Protocolo Nº.: **2008/00086133**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2008/00086133.

Emitida via Internet em 13/02/2017 10:53:36 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86 - CONFEA.

Certifica também que cabe ao profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que o teor e autenticidade do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões) apresentado(a)(s) não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, restringindo-se à presente Certidão as atividades registradas nas ARTs acervadas, conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certificamos ainda, que para a habilitação em Licitação há necessidade da apresentação do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões), cuja exigência encontra-se prevista no artigo 30, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 8666/93.

---

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**

**MARCIO ANDREI HENNIG**

Carteira Profissional:PR-32232/D

Acervo Técnico Nº.:**2358/2008**

Protocolo Nº.:**2008/00086136**

---





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### ENGENHEIRO ELETRICISTA

**MARCIO ANDREI HENNIG**

Carteira Profissional:PR-32232/D

Acervo Técnico Nº.:**2358/2008**

Protocolo Nº.:**2008/00086136**

ART Nº.....:1703223210003 0.... Registrada:11/05/2001.....  
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora.....:.....  
 Contratante(s).....:CONDOMINIO RESIDENCIAL MICHELANDIO.....  
 Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....  
 Serviço Contratado.:OPERAÇÃO/MANUTENÇÃO/REPAROS.....  
 Dimensão.....:1,00 PARA-R..... Área Existente:.....  
 Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....  
 Local da Obra.....:RUA ITABIRA, 2720- CADORIM.....  
 Município/Estado....:PATO BRANCO/PR.....  
 Data de Início.....:09/05/2001..... Data de Conclusão:09/05/2002.....  
 Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.:MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PÁRA-RAIO.....  
 Observação.....:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**

**MARCIO ANDREI HENNIG**

Carteira Profissional: PR-32232/D

Acervo Técnico Nº.: **2358/2008**

Protocolo Nº.: **2008/00086136**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2008/00086136.

Emitida via Internet em 13/02/2017 10:53:44 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

---

**ENGENHEIRO ELETRICISTA****MARCIO ANDREI HENNIG**

Carteira Profissional: PR-32232/D

Acervo Técnico Nº.: **6028/2010**

RNP Nº.: 1705085741

Protocolo Nº.: **2010/00156838**

---





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### MARCIO ANDREI HENNIG

Carteira Profissional: PR-32232/D  
Acervo Técnico Nº.: **6028/2010**

RNP Nº.: 1705085741  
Protocolo Nº.: **2010/00156838**

ART Nº.: 20061156180 0..... Registrada: 29/09/2006.....  
 ART Correspons.: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora.: SISTEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA.....  
 Contratante(s): DIRCEU MEZZAROBA - CNPJ/CPF: 355.198.439-53.....  
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica.: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA.....  
 Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....  
 Serviço Contratado.: PROJETO.....  
 Dimensão.: 3,20 KM..... Área Existente: 0,00 KM.....  
 Área Ampliada.: 0,00 KM..... Área de Reforma: 0,00 KM.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.: DISTRITO DE NOVA LOURDES, S/N.....  
 Município/Estado.: SAO JOAO/PR.....  
 Data de Início.: 29/09/2006..... Data de Conclusão: 30/11/2006.....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: PROJETO DE COMPLEMENTAÇÃO DE FASE DE REDE DE  
 DISTRIBUIÇÃO RURAL NA EXTENSÃO DE 3,2KM COM  
 INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 45KVA  
 TRAÇO 34,5KV PARA EFETUAR AUMENTO DE CARGA DO  
 CONTRATANTE.....  
 Observação.: .....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO ELETRICISTA****MARCIO ANDREI HENNIG**

Carteira Profissional: PR-32232/D

Acervo Técnico Nº.: **6028/2010**

RNP Nº.: 1705085741

Protocolo Nº.: **2010/00156838**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2010/00156838.

Emitida via Internet em 13/02/2017 10:54:44 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico sem Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

---

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
**MARCIO ANDREI HENNIG**

Carteira Profissional: PR-32232/D  
Acervo Técnico N.º.: **742/2012**

RNP N.º: 1705085741

Protocolo N.º.: **2012/00015869**

---





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### MARCIO ANDREI HENNIG

Carteira Profissional: PR-32232/D

Acervo Técnico N.º: **742/2012**

RNP N.º: 1705085741

Protocolo N.º: **2012/00015869**

ART N.º.....:20103466578 0..... Registrada:18/08/2010.....  
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora...:SISTEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA.....  
 Contratante(s).....:COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL - CNPJ/CPF:  
 04.368.898/0001-06.....  
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.:DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA.....  
 Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....  
 Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....:25.000,00 UNID..... Área Existente:0,00 UNID .....  
 Área Ampliada.....:0,00 UNID ..... Área de Reforma:0,00 UNID .....  
 Dados Complementares:0,00 .....  
 Local da Obra.....:AV TUPY, 3636 BAIXADA.....  
 Município/Estado....:PATO BRANCO/PR.....  
 Data de Início.....:26/07/2010..... Data de Conclusão:06/04/2011.....  
 Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv...:É OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO, PELA  
 CONTRATADA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO  
 UNITÁRIO DE US, DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
 COMPREENDENDO O LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, A  
 ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELETROMECÂNICOS, A MONTAGEM DE  
 ESTRUTURAS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO SISTEMA DE  
 DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, COM POSSIBILIDADE  
 DE FORNECIMENTO PARCIAL DE MATERIAIS NECESSÁRIOS À  
 EXECUÇÃO DOS PROJETOS, NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO  
 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PATO BRANCO -  
 DMSPTO, VINCULADAS AO LOTE ÚNICO DA CONCORRÊNCIA  
 COPEL SDO N.º R001/2010.....  
 Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### MARCIO ANDREI HENNIG

Carteira Profissional: PR-32232/D

Acervo Técnico Nº.: **742/2012**

RNP Nº.: 1705085741

Protocolo Nº.: **2012/00015869**

ART Nº.: 20115608127 0..... Registrada: 22/12/2011.....  
 ART Correspons.: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora.: SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA - EPP  
 Contratante(s): SILVIO JOSE SUCKOW - CNPJ/CPF: 618.535.509-49.....  
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA.....  
 Tipo de Obra/Serviço.: LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO RURAL.....  
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.: 1,00 SERV..... Área Existente: 0,00 SERV.....  
 Área Ampliada.: 0,00 SERV..... Área de Reforma: 0,00 SERV.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.: LINHA NAVEGANTES, S/N RURAL.....  
 Município/Estado.: PATO BRANCO/PR.....  
 Data de Início.: 20/11/2011..... Data de Conclusão: 15/12/2011.....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: AMPLIAÇÃO DE RDR COM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 15KVA  
 PARA LIGAÇÃO NOVA 2X70A UNIVERSALIZADO.....  
 Observação.: .....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
**MARCIO ANDREI HENNIG**

Carteira Profissional: PR-32232/D  
Acervo Técnico N.º: **742/2012**

RNP N.º: 1705085741

Protocolo N.º: **2012/00015869**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00015869.

Emitida via Internet em 13/02/2017 10:55:33 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução N.º 317/86 e a Instrução de Serviço N.º 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





- Iluminação Pública, decorativa e de praças esportivas
- Montagem de Quadros de Comando
- Instalações Industriais e Comerciais
- Projetos Elétricos de Automação Industrial

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ANEXO 03

À Comissão de Licitação  
Referente: Tomada de Preços nº - 001/2017.

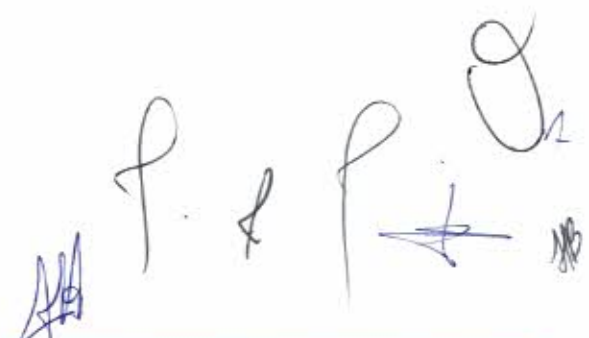
Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº.	Data de registro
MARCIO ANDREI HENNIG	Eng. Eletricista	32232	22/10/1998
CELSO HENRIQUE BENDLIN	Eng. Civil	34768	16/06/1999

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

  
 ALMERINDO HENNIG  
 CPF: 150.758.779-15  
 RG: 829.785-1/SSP-PR  
 Representante Legal da empresa por procuração pública

SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA - EPP  
 ALMERINDO HENNIG  
 Administração



**Prolongamento Rua Zeferino Vitto , Nº 2015 , Margarida Galvan, Dois Vizinhos-PR, CEP 85.660-000**  
**Cx Postal n.º 46, Fone/Fax: (46) 3536-1146**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **18101/2017**

Validade: 31/03/2017

Nome: MARCIO ANDREI HENNIG  
Carteira - CREA-PR Nº :PR-32232/D  
Registro Nacional : 1705085741  
Registrado(a) desde : 22/10/1998  
Filiação : ALMERINDO HENNIG  
ELA RITA HENNIG  
Data de Nascimento : 07/03/1973  
Carteira de Identidade : 4.973.311-9  
Naturalidade : PATO BRANCO/PR

CPF : 88158659934

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FEJ  
Data da Colação de Grau : 09/08/1997  
Situação : Regular

Diplomação : 09/08/1997

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 de 29/06/1973 do CONFEA  
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 55409/2017.

Emitida via Internet em 15/02/2017 16:58:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **9004/2017**

Validade: 31/03/2017

Nome: CELSO HENRIQUE BENDLIN  
Carteira - CREA-PR Nº : PR-34768/D  
Registro Nacional : 1700865206  
Registrado(a) desde : 16/06/1999  
Filiação : WALDEMIRO BENDLIN  
                  IVONE BENDLIN  
Data de Nascimento : 29/04/1974  
Carteira de Identidade : 6.004.584-4  
Naturalidade : CURITIBA/PR

CPF : 86002937900

Título: ENGENHEIRO CIVIL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Data da Colação de Grau : 05/03/1998  
Situação : Regular

Diplomação : 05/03/1998

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:  
12190 - SCHUMAR CONSTRUÇÕES LTDA  
Desde: 23/09/2004 Carga Horária: 4 Horas

49275 - C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA-ME  
Desde: 29/01/2010 Carga Horária: 4 Horas

43453 - SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA  
Desde: 18/11/2013 Carga Horária: 4 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 28095/2017.



Emitida via Internet em 26/01/2017 15:28:12

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 18103/2017**

**Validade: 17/03/2017**

**Razão Social:** SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA

**CNPJ:** 07619417000186

**Num. Registro:** 43453

**Registrada desde :** 11/10/2005

**Capital Social:** R\$ 1.000.000,00

**Endereço:** PROLONGAMENTO DA RUA ZEFERINO VITTO, 2015 MARGARIDA GALVAN

**Município/Estado:** DOIS VIZINHOS-PR

**CEP:** 85660000

**Objetivo Social:**

Prestação de serviços, fornecimento de materiais e projetos para ampliação, reforma, reforço e manutenção de redes de distribuição de energia elétrica em alta e baixa tensão: urbanas, rurais e de loteamentos; iluminação pública: de superpostes, de logradouros públicos, iluminação: decorativa, de praças esportivas e de vias públicas; instalações elétricas: industriais, comerciais, residenciais e outras; reparação e recuperação de transformadores, de motores e de equipamentos elétricos em geral; montagem e manutenção de quadros de comando e de sistemas elétricos em geral; treinamento, consultoria e manutenção industriais; prestação de serviços de instalação, conservação e manutenção: mecânica, ar condicionado, refrigeração, elétrica, eletrônica, telefonia, hidrossanitário; reforma, manutenção, construção e ampliação de edifícios, construção e manutenção de obras de engenharia civil; fornecimento de peças e componentes eletro-eletrônicos; projetos, assistência técnica, gerenciamento e fiscalização de obras de construção civil; serviços de pintura de edifícios em geral; impermeabilização em obras de engenharia civil, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás e serviços de cartografia, topografia e geodésia.

**Restrição de Atividade :** Atividades restrita às áreas de Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Civil e Agrimensura

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.  
Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

**Responsável(els) Técnico(s):**

1 - MARCIO ANDREI HENNIG

Carteira: PR-32232/D Data de Expedição: 22/10/1998

Desde: 02/02/2006 Carga Horária: 6: H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 do CONFEA

## 2 - CELSO HENRIQUE BENDLIN

Carteira: PR-34768/D Data de Expedição: 16/06/1999

Desde: 18/11/2013 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

## 3 - HENRY MAX TAVARES VIEIRA

Carteira: PR-85197/D Data de Expedição: 27/04/2006

Desde: 21/01/2011 Carga Horária: 6: H/D

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO Situação: Regular  
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 12 do CONFEA

---

**Para fins de: LICITAÇÕES**

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 55412/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 15/02/2017 17:00:09

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





- Iluminação Pública, decorativa e de praças esportivas
- Montagem de Quadros de Comando
- Instalações Industriais e Comerciais
- Projetos Elétricos de Automação Industrial

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS – ANEXO 02

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 001/2017.

Objeto: Execução da iluminação do campo de futebol do Estádio Anilado, Localizado sobre os lotes 01, 02, 04-A e 05-A, da quadra 219, na esquina das Ruas Ponta Grossa e Minas Gerais, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo

O signatário da presente, o senhor **ALMERINDO HENNIG**, representante legalmente constituído da proponente **SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA** (CNPJ 07.619.417/0001-86) declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa à tomada de preços supramencionada.

Atenciosamente.

*(Faint background stamp: SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA)*  
  
**SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA - EPP**  
**ALMERINDO HENNIG**  
 Administração

**ALMERINDO HENNIG**  
 CPF: 150.758.779-15  
 RG: 829.785-1/SSP-PR

Representante Legal da empresa por procuração pública

*(Handwritten initials and signatures in blue ink, including a large 'J' and several smaller marks.)*




- Iluminação Pública, decorativa e de praças esportivas
- Montagem de Quadros de Comando
- Instalações Industriais e Comerciais
- Projetos Elétricos de Automação Industrial

**ANEXO 08-b**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA**

SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 07.619.417/0001-86, com sede na Rua Zeferino Vitto, no Bairro Margarida Galvan n. 2015, na cidade de Dois Vizinhos/PR, neste ato representada por **ALMERINDO HENNIG**, procurador da proponente em epígrafe, conforme procuração pública em anexo, DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão. DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2017.


FRANCISCO BELTRÃO/PR, 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENG. LTDA  
SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO  
E ENGENHARIA LTDA EPP  
ALMERINDO HENNIG  
Administrador

  
ALMERINDO HENNIG  
CPF: 150.758.779-15  
RG: 829.785-1/SSP-PR  
Representante Legal da empresa por procuração pública

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.619.417/0001-86</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>30/09/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SISTEL MANUTENCAO, CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SISTEL SISTEMAS ELETRICOS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos</b> <b>42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</b> <b>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>PRL RUA ZEFERINO WITTO</b>		NÚMERO <b>2015</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.660-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MARGARIDA GALVAN</b>	MUNICÍPIO <b>DOIS VIZINHOS</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>sistelse@yahoo.com.br</b>		TEL. EFONE <b>(46) 3536-3609</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/02/2017 às 10:39:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SISTEL MANUTENCAO, CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ: **07.619.417/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 14:31:43 do dia 06/01/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/07/2017.

Código de controle da certidão: **5248.3EB5.BEC1.1C1B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015846344-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.619.417/0001-86**  
Nome: **SISTEL MANUTENCAO, CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/05/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DOIS VIZINHOS**

ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº **07619417000186**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **Licitação**.

**Sócios: MARCIO ANDREI HENNIG E PATRICIA KUNEN HENNIG**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, constar a existência de débitos, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, não sendo impeditivos a emissão desta certidão.

Certidão emitida às **16:58:15** do dia **09/01/2017** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br>

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{0D4BA085-60E6-4090-AECA-D95E9D6EB758}**

**A validade desta negativa é até 08/07/2017.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.  
[www.cndonline.com.br](http://www.cndonline.com.br)



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07619417/0001-86  
**Razão Social:** SISTEL MANUTENCAO CONTRUCAO E ENGENHARIA LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** SISTEL SISTEMAS ELETRICOS  
**Endereço:** RUA SALGADO FILHO 685 / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/02/2017 a 08/03/2017

**Certificação Número:** 2017020705332031135609

Informação obtida em 09/02/2017, às 10:12:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SISTEL MANUTENCAO, CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.619.417/0001-86  
Certidão nº: 122760316/2017  
Expedição: 06/01/2017, às 14:32:37  
Validade: 04/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SISTEL MANUTENCAO, CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.619.417/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**  
 CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929  
 Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR

Paulo Henrique Leiras      Joãoncimar Magnabosco      Ramecielly Boaretto  
 Auxiliar Juramentado      Distribuidor      Auxiliar Juramentada

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**(Para Efeitos Cíveis)**

**Nº 0.481/2017**

**CERTIFICO**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, cíveis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, seqüestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a firma **SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA.**, estabelecida no Prolongamento da Rua Zeferino Vitto, nº 2015, Bairro Margarida Galvan, Nesta Cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **07.619.417/0001-86**, em trâmite pôr este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data.-

**CERTIFICO mais**, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, *PR* Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, *PR* Distribuidor / Auxiliar Juramentado(a) conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (10/02/2017).-

Selo Digital: Funarpen - Selo Digital Nº  
 FGyrw . zF2TK . faAZr, Controle: DzNjl .  
 4jTft *DR*

Custas:  
 Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$  
 28,23 + Selo = R\$ 2,20 = TOTAL = R\$ 30,43  
 Guia Recolhimento nº 206716-7  
 Pagamento em 06/02/2017



*Ramecielly Boaretto*  
 Ramecielly Boaretto  
 Auxiliar Juramentada

Cartório Distribuidor, Contador,  
 Avaliador Judicial, Partidor e  
 Depositário Público da Comarca  
 de Dois Vizinhos — Paraná.

*f f f*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 3.3.7

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41205571003	CNPJ 07.619.417/0001-86	
NOME EMPRESARIAL SISTEL MANUT CONST E ENG LTDA EPP		

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2015 a 31/12/2015
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 13
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 64.10.8F.17.A6.2E.D3.3A.32.8A.55.E1.F2.AA.56.C3.16.B8.15.5E	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
contador	40895211904	RENATO PAULO BAGATTINI:40895211904	796485610946427579599 37683078692530623	29/05/2015 a 27/05/2018
Procurador	40895211904	RENATO PAULO BAGATTINI:40895211904	796485610946427579599 37683078692530623	29/05/2015 a 27/05/2018

## NÚMERO DO RECIBO:

64.10.8F.17.A6.2E.D3.3A.32.8A.55.E1.  
F2.AA.56.C3.16.B8.15.5E-9

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/05/2016 às 10:31:50

4D.AF.B8.52.E9.ED.B9.D4  
A0.58.16.C5.F4.D4.74.CA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **SISTEL MANUT CONST E ENG LTDA EPP**  
 Período da Escrituração: **01/01/2015 a 31/12/2015** CNPJ: **07.619.417/0001-86**  
 Número de Ordem do Livro: **13**

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial **SISTEL MANUT CONST E ENG LTDA EPP**

NIRE **41205571003**

CNPJ **07.619.417/0001-86**

Número de Ordem **13**

Natureza do Livro **Livro Diário**

Município **DOIS VIZINHOS**

Data do arquivamento dos atos constitutivos **30/09/2005**

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social **31/12/2015**

Quantidade total de linhas do arquivo digital **62758**

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial **SISTEL MANUT CONST E ENG LTDA EPP**

Natureza do Livro **Livro Diário**

Número de ordem **13**

Quantidade total de linhas do arquivo digital **62758**

Data de início **01/01/2015**

Data de término **31/12/2015**

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.7 do Visualizador

Página 1 de 1

Entidade: **SISTEL MANUT CONST E ENG LTDA EPP**  
 Período da Escrituração: **01/01/2015 a 31/12/2015** CNPJ: **07.619.417/0001-86**  
 Número de Ordem do Livro: **13**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015**

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>	<b>R\$ 2.127.810,61</b>	<b>R\$ 2.238.187,87</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 1.288.194,72</b>	<b>R\$ 1.379.136,78</b>
DISPONÍVEL	R\$ 114.578,58	R\$ 264.264,26
CASH	R\$ 114.480,24	R\$ 201.086,02
CASH GERAL	R\$ 114.480,24	R\$ 201.086,02
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 98,34	R\$ 63.168,04
BCO ITALY S.A	R\$ 10,00	R\$ 63.168,04
CEF 1734-4	R\$ 88,34	R\$ 0,00
CLIENTES	R\$ 1.137.207,94	R\$ 280.970,17
DUPPLICATAS A RECEBER	R\$ 1.137.207,94	R\$ 280.970,17
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	R\$ 163.879,39	R\$ 0,00
BCO ITALY S/A	R\$ 973.328,55	R\$ 280.970,17
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 36.408,20	R\$ 21.736,91
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R\$ 24.752,89	R\$ 24.752,89
ICMS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 6.086,02
INSS A COMPENSAR	R\$ 11.655,21	R\$ 0,00
APROPRIAÇÃO PERÍODO SEQUINTE	R\$ 0,00	R\$ 802.222,14
DESPESAS PERÍODO SEQUINTE	R\$ 0,00	R\$ 802.222,14
DESPESAS PERÍODO SEQUINTE	R\$ 0,00	R\$ 802.222,14
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 839.615,89</b>	<b>R\$ 859.051,09</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>R\$ 839.615,89</b>	<b>R\$ 859.051,09</b>
MOBILIZADO	R\$ 1.244.388,48	R\$ 1.488.993,27
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R\$ 228.839,95	R\$ 292.834,15
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 209.399,61	R\$ 273.898,61
COMPUTADORES E PERIFERICOS	R\$ 17.240,34	R\$ 18.934,54
VEICULOS	R\$ 1.017.728,53	R\$ 1.196.089,12
VEICULOS	R\$ 1.017.728,53	R\$ 1.196.089,12
(-)- DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.	R\$ (404.952,99)	R\$ (839.842,18)
(-)- DEPRECIACOES DE MAQUINAS, EQUIP. FER	R\$ (3.079,88)	R\$ (71.450,65)
(-)- DEPRECIACOES DE VEICULOS	R\$ (401.180,36)	R\$ (617.188,36)
(-)- DEPRECIACOES DE COMPUTADORES	R\$ (692,38)	R\$ (1.203,24)
<b>PASSIVO</b>	<b>R\$ 2.127.810,61</b>	<b>R\$ 2.238.187,87</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 463.153,02</b>	<b>R\$ 619.885,67</b>
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 233.801,24	R\$ 111.828,31
FINANCIAMENTO PICAPITAL DE GIRO	R\$ 192.512,24	R\$ 36.361,65
CEF GIRO FACIL - CONTR 46-6	R\$ 21.599,88	R\$ 36.361,65
BCO ITALY GIRO PARCELADO	R\$ 110.952,36	R\$ 0,00
FINANCIAMENTO PICAPITAL FIXO	R\$ 41.049,00	R\$ 75.464,86
C.E.F. - CONTR. 1-85	R\$ 41.049,00	R\$ 38.889,00
C.E.F. - CONTR. 64-2	R\$ 0,00	R\$ 36.575,86
FORNECEDORES	R\$ 269.245,41	R\$ 254.512,83
FORNECEDORES	R\$ 269.245,41	R\$ 254.512,83
FORNECEDOR NO PAIS LETRA A	R\$ 10.591,21	R\$ 16.454,32
FORNECEDOR NO PAIS LETRA B	R\$ 925,00	R\$ 116.306,66
FORNECEDOR NO PAIS LETRA C	R\$ 215,01	R\$ 5.252,89
FORNECEDOR NO PAIS LETRA D	R\$ 17.296,72	R\$ 3.447,19
FORNECEDOR NO PAIS LETRA E	R\$ 23.678,09	R\$ 0,00
FORNECEDOR NO PAIS LETRA F	R\$ 3.817,52	R\$ 1.815,79
FORNECEDOR NO PAIS LETRA G	R\$ 0,00	R\$ 3.194,02
FORNECEDOR NO PAIS LETRA H	R\$ 3.160,00	R\$ 0,00
FORNECEDOR NO PAIS LETRA I	R\$ 18.166,27	R\$ 17.705,87
FORNECEDOR NO PAIS LETRA J	R\$ 5.587,05	R\$ 15.676,04
FORNECEDOR NO PAIS LETRA K	R\$ 0,00	R\$ 933,07
FORNECEDOR NO PAIS LETRA L	R\$ 300,00	R\$ 1.040,00
FORNECEDOR NO PAIS LETRA M	R\$ 0,00	R\$ 28.524,20
FORNECEDOR NO PAIS LETRA O	R\$ 6.900,54	R\$ 0,00
FORNECEDOR NO PAIS LETRA P	R\$ 8.130,53	R\$ 7.289,47
FORNECEDOR NO PAIS LETRA R	R\$ 156.528,52	R\$ 25.893,98
FORNECEDOR NO PAIS LETRA S	R\$ 6.463,00	R\$ 1.325,00
FORNECEDOR NO PAIS LETRA T	R\$ 4.989,95	R\$ 3.407,18
FORNECEDOR NO PAIS LETRA V	R\$ 3.991,50	R\$ 1.852,00
FORNECEDOR NO PAIS LETRA Z	R\$ 258,80	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	R\$ 94.423,29	R\$ 69.275,48
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 94.423,29	R\$ 69.275,48
IRPJ A PAGAR	R\$ 21.023,40	R\$ 16.907,80
CSLL A PAGAR	R\$ 4.562,48	R\$ 0,00
IRRF A PAGAR	R\$ 2.291,79	R\$ 4.791,69
PIS A PAGAR	R\$ 11.868,32	R\$ 6.487,47
COFINS A PAGAR	R\$ 54.747,32	R\$ 36.088,72
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	R\$ 90.823,08	R\$ 184.071,85
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R\$ 54.463,05	R\$ 128.091,81
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	R\$ 41.460,03	R\$ 58.069,24
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$ 27.508,00	R\$ 33.212,82
FGTS A PAGAR	R\$ 13.894,99	R\$ 24.722,74
CONTRIB. SINDICAL A PAGAR	R\$ 29,04	R\$ 133,86
<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 239.756,29</b>	<b>R\$ 354.895,76</b>
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ 239.756,29	R\$ 354.895,76
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 18.437,43	R\$ 60.966,90
FINANCIAMENTO PICAPITAL DE GIRO	R\$ 18.437,43	R\$ 60.966,90
C.E.F. C/C	R\$ 221.317,86	R\$ 293.928,86
FINANCIAMENTO PICAPITAL FIXO	R\$ 101.591,43	R\$ 101.591,43
INDES	R\$ 119.726,43	R\$ 21.737,43
C.E.F. - CONTR. 1-85	R\$ 0,00	R\$ 119.600,00
C.E.F. - CONTR. 56-1	R\$ 0,00	R\$ 119.600,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 220.000,00</b>	<b>R\$ 580.000,00</b>
CAPITAL SOCIAL	R\$ 220.000,00	R\$ 580.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 220.000,00	R\$ 580.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 220.000,00	R\$ 580.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	R\$ 974.702,30	R\$ 663.616,44
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 974.702,30	R\$ 663.616,44
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 974.702,30	R\$ 663.616,44





## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



000423

Entidade: SISTEL MANUT CONST E ENG LTDA EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 07.619.417/0001-86  
 Número de Ordem do Livro: 13  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015  
 Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA BRUTA	R\$ 8.305.464,48	R\$ 7.715.366,70
VENDA PRODUTOS - COPEL	R\$ 18.035,33	R\$ 0,00
VENDA A VISTA	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
VENDA PREST. SERV. - COPEL	R\$ 1.505.846,65	R\$ 2.852.493,91
VENDA PREST. SERV. - BCO ITAU	R\$ 6.465.106,86	R\$ 4.722.852,87
VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 286.475,84	R\$ 140.219,92
(-) DEDUÇÕES	R\$ (916.831,15)	R\$ (872.573,12)
(-) (-) IBS S/ENDAS	R\$ (145.796,03)	R\$ (158.901,87)
(-) (-) COFINS S/ENDAS	R\$ (633.496,53)	R\$ (588.367,88)
(-) (-) PIS S/ENDAS	R\$ (137.535,59)	R\$ (127.303,39)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 7.418.633,33	R\$ 6.842.793,58
(-) CMV	R\$ (6.583.217,18)	R\$ (6.347.119,94)
(-) UNIF. E EQUIP. P/PESSOAL	R\$ (8.657,84)	R\$ (23.282,17)
(-) CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	R\$ (581,19)	R\$ (1.321,80)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (584.888,90)	R\$ (471.365,18)
(-) DESPESAS DE VEÍCULOS	R\$ (1.097.910,25)	R\$ (962.757,33)
(-) MAT. AUX. PREST. SERVIÇOS	R\$ (2.838.156,09)	R\$ (2.240.512,95)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ (5.395,40)	R\$ (4.038,33)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ (8.371,59)	R\$ (15.992,64)
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (11.648,70)	R\$ (6.166,37)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R\$ (1.997,96)	R\$ (1.855,38)
(-) BENS DESPESADOS	R\$ (13.430,61)	R\$ (17.026,92)
(-) SERVIÇO DE 3ª PESSOA JURÍDICA	R\$ (113.733,86)	R\$ (95.037,54)
(-) DOAÇÕES E BRINDES	R\$ (424,00)	R\$ (5.484,89)
(-) DESPESAS C/VIAGENS/ESTÁDIAS	R\$ (2.803,31)	R\$ (717,79)
(-) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ (38.034,50)	R\$ (27.671,17)
(-) PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ (1.294,62)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS C/SOFTWARE	R\$ (13.246,57)	R\$ (7.955,80)
(-) CARTÃO ALIMENTAÇÃO	R\$ (140.915,68)	R\$ (260.718,81)
(-) PEDAGIOS	R\$ (2.309,86)	R\$ (1.920,00)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES	R\$ (152.061,00)	R\$ (95.038,51)
(-) HOSPEDAGENS	R\$ (96.404,40)	R\$ (34.990,80)
(-) ESTACIONAMENTO	R\$ (731,30)	R\$ (462,25)
(-) TREINAMENTOS	R\$ (7.977,78)	R\$ (3.909,40)
(-) COMUNICAÇÃO	R\$ (12.381,57)	R\$ (12.908,90)
(-) ORDENADOS E SALÁRIOS	R\$ (1.103.102,74)	R\$ (1.426.110,19)
(-) 13º SALÁRIO	R\$ (92.348,58)	R\$ (136.933,99)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ (266.619,57)	R\$ (508.996,10)
(-) FGTS	R\$ (119.908,98)	R\$ (150.521,49)
(-) FÉRIAS PROVISIONADAS	R\$ (137.545,12)	R\$ (123.120,83)
(-) AVISO PREVIO	R\$ (9.047,95)	R\$ (5.674,28)
(-) SEGUROS EM GERAL	R\$ (8.075,15)	R\$ (84.070,12)
(-) ASSIST. MÉDICA E SOCIAL	R\$ (2.792,16)	R\$ (7.407,51)
(-) ÁGUA E TRATAMENTO	R\$ (2.578,83)	R\$ (2.399,91)
(-) ALUGUEL	R\$ (22.980,98)	R\$ (44.003,10)
(-) CORREIOS E TELEGRAFOS	R\$ (506,82)	R\$ (1.288,04)
(-) DESPESA C/ FARMÁCIA	R\$ (100,16)	R\$ (47,30)
(-) PIS NÃO CUMULATIVO	R\$ 77.348,15	R\$ 77.439,86
(-) COFINS NÃO CUMULATIVO	R\$ 356.377,32	R\$ 356.703,17
LUCRO BRUTO	R\$ 836.416,17	R\$ 495.673,64
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (298.795,67)	R\$ (400.868,47)
(-) HONORÁRIO DE ADMINISTRADORES	R\$ (50.584,17)	R\$ (84.218,75)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL - PROLABORE	R\$ (1.594,61)	R\$ (0,00)
(-) SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	R\$ (14.500,00)	R\$ (13.055,00)
(-) CONTRIB. P/ASSOC. DE CLASSE	R\$ (1.937,37)	R\$ (2.042,18)
(-) DESPESAS LEGAIS E JURÍDICAS	R\$ (1.519,10)	R\$ (3.289,48)
(-) IOF	R\$ (239,89)	R\$ (3.006,09)
(-) IPVA	R\$ (2.072,67)	R\$ (1.044,12)
(-) TAXAS FEDERAIS	R\$ (335,84)	R\$ (0,00)
(-) TAXAS ESTADUAIS	R\$ (5.115,68)	R\$ (8.577,89)
(-) TAXAS MUNICIPAIS	R\$ (192,90)	R\$ (138,10)
(-) IMPOSTOS FEDERAIS	R\$ (3.701,98)	R\$ (32.983,87)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS	R\$ (10.477,18)	R\$ (8.594,51)
(-) JUROS MULTAS E CORREÇÃO	R\$ (18.588,55)	R\$ (8.831,99)
(-) IOF	R\$ (5.654,62)	R\$ (0,00)
(-) JUROS E COMISSÕES	R\$ (28.073,59)	R\$ (16.375,70)
(-) JUROS S/ EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ (734,87)	R\$ (11.969,54)
(-) DEPRECIACÃO DO PERÍODO	R\$ (148.411,81)	R\$ (237.161,19)
RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 536.890,54	R\$ 85.805,17
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ (15.825,00)	R\$ (58.280,15)
(-) BAIXAS DE IMOBILIZADO	R\$ (15.825,00)	R\$ (58.280,15)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ 27.000,00	R\$ 91.500,00
VENDA DE BENS PATRIMONIAIS	R\$ 15.825,00	R\$ 91.500,00
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 11.375,00	R\$ 0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	R\$ 548.005,54	R\$ 118.045,02
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL	R\$ (120.478,07)	R\$ (48.130,88)
(-) PROVISÃO IRPJ	R\$ (84.546,73)	R\$ (31.788,97)
(-) PROVISÃO P/CSLL	R\$ (35.931,34)	R\$ (17.341,91)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 427.527,47	R\$ 68.914,14

*[Handwritten signatures and initials]*

## DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: SISTEL MANUT CONST E ENG LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNP 07.619.417/0001-86

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Histórico	Código de Aglutinação das Contas do Patrimônio Líquido	LUCROS ACUMULADOS (R\$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados		974.702,90
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores		0,00
Reversão de Reservas		0,00
Outros Recursos		0,00
Lucro Líquido do Ano		0,00
Lucro Líquido do Ano		0,00
Lucro Líquido do Ano		0,00
Lucro Líquido do Ano		0,00
Lucro Líquido do Ano		0,00
Lucro Líquido do Ano		0,00
Lucro Líquido do Ano		0,00
Lucro Líquido do Ano		96.473,44
Lucro Líquido do Ano		129.864,15
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados		0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores		0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano		0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano		0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano		0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano		0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano		(-70.441,90)
(-) Prejuízo Líquido do Ano		(-86.781,55)
(-) Prejuízo Líquido do Ano		0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados		(-360.000,00)
TOTAL		683.616,44
Transferências para Reservas		0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital		0,00
Outras Destinações		0,00
TOTAL		0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		683.616,44

Empresa: **SISTEL MANUT CONST E ENG LTDA EPP**  
 CNPJ: 07.619.417/0001-86  
 Insc. Junta Comercial: 41205571003  
 Período: 01/01/2015 - 31/12/2015

Página: 0706  
 Número livro: 13  
 Data: 30/09/2005

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM  
 31 DE DEZEMBRO DE 2015

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do período	(291.085,86)	
Depreciação e amortização	224.889,59	
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO		(66.196,27)
(Aumento) Redução em contas a receber	856.237,77	
Aumento (Redução) em fornecedores	(14.732,58)	
Aumento (Redução) em Impostos a recuperar	4.668,29	
Aumento (Redução) em obrigações trabalhistas	88.147,97	
Aumento (Redução) em obrigações tributárias	(16.469,55)	
Aumento (Redução) em despesas p/período seguinte	(802.222,14)	
Aumento (Redução) de capital	360.000,00	
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES		409.433,49
Impostos de Renda e Contribuição Social pagos	(8.678,26)	
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS		400.755,23
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		400.755,23

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Compras de imobilizado	(244.534,79)	
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		(244.534,79)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Aumento (Redução) em Financiamentos	(6.594,46)	
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		(6.594,46)

Aumento nas Disponibilidades  
 DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO  
 DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO

149.625,98  
 114.578,58  
 264.204,56

MARCIO ANDREI HENNING  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 881.586.599-34

RENATO PAULO BAGATTINI  
 Reg. no CRC - PR sob o No. 030164/O-0  
 CPF: 408.952.119-04



*[Handwritten signatures and initials]*



## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A **SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 07.619.417/0001-86 Insc. Estadual: 90352077-99, Rua José Cleto, 1004, Sala 02, Bairro: Centro, Dois Vizinhos-PR, CEP 85.660-000, empresa optante pelo Lucro Real se insere no segmento de construção civil e tem por objetivos gerais:

- 1.1. Serviços de engenharia;
- 1.2. Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- 1.3. Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 1.4. Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação ;
- 1.5. Construção de edifícios;
- 1.6. Administração de obras;
- 1.7. Obras de urbanização - rua, praças e calçadas;
- 1.8. Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 1.9. Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, da ventilação e refrigeração;
- 2.0. Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 2.1. Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 2.2. Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;
- 2.3. Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 2.4. Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 2.5. Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 2.6. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 2.7. Outras obras de acabamento da construção;
- 2.8. Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.

### 2. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às entidades conforme disposições da Lei nº 11638/2007, suas alterações, e de acordo com os pronunciamentos técnicos contábeis recomendados pelo comitê de pronunciamentos contábeis do conselho federal de contabilidade.

#### a) Determinação do resultado

O resultado é apurado obedecendo-se ao regime de competência do exercício 2015

#### b) Ativos circulantes e realizáveis a longo prazo

Os ativos circulantes e realizáveis à longo prazo estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo.

#### c) Ativo permanente

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo histórico de aquisição. As depreciações são calculadas pelo método linear.

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS: 10% MENSAL

VEICULOS: 20% MENSAL

MOVEIS E EQUIPAMENTOS: 10%

COMPUTADORES E PERIFERICOS: 10%

#### d) Passivo circulante e exigível à longo prazo

Os financiamentos estão demonstrados pelos valores de contratos, acrescidos, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

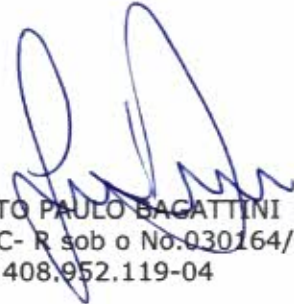
Empresa: **SISTEL MANUT CONST E ENG LTDA EPP**  
CNPJ: 07.619.417/0001-86  
Insc. Junta Comercial: 41205571003 Data: 30/09/2005

Página: 0708  
Número livro: 0013

**3. CAPITAL**

O capital social está representado por 580.000 cotas no valor nominal de 1,00 real cada em moeda corrente do País, sendo 574.200 cotas para o sócio Marcio Andrei Hennig e 5.800 cotas para a sócia Patricia Kunen Hennig, aumento de capital foi através do aproveitamento dos Lucros Acumulados, distribuídos 356.400 cotas para o sócio Marcio Andrei Hennig, e 3.600 cotas para o sócio Patricia Kunen Hennig.

MARCIO ANDREI HENNING  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 881.586.599-34



RENATO PAULO BAGATTINI  
Reg.no CRC- R sob o No.030164/O-0  
CPF:408.952.119-04

RENATO PAULO BAGATTINI  
CONTADOR CRC/PR 30.164-0  
C.P.F. 408.952.119-04



ÍNDICES FINANCEIROS ECONOMICOS

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2015

SISTEL MANUT CONST E ENG LTDA EPP  
CNPJ: 07.619.417/0001-86ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO TOTAL

-----  
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

$$\text{ISG} = \frac{2.238.197,87}{619.685,67 + 354.895,76} = 2,29$$

Dois Vizinhos, Pr, 13 de Fevereiro de 2017

<b>RENATO PAULO BAGATTINI</b> CONTADOR CRC/PR 30.164-0 C.P.F. 408.952.119-04
--

9

R  
4





- Iluminação Pública, decorativa e de praças esportivas
- Montagem de Quadros de Comando
- Instalações Industriais e Comerciais
- Projetos Elétricos de Automação Industrial

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 04

À Comissão de Licitação  
Referente: Tomada de Preços nº - 001/2017.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, sob nº 001/2017, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENG. LTDA  
SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO  
E ENGENHARIA LTDA EPP  
ALMERINDO HENNIG  
Administração



ALMERINDO HENNIG  
CPF: 150.758.779-15  
RG: 829.785-1/SSP-PR

Representante Legal da empresa por procuração pública





**GRUPO  
GLOBAL**

Materiais Elétricos e Engenharia  
Construtora de Obras  
Indústria Metalúrgica

**ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

Endereço: Rua Pedro Canísio Henz Nr 461, Bairro Santos Dumont

CNPJ: 18.635.181/0001-98

Insc. Est. 10807113-55 / Insc. Mun. 85768000

Fone/Fax: (45) 3223-3969

Cidade: CASCAVEL - PR

## INDICE DA PROPOSTA

Ao Município de Francisco Beltrão - PR  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

**ABERTURA: 17 DE FEVEREIRO DE 2017 – AS 09:00HS.**

## INDICE

ITEM	DESCRIPTIVO	PAGINAS
1	Carta Proposta	001-002/22
2	Planilha de preços	003-010/22
3	Cronograma físico financeiro	011-012/22
4	Demonstrativo BDI	013/22
5	Catálogo do Projetor	014/022
6	Declaração representante da Tecnowatt IP-66	015/22
7	Apólice de Seguro Garantia de PROPOSTA	016-022/22




**GRUPO  
GLOBAL**

 Materiais Elétricos e Engenharia  
 Construtora de Obras  
 Indústria Metalúrgica

**ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

Endereço: Rua Pedro Canísio Henz Nr 461, Bairro Santos Dumont

CNPJ: 18.635.181/0001-98

Insc. Est. 10807113-55 / Insc. Mun. 85768000

Fone/Fax: (45) 3223-3969

Cidade: CASCAVEL - PR

**ANEXO VII  
CARTA PROPOSTA**

18.635.181/0001-98

 Ao  
 MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR.  
 À Comissão de Licitações  
 Tomada de Preços: 001/2017

 ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA  
 DE OBRAS LTDA.

 RUA PEDRO CANÍSIO HENZ, 461  
 SANTOS DUMONT - CEP 85804-606  
 CASCAVEL - PR

**Prezados Senhores;**

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para execução da iluminação do campo de futebol do Estádio Anilado, localizado sobre os lotes 01, 02, 04-A e 05-A, da quadra 219, na esquina das Ruas Ponta Grossa e Minas Gerais, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo, sendo:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO.	VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA R\$	VALOR TOTAL DO MATERIAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	53719	Contratação de empresa para execução da iluminação do campo de futebol do Estádio Anilado, localizado sobre os lotes 01, 02, 04-A e 05-A, da quadra 219, na esquina das Ruas Ponta Grossa e Minas Gerais, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.	R\$ 96.252,88	R\$ 392.469,20	R\$ 488.722,08

 Celio Antonio Zys  
 Sócio-Gerente  
 CPF: 523.753.319-15

 Elétrica Global Construtora  
 Rua Pedro Canísio Henz - 461  
 CEP 85.804.606 – Cascavel – Pr

 Celso Vada  
 Eng. Eletricista  
 CREA-PR 29.778 D

 Fone: (45) 3223-3969  
 Bairro – Santos Dumont





**GRUPO  
GLOBAL**

Materiais Elétricos e Engenharia  
Construtora de Obras  
Indústria Metalúrgica

**ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

Endereço: Rua Pedro Canísio Henz Nr 461, Bairro Santos Dumont

CNPJ: 18.635.181/0001-98

Insc. Est. 10807113-55 / Insc. Mun. 85768000

Fone/Fax: (45) 3223-3969

Cidade: CASCAVEL - PR

18.635.181/0001-98

ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA  
DE OBRAS LTDA.

RUA PEDRO CANÍSIO HENZ, 461

SANTOS DUMONT - CEP 85804-444

CASCAVEL - PARANÁ

**VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA: R\$ 96.252,88 (Noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**

**VALOR TOTAL DO MATERIAL: R\$ 392.469,20 (Trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)**

**VALOR TOTAL: R\$ 488.722,08 (Quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e vinte dois reais e oito centavos)**

O prazo de execução do objeto da licitação é de **60 (sessenta) dias**, contados da data da assinatura do contrato **Conforme Item 10.1 do Edital.**

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** e será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. **Conforme Item 7.1.1 Letra "F" do Edital.**

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

**Celio Antonio Zys**  
Sócio-Gerente  
CPF: 523.753.319-15  
RG: 3.437.252-7

Nome: **Célio Antonio Zys**  
Cargo: **Sócio Gerente**  
RG / CPF: **3.437.252-7 SSP PR / 523.753.319-15**

Cascavel, 17 de Fevereiro de 2017.

**Celso Vada**  
Eng.º. Eletricista  
CREA-PR 29 770 -

Elétrica Global Construtora  
Rua Pedro Canísio Henz - 461

CNPJ 18.635.181/0001-98  
CEP 85.804.606 - Cascavel - Pr

Fone: (45) 3223-3969  
Bairro - Santos Dumont





Endereço: Rua Pedro Canisio Henz - 461  
 CNPJ: 18.635.181/0001-98  
 Insc. Est. 10807113-55 / Insc. Mun. 85768000  
 Fone/Fax: (45) 3223-3969  
 Cidade: CASCAVEL - PR



2.12	ARRUELA - 1,1/2"	UNI	2,00	WETZEL	R\$	0,63	R\$	2,56	R\$	3,19	R\$	1,26	R\$	5,12	R\$	6,38
2.13	BUCHA - 1,1/2"	UNI	2,00	WETZEL	R\$	0,63	R\$	2,56	R\$	3,19	R\$	1,26	R\$	5,12	R\$	6,38
2.14	LUNA FG - 1,1/2"	UNI	4,00	ELECON	R\$	1,77	R\$	7,20	R\$	8,97	R\$	7,08	R\$	28,80	R\$	35,88
2.15	LUNA FG - 1,1/2"	UNI	2,00	ELECON	R\$	2,69	R\$	10,97	R\$	13,66	R\$	5,38	R\$	21,94	R\$	27,32
2.16	CURVA 90°FG - 1,1/2"	UNI	3,00	KONES	R\$	23,40	R\$	95,43	R\$	118,83	R\$	70,20	R\$	286,29	R\$	356,49
2.17	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PARA ATERRAMENTO	UNI	5,00	INFOTEL	R\$	6,72	R\$	27,42	R\$	34,14	R\$	33,60	R\$	137,10	R\$	170,70
2.18	PASTE DE ATERRAMENTO COM CONECTOR	UNI	48,00	JD LIMA	R\$	3,99	R\$	16,27	R\$	20,26	R\$	23,94	R\$	97,62	R\$	121,56
2.19	SOLDA VARETA FROSCOPPER 3/8-3,25MM	UNI	8,00	JD LIMA	R\$	3,52	R\$	14,37	R\$	17,89	R\$	168,96	R\$	689,76	R\$	858,72
2.20	TERMINAL ESQUO DE COMPRESSÃO # 95MM2	UNI	8,00	JD LIMA	R\$	3,05	R\$	12,42	R\$	15,47	R\$	24,40	R\$	99,36	R\$	123,76
2.21	TERMINAL ESQUO DE COMPRESSÃO # 50MM2	M	30,00	NAVIBEI	R\$	6,80	R\$	27,71	R\$	34,51	R\$	612,00	R\$	2.493,90	R\$	3.105,90
2.22	CONDUTOR DE COBRE RIGIDO # 95-MM² - 750V	UNI	2,00	KONESUL	R\$	41,47	R\$	169,13	R\$	210,60	R\$	82,94	R\$	338,26	R\$	421,20
2.23	CAIXA DE PASSAGEM CONCRETO 50X50X50CM COM TAMPA	UNI	1,00	RAMP	R\$	110,37	R\$	450,13	R\$	560,50	R\$	310,37	R\$	1.94,72	R\$	794,11
2.24	CAIXA DE PROTEÇÃO GERAL NS.800X500X260MM	UNI	1,00	SICA	R\$	159,72	R\$	794,11	R\$	905,83	R\$	134,72	R\$	794,11	R\$	988,83
2.25	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR DE 350A - 22KA	M	3,00	RAMP	R\$	26,09	R\$	106,40	R\$	132,49	R\$	78,27	R\$	319,20	R\$	397,47
2.26	BARBAMENTO DE COBRE 400A	UNI	24,00	KONESUL	R\$	0,15	R\$	0,61	R\$	0,76	R\$	3,60	R\$	14,64	R\$	18,24
2.27	PANAFUSO 12MM X 18MM	UNI	24,00	KONESUL	R\$	0,22	R\$	0,90	R\$	1,12	R\$	5,28	R\$	21,60	R\$	26,88
2.28	ARRUELA 12MM	UNI	48,00	KONESUL	R\$	0,13	R\$	0,52	R\$	0,65	R\$	6,24	R\$	24,96	R\$	31,20
2.29	ISOLADOR PARA BARRAMENTO 16X30X86	UNI	8,00	JD LIMA	R\$	1,25	R\$	5,11	R\$	6,36	R\$	10,00	R\$	40,88	R\$	50,88
2.30	PANAFUSO PARA ISOLADOR 8X30	UNI	8,00	KONESUL	R\$	0,02	R\$	0,10	R\$	0,12	R\$	0,16	R\$	0,60	R\$	0,96
2.31	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE 195X85MM	UNI	2,00	JD LIMA	R\$	19,77	R\$	80,62	R\$	100,39	R\$	39,54	R\$	161,24	R\$	200,78
2.32	TRATO A CERO EM POSTE 225X45A - 13800-380/220V CPPEL	L/HI	1,00	ROWAGMOLE	R\$	3.384,37	R\$	13.802,48	R\$	17.186,85	R\$	3.384,37	R\$	13.802,48	R\$	17.186,85
2.33	PANAFUSO CABEÇA ABRAILADA 45MM	UNI	4,00	JD LIMA	R\$	0,88	R\$	3,58	R\$	4,46	R\$	9,52	R\$	14,32	R\$	17,84
2.34	CABECOTE DE ALUMINIO 3"	UNI	2,00	JD LIMA	R\$	4,23	R\$	17,25	R\$	21,48	R\$	8,46	R\$	34,50	R\$	42,96
2.35	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO - 3"	M	24,00	INPOL	R\$	3,62	R\$	14,77	R\$	18,39	R\$	86,88	R\$	354,48	R\$	441,36
2.36	ARRUELA 3"	UNI	12,00	WETZEL	R\$	0,97	R\$	3,96	R\$	4,93	R\$	11,64	R\$	47,52	R\$	59,16
2.37	BUCHA 3"	UNI	18,00	INPOL	R\$	3,78	R\$	15,43	R\$	19,21	R\$	68,04	R\$	277,74	R\$	345,78
2.38	LUNA PVC - 3"	UNI	6,00	INPOL	R\$	5,74	R\$	23,41	R\$	29,15	R\$	34,44	R\$	140,46	R\$	174,90
2.39	CURVA PVC 90° - 3"	UNI	1,00	JD LIMA	R\$	32,43	R\$	132,25	R\$	164,68	R\$	32,43	R\$	132,25	R\$	164,68
2.40	SUPORTE PARA LETORA	R#	2,00	JD LIMA	R\$	2,68	R\$	10,91	R\$	13,59	R\$	5,36	R\$	21,82	R\$	27,18
2.41	ARAME GALVANIZADO 14BW6	UNI	1,00	RAMP	R\$	46,57	R\$	189,91	R\$	236,48	R\$	46,57	R\$	189,91	R\$	236,48
2.42	CAIXA EN PARA MEDIÇÃO	UNI	1,00	JD LIMA	R\$	3,52	R\$	14,36	R\$	17,88	R\$	28,16	R\$	114,88	R\$	143,04
2.43	CONECTOR TAPIT # 95MM2	UNI	8,00	JD LIMA	R\$	3,52	R\$	14,36	R\$	17,88	R\$	28,16	R\$	114,88	R\$	143,04



Celso Antonio Zys  
 Sócio-Gerente  
 CPF: 523.753.319-15  
 RG: 3.437.252-7

Fone: (45) 3223-3969  
 Bairro - Santos Dumont

CNPJ 18.635.181/0001-98  
 CEP 85.804.606 - Cascavel - Pr

Elétrica Global Construtora  
 Rua Pedro Canisio Henz - 461





Endereço: Rua Pedro Canisio Henz - 461  
 CNPJ: 18.635.181/0001-98  
 Insc. Est. 10807113-55 / Insc. Mun. 85768000  
 Fone/Fax: (45) 3223-3969  
 Cidade: CASCAVEL - PR



Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total
2.66.6.3	CONCRETO FCK-ZEMPA, VIRADO EM TERRA, SEM LANÇAMENTO	M3	2752,14	R\$ 61,82	R\$ 169.018,28	R\$ 25,36	R\$ 69.800,00	R\$ 105,90	R\$ 289.818,28
2.66.6.4	CONCRETO FCK-ZEMPA, VIRADO EM TERRA, SEM LANÇAMENTO	M3	89,31	R\$ 21,65	R\$ 1.913,25	R\$ 9,29	R\$ 829,96	R\$ 37,00	R\$ 3.323,21
2.66.5.1	VIGA DE BALDRAME EM CONCRETO ARMADO	M2	27,54	R\$ 5,28	R\$ 145,20	R\$ 7,29	R\$ 200,20	R\$ 29,73	R\$ 817,13
2.66.5.2	FORMA TALLA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 20X	M2	8,38	R\$ 2,05	R\$ 17,17	R\$ 7,38	R\$ 61,82	R\$ 30,17	R\$ 253,89
2.66.5.3	ARRAMAÇÃO DE PILAR OU VIGA EM FORMA DE TUBERIA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADEIRO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0	Kg	30,60	R\$ 2,60	R\$ 79,56	R\$ 6,63	R\$ 203,58	R\$ 27,03	R\$ 830,14
2.66.5.4	ARRAMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADEIRO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0	M3	10,33	R\$ 21,65	R\$ 223,56	R\$ 9,08	R\$ 93,19	R\$ 32,36	R\$ 336,75
2.66.5.5	CONCRETO FCK-ZEMPA, VIRADO EM TERRA, SEM LANÇAMENTO	M3	109,96	R\$ 21,65	R\$ 2.381,84	R\$ 9,08	R\$ 989,86	R\$ 32,36	R\$ 3.551,60
2.66.5.6	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	M2	31,90	R\$ 7,84	R\$ 250,10	R\$ 38,10	R\$ 1.211,60	R\$ 155,47	R\$ 4.973,70
2.66.6.1	PILAR EM CONCRETO ARMADO	M2	39,83	R\$ 7,84	R\$ 311,28	R\$ 38,10	R\$ 1.515,57	R\$ 155,47	R\$ 6.161,34
2.66.6.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHATA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 10 UTILIZAÇÕES	Kg	6,69	R\$ 1,64	R\$ 10,97	R\$ 6,33	R\$ 104,00	R\$ 204,05	R\$ 1.358,02
2.66.6.3	ARRAMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADEIRO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.00	Kg	10,80	R\$ 2,60	R\$ 28,08	R\$ 13,20	R\$ 274,40	R\$ 88,74	R\$ 952,48
2.66.6.4	ARRAMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADEIRO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0	M3	247,84	R\$ 60,77	R\$ 15.061,17	R\$ 12,15	R\$ 3.006,61	R\$ 49,57	R\$ 12.354,58
2.66.6.5	CONCRETO FCK-ZEMPA, VIRADO EM TERRA, SEM LANÇAMENTO	M3	130,71	R\$ 34,01	R\$ 4.466,47	R\$ 6,80	R\$ 899,80	R\$ 27,74	R\$ 3.626,24
2.66.6.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, AFINAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M2	42,49	R\$ 10,42	R\$ 442,84	R\$ 52,81	R\$ 2.242,88	R\$ 58,64	R\$ 2.481,72
2.66.6.7.1	VIGA EM CONCRETO ARMADO	Kg	8,38	R\$ 2,05	R\$ 17,17	R\$ 30,43	R\$ 253,89	R\$ 30,17	R\$ 253,89
2.66.6.7.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHATA DE MADEIRA RESINADA, UTILIZAÇÕES	M2	42,49	R\$ 10,42	R\$ 442,84	R\$ 14,36	R\$ 610,10	R\$ 58,64	R\$ 2.481,72
2.66.7.2	ARRAMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADEIRO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0	Kg	3,60	R\$ 2,05	R\$ 7,38	R\$ 30,43	R\$ 253,89	R\$ 30,17	R\$ 253,89



Celso Antonio Zys  
 Sócio-gerente  
 CPF: 529.753.319-15  
 RG: 3.437.252-7

Fone: (45) 3223-3969  
 Bairro - Santos Dumont

CNPJ 18.635.181/0001-98  
 CEP 85.804.606 - Cascavel - Pr

Elétrica Global Construtora  
 Rua Pedro Canisio Henz - 461

000000



Endereço: Rua Pedro Canisio Henz - 461

CNPJ: 18.635.181/0001-98

Insc. Est. 10807113-55 / Insc. Mun. 85768000

Fone/Fax: (45) 3223-3969

Cidade: CASCAVEL - PR



QDE	MARCA	UNI. M.O	UNI. MAT.	UNI. MAT. E M.O	TOTAL M.O	TOTAL MAT.	VALOR TOTAL
3							
<b>PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO GERAL (QDG) - ILUMINAÇÃO DO ESTADIO</b>							
3.1	ANILADO	UNI					
3.1	400A (3PH+NT) - SOBREPOSTO DE SOBREPOR 36 ESPAÇOS COM GERAL E BARRAMENTOS	UNI	675,12 R\$	2.753,36 R\$	3.428,48 R\$	675,12 R\$	3.428,48 R\$
3.2	DISJUNTOR TRIPOLAR 350A / 22KA	UNI	194,72 R\$	794,11 R\$	988,83 R\$	194,72 R\$	988,83 R\$
3.3	DISJUNTOR BIPOLAR 50A / 10KA (LIMHA DIN)	UNI	10,31 R\$	42,03 R\$	52,34 R\$	30,98 R\$	126,09 R\$
3.4	DISJUNTOR BIPOLAR 40A / 10KA (LIMHA DIN)	UNI	9,60 R\$	39,16 R\$	48,76 R\$	76,80 R\$	313,28 R\$
3.5	DISJUNTOR BIPOLAR 25A / 10KA (LIMHA DIN)	UNI	8,83 R\$	36,03 R\$	44,86 R\$	35,32 R\$	144,12 R\$
3.6	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A / 10KA (LIMHA DIN)	UNI	1,88 R\$	7,65 R\$	9,53 R\$	15,04 R\$	61,20 R\$
3.7	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A / 10KA (LIMHA DIN)	UNI	3,85 R\$	7,56 R\$	9,41 R\$	3,70 R\$	15,12 R\$
3.8	DR BIPOLAR 20A - 800VA	UNI	10,06 R\$	41,01 R\$	51,07 R\$	80,08 R\$	328,08 R\$
						<b>SUB TOTAL</b>	<b>38.714,57 R\$</b>
						<b>TOTAL MAT.</b>	<b>3.428,48 R\$</b>
						<b>TOTAL M.O</b>	<b>3.428,48 R\$</b>
						<b>VALOR TOTAL</b>	<b>6.856,96 R\$</b>



Celso Antonio Zys  
Sócio-Gerente  
CPF: 523.753.319-15  
RG: 3.437.252-7

Fone: (45) 3223-3969  
Bairro - Santos Dumont

CNPJ 18.635.181/0001-98  
CEP 85-804.606 - Cascavel - Pr

Elétrica Global Construtora  
Rua Pedro Canisio Henz - 461

000007



Endereço: Rua Pedro Canisio Henz - 461

CNPJ: 18.635.181/0001-98

Insc. Est. 10807113-55 / Insc. Mun. 85768000

Fone/Fax: (45) 3223-3969

Cidade: CASCAVEL - PR



4	ANILADO	QDF	MARCA	UNIL. M.C.	UNIL. MAT.	UNIL. MAT. E M.O.	TOTAL M.O.	TOTAL MAT.	SUB TOTAL	VALOR TOTAL
4.1	TERMOFLEX LIGULAS 1/4" DE 3000V REATOR DIÁMETRO 54,0MM VIDRO	52,00	TECNOVA II	R\$ 1.080,04	R\$ 4.090,69	R\$ 5.085,73	R\$ 52.158,08	R\$ 212.725,88	R\$	R\$ 264.873,96
4.2	LUMINOTECNICO	52,00	OSRAM	R\$ 167,04	R\$ 660,86	R\$ 822,90	R\$ 8.426,08	R\$ 34.364,72	R\$	R\$ 42.790,80
4.3	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 2000W	52,00	INSTAL	R\$ 136,58	R\$ 557,03	R\$ 693,61	R\$ 7.302,16	R\$ 28.985,56	R\$	R\$ 36.067,72
4.4	REATOR EXTENSO VAPOR METÁLICO 2000W - 380V-MF	100,00	NAMBEI	R\$ 0,32	R\$ 1,52	R\$ 1,89	R\$ 37,00	R\$ 152,60	R\$	R\$ 189,00
4.5	CABO PP 3R, 5MM <sup>2</sup> - 250V	2,00	INCOPROTES	R\$ 1.776,65	R\$ 3.207,49	R\$ 6.478,14	R\$ 2.351,30	R\$ 30.404,99	R\$	R\$ 32.956,28
4.6	FORTE DE CONCRETO CIRCULAR 1000MM - 54,0MM COM TUBULAÇÃO 1/4" PVC	16,00	KONESUL	R\$ 12,62	R\$ 51,47	R\$ 64,09	R\$ 701,92	R\$ 823,52	R\$	R\$ 1.025,94
4.7	FERRAGEM DE ATERRAMENTO EM BRILHAS ABRAÇADORA PARA POSTE CIRCULAR	4,00	BRASLUX	R\$ 640,84	R\$ 2.633,52	R\$ 3.284,36	R\$ 2.563,36	R\$ 10.454,08	R\$	R\$ 13.017,44
4.8	ESTRUTURA PARA IRRADIAÇÃO PIRETORES EM TERRO GALVANIZADO A FOGO LCOM MASTRO DE PÁRA-RAIOS	24,00	JULIMA	R\$ 4,51	R\$ 10,40	R\$ 21,91	R\$ 308,24	R\$ 441,60	R\$	R\$ 549,84
4.9	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16X1,5MM MÃO FRANCESA PLANA 63MM	208,00	KONESUL	R\$ 0,77	R\$ 3,15	R\$ 3,92	R\$ 100,16	R\$ 635,20	R\$	R\$ 835,36
4.10	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16X2,0MM	324,00	KONESUL	R\$ 0,92	R\$ 3,76	R\$ 5,68	R\$ 95,68	R\$ 381,04	R\$	R\$ 486,72
4.11	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16X3,50MM	104,00	KONESUL	R\$ 1,78	R\$ 7,06	R\$ 8,79	R\$ 179,92	R\$ 734,24	R\$	R\$ 914,16
4.12	PORCA QUADRADA 16MM	416,00	KONESUL	R\$ 0,11	R\$ 0,44	R\$ 0,55	R\$ 45,76	R\$ 188,04	R\$	R\$ 228,80
4.13	ARRUELA USA 1/4"	16,00	KONESUL	R\$ 3,13	R\$ 4,63	R\$ 5,64	R\$ 17,76	R\$ 72,48	R\$	R\$ 90,24
4.14	TRINTE ROSCA TOTAL 1/4" X 1M	200,00	KONESUL	R\$ 0,04	R\$ 0,16	R\$ 0,20	R\$ 8,00	R\$ 32,00	R\$	R\$ 40,00
4.15	PORCA SEXTAVADA GALVANIZADA 1/4"	400,00	KONESUL	R\$ 0,10	R\$ 0,42	R\$ 0,52	R\$ 40,00	R\$ 168,00	R\$	R\$ 208,00
4.16	ARRUELA USA 1/4"	12,00	ELECON	R\$ 3,58	R\$ 14,58	R\$ 18,16	R\$ 42,96	R\$ 174,96	R\$	R\$ 217,92
4.17	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO A FOGO 2"	60,00	WEITZEL	R\$ 0,68	R\$ 2,79	R\$ 3,47	R\$ 40,80	R\$ 167,40	R\$	R\$ 208,20
4.18	BRACADEIRA TIPO D 2"	150,00	WEITZEL	R\$ 0,28	R\$ 1,14	R\$ 1,42	R\$ 42,00	R\$ 171,00	R\$	R\$ 213,00
4.19	BRACADEIRA TIPO D 1"	12,00	NUBRES	R\$ 23,40	R\$ 95,43	R\$ 118,83	R\$ 280,80	R\$ 1.145,16	R\$	R\$ 1.425,96
4.20	CAIXA DE PASSAGEM CONCRETO 30X30CM COM TAMPA	500,00	KANALTEX	R\$ 0,86	R\$ 3,49	R\$ 4,35	R\$ 430,00	R\$ 1.795,00	R\$	R\$ 2.125,00
4.21	KANALEX 2"	4,00	JULIMA	R\$ 2,77	R\$ 11,29	R\$ 14,06	R\$ 31,08	R\$ 45,16	R\$	R\$ 56,24
4.22	ARAME GALVANIZADO 14BWS	60,00	ELECON	R\$ 3,38	R\$ 14,58	R\$ 18,16	R\$ 214,80	R\$ 874,80	R\$	R\$ 1.089,60
4.23	ELETRODUTO FG A FOGO 2"									

*Celso Vada*  
Eng. Eletricista  
CREA-PR 79.778 r

*Celso Antonio Zys*  
Socio-gerente  
CPF: 529.753.319-15  
RG: 3.437.252-7

Fone: (45) 3223-3969  
Bairro - Santos Dumont

CNPJ 18.635.181/0001-98  
CEP 85.804.606 - Cascavel - Pr

Elétrica Global Construtora  
Rua Pedro Canisio Henz - 461

000000

Endereço: Rua Pedro Canisio Henz - 461  
 CNPJ: 18.635.181/0001-98  
 Insc. Est. 10807113-55 / Insc. Mun. 85768000  
 Fone/Fax: (45) 3223-3969  
 Cidade: CASCAVEL - PR



Maneiras Diferentes e Empreendidas  
 Construtora de Obras  
 Indústria Metalúrgica

Item	Descrição	M	QDE	MARCA	UNI. M.O.	UNI. MAT.	UNI. MAT. E M.O.	TOTAL M.O.	TOTAL MAT.	VALOR TOTAL
4.24	ELE PRODUTO FG A FOGO 1"	M	120,00	ELECON	R\$	4,98	R\$	18,16	R\$	2.179,20
4.25	CURVA 90 FG A FOGO 2"	UNI	2,00	ELECON	R\$	16,54	R\$	33,08	R\$	80,98
4.26	CURVA 90 FG A FOGO 3"	UNI	6,00	ELECON	R\$	5,85	R\$	29,73	R\$	148,28
4.27	LUMAFG A FOGO 2"	UNI	6,00	ELECON	R\$	5,53	R\$	27,97	R\$	134,76
4.28	LUMAFG A FOGO 3"	UNI	16,00	ELECON	R\$	2,10	R\$	33,60	R\$	202,08
4.29	CONDULETE 2" COM TAMPA	UNI	2,00	TRANSORTINA	R\$	9,90	R\$	19,80	R\$	282,59
4.30	CONDULETE 3" COM TAMPA	UNI	24,00	TRANSORTINA	R\$	3,75	R\$	90,24	R\$	368,16
4.31	UNIDUT 2"	UNI	15,00	TRANSORTINA	R\$	3,58	R\$	17,94	R\$	230,56
4.32	UNIDUT 3"	UNI	66,00	TRANSORTINA	R\$	2,17	R\$	143,22	R\$	582,78
4.33	ELE PRODUTO PVC RIGIDO 1"	M	135,00	INPOL	R\$	1,20	R\$	162,00	R\$	663,90
4.34	CURVA 90 PVC RIGIDO 1"	UNI	8,00	INPOL	R\$	2,14	R\$	17,12	R\$	69,68
4.35	LUMA PVC RIGIDO 3"	UNI	30,00	INPOL	R\$	1,42	R\$	42,60	R\$	186,00
4.36	CABO DE COBRE FLEXIVEL # 2,5MM2 - 1KV	M	100,00	NAMBEI	R\$	0,45	R\$	45,00	R\$	186,00
4.37	CABO DE COBRE FLEXIVEL # 6MM2 - 1KV	M	400,00	NAMBEI	R\$	0,85	R\$	340,00	R\$	1.380,00
4.38	CABO DE COBRE HEXAVEL # 10MM2 - 1KV	M	3.200,00	NAMBEI	R\$	1,32	R\$	4.224,00	R\$	16.432,00
4.39	CABO DE COBRE FLEXIVEL # 36MM2 - 1KV	M	1.000,00	NAMBEI	R\$	2,00	R\$	2.000,00	R\$	8.140,00
4.40	CABO DE COBRE FLEXIVEL # 25MM2 - 1KV	M	2.000,00	NAMBEI	R\$	2,07	R\$	4.140,00	R\$	16.888,00
4.41	FITA ISOLANTE	UNI	16,00	ELECTROMAR	R\$	0,48	R\$	7,68	R\$	31,20
4.42	MASSA DE CALAFETAR	KG	4,00	FEIR	R\$	2,85	R\$	11,40	R\$	46,40
4.43	ABRACAO/CAIXA DE INTOR-200MM	UNI	160,00	CEMAR	R\$	0,94	R\$	150,40	R\$	224,00
4.44	LOCAÇÃO CAMINHÃO MUNCK	H	20,00	L.G	R\$	23,13	R\$	107,29	R\$	1.729,20
									<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 429.755,07</b>

Item	Descrição	UNI	QDE	MARCA	UNI. M.O.	UNI. MAT.	UNI. MAT. E M.O.	TOTAL M.O.	TOTAL MAT.	VALOR TOTAL
5	ATERRAMENTO E PÁRA-RAIOS - ILUMINAÇÃO DO ESTADIO ANILADO	UNI								
5.1	PÁRA-RAIOS FRANKLIN - 3 PORTAS - 1 DESCIDA	UNI	4,00	JD LIMA	R\$	10,76	R\$	43,04	R\$	306,08
5.2	ELE PRODUTO FERRO GALVANIZADO 2"	M	12,00	ELECON	R\$	3,48	R\$	41,76	R\$	174,96
5.3	CABO DE COBRE NÚ # 16MM2	M	20,00	NAMBEI	R\$	1,66	R\$	33,20	R\$	135,80
5.4	BARDA DE ALUMÍNIO 78X178"X6000MM	UNI	8,00	JD LIMA	R\$	6,30	R\$	50,40	R\$	205,68
5.5	PAINEL ISO INOX 60X20MM	UNI	64,00	JD LIMA	R\$	0,05	R\$	3,20	R\$	14,08
5.6	PORCA INOX 6MM	UNI	64,00	JD LIMA	R\$	0,97	R\$	62,08	R\$	253,44
5.7	ARRUELA LISA INOX 6MM	UNI	128,00	JD LIMA	R\$	0,86	R\$	110,08	R\$	446,72

000009

Celso Antonio Zys  
 Sócio-Gerente  
 CPF: 523.753.319-15  
 RG: 3.437.252-7

Celso Vada  
 Eng. Eletricista  
 CREA-PR 29.778 D

Fone: (45) 3223-3969  
 Bairro - Santos Dumont

CNPJ 18.635.181/0001-98  
 CEP 85.804.606 - Cascavel - PR

Elétrica Global Construtora  
 Rua Pedro Canisio Henz - 461







Endereço: Rua Pedro Canísio Henz - 461  
 CNPJ: 18.635.181/0001-98  
 Insc. Est. 10807113-55 / Insc. Mun. 85768000  
 Fone/Fax: (45) 3223-3969  
 Cidade: CASCAVEL - PR



Materiais Elétricos e Engenharia  
 Construtora de Obras  
 Indústria Metalúrgica

**ANEXO XIII**  
**CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO-PR

TOMADA DE PREÇOS NR 001/2017

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup>, nosso CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO ao Procedimento Licitatório, que tem por objeto **Execução da iluminação do campo de futebol do Estádio Anilado, localizado sobre os lotes 01, 02, 04-A e 05-A, da quadra 219, na esquina das Ruas Ponta Grossa e Minas Gerais, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Francisco Beltrão - PR., de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.**, conforme os Projetos Técnicos, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo.

ITEM	SERVIÇOS	VALORES	%	PERÍODO DE EXECUÇÃO			TOTAIS
				30 DIAS	% NO PERÍODO	60 DIAS	
1	SERVIÇOS INICIAIS - ILUMINAÇÃO DO ESTADIO ANILADO	R\$ 829,18	0,17%	R\$ 829,18	100%		R\$ 829,18
2	POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 225KVA - 13800 - 380/220V - ILUMINAÇÃO DO ESTADIO ANILADO	R\$ 38.714,57	7,92%	R\$ 23.228,74	60%	R\$ 15.485,83	R\$ 38.714,57

*[Handwritten signature]*

Celio Antonio Zys  
 Sócio-Gerente  
 CPF: 523.753.319-15  
 RG: 3.437.252-7



Fone: (45) 3223-3969  
 Bairro - Santos Dumont

CNPJ 18.635.181/0001-98  
 CEP 85.804.606 - Cascavel - Pr

Elétrica Global Construtora  
 Rua Pedro Canísio Henz - 461

# ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.



Endereço: Rua Pedro Canisio Henz - 461  
 CNPJ: 18.635.181/0001-98  
 Insc. Est. 10807113-55 / Insc. Mun. 85768000  
 Fone/Fax: (45) 3223-3969  
 Cidade: CASCAVEL - PR

**GRUPO GLOBAL**  
 Agência Diretora e Engenharia  
 Construtora de Obras  
 Indústria Saneamento

3	PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO GERAL (QDQ) - ILUMINAÇÃO DO ESTADIO ANILADO	R\$ 5.647,47	1,16%	R\$ 1.129,49	20%	R\$ 4.517,98	80%	R\$ 5.647,47
4	ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL - ILUMINAÇÃO DO ESTADIO ANILADO	R\$ 429.755,07	87,93%	R\$ 214.877,54	50%	R\$ 214.877,54	50%	R\$ 429.755,07
5	ATERRAMENTO E PARA-RAIOS - ILUMINAÇÃO DO ESTADIO ANILADO	R\$ 13.775,80	2,82%			R\$ 13.775,80	100%	R\$ 13.775,80
	<b>TOTAL DAS SOMAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS</b>	<b>R\$ 488.722,08</b>	<b>100,00%</b>					
	Valor da parcela determinada com base no preço máximo	R\$ 240.064,94				R\$ 248.657,14		
	Total acumulado com o desconto proposto	R\$ 240.064,94				R\$ 488.722,08		
	<b>VALOR TOTAL R\$ 488.722,08 (Quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e oito centavos)</b>						<b>TOTAL FINAL C/ BDI DE 24,52%</b>	<b>R\$ 608.722,08</b>

Cascavel - Pr 17 de Fevereiro de 2017.

*Celso Vada*  
 Celso Vada  
 Diretor Técnico  
 Nº 018.08188 Vada

18.635.181/0001-98

Cargo: Responsável Técnico  
 RG/CPF: 316.416 /284.719.461-49  
 CREA: PR-29778/D

ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA  
 DE OBRAS LTDA.

RUA PEDRO CANISIO HENZ, 461  
 CASCAVEL - PR - CEP 85804-606

Fone: (45) 3223-3969  
 Bairro - Santos Dumont

*Celso Antonio Zys*  
 Celso Antonio Zys  
 Sócio-Gerente  
 CPF: 523.753.319-15  
 RG: 316.416 /284.719.461-49

Name: Celso Antonio Zys  
 Cargo: Sócio Gerente  
 RG / CPF 3.437.252-7 SSP PR / 523.753.319-15

CNPJ 18.635.181/0001-98  
 CEP 85.804.606 - Cascavel - Pr

Elétrica Global Construtora  
 Rua Pedro Canisio Henz - 461

000012

000442



**GRUPO  
GLOBAL**

Materiais Elétricos e Engenharia  
Construtora de Obras  
Indústria Metalúrgica

**ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

Endereço: Rua Pedro Canísio Henz Nr 461, Bairro Santos Dumont

CNPJ: 18.635.181/0001-98

Insc. Est. 10807113-55 / Insc. Mun. 85768000

Fone/Fax: (45) 3223-3969

Cidade: CASCAVEL - PR

## DEMONSTRAÇÃO DO BDI

Ao  
MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR.  
À Comissão de Licitações  
Tomada de Preços: 001/2017

18.635.181/0001-98

ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA  
DE OBRAS LTDA.

RUA PEDRO CANÍSIO HENZ, 461  
SANTOS DUMONT - CEP 85804-606

CASCAVEL

PARANÁ

Prezados Senhores;

Segue abaixo demonstração do nosso BDI para este Contrato

TIPO DE OBRA: COD. 01 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

DEMONSTRAÇÕES		Intervalo admissível		
Parcela do BDI	Valores Propostos	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	6,16%	7,40%	8,96%
PIS, COFINS	3,65%	1 Quartil	Médio	3 Quartil
ISSQN	2,00%	20,43%	22,12%	25,00%
Cont. Prev. s/ Rec. Bruta (Lei 13161/15 - Desoneração)	4,50%			
<b>BDI - SEM DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO</b>				<b>18,58%</b>
<b>BDI COM DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO</b>				<b>24,52%</b>

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo acordo 2622/2013 - TCU representada pela fórmula abaixo.

**BDI - S/ DESONERAÇÃO:**  $[(1+AC+S+G+R) \times (1+DF) \times (1+L) / (1-I1-I2)] - 1$

**BDI - C/ DESONERAÇÃO:**  $[(1+AC+S+G+R) \times (1+DF) \times (1+L) / (1-I1-I2-I3)] - 1$

Declaramos que a alternativa adotada é **COM DESONERAÇÃO** sendo essa a mais adequada para a Administração Pública.

Celso Antonio Zys  
Sócio-Gerente  
CPF: 523.753.319-15  
RG: 3.437.252-7

Nome: Celso Antonio Zys  
Cargo: Sócio Gerente  
RG / CPF: 3.437.252-7 SSP PR / 523.753.319-15

Cascavel, 17 de Fevereiro de 2017.

**Celso Vada**  
Eng. Eletricista  
CREA-PR 70 711

Elétrica Global Construtora  
Rua Pedro Canísio Henz - 461

CNPJ 18.635.181/0001-98  
CEP 85.804.606 - Cascavel - Pr

Fone: (45) 3223-3969  
Bairro - Santos Dumont



## PR34 – PR35 – PR36

ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA  
DE OBRAS LTDA.

RUA PEDRO CANISIO HENZ, 461  
C. JOS. DUMONT - CEP 85804-606  
PARANÁ



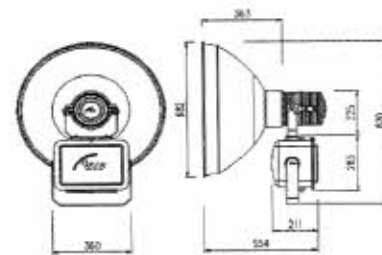
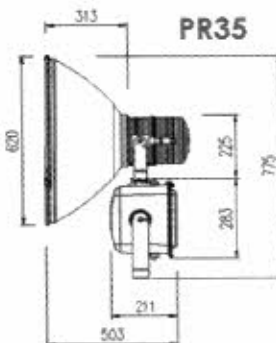
PR34



PR35



PR36



### Aplicações.

Fachadas e monumentos (Iluminação de destaque); Campos e quadras de esportes; Estádios de futebol; Pátios de manobras, estoques e estacionamentos; Orla marítima; Áreas internas em galpões industriais e ginásios de esportes.

### Descrição técnica:

**Soqueteira e caixa de alojamento:** Alumínio injetado.

**Difusor:** Vidro plano temperado.

**Refletor:** Circular de alumínio polido quimicamente anodizado e selado.

**Equipamentos auxiliares:** Incorporados internamente ao projetor.

**Dispositivo de fechamento:** Presilhas de aço inoxidável para fechamento da caixa de alojamento e soqueteira.

**Distribuição óptica:** Facho concentrado cônico simétrico.

**Acabamento:** Pintura eletrostática - Cor Padrão: RAL 9007 (Cinza)

**Grau de Proteção:** IP65 - Grupo Óptico IP65 – Equip. Auxiliares

\*Possibilidade de alteração no grau de proteção, mediante consulta.

**Fixação em Suporte "U":** Aço zincado pintado na cor cinza RAL 9007.

**Manutenção:** PR34/PR35/PR36: Acesso à lâmpada tubular pela abertura traseira do projetor.

PR35: Acesso à lâmpada ovóide pela parte frontal do projetor.

**Celso Vada**  
Eng.º. Eletricista  
CREA-PR 29.778 D

### Informações Técnicas:

Produto	Porta lâmpadas	Lâmpadas - tipo e potência (W)			Peso (kg)	Dimensões Ø x H (mm)
		Bulbo	V. Sódio	V. Metálico		
PR34	E40	Ov./Tub.	250-400	250-400	250-400	15.3 620x775
PR34	E40	Tub.	600-1000	1000	---	15.3 620x775
PR35	E40	Ov./Tub.	250-400-600-1000	250-400-1000-1500	250-400	16.7 620x775
PR36	E40	Tub.	---	2000	---	16.7 682x820

Fábrica: R. Trajano de Araújo Viana, 1.228 | Cinco | Contagem | MG | CEP 32010-090 | Tel. (+55) 31 3359-8248

Escritório: Av. Paulista, 1.159 | Conj. 1.016 | Bela Vista | São Paulo | SP | CEP 01311-200 | Tel. (+55) 11 3836-6984

[www.tecnowatt.com.br](http://www.tecnowatt.com.br)

**Celso Antonio Zys**  
Sócio-Gerente  
CPF: 523.753.319-15  
RG: 3.437.252-7

000011



## DECLARAÇÃO

A empresa SULPREMIX REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.571.958/0001-32, é representante legal da Empresa TECNOWATT ILUMINAÇÃO. Atendendo a solicitação de orçamento da empresa ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA inscrita no CNPJ nº 18.635.181/0001-98, do item 4.1 do edital TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 da Prefeitura de Francisco Beltrão, o projetor da marca TECNOWATT que atende o item 4.1 é o modelo PR-36 - Circular com alojamento para o reator IP-66.

Por ser expressão da verdade firmamo-nos,

Curitiba, 16 de fevereiro de 2017.

Atenciosamente,

SULPREMIX REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

PAULO CESAR CHIESORIN

CPF - 233.615.149-91

000015



**Porto Seguro Cia de Seguros Gerais**  
 Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo  
 CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60  
 Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945  
 Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

030446

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

<b>PROCESSO SUSEP Nº</b> 15414.902181/2013-49	<b>APÓLICE Nº</b> 0775.36.4.607-4	<b>CONTROLE Nº</b> 61742637	<b>PROPOSTA Nº</b> 65 6174263-7
--	--------------------------------------	--------------------------------	------------------------------------

**SEGURADO** : MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO

**ENDEREÇO** : R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO/PR CEP: 85601-030

**CNPJ/CPF** : 77.816.510/0001-66

**TOMADOR** : ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTD

**ENDEREÇO** : R JACARANDA, 677 - JARDIM CIDADE VERDE - CASCAVEL/PR CEP: 85807-660

**CNPJ/CPF** : 18.635.181/0001-98

**CORRETOR** : CARRICO VIEIRA CORR E ASS DE SEGS LTDA

**SUSEP:** 53572J

"A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, através desta apólice de Seguro Garantia, garante pelo presente instrumento ao SEGURADO, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR até o valor abaixo descrito."

**DESCRIÇÃO DA GARANTIA**

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade	Limite Máximo de Garantia	Vigência	
		Início	Término
CONCORRENCIA / LICITANTE	R\$ 6.500,00	16/02/2017	17/07/2017

**OBJETO DO SEGURO**

A presente apólice garante a indenização ao Segurado, até o limite da Importância Segurada, se o Tomador for o vencedor da licitação pública e se recusar a assinar o contrato, conforme garantia exigida no Edital/ Concorrência/ Pregão Eletrônico/ Tomada de Preço e Convite previsto neste objeto. GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA DE EXECUÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTADIO ANILADO, CONFORME EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017, PROCESSO Nº 51/2017.

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

Limite máximo de indenização para a cobertura de CONCORRENCIA / LICITANTE: até 100% do valor da Descrição da Garantia. Em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma do Limite Máximo de Indenização não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia. O excesso não estará garantido por este seguro.

**Condição Especial:**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou condições particulares especificadas na apólice. Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais, condições especiais e o demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora.

A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro.

SÃO PAULO, 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizam certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Signatários autorizados:

Fabio Lucchetti Nº de Série do Certificado: 606429870aa91478f55c479707000f5 Data e Hora: 06/02/2017 11:43  
 Luis Pomarole Nº de Série do Certificado: 35104a04333e828ab350d53072b076f Data e Hora: 06/02/2017 11:42

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

000016





**Porto Seguro Cia de Seguros Gerais**  
 Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo  
 CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60  
 Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945  
 Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	PROPOSTA Nº
15414.902181/2013-49	0775.36.4.607-4	61742637	65 6174263-7

**SEGURADO** : MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO**ENDEREÇO** : R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO/PR CEP: 85601-030**CNPJ/CPF** : 77.816.510/0001-66**TOMADOR** : ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTD**ENDEREÇO** : R JACARANDA, 677 - JARDIM CIDADE VERDE - CASCAVEL/PR CEP: 85807-660**CNPJ/CPF** : 18.635.181/0001-98

A inadimplência do Tomador perante a seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Número de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

● go de registro desta seguradora junto à SUSEP é 05886.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado, sob o nº 058862017003607750046074000000 se esta foi corretamente registrada no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no site da Porto Seguro - [www.portoseguro.com.br/segurogarantia](http://www.portoseguro.com.br/segurogarantia)

000017

## 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I - processos administrativos;
- II - processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III - parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV - regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

## 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurador em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2743.17.02.E - JUN/15 - V.3.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurador.

## 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o

prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4 No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5 A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão de apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convenionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 16 destas Condições Gerais.

7.4. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.



## 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou de multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

## 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

## 10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros

cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

## 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

## 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

## 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

## 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução de apólice;
- quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 12.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art 73 da Lei nº 8.666/93

**15. Rescisão Contratual:**

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO
15/365	13
30/365	20
45/365	27
60/365	30
75/365	37
90/365	40
105/365	46
120/365	50
135/365	56
150/365	60
165/365	66
180/365	70
195/365	73
210/365	75
225/365	78
240/365	80
255/365	83
270/365	85
285/365	88
300/365	90
315/365	93
330/365	95
345/365	98
365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

**16. Controvérsias:**

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I - por arbitragem; ou
- II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser

facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

**17. Prescrição:**

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

**18. Foro:**

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

**19. Disposições Finais**

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

**20. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE**

O Seguro Garantia disponibiliza para você um serviço que objetiva reduzir as fraudes que atualmente aumentam a sinistralidade e conseqüentemente encarecem o seguro. Este número de telefone de discagem gratuita possibilita a informação, anonimamente, da existência de uma fraude ou denúncias. Você receberá uma senha com a qual poderá acompanhar as providências tomadas pela Seguradora. Assuntos tratados por esse canal serão mantidos sob sigilo e garantia de anonimato. Faça sua denúncia através dos canais abaixo:

Telefone: 0800-7070015, atendimento de segunda à sexta das 09h às 18h (exceto feriados) ou através do e-mail: [denuncia@portoseguro.com.br](mailto:denuncia@portoseguro.com.br).

SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - 0800 727 8736 (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) - Informações sobre Produto/Sinistros 3366-3840 (Atendimento São Paulo) - 4004-2800 (Demais Capitais) - 0800 727 8005 (Demais Localidades) - Ouvidoria: 0800 727 1184 Site: [www.portoseguro.com.br](http://www.portoseguro.com.br)

**1. Objeto:**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

**2. Definições:**

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

**3. Vigência:**

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

**4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:**

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

**5. Ratificação:**

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

000022



- 11.6453
- Materiais Elétricos de alta tensão
  - Eletrificação Rural e Urbana;
  - Instalações Elétricas Industriais e Comerciais - Padrão Copel;
  - Iluminação Pública.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

INVÓLUCRO "B" – PROPOSTA DE PREÇO

VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

- 0:0454
- Materiais Elétricos de alta tensão;
  - Eletrificação Rural e Urbana;
  - Instalações Elétricas Industriais e Comerciais - Padrão Copel;
  - Iluminação Pública.

## ÍNDICE

Índice	Página 2
Proposta de preço	Página 3
Detalhamento do índice do BDI	Página 4
Planilha de serviços	Página 5
Cronograma físico-financeiro	Página 11



- Materiais Elétricos de alta tensão;
- Eletrificação Rural e Urbana;
- Instalações Elétricas Industriais e Comerciais - Padrão Copel;
- Iluminação Pública.

## CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

Vivioeste Construções Elétricas Ltda.  
CNPJ: 81.414.807/0001-72 – IE: 321.02585-49  
Rua Palmas, 1777 – CEP: 85601-650 – Francisco Beltrão - PR  
Fone/Fax: (46) 3524 1171 – Email: [vivioeste@vivioeste.com.br](mailto:vivioeste@vivioeste.com.br)

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2017.

À Comissão de Licitações

**Referente: Edital de Tomada de Preços nº 001/2017**

Prezados Senhores;

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, para execução da iluminação do campo de futebol do Estádio Anilado, localizado sobre os lotes 01, 02, 04-A e 05-A, da quadra 219, na esquina das Ruas Ponta Grossa e Minas Gerais, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo, sendo:

Item	Código	Descrição	Valor da mão de obra R\$	Valor do material R\$	Valor total R\$
1	53719	Contratação de empresa para execução da iluminação do campo de futebol do Estádio Anilado, localizado sobre os lotes 01, 02, 04-A e 05-A, da quadra 219, na esquina das Ruas Ponta Grossa e Minas Gerais, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.	37.500,90	516.288,10	553.789,00

O prazo de execução do objeto da licitação é de 60(sessenta) dias, contados da data da assinatura do contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60** (sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.



Rafael Balbinot  
RG: 1.864.419 – SESP/PR  
Sócio Administrador





VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.  
 RUA PALMAS, 1777 – CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO – PR  
 CNPJ: 81.414.807/0001-72 – FONE: (46) 3524-1171 – EMAIL: engenharia@vivioeste.com.br  
**LICITAÇÃO Nº 001/2017-TOMADA DE PREÇOS - ANEXO 12**

OBJETO: Execução da iluminação do campo de futebol do Estádio Anilado, localizado sobre os lotes 01, 02, 04-A e 05-A, da quadra 219, na esquina das Ruas Ponta Grossa e Minas Gerais, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Francisco Beltrão – PR.

**PLANILHA DE SERVIÇOS**

**OBRA: ILLUMINAÇÃO CAMPO DE FUTEBOL ESTÁDIO DO ANILADO**

Item	Descrição	Un	Quantidade	Unitário Mão de Obra	Unitário Material	Total Mão de Obra	Total Material	Preço Total
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS - ILLUMINAÇÃO DO ESTÁDIO ANILADO</b>				<b>TOTAIS</b>	<b>250,00</b>	<b>875,00</b>	<b>1.125,00</b>
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50	100,00	350,00	250,00	875,00	1.125,00
<b>2</b>	<b>POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 225KVA - 13800 - 380/220V - ILLUMINAÇÃO DO ESTÁDIO ANILADO</b>				<b>TOTAIS</b>	<b>5.863,90</b>	<b>35.423,90</b>	<b>41.287,80</b>
2.1	CABO COBRE NU # 25 MM <sup>2</sup>	M	15,00	2,30	7,80	34,50	117,00	151,50
2.2	CABO DE COBRE NU # 50 MM <sup>2</sup>	M	15,00	2,30	17,25	34,50	258,75	293,25
2.3	CONECTOR CABO-CABO, PARA CONDUTOR DE COBRE # 50 MM <sup>2</sup>	UN	4,00	2,70	12,50	10,80	50,00	60,80
2.4	CONECTOR CHAPA-CABO, PARA CONDUTOR DE COBRE # 50 MM <sup>2</sup>	UN	2,00	2,70	4,10	5,40	8,20	13,60
2.5	CONECTOR DERIVAÇÃO DE CUNHA 2CA	UN	3,00	9,00	5,30	27,00	15,90	42,90
2.6	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO - 3/4"	M	3,00	4,20	2,80	12,60	8,40	21,00
2.7	ARRUELA 3/4"	UN	1,00	0,20	0,30	0,20	0,30	0,50
2.8	BUCHA 3/4"	UN	1,00	0,20	0,50	0,20	0,50	0,70
2.9	LUVA 3/4"	UN	2,00	0,20	0,50	0,40	1,00	1,40
2.10	CURVA 90° PVC 3/4"	UN	1,00	3,52	1,30	3,52	1,30	4,82
2.11	ELETRODUTO DE FG 1.1/2"	M	3,00	10,90	18,50	32,70	55,50	88,20
2.12	ARRUELA - 1.1/2"	UN	2,00	0,20	0,80	0,40	1,60	2,00
2.13	BUCHA - 1.1/2"	UN	2,00	0,20	1,15	0,40	2,30	2,70
2.14	LUVA FG- 1.1/2"	UN	4,00	3,50	2,50	14,00	10,00	24,00
2.15	CURVA 90° FG- 1.1/2"	UN	2,00	3,50	15,00	7,00	30,00	37,00
2.16	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PARA ATERRAMENTO	UN	3,00	24,00	55,00	72,00	165,00	237,00
2.17	HASTE DE ATERRAMENTO COM CONECTOR	UN	5,00	4,00	43,70	20,00	218,50	238,50
2.18	SOLDA VARETA PHOSCOPER 1/8-3,25MM	UN	6,00	3,50	17,50	21,00	105,00	126,00
2.19	TERMINAL BSINO DE COMPRESSÃO # 95MM2	UN	48,00	11,40	6,70	547,20	321,60	868,80
2.20	TERMINAL BSINO DE COMPRESSÃO # 50MM2	UN	8,00	11,40	2,50	91,20	20,00	111,20
2.21	CONDUTOR DE COBRE RÍGIDO # 95 MM <sup>2</sup> - 750V	M	90,00	2,30	39,00	207,00	3.510,00	3.717,00
2.22	CAIXA DE PASSAGEM CONCRETO 50X50X50CM COM TAMPA	UN	2,00	24,00	256,90	48,00	513,80	561,80
2.23	CAIXA DE PROTEÇÃO GERAL NS 800X500X260MM	UN	1,00	80,00	700,00	80,00	700,00	780,00
2.24	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 350A - 22KA	UN	1,00	100,00	887,70	100,00	887,70	987,70
2.25	BARRAMENTO DE COBRE 400A	M	3,00	30,00	126,10	90,00	378,30	468,30
2.26	PORCA 12MM	UN	24,00	0,20	0,20	4,80	4,80	9,60
2.27	PARAFUSO 12MM X 16MM	UN	24,00	0,20	0,90	4,80	21,60	26,40
2.28	ARRUELA 12MM	UN	48,00	0,20	0,15	9,60	7,20	16,80
2.29	ISOLADOR PARA BARRAMENTO 16X30XM6	UN	8,00	3,50	4,00	28,00	32,00	60,00
2.30	PARAFUSO PARA ISOLADOR 3X30	UN	8,00	0,05	0,10	0,40	0,80	1,20
2.31	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE 195X85MM	UN	2,00	38,00	82,40	76,00	164,80	240,80

Item	Descrição	Un	Quantidade	Unitário Mão de Obra	Unitário Material	Total Mão de Obra	Total Material	Preço Total
2.32	TRAFÓ A ÓLEO EM POSTE 225KVA - 13800-380/220V COPEL	UN	1,00	143,60	17.300,00	143,60	17.300,00	17.443,60
2.33	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 45MM	UN	4,00	0,20	4,50	0,80	18,00	18,80
2.34	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 3"	UN	2,00	3,50	17,60	7,00	35,20	42,20
2.35	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO - 3"	M2	24,00	3,50	21,10	84,00	506,40	590,40
2.36	ARRUELA 3"	UN	12,00	0,20	3,15	2,40	37,80	40,20
2.37	BUCHA 3"	UN	12,00	0,20	3,30	2,40	39,60	42,00
2.38	LUVA PVC - 3"	UN	18,00	0,20	16,70	3,60	300,60	304,20
2.39	CURVA PVC 90° - 3"	UN	6,00	10,90	25,60	65,40	153,60	219,00
2.40	SUPORTE PARA LEITORA	UN	1,00	50,00	135,10	50,00	135,10	185,10
2.41	ARAME GALVANIZADO 14BWG	KG	2,00	0,20	11,10	0,40	22,20	22,60
2.42	CAIXA EN PARA MEDIÇÃO	UN	1,00	10,90	317,80	10,90	317,80	328,70
2.43	CONECTOR TAPIT # 95MM2	UN	8,00	8,50	12,90	68,00	103,20	171,20
2.44	CAIXA PARA TC TIPO FN	UN	1,00	50,00	437,00	50,00	437,00	487,00
2.45	FITA ISOLANTE COLORIDA, EM ROLO	UN	4,00	0,20	3,00	0,80	12,00	12,80
2.46	FITA AUTO FUSÃO, EM ROLO	UN	3,00	5,00	15,20	10,00	30,40	40,40
2.47	ALÇA 2CA - 2AWG	UN	2,00	0,20	4,00	0,60	12,00	12,60
2.48	ARRUELA QUADRADA	UN	8,00	0,20	0,50	1,60	4,00	5,60
2.49	CABO DE ALUMÍNIO 2CA	M	90,00	0,50	2,30	45,00	207,00	252,00
2.50	CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA PARA CONDUTOR 35MM2	UN	3,00	3,50	12,00	10,50	36,00	46,50
2.51	CRUZETA DE CONCRETO	UN	1,00	32,00	53,00	32,00	53,00	85,00
2.52	ISOLADOR PILAR POLIMÉRICO 15KV	UN	3,00	16,20	56,40	48,60	169,20	217,80
2.53	MÃO FRANCESA PLANA 619MM	UN	2,00	3,50	10,70	7,00	21,40	28,40
2.54	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA 150MM	UN	2,00	0,20	4,20	0,40	8,40	8,80
2.55	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA 200MM	UN	1,00	0,20	5,40	0,20	5,40	5,60
2.56	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA 250MM	UN	1,00	0,20	6,30	0,20	6,30	6,50
2.57	PINO AUTO-TRAVANTE P/ISOLADOR PILAR 140MM	UN	3,00	0,20	3,50	0,60	10,50	11,10
2.58	PARA-RAIOS POLIMÉRICO 15KV - 5KA	UN	3,00	33,00	204,60	99,00	613,80	712,80
2.59	SUPORTE L PARA CHAVE FUSIVEL EM CRUZETA	UN	3,00	0,20	20,60	0,60	61,80	62,40
2.60	CABO DE COBRE AUTOPROTEGIDO 15KV 16MM2	M	30,00	1,10	11,40	33,00	342,00	375,00
2.61	PORCA QUADRADA	UN	8,00	0,20	0,70	1,60	5,60	7,20
2.62	POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO T - B 600DAN / 10,5M	UN	1,00	200,00	922,30	200,00	922,30	1.122,30
2.63	KANALEX 3"	M	30,00	6,20	7,00	186,00	210,00	396,00
2.64	CABO DE COBRE FLEXIVEL # 95MM2 - EPR 1KV	M	120,00	2,30	37,00	276,00	4.440,00	4.716,00
2.65	LOCAÇÃO CAMINHÃO MUNCK, COM OPERADOR	H	7,00	140,00	0,00	980,00	0,00	980,00
2.66	ABRIGO DE ALVENARIA(MEDIÇÃO HORASAZONAL)							
2.66.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	2,76	5,70	0,00	15,73	0,00	15,73
2.66.2	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M3	1,26	86,90	0,00	109,49	0,00	109,49
2.66.3	REATERRO COM COMPACTAÇÃO MANUAL (VALAS DE FUNDAÇÕES RESIDENCIAIS)	M3	0,70	66,00	0,00	46,20	0,00	46,20

Item	Descrição	Un	Quantidade	Unitário Mão de Obra	Unitário Material	Total Mão de Obra	Total Material	Preço Total
2.66.4	SAPATA EM CONCRETO ARMADO							
2.66.4.1	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10X	M2	2,60	0,00	35,60	0,00	92,56	92,56
2.66.4.2	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3MM - MONTAGEM.	KG	12,20	14,10	0,00	172,02	0,00	172,02
2.66.4.3	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	0,42	0,00	417,00	0,00	175,14	175,14
2.66.4.4	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	0,42	146,00	0,00	61,32	0,00	61,32
2.66.5	VIGA DE BALDRAME EM CONCRETO ARMADO							
2.66.5.1	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10X	M2	1,38	10,70	24,90	14,77	34,36	49,13
2.66.5.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM.	KG	3,60	13,80	0,00	49,68	0,00	49,68
2.66.5.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM.	KG	2,55	17,50	0,00	44,63	0,00	44,63
2.66.5.4	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	0,14	0,00	417,00	0,00	58,38	58,38
2.66.5.5	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	0,14	146,00	0,00	20,44	0,00	20,44
2.66.6	PILAR EM CONCRETO ARMADO							
2.66.6.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 10 UTILIZAÇÕES.	M2	4,86	52,90	0,00	257,09	0,00	257,09
2.66.6.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 M	KG	30,50	11,00	0,00	335,50	0,00	335,50
2.66.6.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM.	KG	7,90	17,50	0,00	138,25	0,00	138,25
2.66.6.4	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	0,20	0,00	417,00	0,00	83,40	83,40
2.66.6.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	M3	0,20	229,40	0,00	45,88	0,00	45,88



Item	Descrição	Un	Quantidade	Unitário Mão de Obra	Unitário Material	Total Mão de Obra	Total Material	Preço Total
2.66.7	VIGA EM CONCRETO ARMADO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	1,38	70,20	0,00	96,88	0,00	96,88
2.66.7.1								
2.66.7.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM.	KG	3,60	13,80	0,00	49,68	0,00	49,68
2.66.7.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM.	KG	2,55	17,50	0,00	44,63	0,00	44,63
2.66.7.4	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	0,14	0,00	417,00	0,00	58,38	58,38
2.66.7.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	M3	0,14	229,40	0,00	32,12	0,00	32,12
2.66.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMÃOS.	M2	1,84	12,90	0,00	23,74	0,00	23,74
2.66.9	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	4,15	21,90	51,30	90,89	212,90	303,78
2.66.10	CHAPISCO, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	11,60	1,30	3,20	15,08	37,12	52,20
2.66.11	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	11,60	9,60	22,50	111,36	261,00	372,36
2.66.12	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	11,60	3,30	10,10	38,28	117,16	155,44
2.66.13	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETEADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA.	M2	2,76	4,30	10,10	11,87	27,88	39,74
2.66.14	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	M2	2,76	11,80	27,60	32,57	76,18	108,74
<b>3</b>	<b>PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO GERAL (QDG) - ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO ANILADO</b>				<b>TOTAIS</b>	<b>1.010,00</b>	<b>4.854,20</b>	<b>5.864,20</b>
3.1	PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR 36 ESPAÇOS COM GERAL E BARRAMENTOS 400A (3F+N+T) - SOBREMPO DE ACRÍLICO + TAMPA COM PORTA CADEADO	UN	1,00	350,00	2.897,00	350,00	2.897,00	3.247,00
3.2	DISJUNTOR TRIPOLAR 350A / 22KA	UN	1,00	150,00	887,70	150,00	887,70	1.037,70
3.3	DISJUNTOR BIPOLAR 50A / 10KA (LINHA DIN)	UN	3,00	20,00	39,50	60,00	118,50	178,50
3.4	DISJUNTOR BIPOLAR 40A / 10KA (LINHA DIN)	UN	8,00	20,00	39,50	160,00	316,00	476,00

Item	Descrição	Un	Quantidade	Unitário Mão de Obra	Unitário Material	Total Mão de Obra	Total Material	Preço Total
3.5	DISJUNTOR BIPOLAR 25A / 10KA (LINHA DIN)	UN	4,00	20,00	39,50	80,00	158,00	238,00
3.6	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A / 10KA (LINHA DIN)	UN	8,00	5,00	7,70	40,00	61,60	101,60
3.7	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A / 10KA (LINHA DIN)	UN	2,00	5,00	7,70	10,00	15,40	25,40
3.8	DR BIPOLAR 20A - 30MA	UN	8,00	20,00	50,00	160,00	400,00	560,00
<b>4</b>	<b>ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL - ILUMINAÇÃO DO ESTADIO ANILADO</b>				<b>TOTAIS</b>	<b>28.322,60</b>	<b>465.101,20</b>	<b>493.423,80</b>
4.1	PROJETOR CIRCULAR IP66 COM PORTA REATOR - DIÂMETRO 540MM - VIDRO TEMPERADO - LONGO ALCANCE. COM SERVIÇO DE FOCALIZAÇÃO E APONTAMENTO LUMINOTECNICO	UN	52,00	160,00	5.845,00	8.320,00	303.940,00	312.260,00
4.2	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 2000W	UN	52,00	20,00	865,00	1.040,00	44.980,00	46.020,00
4.3	REATOR EXTERNO VAPOR METÁLICO 2000W - 380V AFP	UN	52,00	13,50	853,00	702,00	44.356,00	45.058,00
4.4	CABO PP 3#1,5MM2 - 750V	M	100,00	0,30	2,12	30,00	212,00	242,00
4.5	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 1000DAN - 24,0M COM TUBULAÇÃO 1.1/4" PVC E FERRAGEM DE ATERRAMENTO EMBUTIDAS	UN	2,00	1140,00	7.192,00	2.280,00	14.384,00	16.664,00
4.6	ABRAÇADEIRA PARA POSTE CIRCULAR	UN	16,00	20,00	16,50	320,00	264,00	584,00
4.7	ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO PROJETORES EM FERRO GALVANIZADO A FOGO (COM MASTRO DE PÁRA-RAIOS)	UN	4,00	250,00	2.840,00	1.000,00	11.360,00	12.360,00
4.8	MÃO FRANCESA PLANA 619MM	UN	24,00	0,20	10,70	4,80	256,80	261,60
4.9	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16X150MM	UN	208,00	0,20	4,20	41,60	873,60	915,20
4.10	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16X200MM	UN	104,00	0,20	5,40	20,80	561,60	582,40
4.11	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16X350MM	UN	104,00	0,20	6,90	20,80	717,60	738,40
4.12	PORCA QUADRADA 16MM	UN	416,00	0,20	0,70	83,20	291,20	374,40
4.13	ARRUELA QUADRADA 18MM	UN	416,00	0,20	0,50	83,20	208,00	291,20
4.14	TIRANTE ROSCA TOTAL 1/4" X 1M	UN	16,00	0,20	4,60	3,20	73,60	76,80
4.15	PORCA SEXTAVADA GALVANIZADA 1/4"	UN	200,00	0,10	0,15	20,00	30,00	50,00
4.16	ARRUELA LISA 1/4"	UN	400,00	0,20	0,40	80,00	160,00	240,00
4.17	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO A FOGO 2"	M	12,00	10,90	12,30	130,80	147,60	278,40
4.18	BRACADEIRA TIPO D 2"	UN	60,00	1,20	2,80	72,00	168,00	240,00
4.19	BRACADEIRA TIPO D 1"	UN	150,00	0,50	1,30	75,00	195,00	270,00
4.20	CAIXA DE PASSAGEM CONCRETO 30X30CM COM TAMPA	UN	12,00	24,00	42,70	288,00	512,40	800,40
4.21	KANALEX 2"	M	500,00	2,20	3,10	1.100,00	1.550,00	2.650,00
4.22	ARAME GALVANIZADO 14BWG	KG	4,00	2,00	11,50	8,00	46,00	54,00
4.23	ELETRODUTO FG A FOGO 2"	M	60,00	10,90	14,00	654,00	840,00	1.494,00
4.24	ELETRODUTO FG A FOGO 1"	M	120,00	10,90	9,40	1.308,00	1.128,00	2.436,00
4.25	CURVA 90 FG A FOGO 2"	UN	2,00	6,00	18,60	12,00	37,20	49,20
4.26	CURVA 90 FG A FOGO 1"	UN	6,00	3,50	20,00	21,00	120,00	141,00
4.27	LUVA FG A FOGO 2"	UN	6,00	3,50	9,40	21,00	56,40	77,40
4.28	LUVA FG A FOGO 1"	UN	16,00	3,50	1,70	56,00	27,20	83,20
4.29	CONDULETE 2" COM TAMPA	UN	7,00	10,00	41,20	70,00	288,40	358,40
4.30	CONDULETE 1" COM TAMPA	UN	24,00	10,00	15,70	240,00	376,80	616,80
4.31	UNIDUT 2"	UN	16,00	3,50	5,00	56,00	80,00	136,00
4.32	UNIDUT 1"	UN	66,00	3,50	1,60	231,00	105,60	336,60



Item	Descrição	Un	Quantidade	Unitário Mão de Obra	Unitário Material	Total Mão de Obra	Total Material	Preço Total
4.33	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1"	M	135,00	4,20	2,80	567,00	378,00	945,00
4.34	CURVA 90 PVC RÍGIDO 1"	UN	8,00	3,50	4,80	28,00	38,40	66,40
4.35	LUVA PVC RÍGIDO 1"	UN	80,00	3,50	2,30	280,00	184,00	464,00
4.36	CABO DE COBRE FLEXÍVEL # 2,5MM2 - 1KV	M	100,00	1,00	1,45	100,00	145,00	245,00
4.37	CABO DE COBRE FLEXÍVEL # 6MM2 - 1KV	M	400,00	1,00	3,00	400,00	1.200,00	1.600,00
4.38	CABO DE COBRE FLEXÍVEL # 10MM2 - 1KV	M	1.200,00	1,00	4,60	1.200,00	5.520,00	6.720,00
4.39	CABO DE COBRE FLEXÍVEL # 16MM2 - 1KV	M	1.000,00	1,50	7,00	1.500,00	7.000,00	8.500,00
4.40	CABO DE COBRE FLEXÍVEL # 25MM2 - 1KV	M	2.000,00	1,50	11,00	3.000,00	22.000,00	25.000,00
4.41	FITA ISOLANTE	UN	16,00	0,20	3,10	3,20	49,60	52,80
4.42	MASSA DE CALAFETAR	KG	4,00	5,00	11,80	20,00	47,20	67,20
4.43	ABRACAÇADEIRA DE NYLON 200MM	UN	160,00	0,20	1,20	32,00	192,00	224,00
4.44	LOCAÇÃO CAMINHÃO MUNCK	H	20,00	140,00	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00
<b>5</b>	<b>ATERRAMENTO E PARA-RAIOS - ILUMINAÇÃO DO ESTADIO ANILADO</b>		<b>TOTAIS</b>		<b>TOTAIS</b>	<b>2.054,40</b>	<b>10.033,60</b>	<b>12.088,00</b>
5.1	PÁRA RAIOS FRANKLIN - 3 PONTAS - 1 DESCIDA	UN	4,00	37,90	88,60	151,60	354,40	506,00
5.2	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO 2"	M	12,00	10,90	14,20	130,80	170,40	301,20
5.3	CABO DE COBRE NÚ # 16MM2	M	20,00	2,30	5,00	46,00	100,00	146,00
5.4	BARRA DE ALUMÍNIO 7/8X1/8"X6000MM	UN	8,00	12,70	29,70	101,60	237,60	339,20
5.5	PARAFUSO INOX 6X20MM	UN	64,00	0,10	0,25	6,40	16,00	22,40
5.6	PORCA INOX 6MM	UN	64,00	1,90	4,50	121,60	288,00	409,60
5.7	ARRUELA LISA INOX 6MM	UN	128,00	0,30	1,00	38,40	128,00	166,40
5.8	TERMINAL COMPRESSÃO # 16MM2	UN	32,00	1,00	4,20	32,00	134,40	166,40
5.9	BUCHA DE NYLON S6	UN	50,00	0,10	0,15	5,00	7,50	12,50
5.10	PARAFUSO PARA BUCHA S6	UN	50,00	0,10	0,15	5,00	7,50	12,50
5.11	HASTE DE ATERRAMENTO 19X2400MM	UN	16,00	4,00	43,60	64,00	697,60	761,60
5.12	SOLDA VARETA PHOSCOPER	UN	20,00	0,20	5,20	4,00	104,00	108,00
5.13	CABO DE COBRE NÚ # 50MM2	M	400,00	2,30	17,25	920,00	6.900,00	7.820,00
5.14	PARAFUSO AUTOBROCANTE	UN	32,00	1,30	3,00	41,60	96,00	137,60
5.15	CAIXA CONCRETO 30X30	UN	10,00	24,00	45,00	240,00	450,00	690,00
5.16	SUPORTE ISOLADOR PARA MASTRO - SIMPLES	UN	4,00	5,70	13,40	22,80	53,60	76,40
5.17	SUPORTE ISOLADOR PARA MASTRO - REFORÇADO	UN	8,00	9,90	23,10	79,20	184,80	264,00
5.18	LUVA ADAPTADORA PARA MASTRO 2"	UN	4,00	11,10	26,00	44,40	104,00	148,40
	<b>TOTAIS</b>		<b>TOTAIS</b>		<b>R\$</b>	<b>37.500,90</b>	<b>516.288,10</b>	<b>553.789,00</b>

FRANCISCO BELTRÃO, 17 DE FEVEREIRO DE 2017.




Rafael Balbinot  
 RG 1.385.582 SESP/PR  
 Sócio Administrador



Paulo Ricardo Colpanti  
 Engº Eletricista - CREA-PR 20557/D  
 Responsável Técnico



VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.  
 CNPJ: 81.414.807/0001-72 – IE: 321.02585-49  
 RUA PALMAS, 1777 – CEP: 85601-650 – FRANCISCO BELTRÃO - PR

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2017.

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 001/2017.**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Objeto: Execução da iluminação do campo de futebol do Estádio Anilado, localizado sobre os lotes 01, 02, 04-A e 05-A, da quadra 219, na esquina das Ruas Ponta Grossa e Minas Gerais, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Francisco Beltrão – PR.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento (R\$)	Mês 01 (%)		Mês 02 (%)		Mês 03 (%)		Mês 04 (%)	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	SERVIÇOS INICIAIS - ILUMINAÇÃO DO ESTADIO ANILADO	1.125,00	100%	100%						
2	POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 225KVA – 13800 – 380/220V - ILUMINAÇÃO DO ESTADIO ANILADO	41.287,80	55%	55%	45%	100%				
3	PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO GERAL (QDG) - ILUMINAÇÃO DO ESTADIO ANILADO	5.864,20	60%	60%	40%	100%				
4	ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL - ILUMINAÇÃO DO ESTADIO ANILADO	493.423,80	40%	40%	60%	100%				
5	ATERRAMENTO E PÁRA-RAIOS - ILUMINAÇÃO DO ESTADIO ANILADO	12.088,20	30%	30%	70%	100%				
TOTAL (%)			41%	41%	59%	100%				
TOTAL (R\$)		<b>553.789,00</b>	228.347,79		325.441,21					
ACUMULADO (R\$)			<b>228.347,79</b>		<b>553.789,00</b>					

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCIÁRIO**

*(Handwritten initials)*

*(Signature)*  
 Rafael Balbinot  
 RG 1.385.582 SESP/PR  
 Sócio Administrador

*(Signature)*  
 Raúlo Ricardo Colpani  
 Engº Eletricista – CREA-PR 20557/D  
 Responsável Técnico



- Iluminação Pública, decorativa e de praças esportivas
- Montagem de Quadros de Comando
- Instalações Industriais e Comerciais
- Projetos Elétricos de Automação Industrial

### CARTA DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO 07

PROPONENTE: SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA  
 CNPJ: 07.619.417/0001-86  
 Rua Zeferino Vitto, nº. 1025, Bairro Margarida Galvan – Dois Vizinhos/PR  
 46 3536-1146

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

À Comissão de Licitação  
 Referente: Tomada de Preços nº - 001/2017.

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para execução da iluminação do campo de futebol do Estádio Anilado, localizado sobre os lotes 01, 02, 04-A e 05-A, da quadra 219, na esquina das Ruas Ponta Grossa e Minas Gerais, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo, sendo:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL DE MÃO DE OBRA R\$	VALOR TOTAL DE MATERIAL R\$	VALOR TOTAL R\$
1	53719	Contratação de empresa para execução da iluminação do campo de futebol do Estádio Anilado, localizado sobre os lotes 01, 02, 04-A e 05-A, da quadra 219, na esquina das Ruas Ponta Grossa e Minas Gerais, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.	27.647,47	370.914,12	398.561,59

O prazo de execução do objeto da licitação é de 60 dias, contados da data da assinatura do contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de 120 (cento e vinte) dias e será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.  
 Atenciosamente.

ALMERINDO HENNIG  
 CPF: 150.758.779-15  
 RG: 829.785-1/SSP-PR

Representante Legal da empresa por procuração pública

Prolongamento Rua Zeferino Vitto , Nº 2015 , Margarida Galvan, Dois Vizinhos-PR, CEP 85.660-000  
 Cx Postal n.º 46, Fone/Fax: (46) 3536-1146



SISTEMAS DE MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA | CNPJ: 07.619.417/0001-98 | Rua Zeterino Vitto, n. 2015, B. Margarida Galvan | Dois Vizinhos/PR | CEP: 85.660-000 46.3536-1146  
 LICITAÇÃO Nº 001/2017-TOMADA DE PREÇOS - ANEXO 12

**OBJETO:**

**MODELO DE PLANILHA**

**OBRA: ILLUMINAÇÃO CAMPO DE FUTEBOL ESTÁDIO DO AMILADO**

Item	Descrição	Un	Quantidade	Unitário Mão de Obra	Unitário Material	Total Mão-de-Obra	Total Material	Preço Total
1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>	M2	2,5	R\$ 50,00	R\$ 300,00	R\$ 125,00	R\$ 750,00	R\$ 875,00
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M	15	R\$ 2,00	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 150,00	R\$ 180,00
2	<b>POSTO DE TRANSF. 225KVA - 13,8KV-380/220V</b>	M	15	R\$ 2,00	R\$ 19,00	R\$ 30,00	R\$ 285,00	R\$ 315,00
2.1	CABO COBRE NU # 25 MM²	UN	4	R\$ 2,00	R\$ 11,30	R\$ 8,00	R\$ 45,20	R\$ 53,20
2.2	CABO DE COBRE NU # 50 MM²	UN	2	R\$ 2,00	R\$ 11,30	R\$ 4,00	R\$ 22,60	R\$ 26,60
2.3	CONECTOR CABO-CABO, PARA CONDUTOR DE COBRE # 50 MM²	UN	3	R\$ 2,00	R\$ 8,50	R\$ 6,00	R\$ 25,50	R\$ 31,50
2.4	CONECTOR CHAPA-CABO, PARA CONDUTOR DE COBRE # 50 MM²	UN	3	R\$ 2,00	R\$ 3,00	R\$ 6,00	R\$ 9,00	R\$ 15,00
2.5	CONECTOR DERIVAÇÃO DE CUNHA 2X2	M	1	R\$ 0,15	R\$ 0,30	R\$ 0,15	R\$ 0,30	R\$ 0,45
2.6	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO - 3/4"	UN	1	R\$ 0,10	R\$ 0,57	R\$ 0,10	R\$ 0,57	R\$ 0,67
2.7	ARRUELA 3/4"	UN	2	R\$ 1,50	R\$ 3,30	R\$ 3,00	R\$ 6,60	R\$ 9,60
2.8	BUCHA 3/4"	UN	1	R\$ 1,00	R\$ 6,80	R\$ 1,00	R\$ 6,80	R\$ 7,80
2.9	LUNA 3/4"	UN	3	R\$ 1,10	R\$ 25,00	R\$ 3,30	R\$ 75,00	R\$ 78,30
2.10	CURVA 90° PVC 3/4"	M	2	R\$ 0,70	R\$ 2,10	R\$ 1,40	R\$ 4,20	R\$ 5,60
2.11	ELETRIXILADO FG 1,1/2"	UN	4	R\$ 2,00	R\$ 6,00	R\$ 8,00	R\$ 24,00	R\$ 32,00
2.12	ARRUELA - 1,1/2"	UN	2	R\$ 2,00	R\$ 10,00	R\$ 4,00	R\$ 20,00	R\$ 24,00
2.13	BUCHA - 1,1/2"	UN	3	R\$ 2,00	R\$ 96,00	R\$ 6,00	R\$ 294,00	R\$ 300,00
2.14	LUNA FG- 1,1/2"	UN	5	R\$ 2,00	R\$ 27,00	R\$ 10,00	R\$ 135,00	R\$ 145,00
2.15	CURVA 90°PVC- 1,1/2"	UN	6	R\$ 2,00	R\$ 15,00	R\$ 12,00	R\$ 90,00	R\$ 102,00
2.16	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PARA ATERRAMENTO	UN	8	R\$ 2,00	R\$ 13,10	R\$ 16,00	R\$ 88,00	R\$ 104,00
2.17	HASTE DE ATERRAMENTO COM CONECTOR	UN	90	R\$ 2,00	R\$ 27,00	R\$ 180,00	R\$ 2.430,00	R\$ 2.610,00
2.18	SOLDA VARETA FISICOPER 1/8.3 25AWG	M	2	R\$ 2,00	R\$ 175,00	R\$ 4,00	R\$ 350,00	R\$ 354,00
2.19	TERMINAL BINO DE COMPRESSÃO # 50MM²	UN	2	R\$ 2,00	R\$ 470,00	R\$ 2,00	R\$ 470,00	R\$ 472,00
2.20	TERMINAL BINO DE COMPRESSÃO # 50MM²	UN	1	R\$ 2,00	R\$ 829,00	R\$ 2,00	R\$ 829,00	R\$ 831,00
2.21	CAIXA DE PASSAGEM CONCRETO 80X50X50CM COM TAMPA	M	3	R\$ 2,00	R\$ 109,50	R\$ 6,00	R\$ 328,50	R\$ 334,50
2.22	CAIXA DE PROTEÇÃO GERAL NS 800X500X280MM	UN	24	R\$ 0,10	R\$ 0,55	R\$ 2,40	R\$ 13,20	R\$ 15,60
2.23	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 360A - 22KA	UN	48	R\$ 0,10	R\$ 0,85	R\$ 4,80	R\$ 20,40	R\$ 22,80
2.24	BARRAMENTO DE COBRE 400A	UN	48	R\$ 0,10	R\$ 0,45	R\$ 4,80	R\$ 21,60	R\$ 26,40
2.25	PORCA 12MM	UN	8	R\$ 1,50	R\$ 3,90	R\$ 12,00	R\$ 31,20	R\$ 43,20
2.26	PARAFUSO 12MM X 16MM	UN	8	R\$ 0,04	R\$ 0,07	R\$ 0,32	R\$ 0,56	R\$ 0,88
2.27	ARRUELA 12MM	UN	2	R\$ 2,00	R\$ 82,50	R\$ 4,00	R\$ 165,00	R\$ 169,00
2.28	SOLADOR PARA BARRAMENTO 16X30X16	UN	4	R\$ 1,00	R\$ 14,17,00	R\$ 2,00	R\$ 14,17,00	R\$ 14,419,00
2.29	PARAFUSO PARA ISOLADOR 3X30	UN	24	R\$ 2,00	R\$ 16,00	R\$ 4,00	R\$ 32,00	R\$ 36,00
2.30	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE 195X81MM	M	24	R\$ 2,00	R\$ 13,50	R\$ 48,00	R\$ 324,00	R\$ 372,00
2.31	TRAFÓ A OLEO EM POSTE 225KVA - 13800-380/220V COPPEL	UN	12	R\$ 1,50	R\$ 2,80	R\$ 18,00	R\$ 33,60	R\$ 51,60
2.32	PARAFUSO CABEÇA ABALADA 48MM	UN	12	R\$ 2,00	R\$ 3,30	R\$ 24,00	R\$ 39,60	R\$ 63,60
2.33	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 3"	UN	18	R\$ 2,00	R\$ 14,30	R\$ 12,00	R\$ 257,40	R\$ 293,40
2.34	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO - 3"	UN	6	R\$ 2,00	R\$ 22,50	R\$ 12,00	R\$ 135,00	R\$ 147,00
2.35	BUCHA 3"	UN	1	R\$ 2,00	R\$ 137,00	R\$ 2,00	R\$ 137,00	R\$ 139,00
2.36	LUNA PVC - 3"	UN	2	R\$ 2,00	R\$ 9,50	R\$ 4,00	R\$ 19,00	R\$ 23,00
2.37	CURVA PVC 90° - 3"	UN	1	R\$ 2,00	R\$ 197,00	R\$ 2,00	R\$ 197,00	R\$ 199,00
2.38	SUPORTE PARA LETEIRA	UN	1	R\$ 2,00	R\$ 197,00	R\$ 2,00	R\$ 197,00	R\$ 199,00
2.39	ARMAR GALVANIZADO 18WG	KG	4	R\$ 2,00	R\$ 9,50	R\$ 4,00	R\$ 19,00	R\$ 23,00
2.40	CAIXA EN PARA MEDIÇÃO	UN	1	R\$ 2,00	R\$ 197,00	R\$ 2,00	R\$ 197,00	R\$ 199,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



2.43	CONECTOR TAPIT # 65MM2	UN	8	R\$ 2,00	R\$ 13,10	R\$ 16,00	R\$ 104,80	R\$ 120,80
2.44	CAIXA PARA TC TIPO FN	UN	1	R\$ 2,00	R\$ 306,00	R\$ 2,00	R\$ 306,00	R\$ 309,00
2.45	FITA SOL ANTE COLORTIDA EM ROLO	UN	4	R\$ 0,00	R\$ 1,50	R\$ 2,40	R\$ 6,00	R\$ 9,40
2.46	FITA AUTO FUSAO EM ROLO	UN	2	R\$ 2,00	R\$ 17,50	R\$ 4,00	R\$ 35,00	R\$ 39,00
2.47	ALÇA 2CA - 2AWG	UN	3	R\$ 1,50	R\$ 2,10	R\$ 4,50	R\$ 6,30	R\$ 10,80
2.48	ARRUELA QUADRADA	UN	8	R\$ 0,10	R\$ 0,40	R\$ 0,80	R\$ 3,20	R\$ 4,00
2.49	CABO DE ALUMINIO 2CA	M	90	R\$ 2,00	R\$ 2,05	R\$ 180,00	R\$ 184,90	R\$ 364,50
2.50	CONECTOR DERIVAÇÃO QUINHA PARA CONDUTOR 35MM2	UN	3	R\$ 2,00	R\$ 6,50	R\$ 6,00	R\$ 25,50	R\$ 31,50
2.51	GRUPEIRA DE CONCRETO	UN	1	R\$ 2,00	R\$ 70,00	R\$ 2,00	R\$ 70,00	R\$ 72,00
2.52	ISOLADOR PILAR POLIMÉRICO 15KV	UN	3	R\$ 2,00	R\$ 85,00	R\$ 6,00	R\$ 255,00	R\$ 261,00
2.53	MÃO FRANCESA PLANA 619MM	UN	2	R\$ 2,00	R\$ 20,00	R\$ 4,00	R\$ 40,00	R\$ 44,00
2.54	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA 150MM	UN	2	R\$ 2,00	R\$ 2,88	R\$ 4,00	R\$ 5,76	R\$ 9,76
2.55	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA 200MM	UN	1	R\$ 2,00	R\$ 4,00	R\$ 2,00	R\$ 4,00	R\$ 6,00
2.56	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA 250MM	UN	1	R\$ 2,00	R\$ 4,00	R\$ 2,00	R\$ 4,00	R\$ 6,00
2.57	PINO AUTO-TRAVANTE PI ISOLADOR PILAR 140MM	UN	3	R\$ 2,00	R\$ 388,00	R\$ 6,00	R\$ 1.164,00	R\$ 1.170,00
2.58	PARA RAIOIS POLIMÉRICO 15KV - 5KA	UN	3	R\$ 2,00	R\$ 22,00	R\$ 6,00	R\$ 66,00	R\$ 72,00
2.59	SUPORTE L PARA CHAVE FUSIVEL EM CRUZETA	UN	30	R\$ 2,00	R\$ 12,00	R\$ 60,00	R\$ 360,00	R\$ 420,00
2.60	CABO DE COBRE AUTOPROTEGIDO 15KV 16MM2	M	8	R\$ 0,50	R\$ 0,25	R\$ 4,00	R\$ 2,00	R\$ 5,00
2.61	FORÇA QUADRADA	UN	1	R\$ 2,00	R\$ 900,00	R\$ 2,00	R\$ 900,00	R\$ 902,00
2.62	POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLIO T - B 6X6X0,40 / 10,5M	UN	30	R\$ 2,00	R\$ 9,00	R\$ 60,00	R\$ 270,00	R\$ 330,00
2.63	KANALEX 3"	M	120	R\$ 2,00	R\$ 35,00	R\$ 240,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.440,00
2.64	CABO DE COBRE FLEXIVEL # 65MM2 - EPR 1KV	M	7	R\$ 5,00	R\$ 100,00	R\$ 35,00	R\$ 700,00	R\$ 735,00
2.65	LOCAÇÃO CAMINHÃO MUNKK, COM OPERADOR	H						
2.66	ABRIGO DE ALVENARIA (MEIÇÃO HORAS/30ZONA)							
2.67	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE CIBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALEITADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	2,76	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 13,80	R\$ 13,80	R\$ 27,60
2.68	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO PROF. ATE 1,50 M	M3	1,26	R\$ 2,00	R\$ 65,00	R\$ 2,52	R\$ 81,90	R\$ 84,42
2.69	REATERRO COM COMPACTAÇÃO MANUAL (VALAS DE FUNDAÇÕES RESIDENCIAIS)	M3	0,7	R\$ 2,00	R\$ 50,00	R\$ 1,40	R\$ 35,00	R\$ 36,40
2.70	SAPATA EM CONCRETO ARMADO							
2.71	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 10X	M2	2,6	R\$ 2,00	R\$ 25,00	R\$ 5,20	R\$ 65,00	R\$ 70,20
2.72	ARMADAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 3MM - MONTAGEM.	KG	12,2	R\$ 2,00	R\$ 8,50	R\$ 24,40	R\$ 103,70	R\$ 128,10
2.73	CONCRETO FCK-25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	0,42	R\$ 2,00	R\$ 350,00	R\$ 0,84	R\$ 147,00	R\$ 147,84
2.74	LANÇAMENTO/PLACAGEM MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	M3	0,42	R\$ 2,00	R\$ 115,00	R\$ 0,84	R\$ 48,30	R\$ 49,14
2.75	VIGA DE BALDRAME EM CONCRETO ARMADO	M2	1,38	R\$ 2,00	R\$ 25,00	R\$ 2,76	R\$ 34,50	R\$ 37,26
2.76	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 10X	KG	3,6	R\$ 2,00	R\$ 7,00	R\$ 7,20	R\$ 25,20	R\$ 32,40
2.77	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM	KG	2,55	R\$ 2,00	R\$ 13,50	R\$ 5,10	R\$ 34,43	R\$ 39,53
2.78	CONCRETO FCK-25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	0,14	R\$ 2,00	R\$ 125,00	R\$ 0,28	R\$ 17,50	R\$ 17,78
2.79	LANÇAMENTO/PLACAGEM MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	M3	0,14	R\$ 2,00	R\$ 125,00	R\$ 0,28	R\$ 17,50	R\$ 17,78
2.80	PILAR EM CONCRETO ARMADO							
2.81	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 10 UTILIZAÇÕES.	M2	4,86	R\$ 2,00	R\$ 42,00	R\$ 9,72	R\$ 204,12	R\$ 213,84
2.82	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM	KG	30,5	R\$ 2,00	R\$ 8,00	R\$ 61,00	R\$ 244,00	R\$ 305,00
2.83	EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,00	KG	7,9	R\$ 2,00	R\$ 15,00	R\$ 15,60	R\$ 118,50	R\$ 134,30
2.84	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM	KG	0,2	R\$ 1,00	R\$ 350,00	R\$ 0,20	R\$ 70,00	R\$ 70,20
2.85	CONCRETO FCK-25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	0,2	R\$ 2,00	R\$ 150,00	R\$ 0,40	R\$ 30,00	R\$ 30,40
2.86	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	0,2	R\$ 2,00	R\$ 150,00	R\$ 0,40	R\$ 30,00	R\$ 30,40







5.17	SUORTE ISOLADOR PARA MASTRO - REFORÇADO	UN.	8	R\$ 1,00	R\$ 32,00	R\$ 8,00	R\$ 256,00	R\$ 264,00
5.18	LUVA ADAPTADORA PARA MASTRO 2"	UN.	4	R\$ 1,00	R\$ 35,00	R\$ 4,00	R\$ 140,00	R\$ 144,00
				R\$ 1,873,40	R\$ 15,553,00	R\$ 370,914,12	R\$ 398,561,59	R\$ 17.138,40

TOTAL MO	27.647,47	TOTAL MAT.	370.914,12	VALOR TOTAL	398.561,59
----------	-----------	------------	------------	-------------	------------

Resp. Legal: Almerindo Hennig, CPF: 150.798.779-15

**Eng. Elet. Marcio Andrei Hennig**  
 CREA 032232/D

*Marcio*  
 Resp. Técnico Eng. Civil Celso Henrique Bedin, CREA-PR 17088/D

SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO  
 E ENGENHARIA LTDA - EPP  
 ALMERINDO HENNING  
 Administração

*AS*



Iluminação Pública, decorativa e de praças esportivas

- Montagem de Quadros de Comando
- Instalações Industriais e Comerciais
- Projetos Elétricos de Automação Industrial

000469

DEMONSTRAÇÃO DE BDI  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

PROPONENTE: SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LDA  
CNPJ: 07.619.417/0001-86  
Rua Zeferino Vitto, nº. 2015, Bairro Margarida Galvan  
Dois Vizinhos/PR

LICITAÇÃO Nº 001/2017 – TOMADA DE PREÇOS – PROCESSO Nº 51/2017 ANEXO 13 - MODELO COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS			
Grupo	A	Despesas indiretas	
	A.1	Administração central	2,19%
	A.2	Garantia	2,20%
	A.3	Outros	1,75%
Total do grupo A			6,14%
Grupo	B	Bonificação	
	B.1	Lucro	3,00%
Total do grupo B			3,00%
Grupo	C	Impostos	
	C.1	PIS	1,65%
	C.2	COFINS	7,60%
	C.3	ISSQN	2,00%
Total do grupo C			11,25%
Grupo	D	Despesas Financeiras (F)	
		Despesas Financeiras (F)	1,00%
Total do grupo D			1,00%
Fórmula para o cálculo do B.D.I. ( benefícios e despesas indiretas )			
BDI = BDI (%) = $\frac{(1+A) \times (1+F) \times (1+B) \times (1+R) - 1}{(1-I)} \times 100$			24,52%
 ALMERINDO HENNING SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 07.619.417/0001-86			

Prolongamento Rua Zeferino Vitto , Nº 2015 , Margarida Galvan, Dois Vizinhos-PR, CEP 85.660-000  
Cx Postal n.º 46, Fone/Fax: (46) 3536-1146







- Iluminação Pública, decorativa e de praças esportivas
- Montagem de Quadros de Comando
- Instalações Industriais e Comerciais
- Projetos Elétricos de Automação Industrial

## RECIBO DE DEPÓSITO DE GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 15 DE FEVEREIRO DE 2017.  
 À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 Referente: Edital de Tomada de Preços nº 001/2017.  
 PROPONENTE: SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA  
 CNPJ: 07.619.417/0001-86  
 Rua Zeferino Vitto, nº. 2015, Bairro Margarida Galvan  
 Dois Vizinhos/PR

15/02/2017	BANCO DO BRASIL	10:20:19
143416428		0848
COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE EM DINHEIRO		
CLIENTE: PMFB CONTA CONSIGNACDES		
AGENCIA: 8616-5	CONTA:	15.383-4
DATA		15/02/2017
NR. DOCUMENTO		14.341.642.880.048
VALOR DINHEIRO		6.500,00
VALOR TOTAL		6.500,00
NR. AUTENTICAÇÃO		F_086.6C4.DF6.52E.303
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.		

  
 SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO  
 E ENGENHARIA LTDA - EPP  
 ALMERINDO HENNIG  
 Administração

**ALMERINDO HENNIG**  
 CPF: 150.758.779-15  
 RG: 829.785-1/SSP-PR  
 Representante Legal da empresa por procuração pública



Ao

Município de Francisco Beltrão - PR.

À Comissão de Licitações

Razão Social: Quark Engenharia Eireli

CNPJ: 12.496.490/0001-48

Inscrição Estadual: 256.310.629

Rua Gothard Kaesemodel, 732 - Bairro: Anita Garibaldi, Joinville/SC – CEP 89.203-522

Fone/Fax: (47) 3439-4100

E-mail: [licitacao@quarkengenharia.com.br](mailto:licitacao@quarkengenharia.com.br)

**Tomada de Preço N°001/2017**

**PROPOSTA COMERCIAL**

Vimos por meio deste, apresentar nossa proposta comercial para a / Tomada de Preço N° 001/2017, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL**. Sem mais, segue o valor de nossa proposta.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução da iluminação do campo de futebol do Estádio Anilado, localizado sobre os lotes 01, 02, 04-A e 05-A, da quadra 219, na esquina das Ruas Ponta Grossa e Minas Gerais, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo,

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO.	VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA R\$	VALOR TOTAL DO MATERIAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	53719	Execução da iluminação do campo de futebol do Estádio Anilado, localizado sobre os lotes 01, 02, 04-A e 05-A, da quadra 219, na esquina das Ruas Ponta Grossa e Minas Gerais, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.	276.727,15	101.495,77	R\$ 378.222,92

**Valor Total da Proposta:** R\$ 378.222,92 (Trezentos e setenta e oito mil duzentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos)

Segue anexa planilha orçamentária detalhada.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

**PRAZO DE PAGAMENTO E EXECUÇÃO:** Conforme edital.





**Responsável assinatura Contrato:**

Nome: Hoylson Trevisol

Cargo: Sócio

CPF: 028.182.679-00

RG: 3.746.083

**Dados para Depósito Bancário**

Banco do Brasil

Agência 3155-0 Conta 29779-8

**CONDIÇÕES GERAIS:**

Declaramos que estamos de acordo com todas as condições e submissos às disposições e legislação do edital, e que conhecemos as características dos locais de execução dos serviços. Declaramos ainda nesta proposta, conhecer os termos do edital de licitação e da minuta contratual e demais documentos que o integram, sendo que os objetos ofertados compreendem todos os custos dos serviços identificados no objeto desta licitação, estando inclusos todas as despesas operacionais e relativas à pessoal e aos encargos, atendendo todas as especificações descritas no edital.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

**QUARK ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.496.490/0001-48, sediada na Rua Gothard Kaesemodel, 732, bairro Anita Garibaldi, na cidade de Joinville, estado de Santa Catarina, declara e indica o Sr. Hoylson Trevisol, brasileiro, casado, empresário, sócio diretor e responsável técnico desta empresa, portador da carteira de identidade RG sob nº 3.746.083, inscrito no CPF/MF sob nº 028.182.679-00, residente e domiciliado sito a Rua Antônio Bischof, 213, bairro Vila Nova,



J  
HB



na cidade de Joinville, como responsável pela assinatura do contrato, no caso da empresa ser julgada vencedora.

Joinville, 17 de Fevereiro de 2017.



**Quark Engenharia Eireli – CREA/SC 103138-7**

Hoylson Trevisol – Sócio

Engenheiro Eletricista – Responsável Técnico

CREA/SC 052048-9

RG. 3.746.083 / CPF: 028.182.679-00

Jefeson Machado  
Engenharia  
(47) 9606-0863  
projetos@quarkengenharia.com.br



D

RAZÃO SOCIAL: QUARK ENGENHARIA LTDA  
 CNPJ: 12.496.490/0001-48  
 RESP. TÉCNICO: HOYLSOM TREVISOL - CREA/SC: 052048-9  
 Aparecida, no Município de Francisco Beltrão - PR., de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.



TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-PR

OBJETO: Execução da iluminação do campo de futebol do Estádio Anilado, localizado sobre os lotes 01, 02, 04-A e 05-A, da quadra 219, na esquina das Ruas Ponta Grossa e Minas Gerais, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Francisco Beltrão - PR., de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Preço Unitário MT	Preço Unitário MO	Total - MT	Total - MO	Preço Total
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS - ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO ANILADO</b>						<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 1.096,88</b>
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	2,50	M2	R\$ 325,00	R\$ 113,75	R\$ 812,50	R\$ 284,38	R\$ 1.096,88
<b>2</b>	<b>POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 225KVA - 13800 - 380/220V - ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO ANILADO</b>						<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 43.274,74</b>
2.1	CABO COBRE NU # 25 MM <sup>2</sup>	15,00	M	R\$ 8,06	R\$ 2,82	R\$ 120,90	R\$ 42,32	R\$ 163,22
2.2	CABO DE COBRE NU # 50 MM <sup>2</sup>	15,00	M	R\$ 15,99	R\$ 5,60	R\$ 239,85	R\$ 83,95	R\$ 323,80
2.3	CONECTOR CABO-CABO, PARA CONDUTOR DE COBRE # 50 MM <sup>2</sup>	4,00	UN	R\$ 15,60	R\$ 5,46	R\$ 62,40	R\$ 21,84	R\$ 84,24
2.4	CONECTOR CHAPA-CABO, PARA CONDUTOR DE COBRE # 50 MM <sup>2</sup>	2,00	UN	R\$ 15,60	R\$ 5,46	R\$ 31,20	R\$ 10,92	R\$ 42,12
2.5	CONECTOR DERIVAÇÃO DE CUNHA 2CA	3,00	UN	R\$ 11,70	R\$ 4,10	R\$ 35,10	R\$ 12,29	R\$ 47,39
2.6	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO - 3/4"	3,00	M	R\$ 5,33	R\$ 1,87	R\$ 15,99	R\$ 5,60	R\$ 21,59
2.7	ARRUELA 3/4"	1,00	UN	R\$ 0,52	R\$ 0,18	R\$ 0,52	R\$ 0,18	R\$ 0,70
2.8	BUCHA 3/4"	1,00	UN	R\$ 0,78	R\$ 0,27	R\$ 0,78	R\$ 0,27	R\$ 1,05
2.9	LUVA 3/4"	2,00	UN	R\$ 0,78	R\$ 0,27	R\$ 1,56	R\$ 0,55	R\$ 2,11
2.10	CURVA 90° PVC 3/4"	1,00	UN	R\$ 0,78	R\$ 0,27	R\$ 0,78	R\$ 0,27	R\$ 1,05
2.11	ELETRODUTO DE FG 1.1/2"	3,00	M	R\$ 22,53	R\$ 7,89	R\$ 67,59	R\$ 23,66	R\$ 91,25
2.12	ARRUELA - 1.1/2"	2,00	UN	R\$ 1,95	R\$ 0,68	R\$ 3,90	R\$ 1,37	R\$ 5,27
2.13	BUCHA - 1.1/2"	2,00	UN	R\$ 1,95	R\$ 0,68	R\$ 3,90	R\$ 1,37	R\$ 5,27
2.14	LUVA FG- 1.1/2"	4,00	UN	R\$ 7,28	R\$ 2,55	R\$ 29,12	R\$ 10,19	R\$ 39,31
2.15	CURVA 90° FG- 1.1/2"	2,00	UN	R\$ 13,26	R\$ 4,64	R\$ 26,52	R\$ 9,28	R\$ 35,80
2.16	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PARA ATERRAMENTO	3,00	UN	R\$ 22,10	R\$ 7,74	R\$ 66,30	R\$ 23,21	R\$ 89,51
2.17	HASTE DE ATERRAMENTO COM CONECTOR	5,00	UN	R\$ 35,00	R\$ 12,25	R\$ 175,00	R\$ 61,25	R\$ 236,25
2.18	SOLDA VARETA FOSFOPER 1/8-3,25MM	6,00	UN	R\$ 14,04	R\$ 4,91	R\$ 84,24	R\$ 29,48	R\$ 113,72
2.19	TERMINAL BSINO DE COMPRESSÃO # 95MM2	48,00	UN	R\$ 17,03	R\$ 5,96	R\$ 817,44	R\$ 286,10	R\$ 1.103,54
2.20	TERMINAL BSINO DE COMPRESSÃO # 50MM2	8,00	UN	R\$ 14,30	R\$ 5,01	R\$ 114,40	R\$ 40,04	R\$ 154,44
2.21	CONDUTOR DE COBRE RÍGIDO # 95 MM <sup>2</sup> - 790V	90,00	M	R\$ 28,08	R\$ 9,83	R\$ 2.527,20	R\$ 884,52	R\$ 3.411,72
2.22	CAIXA DE PASSAGEM CONCRETO 50X50X50CM COM TAMPA	2,00	UN	R\$ 70,20	R\$ 24,57	R\$ 140,40	R\$ 49,14	R\$ 189,54
2.23	CAIXA DE PROTEÇÃO GERAL N5 800X500X260MM	1,00	UN	R\$ 283,37	R\$ 99,18	R\$ 283,37	R\$ 99,18	R\$ 382,55
2.24	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 350A - 22KA	1,00	UN	R\$ 688,96	R\$ 241,14	R\$ 688,96	R\$ 241,14	R\$ 930,10

2.25	BARRAMENTO DE COBRE 400A	3,00	M	R\$ 89,70	R\$ 31,40	R\$ 269,10	R\$ 94,19	R\$ 363,29
2.26	PORCA 12MM	24,00	UN	R\$ 0,78	R\$ 0,27	R\$ 18,72	R\$ 6,55	R\$ 25,27
2.27	PARAFUSO 12MM X 16MM	24,00	UN	R\$ 1,04	R\$ 0,36	R\$ 24,96	R\$ 8,74	R\$ 33,70
2.28	ARRUELA 12MM	48,00	UN	R\$ 0,65	R\$ 0,23	R\$ 31,20	R\$ 10,92	R\$ 42,12
2.29	ISOLADOR PARA BARRAMENTO 16X30XM6	8,00	UN	R\$ 4,00	R\$ 1,40	R\$ 32,00	R\$ 11,20	R\$ 43,20
2.30	PARAFUSO PARA ISOLADOR 3X30	8,00	UN	R\$ 0,12	R\$ 0,04	R\$ 0,96	R\$ 0,34	R\$ 1,30
2.31	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE 195X85MM	2,00	UN	R\$ 98,40	R\$ 34,44	R\$ 196,80	R\$ 68,88	R\$ 265,68
2.32	TRAFÓ A ÓLEO EM POSTE 225KVA - 13800-380/220V COPEL	1,00	UN	R\$ 14.950,00	R\$ 5.232,50	R\$ 14.950,00	R\$ 5.232,50	R\$ 20.182,50
2.33	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 45MM	4,00	UN	R\$ 4,55	R\$ 1,59	R\$ 18,20	R\$ 6,37	R\$ 24,57
2.34	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 3"	2,00	UN	R\$ 19,50	R\$ 6,83	R\$ 39,00	R\$ 13,65	R\$ 52,65
2.35	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO - 3"	24,00	M	R\$ 13,00	R\$ 4,55	R\$ 312,00	R\$ 109,20	R\$ 421,20
2.36	ARRUELA 3"	12	UN	R\$ 3,90	R\$ 1,37	R\$ 46,80	R\$ 16,38	R\$ 63,18
2.37	BUCHA 3"	12	UN	R\$ 4,29	R\$ 1,50	R\$ 51,48	R\$ 18,02	R\$ 69,50
2.38	LUVA PVC - 3"	18	UN	R\$ 8,23	R\$ 2,88	R\$ 148,14	R\$ 51,85	R\$ 199,99
2.39	CURVA PVC 90° - 3"	6	UN	R\$ 16,90	R\$ 5,92	R\$ 101,40	R\$ 35,49	R\$ 136,89
2.40	SUPORTE PARA LEITORA	1	UN	R\$ 110,50	R\$ 38,68	R\$ 110,50	R\$ 38,68	R\$ 149,18
2.41	ARAME GALVANIZADO 14BWG	2	KG	R\$ 13,75	R\$ 4,81	R\$ 27,50	R\$ 9,63	R\$ 37,13
2.42	CAIXA EN PARA MEDIÇÃO	1	UN	R\$ 229,32	R\$ 80,26	R\$ 229,32	R\$ 80,26	R\$ 309,58
2.43	CONECTOR TAPIT # 95MM2	8	UN	R\$ 18,20	R\$ 6,37	R\$ 145,60	R\$ 50,96	R\$ 196,56
2.44	CAIXA PARA TC TIPO FN	1	UN	R\$ 375,00	R\$ 131,25	R\$ 375,00	R\$ 131,25	R\$ 506,25
2.45	FITA ISOLANTE COLORIDA, EM ROLO	4	UN	R\$ 2,47	R\$ 0,86	R\$ 9,88	R\$ 3,46	R\$ 13,34
2.46	FITA AUTO FUSÃO, EM ROLO	2	UN	R\$ 23,75	R\$ 8,31	R\$ 47,50	R\$ 16,63	R\$ 64,13
2.47	ALÇA 2CA - 2AWG	3	UN	R\$ 3,90	R\$ 1,37	R\$ 11,70	R\$ 4,10	R\$ 15,80
2.48	ARRUELA QUADRADA	8	UN	R\$ 0,52	R\$ 0,18	R\$ 4,16	R\$ 1,46	R\$ 5,62
2.49	CABO DE ALUMÍNIO 2CA	90	M	R\$ 2,73	R\$ 0,96	R\$ 245,70	R\$ 86,00	R\$ 331,70
2.50	CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA PARA CONDUTOR 35MM2	3	UN	R\$ 9,23	R\$ 3,23	R\$ 27,69	R\$ 9,69	R\$ 37,38
2.51	CRUZETA DE CONCRETO	1	UN	R\$ 75,40	R\$ 26,39	R\$ 75,40	R\$ 26,39	R\$ 101,79
2.52	ISOLADOR PILAR POLIMÉRICO 15KV	3	UN	R\$ 99,56	R\$ 34,85	R\$ 298,68	R\$ 104,54	R\$ 403,22
2.53	MÃO FRANCESA PLANA 619MM	2	UN	R\$ 16,90	R\$ 5,92	R\$ 33,80	R\$ 11,83	R\$ 45,63
2.54	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA 150MM	2	UN	R\$ 3,90	R\$ 1,37	R\$ 7,80	R\$ 2,73	R\$ 10,53
2.55	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA 200MM	1	UN	R\$ 4,03	R\$ 1,41	R\$ 4,03	R\$ 1,41	R\$ 5,44
2.56	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA 250MM	1	UN	R\$ 5,07	R\$ 1,77	R\$ 5,07	R\$ 1,77	R\$ 6,84
2.57	PINO AUTO-TRAVANTE P/ ISOLADOR PILAR 140MM	3	UN	R\$ 5,07	R\$ 1,77	R\$ 15,21	R\$ 5,32	R\$ 20,53
2.58	PÁRA-RAIOS POLIMÉRICO 15KV - 5KA	3	UN	R\$ 152,28	R\$ 53,30	R\$ 456,84	R\$ 159,89	R\$ 616,73
2.59	SUPORTE L PARA CHAVE FUSIVEL EM CRUZETA	3	UN	R\$ 24,70	R\$ 8,65	R\$ 74,10	R\$ 25,94	R\$ 100,04
2.60	CABO DE COBRE AUTOPROTEGIDO 15KV 16MM2	30	M	R\$ 11,70	R\$ 4,10	R\$ 351,00	R\$ 122,85	R\$ 473,85
2.61	PORCA QUADRADA	8	UN	R\$ 0,65	R\$ 0,23	R\$ 5,20	R\$ 1,82	R\$ 7,02
2.62	POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO T - B 600DAN / 10,5M	1	UN	R\$ 954,45	R\$ 334,06	R\$ 954,45	R\$ 334,06	R\$ 1.288,51
2.63	KANALEX 3"	30	M	R\$ 6,63	R\$ 2,32	R\$ 198,90	R\$ 69,62	R\$ 268,52
2.64	CABO DE COBRE FLEXIVEL # 95MM2 - EPR 1KV	120	M	R\$ 31,40	R\$ 10,99	R\$ 3.768,00	R\$ 1.318,80	R\$ 5.086,80
2.65	LOCAÇÃO CAMINHÃO MUNCK, COM OPERADOR	7	H	R\$ 0,00	R\$ 130,00	R\$ 0,00	R\$ 910,00	R\$ 910,00
2.66	ABRIGO DE ALVENARIA (MEDIÇÃO HORASAZONAL)							



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

2.66.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	2,76	M2	R\$ 3,90	R\$ 1,37	R\$ 10,76	R\$ 3,77	R\$ 14,53
2.66.2	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	1,26	M3	R\$ 0,00	R\$ 91,55	R\$ 0,00	R\$ 115,35	R\$ 115,35
2.66.3	REATERRO COM COMPACTAÇÃO MANUAL (VALAS DE FUNDAÇÕES RESIDENCIAIS)	0,7	M3	R\$ 0,00	R\$ 69,43	R\$ 0,00	R\$ 48,60	R\$ 48,60
2.66.4	<b>SAPATA EM CONCRETO ARMADO</b>							
2.66.4.1	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 10X	2,60	M2	R\$ 26,00	R\$ 9,10	R\$ 67,60	R\$ 23,66	R\$ 91,26
2.66.4.2	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3MM - MONTAGEM.	12,20	KG	R\$ 9,10	R\$ 3,19	R\$ 111,02	R\$ 38,86	R\$ 149,88
2.66.4.3	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	0,42	M3	R\$ 325,00	R\$ 113,75	R\$ 136,50	R\$ 47,78	R\$ 184,78
2.66.4.4	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	0,42	M3	R\$ 0,00	R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 63,00	R\$ 63,00
2.66.5	<b>VIGA DE BALDRAME EM CONCRETO ARMADO</b>							
2.66.5.1	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 10X	1,38	M2	R\$ 26,00	R\$ 9,10	R\$ 35,88	R\$ 12,56	R\$ 48,44
2.66.5.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM.	3,60	KG	R\$ 9,10	R\$ 3,19	R\$ 32,76	R\$ 11,47	R\$ 44,23
2.66.5.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM.	2,55	KG	R\$ 10,40	R\$ 3,64	R\$ 26,52	R\$ 9,28	R\$ 35,80
2.66.5.4	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	0,14	M3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.66.5.5	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	0,14	M3	R\$ 0,00	R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00
2.66.6	<b>PILAR EM CONCRETO ARMADO</b>							
2.66.6.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M <sup>2</sup> , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 10 UTILIZAÇÕES.	4,86	M2	R\$ 0,00	R\$ 50,00	R\$ 0,00	R\$ 243,00	R\$ 243,00
2.66.6.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0MM	30,50	KG	R\$ 7,80	R\$ 2,73	R\$ 237,90	R\$ 83,27	R\$ 321,17
2.66.6.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM.	7,90	KG	R\$ 10,40	R\$ 3,64	R\$ 82,16	R\$ 28,76	R\$ 110,92
2.66.6.4	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	0,20	M3	R\$ 312,50	R\$ 109,38	R\$ 62,50	R\$ 21,88	R\$ 84,38
2.66.6.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	0,20	M3	R\$ 0,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00
2.66.7	<b>VIGA EM CONCRETO ARMADO</b>							
2.66.7.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	1,38	M2	R\$ 0,00	R\$ 70,00	R\$ 0,00	R\$ 96,60	R\$ 96,60

2.66.7.2	ARMADÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM.	3,60	KG	R\$ 9,10	R\$ 3,19	R\$ 32,76	R\$ 11,47	R\$ 44,23
2.66.7.3	ARMADÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM.	2,55	KG	R\$ 10,40	R\$ 3,64	R\$ 26,52	R\$ 9,28	R\$ 35,80
2.66.7.4	CONCRETO FCK-25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	0,14	M3	R\$ 312,50	R\$ 109,38	R\$ 43,75	R\$ 15,31	R\$ 59,06
2.66.7.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDEZ, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	0,14	M3	R\$ 0,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 28,00	R\$ 28,00
2.66.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMÃOZ.	1,84	M2	R\$ 0,00	R\$ 11,00	R\$ 0,00	R\$ 20,24	R\$ 20,24
2.66.9	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM); E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	4,15	M2	R\$ 0,00	R\$ 65,00	R\$ 0,00	R\$ 269,75	R\$ 269,75
2.66.10	CHAPISCO, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	11,60	M2	R\$ 0,00	R\$ 4,00	R\$ 0,00	R\$ 46,40	R\$ 46,40
2.66.11	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALUSCAS.	11,60	M2	R\$ 23,40	R\$ 8,19	R\$ 271,44	R\$ 95,00	R\$ 366,44
2.66.12	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOZ.	11,60	M2	R\$ 0,00	R\$ 12,00	R\$ 0,00	R\$ 139,20	R\$ 139,20
2.66.13	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTELEADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA.	2,76	M2	R\$ 9,10	R\$ 3,19	R\$ 25,12	R\$ 8,79	R\$ 33,91
2.66.14	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO.	2,76	M2	R\$ 28,60	R\$ 10,01	R\$ 78,94	R\$ 27,63	R\$ 106,57
3	<b>PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO GERAL (ODG) - ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO ANILADO</b>						<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 3.005,14</b>
3.1	PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR 36 ESPAÇOS COM GERAL E BARRAMENTOS 400A (3F+N+T) - SOBREMPO DE ACRÍLICO + TAMPA COM PORTA CADEADO	1,00	UN	R\$ 598,00	R\$ 209,30	R\$ 598,00	R\$ 209,30	R\$ 807,30
3.2	DISJUNTOR TRIPOLAR 350A / 22KA	1,00	UN	R\$ 688,96	R\$ 241,14	R\$ 688,96	R\$ 241,14	R\$ 930,10
3.3	DISJUNTOR BIPOLAR 50A / 10KA (LINHA DIN)	3,00	UN	R\$ 31,36	R\$ 10,98	R\$ 94,08	R\$ 32,93	R\$ 127,01
3.4	DISJUNTOR BIPOLAR 40A / 10KA (LINHA DIN)	8,00	UN	R\$ 31,36	R\$ 10,98	R\$ 250,88	R\$ 87,81	R\$ 338,69
3.5	DISJUNTOR BIPOLAR 25A / 10KA (LINHA DIN)	4,00	UN	R\$ 28,60	R\$ 10,01	R\$ 114,40	R\$ 40,04	R\$ 154,44
3.6	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A / 10KA (LINHA DIN)	8,00	UN	R\$ 8,45	R\$ 2,96	R\$ 67,60	R\$ 23,66	R\$ 91,26
3.7	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A / 10KA (LINHA DIN)	2,00	UN	R\$ 8,45	R\$ 2,96	R\$ 16,90	R\$ 5,92	R\$ 22,82
3.8	DR BIPOLAR 20A - 30MA	8,00	UN	R\$ 45,40	R\$ 17,29	R\$ 395,20	R\$ 138,32	R\$ 533,52
4	<b>ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL - ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO ANILADO</b>						<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 318.515,65</b>
4.1	PROJETOR CIRCULAR IP66 COM PORTA REATOR - DIÂMETRO 540MM - VIDRO TEMPERADO - LONGO ALCANCE, COM SERVIÇO DE FOCALIZAÇÃO E APONTAMENTO LUMINOTECNICO	52,00	UN	R\$ 2.600,00	R\$ 910,00	R\$ 135.200,00	R\$ 47.320,00	R\$ 182.520,00

4.2	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 2000W	52,00	UN	R\$ 403,65	R\$ 141,28	R\$ 20.989,80	R\$ 7.346,43	R\$ 28.336,23
4.3	REATOR EXTERNO VAPOR METÁLICO 2000W - 380V AFP	52,00	UN	R\$ 269,40	R\$ 94,29	R\$ 14.008,80	R\$ 4.903,08	R\$ 18.911,88
4.4	CABO PP 3#1,5MM2 - 750V	100,00	M	R\$ 1,95	R\$ 0,68	R\$ 195,00	R\$ 68,25	R\$ 263,25
4.5	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 1000DAN - 24,0M COM TUBULAÇÃO 1.1/4" PVC E FERRAGEM DE ATERRAMENTO EMBUTIDAS	2,00	UN	R\$ 6.325,00	R\$ 2.213,75	R\$ 12.650,00	R\$ 4.427,50	R\$ 17.077,50
4.6	ABRACADEIRA PARA POSTE CIRCULAR	16,00	UN	R\$ 53,30	R\$ 18,66	R\$ 852,80	R\$ 298,48	R\$ 1.151,28
4.7	ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO PROJETORES EM FERRO GALVANIZADO A FOGO (COM MASTRO DE PÁRA-RAIOS)	4,00	UN	R\$ 3.250,00	R\$ 1.137,50	R\$ 13.000,00	R\$ 4.550,00	R\$ 17.550,00
4.8	MÃO FRANCESA PLANA 619MM	24,00	UN	R\$ 16,90	R\$ 5,92	R\$ 405,60	R\$ 141,96	R\$ 547,56
4.9	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16X150MM	208,00	UN	R\$ 3,99	R\$ 1,40	R\$ 829,92	R\$ 290,47	R\$ 1.120,39
4.10	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16X200MM	104,00	UN	R\$ 4,81	R\$ 1,68	R\$ 500,24	R\$ 175,08	R\$ 675,32
4.11	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16X350MM	104,00	UN	R\$ 8,45	R\$ 2,96	R\$ 878,80	R\$ 307,58	R\$ 1.186,38
4.12	PORCA QUADRADA 16MM	416,00	UN	R\$ 0,60	R\$ 0,21	R\$ 249,60	R\$ 87,36	R\$ 336,96
4.13	ARRUELA QUADRADA 18MM	416,00	UN	R\$ 0,52	R\$ 0,18	R\$ 216,32	R\$ 75,71	R\$ 292,03
4.14	TIRANTE ROSCA TOTAL 1/4" X 1M	16,00	UN	R\$ 5,20	R\$ 1,82	R\$ 83,20	R\$ 29,12	R\$ 112,32
4.15	PORCA SEXTAVADA GALVANIZADA 1/4"	200,00	UN	R\$ 0,20	R\$ 0,07	R\$ 40,00	R\$ 14,00	R\$ 54,00
4.16	ARRUELA LISA 1/4"	400,00	UN	R\$ 0,39	R\$ 0,14	R\$ 156,00	R\$ 54,60	R\$ 210,60
4.17	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO A FOGO 2"	12,00	M	R\$ 18,75	R\$ 6,56	R\$ 225,00	R\$ 78,75	R\$ 303,75
4.18	BRAÇADEIRA TIPO D 2"	60,00	UN	R\$ 1,95	R\$ 0,68	R\$ 117,00	R\$ 40,95	R\$ 157,95
4.19	BRAÇADEIRA TIPO D 1"	150,00	UN	R\$ 1,17	R\$ 0,41	R\$ 175,50	R\$ 61,43	R\$ 236,93
4.20	CAIXA DE PASSAGEM CONCRETO 30X30CM COM TAMPA	12,00	UN	R\$ 22,10	R\$ 7,74	R\$ 265,20	R\$ 92,82	R\$ 358,02
4.21	KANALEX 2"	500,00	M	R\$ 3,90	R\$ 1,37	R\$ 1.950,00	R\$ 682,50	R\$ 2.632,50
4.22	ARAME GALVANIZADO 14BWG	4,00	KG	R\$ 14,30	R\$ 5,01	R\$ 57,20	R\$ 20,02	R\$ 77,22
4.23	ELETRODUTO FG A FOGO 2"	60,00	M	R\$ 18,75	R\$ 6,56	R\$ 1.125,00	R\$ 393,75	R\$ 1.518,75
4.24	ELETRODUTO FG A FOGO 1"	120,00	M	R\$ 13,87	R\$ 4,85	R\$ 1.664,40	R\$ 582,54	R\$ 2.246,94
4.25	CURVA 90 FG A FOGO 2"	2,00	UN	R\$ 28,08	R\$ 9,83	R\$ 56,16	R\$ 19,66	R\$ 75,82
4.26	CURVA 90 FG A FOGO 1"	6,00	UN	R\$ 20,28	R\$ 7,10	R\$ 121,68	R\$ 42,59	R\$ 164,27
4.27	LUVA FG A FOGO 2"	6,00	UN	R\$ 9,75	R\$ 3,41	R\$ 58,50	R\$ 20,48	R\$ 78,98
4.28	LUVA FG A FOGO 1"	16,00	UN	R\$ 5,04	R\$ 1,76	R\$ 80,64	R\$ 28,22	R\$ 108,86
4.29	CONDULETE 2" COM TAMPA	7,00	UN	R\$ 28,60	R\$ 10,01	R\$ 200,20	R\$ 70,07	R\$ 270,27
4.30	CONDULETE 1" COM TAMPA	24,00	UN	R\$ 9,62	R\$ 3,37	R\$ 230,88	R\$ 80,81	R\$ 311,69
4.31	UNIDUT 2"	16,00	UN	R\$ 12,35	R\$ 4,32	R\$ 197,60	R\$ 69,16	R\$ 266,76
4.32	UNIDUT 1"	66,00	UN	R\$ 3,38	R\$ 1,18	R\$ 223,08	R\$ 78,08	R\$ 301,16
4.33	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1"	135,00	M	R\$ 6,13	R\$ 2,15	R\$ 827,55	R\$ 289,64	R\$ 1.117,19
4.34	CURVA 90 PVC RÍGIDO 1"	8,00	UN	R\$ 3,25	R\$ 1,14	R\$ 26,00	R\$ 9,10	R\$ 35,10
4.35	LUVA PVC RÍGIDO 1"	80,00	UN	R\$ 2,47	R\$ 0,86	R\$ 197,60	R\$ 69,16	R\$ 266,76
4.36	CABO DE COBRE FLEXÍVEL # 2,5MM2 - 1KV	100,00	M	R\$ 1,26	R\$ 0,44	R\$ 126,00	R\$ 44,10	R\$ 170,10
4.37	CABO DE COBRE FLEXÍVEL # 6MM2 - 1KV	400,00	M	R\$ 2,31	R\$ 0,81	R\$ 924,00	R\$ 323,40	R\$ 1.247,40
4.38	CABO DE COBRE FLEXÍVEL # 10MM2 - 1KV	1200,00	M	R\$ 3,35	R\$ 1,17	R\$ 4.020,00	R\$ 1.407,00	R\$ 5.427,00
4.39	CABO DE COBRE FLEXÍVEL # 16MM2 - 1KV	1000,00	M	R\$ 5,14	R\$ 1,80	R\$ 5.140,00	R\$ 1.799,00	R\$ 6.939,00
4.40	CABO DE COBRE FLEXÍVEL # 25MM2 - 1KV	2000,00	M	R\$ 7,70	R\$ 2,70	R\$ 15.400,00	R\$ 5.390,00	R\$ 20.790,00
4.41	FITA ISOLANTE	16,00	UN	R\$ 2,47	R\$ 0,86	R\$ 39,52	R\$ 13,83	R\$ 53,35
4.42	MASSA DE CALAFETAR	4,00	KG	R\$ 14,30	R\$ 5,01	R\$ 57,20	R\$ 20,02	R\$ 77,22



000480

		160,00	UN	R\$ 1,56	R\$ 0,55	R\$ 249,60	R\$ 87,36	R\$ 336,96
4.43	ABRACADEIRA DE NYLON 200MM		UN					
4.44	LOCAÇÃO CAMINHÃO MUNCK	20,00	H	R\$ 0,00	R\$ 130,00	R\$ 0,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
<b>5</b>	<b>ATERRAMENTO E PÁRA-RAIOS - ILUMINAÇÃO DO ESTADIO ANILADO</b>						<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 12.330,51</b>
5.1	PÁRA RAIOS FRANKLIN - 3 PONTAS - 1 DESCIDA	4,00	UN	R\$ 40,30	R\$ 14,11	R\$ 161,20	R\$ 56,42	R\$ 217,62
5.2	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO 2"	12,00	M	R\$ 18,75	R\$ 6,56	R\$ 225,00	R\$ 78,75	R\$ 303,75
5.3	CABO DE COBRE NÚ # 16MM2	20,00	M	R\$ 5,41	R\$ 1,89	R\$ 108,20	R\$ 37,87	R\$ 146,07
5.4	BARRA DE ALUMÍNIO 7/8X1/8"X6000MM	8,00	UN	R\$ 24,70	R\$ 8,65	R\$ 197,60	R\$ 69,16	R\$ 266,76
5.5	PARAFUSO INOX 6X20MM	64,00	UN	R\$ 0,27	R\$ 0,09	R\$ 17,28	R\$ 6,05	R\$ 23,33
5.6	PORCA INOX 6MM	64,00	UN	R\$ 1,95	R\$ 0,68	R\$ 124,80	R\$ 43,68	R\$ 168,48
5.7	ARRUELA LISA INOX 6MM	128,00	UN	R\$ 2,47	R\$ 0,86	R\$ 316,16	R\$ 110,66	R\$ 426,82
5.8	TERMINAL COMPRESSÃO # 16MM2	32,00	UN	R\$ 9,75	R\$ 3,41	R\$ 312,00	R\$ 109,20	R\$ 421,20
5.9	BUCHA DE NYLON S6	50,00	UN	R\$ 0,13	R\$ 0,05	R\$ 6,50	R\$ 2,28	R\$ 8,78
5.10	PARAFUSO PARA BUCHA S6	50,00	UN	R\$ 0,16	R\$ 0,06	R\$ 8,00	R\$ 2,80	R\$ 10,80
5.11	HASTE DE ATERRAMENTO 19X2400MM	16,00	UN	R\$ 35,00	R\$ 12,25	R\$ 560,00	R\$ 196,00	R\$ 756,00
5.12	SOLDA VARETA PHOSCOPER	20,00	UN	R\$ 3,38	R\$ 1,18	R\$ 67,60	R\$ 23,66	R\$ 91,26
5.13	CABO DE COBRE NÚ # 50MM2	400,00	M	R\$ 15,99	R\$ 5,60	R\$ 6.396,00	R\$ 2.238,60	R\$ 8.634,60
5.14	PARAFUSO AUTOBROCANTE	32,00	UN	R\$ 2,73	R\$ 0,96	R\$ 87,36	R\$ 30,58	R\$ 117,94
5.15	CAIXA CONCRETO 30X30	10,00	UN	R\$ 22,10	R\$ 7,74	R\$ 221,00	R\$ 77,35	R\$ 298,35
5.16	SUPORTE ISOLADOR PARA MASTRO - SIMPLES	4,00	UN	R\$ 14,30	R\$ 5,01	R\$ 57,20	R\$ 20,02	R\$ 77,22
5.17	SUPORTE ISOLADOR PARA MASTRO - REFORÇADO	8,00	UN	R\$ 19,50	R\$ 6,83	R\$ 156,00	R\$ 54,60	R\$ 210,60
5.18	LUVA ADAPTADORA PARA MASTRO 2"	4,00	UN	R\$ 27,95	R\$ 9,78	R\$ 111,80	R\$ 39,13	R\$ 150,93
<b>TOTAL GERAL (R\$)</b>						<b>R\$ 276.727,15</b>	<b>R\$ 101.495,77</b>	<b>R\$ 378.222,92</b>

Quark Engenharia Ltda - CREA/SC 103138-7  
 Hoylson Trevisol - CREA/SC 052048-9  
 RG. 3.746.083 / CPF: 028.182.679-00 - Sócio

**Jefeson Machado**  
 Engenharia  
 (47) 9606-0863  
 projetos@quarkengenharia.com.br





RAZÃO SOCIAL: QUARK ENGENHARIA LTDA  
 CNPJ: 12.496.490/0001-48  
 RESP. TÉCNICO: HOYLSON TREVISOL - CREA/SC: 052048-9  
 Joinville - SC, 17 de Fevereiro de 2017.

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017  
 MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-PR

OBJETO: Execução da iluminação do campo de futebol do Estádio Anilado, localizado sobre os lotes 01, 02, 04-A e 05-A, da quadra 219, na esquina das Ruas Ponta Grossa e Minas Gerais, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Francisco Beltrão - PR., de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

### CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL	%	0-30 DIAS	%	30-60 DIAS	%
1	SERVIÇOS INICIAIS - ILUMINAÇÃO DO ESTADIO ANILADO	1.096,88	100,00%	1.096,88	0,00%	0,00	100,00%
2	POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 225KVA - 13800 - 380/220V - ILUMINAÇÃO DO ESTADIO ANILADO	43.274,74	100,00%	43.274,74	0,00%	0,00	100,00%
3	PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO GERAL (QDG) - ILUMINAÇÃO DO ESTADIO ANILADO	3.005,14	100,00%	3.005,14	0,00%	0,00	100,00%
4	ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL - ILUMINAÇÃO DO ESTADIO ANILADO	318.515,65	40,00%	127.406,26	60,00%	191.109,39	100,00%
5	ATERRAMENTO E PÁRA-RAIOS - ILUMINAÇÃO DO ESTADIO ANILADO	12.330,51	30,00%	3.699,15	70,00%	8.631,36	100,00%
<b>SUBTOTAL</b>				<b>178.482,17</b>	<b>47,19%</b>	<b>199.740,75</b>	<b>52,81%</b>
<b>TOTAL ACUMULADO</b>				<b>178.482,17</b>	<b>47,19%</b>	<b>378.222,92</b>	<b>100,00%</b>

Quark Engenharia Ltda - CREA/SC 103138-7  
 Hoylson Trevisol - CREA/SC 052048-9  
 RG. 3.746.083 / CPF: 028.182.679-00 - Sócio

Jefeson Machado  
 Engenharia  
 (47) 9606-0863  
 projetos@quarkengenharia.com.br



RAZÃO SOCIAL: QUARK ENGENHARIA LTDA  
 CNPJ: 12.496.490/0001-48  
 RESP. TÉCNICO: HOYLSON TREVISOL - CREA/SC: 052048-9  
 Joinville - SC, 17 de Fevereiro de 2017.


TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017  
 MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-PR

OBJETO: Execução da iluminação do campo de futebol do Estádio Anilado, localizado sobre os lotes 01, 02, 04-A e 05-A, da quadra 219, na esquina das Ruas Ponta Grossa e Minas Gerais, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Francisco Beltrão - PR., de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

COMPOSIÇÃO DE BDI		
1	Despesas Indiretas - DI	2,780%
1.1	Administração Central	1,450%
1.1.1	Pessoal	1,200%
1.1.2	Gastos Gerais	0,250%
1.2	Administração Local	1,330%
1.2.1	Pessoal	0,350%
1.2.2	Apoio Técnico	0,200%
1.2.3	EPI e Ferramentas	0,330%
1.2.4	Ensaio e Testes	0,050%
1.2.5	Subsídio à Alimentação	0,350%
1.2.6	Despesas Financeiras	0,050%
2	Despesas Legais - DL	13,830%
2.1	PIS (Programa de Integração Social)	0,650%
2.2	Seguridade Social	2,880%
2.3	ISS (Imposto sobre Serviço)	2,500%
2.4	COFINS	3,000%
2.6	IR (Lucro Presumido)	4,800%
3	Lucro Bruto - LB	3,500%
4	Cálculo Total	24,33%

$$\text{Cálculo do BDI} = \left[ \frac{1 + (DI \div 100)}{1 - [DL + LB] \div 100} \right] - 1 \times 100$$

  
 Quark Engenharia Ltda - CREA/SC 103138-7  
 Hoylson Trevisol - CREA/SC 052048-9  
 RG. 3.746.083 / CPF: 028.182.679-00 - Sócio

Jefeson Machado  
 Engenharia  
 (47) 9606-0863  
 projetos@quarkengenharia.com.br

*[Handwritten initials]*



3º Ofício de Notas e 2º de Protestos  
 Willian Gonçalves de Souza  
 Tabelião  
 Rua Dona Inês de Castro, 661 - Centro - Joinville/SC  
 CEP: 89.203-400 Fone/Fax: (51) 3422-9955  
 www.williansouza.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original apresentado, dou fé.  
 Joinville, 26 de Janeiro de 2017  
 Em test<sup>o</sup> da Verdade.

- ( ) Rodrigo Liberato Fernandes ( ) Juliano Silveira ( ) Cecília Müller
  - ( ) Eduarda Zanetta de Souza ( ) Pamela Suelen da Veiga Testoni
  - ( ) Thiago Boeira dos S. Zanetta ( ) Gabriela Soares Alves Farias
  - ( ) Thayane K. A. Schmoeller ( ) Luis Felipe Bassani Vicentim
- Selo digital Fiscalização tipo: NORMAL - ENC68865-C4N8  
 Confira os dados do ato em: www.tsc.jus.br/selo  
 Em: 3,30 + 165,00 + Selo(s): 1,38 = 6,68



**PROCURAÇÃO**

A Empresa **QUARK ENGENHARIA EIRELI**, representada neste ato por seu sócio **HOYLSON TREVISOL**, com sede na Rua Gothard Kaesemodel nº 732, Bairro Anita Garibaldi, na cidade de Joinville/SC, CEP 89.203-400, inscrita no CNPJ 12.496.490/0001-48, e Inscrição Estadual n.º 256.310.629, nomeia e constitui como seu procurador **JEFESON MACHADO FERNANDES SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 2006029123054 SSP CE e do CPF nº 042.778.923-02, residente e domiciliado na Rua Antonio Mazoli, nº 22, complemento casa, no bairro Comasa, na cidade de Joinville - SC, a qual confere amplos poderes para o fim específico de requerer certidões negativas de quaisquer espécies nos órgãos Públicos Federais e Estaduais, Municipais e entidades civis podendo para tanto o dito procurador retirar Editais, Cartas Convites, apresentar documentações, assinar propostas técnicas e comerciais, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento, assinar pedidos, declarações de todas as espécies, ofertar lances em pregões, assinar contratos administrativos, assinar aditivos de contratos, bem como todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Ainda com poderes para substabelecer o presente mandato. A presente procuração será válida para o prazo de 12 (doze) meses a partir da data deste instrumento.

Joinville, 01 de novembro de 2016.

TABELIONATO W. SOUZA

**Quark Engenharia EIRELI - CREA/SC 103138-7**  
 Hoylson Trevisol - Sócio  
 RG. 3.746.083 e CPF nº 028.182.679-00



Quark Engenharia Ltda - Fornecendo mais que soluções - (47) 3439-4100  
 quark@quarkengenharia.com.br - www.quarkengenharia.com.br

Reconheço como SEMELHANÇA a(s) firma(s) de (a) [JRFx4d90] - HOYLSON TREVISOL. Dou fé. Joinville, 01 de Novembro de 2016. Em test<sup>o</sup> da verdade:

- ( ) Rodrigo Liberato Fernandes ( ) Pamela Suelen da Veiga Testoni
- ( ) Juliano Silveira ( ) Cecília Müller ( ) Luis Felipe B. Vicentim
- ( ) Gabriela Soares Alves Farias ( ) Eduarda Zanetta de Souza

Selo digital Fiscalização tipo: NORMAL - ENC688213-A743  
 Confira os dados do ato em: www.tsc.jus.br/selo  
 Em: 3,30 + 165,00 + Selo(s): 1,38 = 4,53

3º Ofício de Notas e 2º de Protestos

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS  
 1356169522

PRONTO PLASTIFICAR  
 1356169522

Nome: JEFERSON MACHADO FERNANDES SILVA

DOC. IDENTIDADE FORN. EMISSOR/UF: 2006029123054 SSP CE

CPF: 042.778.923-02 DATA NASCIMENTO: 06/03/1991

PLACAO: JOSE FERNANDES DA SILVA  
 ISABEL CRISTINA MACHADO FERNANDES SILVA

REPERCUSSAO: ACC CAT HAB: AD

NUMERO DE REGISTRO: 85349599416 VALIDEZ: 27/09/2021 HABILITACAO: 09/11/2011

OBSERVAÇÕES

*J. Mach. F. Silva*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: JOINVILLE, SC DATA DE EMISSAO: 27/09/2015

Vendedor: O. Basso  
 ASSINATURA DO EMISOR

44746635044  
 SC119351340

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

CÓPIA

**AUTENTICACAO**

Confere com o original apresentado, dou fé  
 Joinville, 31 de Janeiro de 2017  
 Em test<sup>a</sup> \_\_\_\_\_ da Verdade.

3º Tabelionato de Notas e 2º de Protestos

Wilton Garcia de Souza  
 Tabelião  
 Rua Dona Francisca, 445 - Centro - Joinville  
 CEP: 89.201-250 - Fone: (51) 3472-7000  
 wilton@tbltbl.com.br

( ) Rodrigo Libavato Fernandes ( ) Juliano Silveira ( ) Stella Muller  
 ( ) Eduarda Zanetta de Souza ( ) Pamela Suelen da Veiga Testoni  
 ( ) Thiago Boppre dos S. Zanetta ( ) Gabriela Soares Alves Farias  
 ( ) Thayana M. A. Schmolier ( ) Luis Felipe Bassani Vitentim

Selo digital Fiscalização tipo: NORMAL - ENU63907-ATLP  
 Confira os dados do ato em: www.tjcc.jbs.br/selo  
 SM - E-mol: 3,30 + ISS: 0,04 + Selo(s): 1,96 = R\$ 5,30

3º TABELIONATO DE NOTAS E 2º DE PROTESTOS  
 JOINVILLE - SC

*R* *[Signature]*



Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-01-0166724

Proposta: 340251

Pela presente apólice, a POTTENCIAL SEGURADORA SA, CNPJ 11.699.534/0001-74, com sede à Avenida Raça Cabocla, 1143/19º andar - Luziungo - Belo Horizonte MG garante ao SEGURADO PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO, CNPJ/CPF 77816510/0001-66, R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 100 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO PR, as obrigações firmadas pelo TOMADOR QUARK ENGENHARIA E REELI, CNPJ/CPF 11.496.430/0001-48, RUA GOTTLIARD KAESEMODEL, N° 732 - ANTA GARBAIDT - JOINVILLE - SC, até o valor do Limite Máximo de Garantia (LMG), nos termos das Condições anexas que são partes integrantes e inseparáveis desta Apólice.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Garantia Ligtante	R\$ 6.500,00	0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabiliza perante o segurado em função do pagamento de indenização.

Objeto da Garantia: Destinado à garantia de participação na Tomada de Preços nº 51/2017, contratação de empresa especializada para execução da limitação do campo de futebol do Estádio Anilão, localização sobre os Lotes 01, 02, 04-A e 05-A, da Quadra 219, na esquina das Ruas Ponta Grossa e Minas Gerais, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Francisco Beltrão, PR.

Cobertura(s) Contratada(s)	Importância Segurada	Prêmio Líquido	Início de Vigência	Fim de Vigência
Garantia Ligtante	R\$ 6.500,00	R\$ 300,00	17/02/2017	28/05/2017

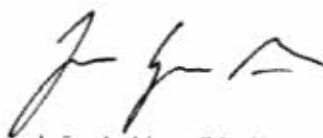
Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

Corretora: ENLANDA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Nº Susep: 100639935

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/2013 e Processo Susep 15414.900139/2014-70. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Contratado(s) deste Seguro poderão ser consultados no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 16/02/2017 12:23:00



**João de Lima Géo Neto**  
Diretor

Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital



**Ricardo Nassif Gregório**  
Diretor

Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento assinado eletronicamente conforme MP 2200-2 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme Lei nº 32 de 11/09/2002 Art. 1º.

Nota: Este documento é infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizam certificação digital, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o anexo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço [www.pottencial.com.br](http://www.pottencial.com.br). No site, informe o B da Apólice: 22-0775-01-0166724 e o Contrato Fomento: 00A718622840017. Após este ato, caso de dúvida, este documento poderá também ser verificado no site da Susep: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) sob o nº de registro: 030692007000200010166724000000.



Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-01-0166724

Proposta: 340251

## Dados do Prêmio de Seguro:

Prêmio Líquido:	R\$ 300,00
Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito:	R\$ 0,00
Adicional de Fracionamento:	R\$ 0,00
DF:	R\$ 0,00
Prêmio Total:	R\$ 300,00

## Dados do parcelamento do prêmio de seguro:

Parcela	Vencimento	Valor (R\$)
1	26/02/2017	R\$ 300,00


 18

Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-01-0166724

Proposta: 340251

## CONDIÇÕES GERAIS

## SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s) em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I. processos administrativos;
- II. processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III. parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV. regulamentos administrativos.

1.2. Encontra-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulagem de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulagem: documento emitido pela seguradora no qual se fazem as observações

Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-01-0166724

Proposta: 340251

aceita da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações perante o segurado.

### 3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ele recebida, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou de alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

### 4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal a ser garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora em todo respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a







Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-01-0166724

Proposta: 340251

aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora reconter à execução do contrato de contagarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

Apólice de Seguro Garantia

Número: 02-0775-01-0166724

Proposta: 340251

7.4. Caso a seguradora concida pela não caracterização do sinistro, comunicará finalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasam sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo um a das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente daquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.



#### 9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos de Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/BGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a moeda do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É nefasta qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de um a ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal, fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo com um.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices com plenas taxas.


14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extingue-se na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assinarem o acordo;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais há vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.



Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-01-0166724

Proposta: 340251

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovada, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta restará do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora restará, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentua correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I- por arbitragem; ou

II- por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito



que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim nele mencionadas.

19.3. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) <<http://www.susep.gov.br>>.

19.5. A situação cadastrada do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) <<http://www.susep.gov.br>>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a prêmio risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior fração totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-01-0166724

Proposta: 340251

**CONDIÇÕES ESPECIAIS****SEGURO GARANTIA DO LICITANTE****1. OBJETO:**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

**2. DEFINIÇÕES:**

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

**3. VIGÊNCIA:**

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

**4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:**

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restar oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

Cópia do edital de licitação;


Cópia do termo de adjudicação;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos com probatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir relatório final de regulação;

**5. RATIFICAÇÃO:**

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.





## CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, cotribuidos e suas controladas, controladoras, coligadas, filiais, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

00496

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone: (0\*\*46) 3520-2121 / - Fax: (0\*\*46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

## FOLHA DE ATA Nº 033/2017

ATA DA SESSÃO REALIZADA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" E "B" E ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO RELATIVA À LICITAÇÃO Nº 001/2017 – TOMADA DE PREÇOS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO ANILADO, LOCALIZADO SOBRE OS LOTES 01, 02, 04-A E 05-A, DA QUADRA 219, NA ESQUINA DAS RUAS PONTA GROSSA E MINAS GERAIS, NO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR., DE ACORDO COM PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO.

No dia dezessete de fevereiro de dois mil e dezessete, às nove horas (09hs00min), na Sala de Licitações da Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, esteve reunida a Comissão Especial para Obras, nomeada através da Portaria nº 026/2017 de dezoito de janeiro de dois mil e dezessete, composta por NILEIDE T. PERSZEL, presidente, pelos membros LEANDRO SCHMIDT e HELOISA BORTOT e JOÃO THIAGO DUARTE suplente, para recebimento dos envelopes "A" e "B" e abertura e julgamento da habilitação e propostas de preços relativas à licitação acima citada. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial do Estado do Paraná, edição nº 9878, do dia dois de fevereiro de dois mil e dezessete, página quarenta e sete; Jornal de Beltrão, edição nº 6132, do dia dois de fevereiro de dois mil e dezessete, página 4A; Diário Oficial dos Municípios – DIOEMS, do dia dois de fevereiro de dois mil e dezessete, página trinta e nove; bem como o Edital e o Aviso foram disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) e do Tribunal de Contas do Estado [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br) a partir do dia 03/02/2017. Aberta a sessão, apesar da ampla divulgação, a comissão de Licitação recebeu os envelopes "A" e "B" das empresas: 01 – ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA representada por Vinicius Gonçalves de Lima Vasselaí; 02 – SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA EPP representada por Almerindo Hennig; 03 - QUARK ENGENHARIA LTDA representada por Alessandro Juvenal Bogo; 04 – VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA representada por Rafael Babinot. Abertos os envelopes de habilitação a comissão fez a pesquisa no Tribunal de Contas do Paraná dos impedidos de licitar, não foi encontrado registro dos participantes. Após análise dos documentos apresentados pelas licitantes, a comissão constatou que as licitantes cumpriram com todas as exigências do edital e foram declaradas habilitadas. Quanto aos documentos facultativos a licitante 01 – ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA; declarou-se empresa de pequeno porte e apresentou Termo de Renúncia quanto a fase de habilitação. Indagados pela comissão os representantes credenciados na sessão não se manifestaram, e não demonstraram interesse de constar nada em ata. Consultados os representantes das licitantes que não apresentaram Termo de Renúncia formal, todos renunciaram verbalmente a intenção de recorrer e ao prazo recursal. Diante da renúncia das licitantes ao direito de interposição de recurso quanto à fase de habilitação a comissão passa a segunda fase do certame, ou seja, abertura dos



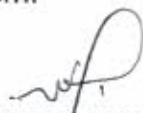
# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

000497

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0\*\*46) 3520-2121 / - Fax: (0\*\*46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

envelopes das propostas das licitantes habilitadas, que após a abertura, verificaram-se as seguintes propostas: 01 – ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA no valor global de R\$ 488.722,08 (quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e oito centavos); 02 – SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA EPP no valor global de R\$ 398.561,59 (trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinqüenta e nove centavos); 03 - QUARK ENGENHARIA LTDA no valor global de R\$ 378.222,92 (trezentos e setenta e oito mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos) e 04 – VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA no valor global de R\$ 553.789,00 (quinhentos e cinqüenta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais). Resultou vencedora do certame a licitante 03 - QUARK ENGENHARIA LTDA no valor global de R\$ 378.222,92 (trezentos e setenta e oito mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos). A efetiva contratação fica condicionada pela homologação da autoridade competente. Todos os presentes rubricaram a documentação do processo e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata às onze horas e quarenta minutos que será assinada pelos membros da Comissão e por todos os presentes que assim o desejarem.

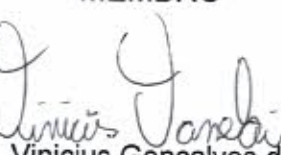
  
NILEIDE T. PERSZEL  
Presidente

  
LEANDRO SCHMIDT  
Membro

  
HELOISA BORTOT  
Membro

  
JOÃO THIAGO DUARTE  
MEMBRO

  
Almerindo Hennig  
SISTEL MANUTENÇÃO,  
CONSTRUÇÃO E  
ENGENHARIA LTDA EP

  
Vinicius Gonçalves de  
Lima Vasselai  
ELÉTRICA GLOBAL  
CONSTRUTORA DE  
OBRAS LTDA

  
Rafael Babinot  
VIVIOESTE CONSTRUÇÕES  
ELÉTRICAS LTDA

  
Alessandro Juvenal Bogo  
QUARK ENGENHARIA LTDA





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0\*\*46) 3520-2121 / - Fax: (0\*\*46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

A presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 026/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

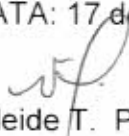
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO - LICITAÇÃO Nº 01/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para execução da iluminação do campo de futebol do Estádio Anilado, localizado sobre os lotes 01, 02, 04-A e 05-A, da quadra 219, na esquina das Ruas Ponta Grossa e Minas Gerais, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Francisco Beltrão – PR.

EMPRESA VENCEDORA: **QUARK ENGENHARIA LTDA.**

VALOR TOTAL R\$ 378.222,92 (trezentos e setenta e oito mil e duzentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos).

DATA: 17 de fevereiro de 2017.

  
Nildeide T. Perszel – Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

### DECRETO N.º 171/2017

CLEBER FONTANA, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações:

#### D E C R E T A

Art. 1º-Fica nomeado CLAUDIOMAR LOSS, RG n.º 4.803.961-8, para o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE FISCAL DE OBRAS PRIVADAS da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, símbolo 5-C, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2017.

CLEBER FONTANA - PREFEITO MUNICIPAL

A presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 026/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

#### MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO-LICITAÇÃO Nº 01/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para execução da arimação do campo de futebol do Estádio Anilado, localizado sobre os lotes 01, 02, 04-A e 05-A, da quadra 219, na esquina das Ruas Ponta Grossa e Minas Gerais, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Francisco Beltrão - PR.

EMPRESA VENCEDORA: QUARK ENGENHARIA LTDA.

VALOR TOTAL R\$ 378.222,92(trezentos e setenta e oito mil e duzentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos).

DATA: 17 de fevereiro de 2017.

Nileide T. Perszel - Presidente da Comissão de Licitação

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 25/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

#### MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016

OBJETO: locação do imóvel localizado na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 936, no bairro São Miguel, com área de 124,35m<sup>2</sup>, pelo período de 12 meses, para instalação da farmácia municipal cidade oeste.

Valor Mensal: R\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais)

CONTRATADA: DIVA FAGUNDES

VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Francisco Beltrão, 17 de Fevereiro de 2017.

Nileide T. Perszel-Presidente da Comissão de Licitação

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 25/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

#### MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

OBJETO: Aquisição de software para gerenciamento da balança de pesagem de veículos instalada no aterro sanitário municipal.

EMPRESA VENCEDORA: BELTRÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BALANÇAS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 2.110,00 (dois mil e cento e dez reais).

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2017

Nileide T. Perszel - Presidente da Comissão de Licitação

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 25/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

#### MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reparos na cobertura do Centro de Eventos do Parque de Exposições Jaime Canet Junior, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.

EMPRESA VENCEDORA: LUCIR COLPANI-ME

VALOR TOTAL: R\$ 14.734,71 (quatorze mil e setecentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos).

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2017.

Nileide T. Perszel - Presidente da Comissão de Licitação

A presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 025/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

#### MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017.

OBJETO: Aquisição de passagens do transporte coletivo urbano, para utilização por alunos matriculados na rede pública de ensino.

EMPRESA VENCEDORA: GUANCINO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA--no item: 01-

Valor Unitário R\$ 1,55 (hum real e cinquenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).

DATA: 17 de fevereiro de 2017.

Nileide T. Perszel - Presidente da Comissão de Licitação

### RERRATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e a empresa VALDECIR DONIZETTI VALDIR 42430488949

ESPÉCIE: Contrato nº 36/2017--dispensa nº 5/2017.

OBJETO: Locação de GPS para apuração dos tempos da prova de motociclismo, durante a realização do XVII Enduro de Francisco Beltrão.

VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta	Órgão/Unidade	Função/programática	Elemento de despesa	Fonte
6430	14.001	27.122.2701-2/011	3.3.90.39.12.00	000

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2017.

FORO: Comarca de Francisco Beltrão.

Pedrinho Veroneze-Secretário Municipal da Administração



AMDIOWMS



Dados Oficiais Atualizados automaticamente com o Sistema de Registro de Imóveis do Estado do Paraná. Para mais informações, consulte o site: [www.icpbrasil.org.br](http://www.icpbrasil.org.br)



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar e autenticar o carimbo de tempo, informe o código ao lado no site.

999603583